



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE GUIMARÃES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 05.505.334/0001-30

CANTANHEDE/MA
PROC. 220200112021
FLS. 916
RUB. 4

Fls. nº 166
Proc. nº 0707-250/20
Rubrica nº P
Setor nº PROCONDOMA

Ao Senhor
José Ribamar Gomes Cardoso
Pregoeiro Municipal

Modalidade: Pregão Presencial

Processo nº 0707.250/2020.

Origem: Comissão Permanente de Licitação/Pregoeiro Municipal

Assunto: Análise das Minutas de Edital e Contrato visando o Registro de Preços para o eventual fornecimento de materiais de gráficos para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Guimarães/MA.

Ementa:

Análise jurídico-formal das Minutas de Edital e Contrato de Pregão Presencial, o qual tem por objeto a **Registro de Preços para o eventual fornecimento de materiais de gráficos para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Guimarães/MA**, pelo tipo de menor preço. Certame licitatório apropriado aos preceptivos constantes na Lei de Licitações, observadas as alterações posteriores.

Pregão é uma modalidade de licitação pública destinada a contratos de aquisição de bens, ou de prestação de serviços ambas consideradas comuns, cujo julgamento das propostas antecede a fase de habilitação, admitindo que os licitantes de melhor classificação renovem as suas propostas oralmente.

Constam dos presentes autos a Solicitação para Contratação com descrição dos serviços, estimativa de preços, bem como a informação referente à dotação orçamentária para contratação em tela.

Foi nos encaminhado as Minutas de Edital e Contrato para análise jurídico-formal.

I – RELATÓRIO

Por força do artigo 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93 vêm os autos do processo em epígrafe, a esta Assessoria Jurídica, nesta data, para análise das minutas de edital e contrato.

Juntou-se, ao respectivo processo, autorização para contratação, devidamente assinada, onde se evidencia a disponibilidade orçamentária conforme Art. 14 da Lei nº 8.666/93, bem como, a descrição sucinta de seu objeto, citou os créditos e despesas e onde, igualmente se verifica a existência de créditos orçamentários para cobertura desta, atestado pelo Setor de Contabilidade. Apensou minutas do edital e contrato de Pregão Presencial com respectivos anexos, para análise e parecer deste órgão jurídico.

Foi verificado que o recurso trata-se de recurso de convênio federal.

É o relatório.

II – MÉRITO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE GUIMARÃES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 05.505.334/0001-30

CANTANHEDE/MA
PROC. 2202001/2021
FLS. 417
RUB. 167

Fls. n° 167
Proc. n° 0707-250/20
Fabrica n° (1A)
Setor n° PROCURADORIA

A administração Pública, via de regra, e, no teor do preceituado no Art. 37, XXI da Lei Maior, quando de suas compras e licitações, realização de obras e serviços, está adstrita a procedimento de licitação pública, que possibilita a esta, aquisição menos onerosa do objeto ou serviço que propõe adquirir, a melhor proposta, para o que pretende alienar, observada, em todo caso, a isonomia entre participantes do processo, verbis:

Art. 37 – A Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também ao seguinte: (redação dada ao caput pela Emenda Constitucional n° 19/98).

.....

XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratadas mediante processo de licitação pública que assegure condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da Lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis a garantia do cumprimento das obrigações.

.....

Coube a Lei de Licitações Lei ° 8.666/93 disciplinar as emanações constitucionais *supra*, na qual se observam as modalidades em que estas podem ocorrer, tipos, suas inexigibilidades ou dispensas, bem como, correlatos contratos ou convênios.

Dentre as modalidades admissíveis para licitação encontra-se o Pregão Presencial. Configurar o pregão como uma modalidade licitatória significa adotar um novo procedimento para seleção da proposta mais vantajosa, com observância do princípio da isonomia. Uma modalidade de licitação consiste em um procedimento ordenado segundo certos princípios e finalidades. O que diferencia uma modalidade de outra é a estruturação procedimental, a forma de elaboração de propostas e o universo de possíveis participantes. Este é a forma de licitação em razão do qual, interessados de um determinado ramo de fornecimento de produtos ou serviços, pertinentes ao objeto do mesmo, os quais devem apresentar requisitos mínimos para satisfazer a respectiva modalidade licitatória, conforme artigo 4º, Inciso XIII, da Lei n° 10.520/2002, respeitadas as disposições do edital ao qual se vincula a respectiva modalidade licitatória, verbis:

De acordo com o Artigo 22 da Lei n° 8.666/93, são cinco as modalidades de Licitação: I – Concorrência; II – Tomada de Preços; III – Convite; IV – Concurso; V – Leilão e, a partir do advento da Lei n° 10.520/2002 a instituição das modalidades pregão presencial e pregão eletrônico, os quais serão tratados os capítulos VI e VII deste estudo.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE GUIMARÃES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 05.505.334/0001-30

Fls. n° 168
Proc. n° 0707-250/20
Rubrica n° 10
Setor n° PROCURADORIA

CANTANHEDE/MA	
PROC.	<u>2202001 1202.1</u>
FLS.	<u>118</u>
RUB.	<u>1</u>

VI – Pregão Presencial

§ 1º - Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei,

§ 2º - Decreto 3.555/005 – Pregão é uma modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais.

O pregão através de uma dentre suas muitas peculiaridades. Ali de refere que as características do leilão é fazer-se a seleção do vencedor através de propostas e lances em sessão pública. Sobre o tema, voltar-se-á adiante, mas é relevante destacar que este é um dos pontos peculiares do pregão, mas não é único. Além da conjugação de propostas e lances em sessão pública, outros ângulos merecem destaque.

O determinante da modalidade, em comento, no presente processo, tem por fulcro o preceituado no Art. 1º da Lei nº 10.520/2002, conforme se vê *supra*, por se adequar, o valor da presente contratação, projeto básico em anexo, aos limites ali delineados para respectivo certame.

As minutas, em estudo evidenciam a forma de execução de serviços e modalidades licitatória usada, respectivamente, pela Administração, ex vi artigo 14, c/c art. 22, II, § 2º, c/c 23, III, "b" e art. 45 § 1º, I, e demais artigos aplicáveis à espécie, todos da Lei de Licitação (Ibid) e modificações posteriores, com base no valor estimado, conforme consta da autorização, onde o Município de Guimarães/MA pretende, o **Registro de Preços para o eventual fornecimento de materiais de gráficos para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Guimarães/MA**. Quanto o tipo de licitação encontra-se este, em consonância com o estabelecido na Lei de Licitações (Ibid), ex vi art. 45, § 1º, o qual reza o menor preço por item a ser obtido pela Administração, segundo o critério de menor preço global art. 40, X, - quando da realização do certame.

Quanto ao julgamento do certame, deve este se guiar pelo principio do julgamento objetivo insculpido no art. 4º, Inciso X da já citada Lei.

Quanto aos demais itens das minutas do Pregão Presencial e anexos, cujo teor foi analisado, por esta Procuradoria, naquilo em que se afigurou necessário, guarda sintonia com os ditames legais atinentes à modalidade licitatória referenciada, haja vista, o art. 1º da Lei nº 10.520/2002 e alterações posteriores.

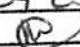
III – CONCLUSÃO

Rua Dr. Urbano Santos, nº 214, Centro, Guimarães-MA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE GUIMARÃES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 05.505.334/0001-30

CANTANHEDE/MA	
PROC.	2202001 1202 1
FLS.	419
RUB.	f

Fls. n° 169
Proc. n° 0707-250/20
Rubrica n° 
Setor n° PROCURADORIA

Ad hunc modum e considerado as peças colacionadas aos presentes autos, trazidas ao conhecimento desta Procuradoria, bem como, a regular incidência do normativo aplicável ao caso sub examine, face ao esposado ao mandamento do art. 4º, Inciso I, da Lei Federal nº 10.520/2002 e demais dispositivos aplicáveis, e, sem prejuízo das demais providências necessárias no orbe administrativo, a juízo da autoridade competente, é de se aprovar a presente proposição com fulcro no art. 38, Parágrafo Único da Lei Federal nº 8.666/93, podendo o feito ter seu prosseguimento, com vistas ao fim colimado pelo interesse público.

Diante do exposto, opino pela aprovação das minutas, propondo o retorno do processo à Comissão Permanente de Licitação para as providências decorrentes.

É O PARECER,

Guimarães – MA, 07 de Agosto de 2020.

Rosivan Torres Ferreira
OAB 8839/MA
Procurador Geral



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃES
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 CNPJ: 05.505.334/0001-30

CANTANHEDE/MA
 PROC. 2202001/2021
 FLS. 420
 RUB. ↓

Fls. nº 170
 Proc. nº 0707.250/20
 Rubrica nº [assinatura]
 Setor nº ADM

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2020 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	
LICITAÇÃO COM ITENS DESTINADOS À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS – ME, E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP (art. 48, inciso I, LC 123/2006).	
REGIDO PELA LEI Nº. 10.520/02, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, SUBSIDIARIAMENTE PELA LEI Nº 8.666/93.	
ÓRGÃOS INTERESSADOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB; SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS; SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO;	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0707.250/2020
ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	ÓRGÃOS PARTICIPANTES: Secretaria Municipal de Administração; Secretaria Municipal de Educação; Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB; Secretaria Municipal de Saúde; Fundo Municipal de Saúde – FMS; Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Comunitário e Fundo Municipal de Assistência Social.
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM	FORMA DE FORNECIMENTO: PARCELADO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição de Materiais Gráficos no sentido de suprir a demanda operacional das diversas secretarias do Município de Guimarães/MA.	
LOCAL E DATA DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Guimarães, Rua Dr Urbano Santos, nº 214, Centro - CEP 65.255-000. Guimarães – MA DATA: 11 de setembro de 2020 (Sessão Pública). HORA: 08:00hs (oito) horário local.	
DIA, HORÁRIO, LOCAL E MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA OBTENÇÃO DO EDITAL DIA: Segunda a Sexta-feira HORÁRIO: das 08:00hs às 12:00hs (horário local) LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Guimarães /Maranhão. E-mail: guimaraes.ma.cpl@gmail.com	
PREGOEIRO RESPONSÁVEL: José Ribamar Gomes Cardoso Pregoeiro Oficial	Este instrumento contém: Edital e seus anexos com 52 páginas



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 05.505.334/0001-30

CANTANHEDE/MA
PROC. 2202001/2021
FLS. 427
RUB. 171

Fls. n° 171
Proc. n° 0707-250/20
Rubrica n°
Setor n° ADM

EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL N° 028/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Guimarães, por intermédio do Pregoeiro, designado pela Portaria n° 085/2020 de 01 de junho de 2020, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local acima indicado, fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para prestação dos serviços constantes do Subitem 1.1 abaixo, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da **Lei Federal n° 10.520/02**, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a **Lei Federal n° 8.666/1993**, a **Lei Complementar n° 123/2006** alterada pela **Lei Complementar n° 147/2014** e demais normas pertinentes à espécie.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a este Pregão serão realizados no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

1 - DO OBJETO

- 1.1. Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para eventual Aquisição de Materiais Gráficos no sentido de suprir a demanda operacional das diversas secretarias do Município de Guimarães/MA, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, nas especificações, quantidades e condições contidas no **Anexo II do Presente Edital (Termo de Referência)**.
- 1.2. O fornecimento será prestado por demanda, de acordo com as necessidades das Secretarias Requisitantes.
- 1.3. O preço considerado como estimativa para o objeto do presente Edital, foi determinado com base da média aritmética simples das propostas comerciais obtidas junto a fornecedores do ramo. Com base em tal procedimento, foi estimado o valor total de **R\$ 1.371.177,54 (hum milhão trezentos e setenta e um mil cento e setenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos)**. A pesquisa de preços encontra-se disponível para consulta na Comissão Permanente de Licitação – CPL.

2 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Poderão participar deste Pregão, **observado o disposto no subitem 2.2**, os interessados que explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação e que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação exigida neste Edital e seus anexos.
- 2.2. Em conformidade com a Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu **artigo 48, incisos I**, alterado pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, os Itens desta licitação de valor total estimado até **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)** serão destinados à participação exclusiva de **MICROEMPRESAS – MEs e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPPs**.
- 2.3. Ficam impedidos de participar desta licitação os interessados:
 - 2.3.1. Empresa que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão, ou incorporação;
 - 2.3.2. Pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade incompatível com o objeto desta licitação e com sócios comuns concorrendo entre si;
 - 2.3.3. Empresas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Guimarães/MA;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 05.505.334/0001-30

CANTANHEDE/MA	
PROC.	2202001/2021
FLS.	422
RUB.	1
Fls. nº	172

Proc. nº 0707-250/10
Rubrica nº
Setor nº

2.3.4. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

2.3.5. Empresas reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

2.3.5.1 A vedação à participação de empresas que se apresentem constituídas sob a forma de consórcio se justifica na medida em que nas contratações de bens e serviços comuns, perfeitamente pertinente e compatível para empresas atuantes do ramo licitado, é bastante comum a participação de empresas de pequeno e médio porte, às quais, em sua maioria, apresentam o mínimo exigido no tocante à qualificação técnica e econômico-financeira, condições suficientes para a execução de contratos dessa natureza, o que não tomará restrito o universo de possíveis licitantes individuais. A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital. Nestes casos, a Administração, com vistas a aumentar o número de participantes, admite a formação de consórcio.

2.3.6. Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada a Prefeitura Municipal de Guimarães - MA, bem assim a empresa da qual tal servidor seja empresário, sócio, dirigente ou responsável técnico.

2.3.7. Empresas estrangeiras não autorizadas a funcionar no País.

2.3.8. Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93;

2.3.8.1. Entende-se por "participação indireta" a que alude o art. 9º da Lei nº 8.666/93 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.

2.4. A simples apresentação da proposta implica, por parte do licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o Pregoeiro do disposto no art. 97 da Lei nº 8.666/93.

2.5 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar declaração de enquadramento na referida situação, nos termos do ANEXO VIII, para que possam ser adotadas as normas pertinentes às licitações estabelecidas na Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

3 - DO CREDENCIAMENTO

3.1 Na data, hora e local designados para a sessão, as empresas interessadas deverão apresentar-se e identificar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro.

3.2 O credenciamento far-se-á mediante a apresentação dos seguintes documentos:

3.2.1 original ou cópia autenticada da procuração lavrada em instrumento público, ou particular com firma reconhecida, com poderes especiais para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome da proponente, conforme modelo do Anexo IV (Carta Credencial);

3.2.2 original ou cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social e suas alterações, devidamente registrados na Junta Comercial ou no órgão competente;

3.2.3 original ou cópia autenticada da carteira de identidade.

3.3 No caso de comparecimento de proprietário, sócio-gerente ou dirigente da empresa, deverá ser apresentada original ou cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social, e suas eventuais alterações, devidamente registrados na Junta Comercial ou no órgão competente, no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações decorrentes de tal investidura, bem como carteira de identidade.

3.4 A documentação necessária para o credenciamento deverá ser entregue fora dos envelopes da proposta de preços e dos documentos de habilitação, juntamente com as declarações abaixo:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 05.505.334/0001-30

CANTANHEDE, MA	
PROC. 2202001	12021
FLS. 423	
RUB.	

Fls. n° 173
Proc. n° 0707-280/20
Rubrica n°
Setor n°

- 3.4.1 Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte**, para aquelas que desejarem usufruir do tratamento diferenciado, previsto na Lei Complementar nº 123/2006, conforme modelo de declaração constante do **Anexo VIII**, acompanhada da Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial.
- 3.4.2 Declaração de Cumprimento dos Requisitos da Habilitação**, conforme modelo sugerido no **Anexo VI**.

3.5 As informações contidas nas declarações apresentadas terão presunção relativa de veracidade, podendo ser contestadas por qualquer interessado, o qual terá o ônus de comprovar suas alegações.

3.6 O Pregoeiro poderá, a qualquer momento, requerer a apresentação de documentos que entender necessários à comprovação das informações declaradas, tais como:

3.6.1 Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do Artigo 3º da LC 123/06;

3.6.2 Cópia da Declaração de Informação Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica – DIPJ e respectivo recibo de entrega, em conformidade com o Balanço Patrimonial e a DRE.

3.7 Não serão admitidos mais de um representante credenciado por empresa, nem um único representante para mais de uma empresa.

3.8 - O Pregoeiro poderá ainda, diligenciar junto aos sites oficiais da Receita Federal ou da Junta Comercial do domicílio da sede da licitante para verificar seu enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte.

4 – DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

4.1 Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta a Sessão, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os documentos de habilitação, correspondentes a este Pregão.

4.2 ENTREGA DOS ENVELOPES

4.2.1 Os licitantes deverão apresentar toda a documentação de habilitação e proposta de preços no dia, hora e local citados no preâmbulo deste Edital, em 2 (dois) envelopes lacrados e rubricados no fecho, em cuja parte externa, além da razão social, esteja escrito:

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA - CNPJ PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2020 DATA E HORA ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇO	RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA - CNPJ PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2020 DATA E HORA ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
--	--

4.3 - A não apresentação da Declaração ou Certidão prevista no item **3.4.1** significa renúncia expressa e consciente da licitante, que optou por não utilizar os benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº. 147/2014.

4.4 - Não será admitida a remessa postal dos envelopes de propostas de preços e habilitação.

4.5 - Os Envelopes não abertos ficarão sob a guarda do Pregoeiro, até a assinatura da Ata de Registro de Preços decorrente deste Pregão.

4.6 - Não será admitida a entrega de apenas um envelope.

5 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, datilografada ou impressa por qualquer meio usual em papel timbrado do proponente, sem cotações alternativas, emendas, rasuras, entrelinhas ou omissões, encadernada ou grampeada e numerada sequencialmente (número de folhas e número total), devidamente datada, devendo estar rubricadas e a última folha assinada por representante legal da empresa, e consignar:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 05.505.334/0001-30

CANTANHEDE/MA	
PROC.	2202001/2021
FLS.	424
RUB.	f

Fls. n° 179
Proc. n° 0705-20/20
Rubrica n°
Setor n°

5.1.1. Número do Pregão, nome ou Razão Social do proponente, número do CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como dados bancários (nome e número do banco, agência e conta corrente para fins de pagamento), conforme modelo constante do **Anexo I**;

5.1.2. Devem ser incluídas todas as informações necessárias ao perfeito detalhamento do objeto na proposta de preços e, ainda, as seguintes informações:

5.1.2.1. Valor unitário e valor total de cada item em algarismo, e o valor total da proposta em algarismo e por extenso, expresso em reais, com duas casas decimais, incluindo todos os impostos, taxas, fretes e demais encargos e despesas decorrentes da execução do objeto;

5.1.2.2. A quantidade a ser registrada, a qual não poderá ser inferior ao total previsto para registro disposta no Termo de Referência, sob pena de desclassificação, seguindo o modelo sugerido no **Anexo I**.

5.2.2.3 Prazo de entrega de acordo com o estabelecido no Termo de Referência, Anexo II do presente Edital, que se dará de forma parcelada.

5.1.2.4. Prazo de substituição de todo e qualquer produto/serviço fornecido sem condições para consumo, conforme previsto no Termo de Referência, sem ônus para o contratante.

5.1.2.5. Prazo de validade da proposta de, **no mínimo 60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua abertura. A Administração poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta, sendo facultada ao licitante a aceitação.

5.1.2.5.1. Em circunstâncias excepcionais, a Prefeitura Municipal de Guimarães-MA, poderá solicitar a empresa licitante a prorrogação do prazo de validade da proposta de preços. Nesse caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formulados por escrito, sendo facultado a empresa licitante recusar ou aceitar a prorrogação da validade da sua proposta. Entretanto, no caso de concordância, não poderá modificá-la, nem a Prefeitura Municipal de Guimarães-MA solicitará qualquer modificação.

5.1.2.6. Descrição clara e completa das características do objeto da presente licitação, em conformidade com o Termo de Referência, constante do **ANEXO II**, mencionando a marca do fabricante, se houver, e demais informações técnicas necessárias.

5.2. A classificação das Propostas será efetuada pelo critério de **MENOR PREÇO "POR ITEM"**.

5.3. Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, estes serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste Pregão.

5.4. Após apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

5.5. Considerar-se-á que os preços fixados pela licitante são completos e suficientes para assegurar a justa remuneração pela execução do objeto desta licitação, incluindo todos os tributos e demais despesas, seja qual for o seu título ou natureza, tais como fretes, encargos sociais, trabalhistas e fiscais, despesas de transporte, locomoção, alimentação e quaisquer outras, segundo a legislação em vigor, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto licitado.

5.6. Conforme instituído no **art. 48, inciso I** da Lei Complementar 123/2006, os itens constantes do Termo de Referência, com valor total estimado em até **RS 80.000,00 (oitenta mil reais)** serão destinados à participação exclusiva de MICROEMPRESAS – ME e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP.

5.6.1 A participação nos itens expressamente reservados à Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a estas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração, além de ser descredenciada do SICAF pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

5.7. As propostas de preços para o(s) item(ns) cotado(s) deverão ser apresentadas contemplando 100% (cem por cento) do(s) quantitativo(s) fixado(s) para cada item, não sendo permitidas ofertas especiais, sob pena de desclassificação do item.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 05.505.334/0001-30

CANTANHEDE/MA	
PROC.	2202001/12021
FLS.	425
RUB.	

Fls. nº 175
Proc. nº 1707.250/10
Rubrica nº [assinatura]
Setor nº [assinatura]

5.8. Objetivando agilizar a formalização da Ata de Registro de Preços, o proponente deverá informar na proposta, o nome do representante que assinará a Ata, bem como o nº do seu RG e CPF, sendo que no ato da assinatura, deverá ser apresentada fotocópia autenticada de documento hábil que comprove sua legitimidade.

5.9.1. A demonstração da legitimidade do signatário da proposta se dará mediante apresentação da seguinte documentação:

5.9.1.1. No caso de Procurador:

- a.) Instrumento de mandato público, ou;
- b.) Instrumento de mandato particular, assinado pelo representante legal da empresa, com firma reconhecida em Cartório, juntamente com documento de constituição da empresa e alterações, conforme o caso, em atendimento ao art. 28 da Lei 8.666/93, onde se verifique que o sócio subscritor possui legitimidade para outorgar a procuração referida.

5.9.1.2. No caso de sócio-gerente:

- a). Documento de constituição da empresa e alterações, no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações decorrentes de tal investidura.

5.10 As propostas de preços que não apresentarem prazo de validade serão consideradas validas por 60 (sessenta) dias.

5.11. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos no neste Edital, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Prefeitura de Guimarães -MA, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Administração Municipal.

5.12. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os serviços serem entregues sem ônus adicionais.

5.13. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta escrita, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer item que, importe modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros formais, alterações essas que serão avaliadas pelo Pregoeiro.

5.14. A simples irregularidade formal, que evidencie lapso isento de má-fé, e que não afete o conteúdo ou a idoneidade da proposta não será causa de desclassificação.

5.15. O Pregoeiro poderá corrigir quaisquer erros de soma e/ou multiplicação, com base no valor unitário.

5.16. A cotação e os lances verbais apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão da exclusiva e da total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração, seja para mais ou para menos.

5.17. Não se admitirá Proposta que apresentar preços global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem aos produtos de propriedade da própria licitante, para os quais ela renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.17.1 Serão desclassificadas as propostas das empresas que apresentarem preço manifestamente inexequível, assim considerado aquele inferior ao somatório do custo da aquisição/produção mais os encargos legais;

5.17.1.1 É facultado ao pregoeiro, quando necessário e antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, suspender a sessão e requerer à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) a exequibilidade dos preços.

5.18. A Prefeitura Municipal de Guimarães/MA, poderá realizar diligências nas dependências da licitante classificada em primeiro lugar, para averiguação da real possibilidade da mesma atender a este Edital, no que se refere à existência das instalações físicas e estrutura.

5.18.1. Após a visita in loco e constatado que o endereço da empresa participante é fictício, o pregoeiro



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 05.505.334/0001-30

CANTANHEDE/MA
PROC. 2202001 1202 1
FLS. 126
RUB. f

Fls. nº 176
Proc. nº 0707.280/20
Rubrica nº 180
Setor nº 180

inabilitará/excluirá automaticamente a empresa do certame, declarando-a inidônea, garantida a prévia defesa em processo regular e encaminhará os autos do processo para o Ministério Público do Estado do Maranhão aplicar as demais penalidades previstas em lei.

5.19. Na hipótese do procedimento licitatório vir a sofrer suspensão, o prazo de validade da proposta de preços fica automaticamente prorrogado por igual número de dias em que o referido processo permanecer suspenso.

5.20. Os quantitativos constantes no Termo de Referência são estimativos, não cabendo à Prefeitura Municipal de Guimarães – MA, o compromisso de adquiri-los em sua totalidade.

5.21. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS:

5.21.1. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente do País (Real- R\$).

5.21.2. Os preços e lances ofertados deverão possuir apenas duas casas decimais após a vírgula (* ,xx)

5.21.3. Não será admitido no preço, o fracionamento de centavos que ultrapassem duas casas decimais, desprezando-se a fração remanescente.

5.21.4. Somente serão aceitos os preços unitários e preços totais/globais que estiverem, após a fase de lance/negociação, iguais ou inferiores aos preços estimados/orçados por esta Administração Pública Municipal, constantes nos autos do processo.

6 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 - Todas as licitantes, inclusive as microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar a Documentação de Habilitação que deverá ser entregue em 01 (uma) via, no **ENVELOPE Nº 02**, devidamente fechado e rubricado no fecho, contendo os documentos determinados no **item 6.3**, deste Edital.

6.2 - Encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro procederá à abertura do Envelope contendo os documentos de habilitação da licitante que apresentou a melhor proposta, procedendo a sua habilitação ou inabilitação.

6.3 - A habilitação da licitante far-se-á com a apresentação dos seguintes documentos:

6.3.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- Registro Comercial**, no caso de empresa individual;
- Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social**, e suas eventuais alterações, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- Ato Constitutivo** devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- Decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

6.3.2 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- Prova de Inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**;
- Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuintes** Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Prova de regularidade com a **Fazenda Federal e Seguridade Social** da licitante, mediante apresentação da:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 05.505.334/0001-30

CANTANHEDE/MA
PROC. 202001 1202 J
FLS. 427
RUB. ↓

Fls. nº 177
Proc. nº 0207-250/20
Rubrica nº
Setor nº

- Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos junto a Seguridade Social – CND/INSS; ou
- Certidão Unificada conforme legislação em vigor.

d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de:

- Certidão Negativa de Débitos Fiscais;
- Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa.

e) Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de:

- Certidão Negativa de Débitos;
- Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa;

f) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante:

- Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal.

g) Prova de Regularidade relativa a Débitos Trabalhistas, demonstrando situação regular mediante:

- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
- Certidão Negativa de Inidoneidade emitida pelo TCU.

6.3.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) **Balanco Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por Balancetes ou Balanços provisórios, que comprove a boa situação financeira da empresa, avaliada pelos índices de Liquidez Geral (ILG), Solvência Geral (ISG) e Liquidez Corrente (ILC), os quais deverão ser iguais ou maiores que 1 (um), aplicando-se as seguintes fórmulas:

$$ILG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$ISG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$ILC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

a.1) As fórmulas dos índices contábeis deverão estar devidamente aplicadas em **memorial de cálculo juntado ao balanço**, com no máximo duas casas decimais após a vírgula. Caso o memorial não seja apresentado, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio efetuarão os cálculos;

a.2) As empresas que apresentarem índices iguais ou inferiores a 01 (um), deverão comprovar sua qualificação econômico-financeira mediante capital mínimo de 10%, calculado sobre o valor cotado pelo licitante.

a.3). Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

a.3.1) publicados em Diário Oficial; ou

a.3.2) publicados em jornal de grande circulação; ou



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 05.505.334/0001-30

CANTANHELE/MA	
PROC.	2202001/12021
FLS.	428
RUB.	

Fls. nº 178
Proc. nº 0707.250/20
Rubrica nº
Setor nº

a.3.3) registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante; ou

a.3.4) por cópia do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, na forma da IN nº 107 do Departamento Nacional do Registro do Comércio – DNRC de 13 de maio de 2008, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento. Quando for apresentado o original do Diário, para cotejo pelo Pregoeiro, fica dispensada a inclusão na documentação dos seus Termos de Abertura e de Encerramento do Livro em questão.

a.4). As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

b) **Certidão negativa de falência ou concordata**, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, no domicílio, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;

6.3.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Apresentação de, no mínimo, **01 (um) atestado/declaração de capacidade técnica**, compatível com o objeto desta licitação, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que o licitante prestou ou está prestando, de modo satisfatório, serviços da mesma natureza e/ou similares aos da presente licitação.
- b) Apresentar fotos da Sede da empresa, localizada no mesmo local indicado no cartão de CNPJ apresentado, de forma que as fotos comprovem a estrutura necessária para a o fornecimento objeto desta licitação.
- c) d.1) A não apresentação desta exigência e a apresentação de forma incompatível, resultara em inabilitação.
- d) d.2) Será considerada incompatível a licitante que a Pregoeira após análise das fotos apresentadas não considerar possuir estrutura para o devido fornecimento.
- e) d.3) Deverá ser apresentada fotos de fachada, estoque e armazenamento da empresa participante.
- f) d.4) Certidão Simplificada e Específica expedida pela Junta Comercial do domicílio da sede da licitante, emitida até 90 (noventa) dias de antecedência da data de abertura da licitação.

6.3.5 OUTRAS COMPROVAÇÕES DE HABILITAÇÃO:

a) **Declaração da licitante** de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho salvo na condição de aprendiz, cumprindo o disposto no **inciso XXXIII, art.7º, da Constituição Federal de 1998 (ANEXO IX)**.

6.4. Os documentos apresentados nesta licitação deverão:

- a) estar em nome da licitante, com um único número de CNPJ;
- b) estar no prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor;
- c) ser apresentados em original, em publicação da imprensa oficial ou em cópia autenticada por cartório ou por membro da Comissão de Licitação ou Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Guimarães/MA, neste caso, desde que requerida até 24 horas antes do horário marcado para a Sessão Pública e somente será efetuada mediante a apresentação do original.

6.4.1. Quando se tratar de certidões vencíveis em que a validade não esteja expressa, serão considerados válidos os documentos expedidos nos últimos 60 (sessenta) dias.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 05.505.334/0001-30

CANTANHELEMA	
PROC.	2202001 12024
FLS.	429
RUB.	

Fls. n° 179
Proc. n° 0707-250/10
Rubrica n°
Setor n° ADM

6.5. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE HABILITAÇÃO

6.5.1. Os licitantes que apresentarem habilitação parcial válida no SICAF ou em Certificado de Registro Cadastral - CRC, expedido por órgão da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal **poderão deixar de apresentar os documentos por ele abrangidos**, obrigando-se o licitante a apresentar o referido Certificado, e, ainda:

6.5.1.1. **Declaração da inexistência de fato impeditivo da sua habilitação**, conforme modelo do Anexo V deste Edital.

6.5.1.2. A documentação indicada nos itens 6.3.3 letra "b" e 6.3.4 letra "a".

6.5.2. Caso nos registros cadastrais conste algum documento com prazo de validade vencido, o licitante deverá encaminhá-lo com o respectivo prazo atualizado, juntamente com o respectivo registro cadastral.

6.5.3. Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.

6.5.4. Para fins de habilitação, a verificação pela Prefeitura Municipal de Guimarães nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

6.5.5. Caso haja divergência entre os n°s do CNPJ mencionados na proposta e nos documentos exigidos, tal situação somente será aceita se os tributos forem recolhidos de forma centralizada, sendo que essa informação deverá constar do próprio documento ou ser comprovada através de declaração do órgão expedidor, a qual deverá acompanhar os documentos de habilitação;

6.5.6. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome desta, e se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto os documentos que, pela natureza, sejam emitidos somente em nome da matriz.

6.5.7. Para as microempresas e empresas de pequeno porte, a comprovação da regularidade fiscal observará a disciplina estabelecida nos artigos 42 e 43 da Lei Complementar 123, de 14/12/06.

6.5.8. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação e seus Anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

6.5.9. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório apresentados em língua estrangeira deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

6.5.10 - Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

6.5.12 - Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas.

6.5.13 - Serão aceitas somente cópias legíveis.

6.5.14 - O Pregoeiro se reserva ao direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

7 - DO PROCEDIMENTO

7.1 - No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o representante legal ou seu procurador proceder ao respectivo **credenciamento**, nos termos do **item 3** deste Edital.

7.2 - Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes e os representantes legais credenciados deverão entregar:

a) Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (ANEXO VI);



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 05.505.334/0001-30

CANTANHEDE/MA
PROC. 2202001 12024
FLS. 4310
RUB. 4

Fls. nº 180
Proc. nº 0707-250/20
Rubrica nº [assinatura]
Setor nº ADM

b) Envelopes nº 01 e nº 02 (subitem 4.2.1).

7.2.1 - As **microempresas e empresas de pequeno porte** que desejarem exercer o direito de preferência previsto na Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar ao Pregoeiro:

- Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (ANEXO VII);
- Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ANEXO VIII);
- Envelopes nº 01 e nº 02 (subitem 4.2.1);

7.3 - O Pregoeiro procederá à **abertura dos envelopes nº 01 (PROPOSTA)**, seguindo com os atos referentes à **classificação das propostas de preços**:

- rubrica, conferência e leitura dos preços propostos;
- Identificação e cumprimento das condições previstas no subitem 5.6 deste Edital (*itens exclusivos para MEs/EPPs*).
- classificação, para a fase de lances, da proposta escrita de **MENOR PREÇO POR ITEM**, e todas aquelas apresentadas com preços sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) em relação ao menor preço;
- seleção das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), quaisquer que sejam os preços ofertados, quando não verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços a partir do critério definido na alínea "c";
- colocação das Propostas em ordem crescente de preço cotado para que os representantes legais das licitantes participem da etapa competitiva por meio de lances verbais.

7.4 - A desclassificação da proposta da licitante importa preclusão do seu direito de participar da fase de lances verbais.

7.5 - No tocante aos preços, as propostas serão analisadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

7.6 - Havendo empate entre duas ou mais propostas, serão selecionadas todas as licitantes que tenham ofertado o mesmo preço, realizando-se sorteio para definir a ordem de apresentação dos lances.

7.6.1 - A licitante sorteado em primeiro lugar escolherá a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.7 - Então será dado início à **etapa competitiva** e o Pregoeiro convidará individualmente os representantes legais das licitantes classificadas, presentes ao evento, a **apresentar lances verbais em rodadas consecutivas**, a começar pela licitante detentora da proposta de maior preço, observadas as seguintes disposições:

- os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço;
- as licitantes só poderão ofertar um lance por rodada;
- será vedada a oferta de lance visando o empate;
- quando convidado a ofertar seu lance, o representante da licitante poderá requerer tempo para analisar seus custos ou para consultar terceiros, podendo, para tanto, valer-se de celular. O tempo concedido não poderá **exceder 05 minutos**;
- não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes deste Edital;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 05.505.334/0001-30

CANTANHEDE/MA
PROC. 2202002 1202 ↓
FLS. 431
RUB. ↓

Fls. n° 181
Proc. n° 0702-250/12
Rubrica n° [assinatura]
Setor n° ADM

f) a licitante que se abster de apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, ficará excluída dessa etapa e terá mantido o seu último preço apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

7.8 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem de sua formulação ou conforme determinar o Pregoeiro no momento da sessão.

7.9 - Declarada encerrada a etapa competitiva, as propostas serão ordenadas exclusivamente pelo critério de **MENOR PREÇO "POR ITEM"**.

7.10. Após a fase de lances dos itens de valor total estimado acima de **RS 80.000,00 (oitenta mil reais)**, cuja participação é aberta a todos os licitantes interessados, independentemente do enquadramento ou não na condição de Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, se a proposta melhor classificada não tiver sido apresentada por MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, e houver proposta de MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE que seja **igual ou até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta classificada**, estará configurado o empate ficto, no termos da Lei Complementar 123/2006. Neste caso, proceder-se-á da seguinte forma:

I. A MICROEMPRESA OU A EMPRESA DE PEQUENO PORTE melhor classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, apresentar proposta de preço inferior à do licitante melhor classificado e, se atendidas as exigências deste edital, ser considerada vencedora do certame;

II. Não sendo considerada vencedora do certame a MICROEMPRESA OU A EMPRESA DE PEQUENO PORTE melhor classificada, na forma anterior, em havendo outras empresas licitantes de mesma natureza que tenham ofertado propostas que se enquadram no limite do empate ficto/virtual, estas serão convocadas, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III. A empresa convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, concedidos pelo Pregoeiro, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n° 123/2006;

IV. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

V. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos neste item, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

VI. Quando a melhor oferta apresentada for de uma MICROEMPRESA OU A EMPRESA DE PEQUENO PORTE não haverá empate na forma descrita no item 7.10.

7.11 - O exercício do direito de preferência previsto na **Lei Complementar n° 123/2006** (subitem 7.10 deste edital) somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.12 - **Concluída a ordenação final das Propostas de Preços**, o Pregoeiro examinará a **aceitabilidade da primeira classificada**, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito e procedendo à negociação com o particular para obter melhores condições para a Administração.

7.13 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, devendo o Pregoeiro negociar com o particular melhores condições para a Administração, após a aplicação do **item 7.10**, conforme o caso.

7.14 - O Pregoeiro poderá a qualquer momento solicitar às licitantes a composição de preços unitários, bem como os demais esclarecimentos que julgar necessários para perfeita formação de juízo.

7.15 - **Aceito o preço final proposto**, o Pregoeiro procederá à **abertura o envelope n° 02 contendo a documentação da licitante classificada em primeiro lugar**, para verificar suas condições habilitatórias, consoante às exigências deste Edital.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 05.505.334/0001-30

CANTANHEDE/MA	
PROC.	2202001/2021
FLS.	432
RUB.	4

Fls. n° 182
Proc. n° 0701-250/10
Rubrica n° 10
Setor n° ADM

7.16 - Constatado o atendimento das exigências habilitatórias, a licitante será declarada vencedora.

7.17 - A licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no instrumento convocatório, ou os apresentar em desacordo com o estabelecido neste Edital ou com irregularidades, será inabilitada, sem prejuízo de aplicação de sanções, ressalvada a hipótese legal prevista no **subitem 7.19.1**.

7.18 - Se a melhor oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante, declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

7.19 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.19.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.19.2 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará na decadência do direito de não ser preterido na hipótese de contratação administrativa, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/1993 e no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002. Neste caso, será facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, ocasião em que será assegurado o exercício do direito de preferência às demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujas Propostas estiverem no intervalo de empate previsto no **item 7.10**.

7.19.3 - Na hipótese da não contratação de microempresa e/ou empresa de pequeno porte, o objeto licitado poderá ser adjudicado em favor da proposta originalmente classificada em primeiro lugar.

7.20 - Caso tenha ocorrido lance, a Proposta de Preço, ajustada ao lance final, deverá ser entregue na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Guimarães - MA, no **prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas**, contadas da data da lavratura da Ata.

7.21 - Se não houver nenhuma manifestação de interposição de recurso devidamente registrada em Ata durante o transcurso da sessão do Pregão por parte das licitantes presentes, o Pregoeiro procederá à Adjudicação do objeto ao vencedor.

7.22 - Se houver interposição de Recurso contra atos do Pregoeiro, a Adjudicação dar-se-á após o julgamento do Recurso interposto e dado conhecimento do seu resultado, observados os procedimentos previsto no **art. 4, inciso XVIII da Lei nº 10.520/2002**.

7.23 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou ainda as que apresentarem preços excessivos ou preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto.

7.24 - Nas situações previstas nos itens 7.12, 7.13 e 7.18 é lícito ao Pregoeiro negociar diretamente com o representante da licitante vencedora para que seja obtido melhor preço.

7.25 - Todas as propostas e os documentos de habilitação serão rubricados, obrigatoriamente, pelo Pregoeiro, por sua Equipe de Apoio e pelos representantes legais das licitantes presentes à sessão deste Pregão.

7.26 - Ultrapassada a fase de análise das propostas e abertos os envelopes de Documentação não caberá desclassificar as licitantes por motivo relacionado com a proposta, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8 - PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 05.505.334/0001-30

CANTANHEDE/MA
PROC. 2202007 12021
FLS. 433
RUB.

Fls. nº 183
Proc. nº 0707-250/10
Rubrica nº
Setor nº

- 8.1. Quaisquer pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados ao Pregoeiro até dois dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da Sessão Pública ao e-mail indicado no preâmbulo deste edital ou entregue pessoalmente.
- 8.2. Qualquer pessoa poderá impugnar este instrumento convocatório, em até dois dias úteis, antes da data fixada para abertura da sessão pública.
- 8.3. A impugnação deverá ser dirigida ao Pregoeiro e protocolizada na Sala da Comissão de Licitação, nos dias e horário de expediente, conforme informado no preâmbulo deste edital, sob pena de não conhecimento da Impugnação.
- 8.4. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.
- 8.5. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta.

9- DOS RECURSOS

- 9.1 - Dos atos do Pregoeiro neste processo licitatório, poderá a licitante, ao final da sessão pública manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, sendo registrado em Ata a síntese das suas razões de recorrer.
- 9.2 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante quanto à intenção de recorrer, no momento da sessão deste Pregão, importará na decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto à licitante declarada vencedora.
- 9.3 - Caberá à licitante apresentar as razões dos recursos registrados em Ata no prazo de 03 (três) dias, contados da lavratura da citada Ata.
- 9.4 - Cientes as demais licitantes da manifesta intenção de recorrer por parte de algum dos concorrentes, ficam desde logo intimados a apresentarem contra razões também em 03 (dias), contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 9.5 - Os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas aos interessados, na Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura de Guimarães, localizada na Rua Dr Urbano Santos, nº 214, Centro - CEP 65.255-000 CNPJ: 05.505.334/0001-30.
- 9.6 - O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.
- 9.7 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 9.8 - Não serão conhecidos os recursos interpostos por fax e aqueles com os respectivos prazos legais vencidos ou em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital.
- 9.9 - Os recursos e contra-razões de recursos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro e entregues diretamente na sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço indicado no item 9.5.
- 9.10 - Se não reconsiderar sua decisão, o Pregoeiro submeterá o recurso, devidamente informado, à consideração da autoridade superior da Prefeitura Municipal de Guimarães, que proferirá decisão definitiva.
- 9.11 - Depois de decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente da Prefeitura Municipal de Guimarães, poderá homologar este procedimento licitatório e determinar a contratação com a licitante vencedora.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 05.505.334/0001-30

CANTANHEDE/MA
PROC. 2202001/2021
FLS. 439
RUB. ↓

Fls. nº 184
Proc. nº 0707-250/20
Rubrica nº [assinatura]
Setor nº ADM

10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1. Não havendo manifestação de recurso, o Pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto da licitação à(s) proponente(s) vencedora(s) e submeterá o processo à apreciação da autoridade superior, que poderá homologar, revogar ou anular o procedimento licitatório.

10.2. Ocorrendo a manifestação de interposição de recurso, caberá à autoridade competente a adjudicação e homologação da licitação.

10.3. A homologação será feita pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com os fatores exclusivamente referidos neste edital.

11 - DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 - Após a homologação do resultado da presente licitação, os Secretário de cada pasta, convocará a(s) empresa(s) adjudicatária(s) para assinatura da Ata de Registro de Preços, observado o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da Notificação.

11.2 - O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

11.3 - É facultado à Administração, quando a proponente vencedora não apresentar situação regular no ato da Assinatura da Ata de Registro de Preços, chamar as licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, ou revogar este Pregão, independentemente da aplicação das sanções previstas neste Edital, observado o disposto no subitem 12.1.4

11.3.1 - Na sessão de reabertura do pregão, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente, obedecida a ordem de classificação, para que seja obtido preço melhor.

12 - DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATAÇÃO

12.1 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1.1 Homologado o resultado da licitação, o registro de preços será formalizado através da **Ata de Registro de Preços** na forma da minuta constante do **Anexo X** e nas condições previstas neste Edital, com o objetivo de registrar formalmente proposta de preços para futuros fornecimentos dos produtos objeto deste Pregão, com compromisso obrigacional por parte das empresas beneficiárias, e sem obrigar que sejam efetivadas pela administração as aquisições que dele poderão advir.

12.1.2 A Ata de Registro de Preços estará integralmente vinculada ao presente Edital, inclusive a seus demais Anexos, em todas as suas cláusulas, e às Propostas recebidas e homologadas por ocasião da sessão pública do certame, independentemente de transcrição, bem como obedecerá, na íntegra, à Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 e a toda a legislação pertinente.

12.1.3 A **Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses**, a partir do cumprimento dos requisitos de publicidade oficial, e estará integralmente condicionada às cláusulas deste Edital, independentemente de transcrição.

12.1.4 No caso do fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções a ele previstas neste Edital, a PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃES, registrará os demais licitantes, na ordem de classificação.

12.1.5 A Ata de Registro de Preço poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 05.505.334/0001-30

CANTANHEDE/MA	
PROC.	2202001 12021
FLS.	435
RUB.	+

Fls. n° 185
Proc. n° 007-2PO/10
Fabrica n° 0
Setor n° 10h

12.2 DO CONTROLE DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

12.2.1 A Prefeitura Municipal de Guimarães adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata, incluindo o acompanhamento periódico dos preços praticados no mercado para os produtos registrados, nas mesmas condições de fornecimento.

12.2.2 Durante a vigência da ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, devidamente comprovada, ou quando os preços praticados no mercado sofrerem redução.

12.2.3 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista no. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

12.2.4 A beneficiária, quando for o caso previsto acima, deverá formular à administração requerimento para a revisão comprovando a ocorrência do fato.

12.2.5 A comprovação será feita por meio de documentos, tais como: lista de preço de fabricante, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da Proposta e do momento do pedido da revisão.

12.2.6 Junto com o requerimento a beneficiária deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data de formulação da Proposta e do momento do pedido de revisão, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercuta no valor total pactuado.

12.2.7 A administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à revisão dos valores pactuados.

12.2.8 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente devidamente comprovado, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante poderá convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

12.2.9 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

12.2.10 Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

12.2.11 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

12.2.12 Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12.3 DOS USUÁRIOS

12.3.1 Nos termos do Decreto n.º 01/2017 e n.º 02/2017, durante a vigência, poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preços decorrente deste certame, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem, respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666/93, Lei 10.520/2002.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 05.505.334/0001-30

CANTANHELE/MA	
PROC.	2202001/12021
FLS.	f 136
RUB.	f
Fls. nº	

186
Proc. nº 0707-250/20
Rubrica nº
Setor nº ADM

12.3.2 Os órgãos usuários não serão obrigados a comprar os produtos registrados dos fornecedores constantes da Ata de Registro de Preços, podendo valer-se de outros meios legais para adquiri-los, observado o disposto no subitem 11.4.3 deste Edital.

12.3.3 É assegurada aos fornecedores constantes da Ata de Registro de Preços a preferência de fornecimento, quando, na hipótese de que trata o subitem 11.4.2, do processo específico para compra, resultar preço igual ou superior ao registrado.

12.4 DO CANCELAMENTO

12.4.1 O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

12.4.2 A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

12.4.3 Por iniciativa da Prefeitura Municipal de Guimarães, quando a empresa(s) detentora(s) do(s) preço(s) registrado(s):

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

12.4.4. Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa.

13. CONTRATAÇÃO

13.1 Quando da existência de demanda para os produtos registrados, o Secretário da pasta, convocará o detentor do menor preço registrado para assinatura do contrato (**Anexo III**) e retirada da Nota de Empenho que deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias úteis, prazo este que poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Contratante.

13.2 A recusa injustificada da beneficiária da ata de registro de preços em assinar o contrato ou retirar a Nota de Empenho dentro do prazo estabelecido lhe sujeitará, além das demais penalidades previstas em lei, as do presente Edital.

13.3 O contrato deverá ser assinado por representante da beneficiária da ata de registro de preços, devidamente habilitado.

13.4 A assinatura do Contrato está condicionada à manutenção da regularidade da habilitação;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 05.505.334/0001-30

CANTANHEDE/MA	
PROC.	2202001/12021
FLS.	937
RUB.	f

Fls. n° 107
Proc. n° 0707.250/10
Rubrica n° (assinatura)
Setor n° ADM

13.5 Os contratos decorrentes desta licitação deverão ser assinados ou as notas de empenho emitidas dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

13.6 A vigência dos contratos decorrentes desta licitação obedecerão aos termos do Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

13.7 Os contratos decorrentes desta licitação poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

14 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1 - O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Serviços e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND do INSS); Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS (Certidão de Regularidade do FGTS), Prova de regularidade relativa à Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e Prova de regularidade relativa aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União (CND) diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

14.2 - O pagamento será feito em favor da empresa(s) registrada(s) na Ata de Registro de Preços, através de ordem bancária na sua conta corrente, após assinatura do **Termo de Recebimento Definitivo (ANEXO XII)**, emitido pela Secretária Requisitante.

14.3 - A Contratada deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal/Fatura a Secretária Requisitante, acompanhada das Certidões listadas no subitem 14.1, acima.

14.4 - A Nota Fiscal/Fatura será conferida e atestada pela comissão ou servidor responsável pelo Recebimento.

14.5 - O pagamento será efetuado após a assinatura do **Termo de Recebimento Definitivo**, no prazo previsto no subitem 14.1, desde que não haja fator impeditivo provocado pela **CONTRATADA**.

14.6 - Não serão efetuados quaisquer pagamentos à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

14.7 - A Prefeitura Municipal de Guimarães poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

15 - DAS SANÇÕES

15.1 O licitante ou Beneficiário da Ata de Registro de Preços que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não retirar a nota de empenho, não celebrar o contrato ou a ata de registro de preços, se for o caso, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, mediante procedimento administrativo que lhe assegurará o contraditório e a ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciado no SICAF e/ou Sistema de Cadastro de Fornecedores Estado Estadual ou Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

15.2 Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas neste edital, erros ou atraso e quaisquer outras irregularidades não justificadas, poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, *garantidos o contraditório e ampla defesa*, as seguintes penalidades:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 05.505.334/0001-30

CANTANHEDE/MA	
PROC.	220200112021
FLS.	438
RUB.	f

Fis. n° 1003
Proc. n° 0909-250/10
Rubrica n° W
Setor n° ADM

15.2.1 Multa de:

- 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor da Nota de Empenho em caso de atraso na entrega do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de entrega com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- 5% (cinco por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de atraso superior a 15 (quinze) dias úteis na substituição de produtos entregues com avarias ou com validade inferior ao exigido. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.
- 15% (quinze por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de atraso na entrega do objeto, por período superior ao previsto na alínea "a", do subitem 15.2.1., ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
- 20% (vinte por cento) sobre o valor da Nota de empenho, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

15.3 A sanção de impedimento do direito de licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Guimarães poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais.

15.4 As multas previstas neste Edital, serão descontadas após regular processo administrativo, dos pagamentos devidos pela Contratante.

15.5 Se não restarem pendentes valores a serem pagos ao fornecedor ou se os valores das multas forem superiores aos pagamentos devidos, fica o FORNECEDOR ou ADJUCATÁRIO obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da notificação, devendo ser apresentado o comprovante de pagamento a esta Prefeitura, sob pena de cobrança judicial.

15.6 Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei 8.666/93, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

15.7 A solicitação de prorrogação, com sua justificativa, deverá ser formulada por escrito e encaminhada com antecedência mínima de 01 (um) dia do vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela Contratada.

15.8 A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa e contraditório por parte da CONTRATADA, na forma da lei.

15.9 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de impedimento do direito de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

15.10. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

15.11. Nenhum pagamento será feito à empresa detentora do Registro, antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

16. - RECURSO ORÇAMENTÁRIO

16.1 Tendo em vista que a licitação para Registro de Preços independe de previsão de dotação orçamentária, o qual regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no Art. 15 da Lei nº 8.666/93, no âmbito da Administração Pública Municipal, as Dotações Orçamentárias, com saldo suficiente para cobertura das despesas decorrentes da execução do objeto serão informadas nos respectivos contratos ou instrumentos equivalentes que poderão advir do presente procedimento licitatório.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 05.505.334/0001-30

CANTANHEDE/MA	
PROC.	202001/12021
FLS.	739
RUB.	Fls. nº

Proc. nº 0904-280/20
Rubrica nº
Setor nº

16.2 Em caso de eventuais contratações que poderão advir da Ata de Registro de Preços, as despesas decorrentes destes contratos administrativos correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente à época das referidas contratações.

17 - DA ENTREGA DO OBJETO:

17.1 O prazo e demais condições de entrega, bem como a forma de recebimento dos produtos estão previstos no **Termo de Referência, Anexo II** do presente Edital.

18 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 - O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta da licitante vencedora, farão parte integrante do Contrato, independentemente de transcrição.

18.2 - É facultado ao Pregoeiro ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências e/ou solicitar parecer técnico de pessoas integrantes ou não do quadro da Administração Municipal, para esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta/documentação. Nesse caso, a adjudicação somente ocorrerá após a conclusão da diligência promovida.

18.3 - As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

18.4 - As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Guimarães não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

18.5 - A Prefeitura Municipal de Guimarães/MA poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

18.6 - Será observado, ainda, quanto ao procedimento deste Pregão:

- a) a anulação do procedimento licitatório não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei Federal nº 8.666/1993;
- b) a nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, ressalvado, ainda, o dispositivo citado na alínea anterior; e,
- c) no caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

18.7 - No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser adiada a data da abertura desta licitação e alteradas as condições do presente Edital.

18.8 - No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

18.9 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade, a celeridade do procedimento e a segurança da contratação.

18.10 - A abertura dos envelopes Proposta e Documentação será sempre realizada em sessão pública, devendo ser elaborada a Ata circunstanciada da reunião, que deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro, pelos



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 05.505.334/0001-30

CANTANHEDE/MA
PROC. 22020041202 ↓
FLS. 440
RUB. ↓

190
Fls. n°
Proc. n° 0787-250/10
Rubrica n°
Setor n°

membros da Equipe de Apoio, por profissionais que formularem parecer técnico sobre o julgamento deste Pregão, seja com relação às propostas ou à documentação, e pelos representantes das licitantes presentes.

18.11 - Se não houver tempo suficiente para a abertura dos envelopes **Proposta e Documentação** em um único momento, ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em Ata e a continuação dar-se-á em Sessão a ser convocada posteriormente.

18.11.1 - A interrupção dos trabalhos de que trata esta condição somente dar-se-á, após a etapa competitiva de lances verbais.

18.11.2 - Os envelopes não abertos, obrigatoriamente rubricados no fecho pelo Pregoeiro e pelos representantes legais das licitantes presentes, ficarão em poder do Pregoeiro e sob sua guarda até nova reunião oportunamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

18.12 - O resultado desta licitação será comunicado no mesmo dia do julgamento, proferindo-se no dia da abertura, ou mediante publicação na Imprensa Oficial.

18.13 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação, não abertos, ficarão à disposição para retirada no endereço da Comissão, até 10 (dez) dias úteis após a publicação da Resenha da Ata de Registro Preços, após o que serão destruídos pelo Pregoeiro.

18.14 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Guimarães.

18.15 - A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

18.16 - É expressamente proibida a veiculação de publicidade acerca da Ata de Registro de Preços, salvo se houver prévia autorização da Prefeitura Municipal de Guimarães.

18.17 - Ocorrendo cisão, incorporação ou fusão da futura empresa registrada na Ata, a continuidade da Ata, ficará condicionada à análise, pela Prefeitura Municipal de Guimarães- MA, quanto ao procedimento realizado e à documentação da nova empresa, considerando todas as normas aqui estabelecidas como parâmetros de aceitação, tendo em vista a eliminação dos riscos de insucesso na execução do objeto contratado.

18.17.1 - Para averiguação do disposto no **item 18.17**, a empresa resultante de qualquer das operações comerciais ali descritas ficam obrigadas a apresentarem, imediatamente, a documentação comprobatória de sua situação.

18.18 - É vedada a subcontratação, no todo ou em parte, para a execução do objeto licitado.

18.19 - Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e demais normas pertinentes à espécie.

18.20 - Este Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de Guimarães, na Rua Dr Urbano Santos, nº 214, Centro - CEP 65.255-000 CNPJ: 05.505.334/0001-30, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs às 12:00horas, onde poderão ser consultados gratuitamente.

18.21 - Ao adquirir o Edital, a licitante deverá declarar o endereço em que receberá notificações, devendo comunicar à Comissão qualquer mudança posterior, sob pena de reputar-se válida a notificação encaminhada ao endereço fornecido.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 05.505.334/0001-30

CANTANHEDE/MA	
PROC.	2202001/2021
FLS.	441
RUB.	

Fls. n° 191
Proc. n° 0704-280/20
Rubrica n°
Setor n°

18.22 – A indicação de qualquer marca ou modelo previsto neste edital e seus anexos servirá apenas como referência para elaboração das propostas, não influenciando em hipótese alguma no julgamento das mesmas.

18.23 – SÃO PARTES INTEGRANTES DESTA EDITAL OS SEGUINTE ANEXOS:

- ANEXO I - Modelo de Proposta
- ANEXO II - Termo de Referência
- ANEXO III - Minuta do Contrato
- ANEXO IV - Carta Credencial
- ANEXO V - Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos de Habilitação
- ANEXO VI - Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação
- ANEXO VII - Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte
- ANEXO VIII - Declaração de Enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte
- ANEXO IX - Declaração de Cumprimento do art. 7º, XXXIII da CF/88
- ANEXO X - Minuta da Ata de Registro de Preços
- ANEXO XI - Ordem de Serviços.
- ANEXO XII - Termo de Recebimento Provisório.
- ANEXO XIII - Termo de Recebimento Definitivo.

18.24 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Justiça da Comarca de Guimarães no Estado do Maranhão, excluído quaisquer outro, por mais privilegiado que seja.

Guimarães (MA), 10 de agosto de 2020.

José Ribamar Gomes Cardoso
Pregoeiro Oficial



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃES
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 CNPJ: 05.505.334/0001-30

CANTANHEDE/MA
 PROC. 2202001/2021
 FLS. 442
 RUB. 192

Fis. nº 192
 Proc. nº 0702-250/20
 Rubrica nº
 Setor nº

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2020

ANEXO I

AO
 PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃES/MA
 PREFEITURA MUNICIPAL GUIMARÃES/MA
 Rua Dr Urbano Santos, nº 214, Centro - CEP 65.255-000.

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Referente: Pregão Presencial Nº 028/2020

Prezados Senhores,

Pela presente, submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

1. Proponente:

Razão Social
 CNPJ:
 Endereço:
 Valor Total da Proposta: R\$.....(.....)

PLANILHA DA PROPOSTA (ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS, FABRICANTE E PREÇO)

Item	Descrição	Und	Quant	Preço RS	
				Unitário	Total
01				
02				
VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$.....					

2. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:
3. PRAZO DE ENTREGA:
4. VALIDADE DOS PRODUTOS (conforme especificações dos produtos no Termo de Referência):
5. PRAZO DE SUBSTITUIÇÃO DOS PRODUTOS:
6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
7. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:
8. INFORMAÇÕES DO REPRESENTANTE QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (Nome, RG, CPF, Endereço)

 (local e data)

 (Nome e assinatura do responsável da empresa)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 05.505.334/0001-30

CANTANHEDE/MA	
PROC.	2202001/1202.1
FLS.	443
RUB.	

Fls. nº 193
Proc. nº 0702.290/20
Rubrica nº
Setor nº

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2020

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1. A presente licitação tem por objeto Registro de Preços para Eventual aquisição de materiais Gráficos para atender as necessidades das Secretarias e Fundos Municipais de Guimarães/MA.

1.2. A Prefeitura Municipal de Guimarães não se obriga a adquirir os itens relacionados do licitante vencedor, nem nas quantidades indicadas na Tabela, apenas, se houver necessidade da aquisição por parte das Secretarias.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. Trata da necessidade de Aquisição de Materiais Gráficos de suma importância para abastecer o estoque das Secretarias, de forma que as mesmas possam ter o controle e a continuidade dos serviços a serem prestados para o Município de Guimarães - MA.

3. ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO MATERIAL:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1	Papel Timbrado, policromia 4x0 cor, 29x21cm, papel AP. 75g	Blc	157	R\$ 32,82	R\$ 5.152,74
2	Envelope kafit, med. 29x21cm, impressão 01 cor	Und	3850	R\$ 1,59	R\$ 6.121,50
3	Envelope krafite, med. 31x41cm, impressão 01 cor	Und	280	R\$ 2,34	R\$ 655,20
4	Envelope ofício branco, med. 11,5x23cm, impressão 01 cor	Und	3150	R\$ 0,68	R\$ 2.142,00
5	Blocos de cadastro de estab., med. 29x21cm, papel AP 75g	Blc	210	R\$ 27,96	R\$ 5.871,60
6	Autorização de Combustível, 02 vias med. 10,5x15cm papel AP 75g	Blc	385	R\$ 8,63	R\$ 3.322,55
7	Capa de processo em policromia, papel supremo 250g2	Und	9800	R\$ 3,76	R\$ 36.848,00
8	Formulário de req.do contrib., med. 29x21cm 01 via, papel AP 75g2	Blc	262	R\$ 27,96	R\$ 7.325,52
9	Requisição de material, 3 vias med. 21x15cm papel AP 75g, 1 cor	Blc	280	R\$ 15,76	R\$ 4.412,80
10	Formulário único p/ requer. (dados do servidor), papel aperc; 1 cor	Blc	87	R\$ 27,96	R\$ 2.432,52
11	Ordem de compras 3 vias 21x15cm papel AP 75g 01 cor	Blc	262	R\$ 15,76	R\$ 4.129,12
12	Documento de arrecadação municipal - DAM, numerado, med. 22x24cm, papel AP 75g, 3 vias.	Blc	297	R\$ 24,95	R\$ 7.410,15
13	Cartão de protocolo, papel supremo 250g, imp. 1 cor F/V	Und	7000	R\$ 0,68	R\$ 4.760,00
14	Alvará de licença, papel aperc. med. 29x21cm, papel AP 75g, 1 cor	Blc	262	R\$ 27,96	R\$ 7.325,52



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 05.505.334/0001-30

CANTANHEDE/MA
PROC. 2202001 12021
FLS. 444
RUB. f

Fls. n°

Proc. n°

Rubrica n°

Seter n°

194

0901-250/20

[Handwritten signature]

15	Cadastro econômico, 29x21cm, papel AP 75g 1 cor, 4 vias.	Blc	192	R\$ 34,79	R\$ 6.679,68
16	Folha de despacho de processo, 29x21cm, papel apergaminhado 1 cor	Blc	280	R\$ 27,96	R\$ 7.828,80
17	Dados pessoais, 29x21cm, papel apergaminhado 1 cor	Blc	175	R\$ 27,96	R\$ 4.893,00
18	Formulário único para requerimento, , papel apergaminhado 1 cor	Blc	297	R\$ 27,96	R\$ 8.304,12
19	Formulário de advertência, 50x2 vias, 29x21cm, papel aper. 01 cor	Blc	122	R\$ 31,92	R\$ 3.894,24
20	Controle de movimentação de veículos, 29x21cm, papel aperg. 01 cor	Blc	140	R\$ 27,96	R\$ 3.914,40
21	Autorização de viagens papel AP 75g	Bls	157	R\$ 23,85	R\$ 3.744,45
22	Boletim escolar, 1º a 5º ano, med. 21x15cm, papel AP 150g F/V	Und	10500	R\$ 2,41	R\$ 25.305,00
23	Boletim escolar, 6º a 9º ano, med. 21x15cm, papel AP 150g F/V	Und	10500	R\$ 2,41	R\$ 25.305,00
24	Boletim educação infantil, med. 21x15cm F/V, papel AP 150g,	Und	7000	R\$ 2,41	R\$ 16.870,00
25	Diário de classe de 1º a 5º ano, capa AP 120g papel AP 75g	Und	3150	R\$ 18,95	R\$ 59.692,50
26	Diário de classe de 6º a 9º ano, capa AP 120g miolo papel AP 75g	Und	3325	R\$ 18,95	R\$ 63.008,75
27	Diário de classe educação infantil (anos iniciais) capa AP 120g miolo papel AP 75g	Und	2275	R\$ 18,95	R\$ 43.111,25
28	Diário de classe educação infantil (anos finais) capa AP 120g miolo papel AP 75g	Und	2275	R\$ 18,95	R\$ 43.111,25
29	Movimento mensal, med. 29x21cm F/V, papel AP 75g, 1 cor	Blc	227	R\$ 23,85	R\$ 5.413,95
30	Ficha de acomp. de desempenho, med. 29x21cm papel AP 75g	Blc	227	R\$ 23,85	R\$ 5.413,95
31	Reg. de desempenho de aluno, med. 29x21cm, imp. 01 cor	Blc	297	R\$ 23,85	R\$ 7.083,45
32	Atas de resultados finais, med. 29x21cm F/V, AP 75g, 1 cor	Blc	227	R\$ 23,85	R\$ 5.413,95
33	Atas de resultados finais, pré-escolar med. 29x21cm, AP 75g,	Blc	157	R\$ 23,85	R\$ 3.744,45
34	Ficha de controle de matrícula, med. 21x15cm F/V, AP 120g	Und	8750	R\$ 1,40	R\$ 12.250,00
35	Ficha de matrícula inicial pré-escolar, med. 29x21cm F/V	Blc	227	R\$ 27,96	R\$ 6.346,92
36	Ficha de matrícula do ensino fundamental, med. 29x21cm	Blc	315	R\$ 27,96	R\$ 8.807,40
37	Ficha de histórico escolar. Med. 29x21cm	Und	12250	R\$ 1,14	R\$ 13.965,00
38	Ficha cadastro de escola nova 2012, med. 29x21cm	Und	2450	R\$ 1,14	R\$ 2.793,00
39	Dossiê do aluno Ens. Fund. med. 44x31cm, papel AP 120g, imp. 01 cor	Und	14000	R\$ 3,94	R\$ 55.160,00
40	Dossiê do aluno educação infantil, med. 44x31cm, AP 120g, 01 cor	Und	7350	R\$ 3,94	R\$ 28.959,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 05.505.334/0001-30

CANTANHEDE/MA
PROC. 2202001 1202 ↓
FLS. 445
RUB. ↓

Fls. nº 195
Proc. nº 0901-259/0
Rubrica nº
Setor nº

41	Declaração de conclusão ensino fundamental, med. 29x21cm, AP 75g	Blc	210	R\$ 27,96	R\$ 5.871,60
42	Certificado Escolar, 29x21cm, AP 150g, 01 cor	Und	12600	R\$ 3,63	R\$ 45.738,00
43	Ficha individual do aluno em. infantil, med. 29x21cm, AP 75g, 01 cor	Blc	140	R\$ 27,96	R\$ 3.914,40
44	Ficha individual do aluno ens. fundamental, 29x21cm, AP 75g, 01 cor	Blc	182	R\$ 27,96	R\$ 5.088,72
45	Resumo de frequência med. 29x21cm, AP 75g, 01 cor	Blc	227	R\$ 27,96	R\$ 6.346,92
46	Declaração – PBF med. 29x21cm, AP 75g, 01 cor	Blc	87	R\$ 27,96	R\$ 2.432,52
47	ACA – Anos iniciais form. med. 63x31cm, AP 75g, 01 cor	Und	1750	R\$ 1,34	R\$ 2.345,00
48	ACA – Anos finais form. med. 63x31cm, AP 75g, 01 cor	Und	1750	R\$ 1,34	R\$ 2.345,00
49	Apostila encadernada	folha	309.106	R\$ 0,29	R\$ 89.640,74
50	Ficha de Atendimento Individual, med. 29x21cm, papel AP 75g	Blc	297	R\$ 27,96	R\$ 8.304,12
51	Ficha de Visita Domiciliar, med. 29x21cm, papel AP 75g	Blc	297	R\$ 27,96	R\$ 8.304,12
52	Ficha de procedimentos, med. 29x21cm, papel AP 75g	Blc	241	R\$ 27,96	R\$ 6.738,36
53	Ficha de Atividade Coletiva, med. 29x21cm, papel AP 75g	Blc	217	R\$ 29,91	R\$ 6.490,47
54	Ficha de Atend. Odontológico Individual, med. 29x21cm, AP 75g	Blc	217	R\$ 29,91	R\$ 6.490,47
55	Cadastro Individual, med. 29x21cm, papel AP 75g	Blc	332	R\$ 27,96	R\$ 9.282,72
56	Cadastro Domiciliar, med. 29x21cm, papel AP 75g	Blc	332	R\$ 27,96	R\$ 9.282,72
57	Ficha Geral, f/v med. 29x21cm, papel AP 75g	Blc	560	R\$ 27,96	R\$ 15.657,60
58	Mapa de Consulta, med. 29x21cm, papel AP 75g	Blc	168	R\$ 27,96	R\$ 4.697,28
59	Mapa de Visita Domiciliar, med. 29x21cm, papel AP 75g	Blc	192	R\$ 27,96	R\$ 5.368,32
60	Receituário Médico - PSF, F: 16 papel AP 75g	Blc	332	R\$ 16,95	R\$ 5.627,40
61	Requisição de Exame de Laboratório F: 16 papel AP 75g	Blc	490	R\$ 16,95	R\$ 8.305,50
62	Ficha de Atendimento Odontológico, med. 29x21cm, papel AP 75g	Blc	105	R\$ 29,91	R\$ 3.140,55
63	Requisição de Mamografia, med. 29x21cm, papel AP 75g	Blc	87	R\$ 29,91	R\$ 2.602,17
64	Laudo p/Solicitação/Autorização de Procedimento Ambulatorial	Blc	87	R\$ 29,91	R\$ 2.602,17
65	Ficha de Cadastramento da Gestante, med. 29x21cm, papel AP 75g	Blc	140	R\$ 29,91	R\$ 4.187,40
66	Administração de Vitamina A em Puerperas no Pós-Parto	Blc	87	R\$ 29,91	R\$ 2.602,17
67	Laudo Médico de Tratamento Fora do Domicílio – TFD	Blc	87	R\$ 29,91	R\$ 2.602,17



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 05.505.334/0001-30

CANTANHEDE/MA
PROC. 2202001/2021
FLS. 446
RUB. 1

Fls. n° 196
Proc. n° 0107290/20
Rubrica n° [assinatura]
Setor n° [assinatura]

68	Laudo Médico para Procedimentos de Alta Complexidade – APAC	Blc	87	R\$ 29,91	R\$ 2.602,17
69	Laudo para Solicitação de Autorização de Inter. Hospitalar	Blc	122	R\$ 29,91	R\$ 3.649,02
70	Prontuário de Admissão Hospitalar, med. 29x21cm, papel AP 75g	Blc	122	R\$ 27,96	R\$ 3.411,12
71	Folha de Evolução, med. 29x21cm, papel AP 75g	Blc	297	R\$ 27,96	R\$ 8.304,12
72	Prescrição Médica e Relatório de enferma, med. 29x21cm, AP 75g	Blc	297	R\$ 27,96	R\$ 8.304,12
73	Serviço de Enfermagem, med. 29x21cm, papel AP 75g	Blc	350	R\$ 27,96	R\$ 9.786,00
74	Relatório de Cirurgia, med. 29x21cm, papel AP 75g	Blc	122	R\$ 29,91	R\$ 3.649,02
75	Laudo Médico para Solicitação, med. 29x21cm, papel AP 75g	Blc	87	R\$ 29,91	R\$ 2.602,17
76	Conta Hospitalar, med. 29x21cm, papel AP 75g	Blc	87	R\$ 29,91	R\$ 2.602,17
77	Cartão de Aprazamento do Cliente - PSF, F:16, AP 150g	Und	5250	R\$ 1,33	R\$ 6.982,50
78	Boletim de Anestesia, med. 29x21cm, papel AP 75g	Blc	105	R\$ 29,91	R\$ 3.140,55
79	Mapa de Consulta do Médico, med. 29x21cm, papel AP 75g	Blc	122	R\$ 29,91	R\$ 3.649,02
80	Receituário Médico, med. 21x15cm,	Blc	700	R\$ 16,95	R\$ 11.865,00
81	Ficha do SPA, med. 29x21cm, papel AP 75g	Blc	385	R\$ 27,96	R\$ 10.764,60
82	Aviso de Alta, med. 29x21cm, papel AP 75g	Blc	87	R\$ 29,91	R\$ 2.602,17
83	Planilha p/Anotações dos Nasc.Vivos,med.29x21cm, papel AP 75g	Blc	87	R\$ 29,91	R\$ 2.602,17
84	Planilha para Anotações dos Óbitos, med. 29x21cm, papel AP 75g	Blc	87	R\$ 29,91	R\$ 2.602,17
85	Acidentes por Animais Peçonhentos, med. 29x21cm, papel AP 75g	Blc	87	R\$ 29,91	R\$ 2.602,17
86	Controle Ambulatorial, med. 29x21cm, papel AP 75g	Blc	87	R\$ 29,91	R\$ 2.602,17
87	Procedimentos Básicos, med. 29x21cm, papel AP 75g	Blc	87	R\$ 29,91	R\$ 2.602,17
88	Fichas das Ambulâncias, med. 29x21cm, papel AP 75g	Blc	112	R\$ 3,78	R\$ 423,36
89	Boletim de Produção Ambulatorial Individualizado BPA - I	Blc	227	R\$ 27,96	R\$ 6.346,92
90	Ficha de Controle de Tratamento de TB, med. 29x21cm,papel AP 75g	Blc	70	R\$ 29,91	R\$ 2.093,70
91	Cartão de Aprazamento, F: 16 papel AP 150g	Und	4200	R\$ 1,33	R\$ 5.586,00
92	Ficha de Controle de Hanseníase, med. 29x21cm, papel AP 75g	Blc	87	R\$ 29,91	R\$ 2.602,17
93	Ficha de Avaliação Neurológica, med. 29x21cm, papel AP 75g	Blc	87	R\$ 29,91	R\$ 2.602,17
94	Ficha de Anexo VI (Ficha de Inv. de Intercor. Após Alta por Cura)	Blc	87	R\$ 29,91	R\$ 2.602,17
95	Ficha de Situação do Paciente na Suspeita de Recidiva, papel AP 75g	Blc	87	R\$ 29,91	R\$ 2.602,17



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 05.505.334/0001-30

CANTANHEDE/MA
PROC. 2202001/2021
FLS. 442
RUB. 197

Fls. n°
Proc. n° 0707-250/20
Rubrica n° ADU
Setor n° ADU

96	Protocolo Complementar de Investigação em menores de 15 anos	Blc	87	R\$ 29,91	R\$ 2.602,17
97	Avaliação Situação Psicossocial, med. 29x21cm, papel AP 75g	Blc	87	R\$ 29,91	R\$ 2.602,17
98	Ficha de Notificação Negativa – Paralisia, med. 29x21cm, papel AP 75g	Blc	87	R\$ 29,91	R\$ 2.602,17
99	Ficha de Notificação Negativa – Cólera, med. 29x21cm, papel AP 75g	Blc	87	R\$ 29,91	R\$ 2.602,17
100	Ficha de Notificação Negativa - Leptospirose, med. 29x21cm,	Blc	87	R\$ 29,91	R\$ 2.602,17
101	Ficha de Notificação Negativa – Tétano Neonatal, med. 29x21cm,	Blc	87	R\$ 29,91	R\$ 2.602,17
102	Ficha de Notificação Negativa – Hantavirose, med. 29x21cm,	Blc	87	R\$ 29,91	R\$ 2.602,17
103	Monitor das Doenças diarreicas Agudas, med. 29x21cm, papel AP 75g	Blc	87	R\$ 29,91	R\$ 2.602,17
104	Planilha para Busca Ativa, med. 29x21cm, papel AP 75g	Blc	87	R\$ 29,91	R\$ 2.602,17
105	Planilha I para Busca Ativa, med. 29x21cm, papel AP 75g	Blc	87	R\$ 29,91	R\$ 2.602,17
106	Controle de Zoonoses, med. 29x21cm, papel AP 75g	Blc	87	R\$ 29,91	R\$ 2.602,17
107	Informe Mensal – Profilaxia da Raiva Humana, med. 29x21cm,	Blc	87	R\$ 29,91	R\$ 2.602,17
108	Planilha da Vacinação Seletiva, med. 29x21cm, papel AP 75g	Blc	87	R\$ 29,91	R\$ 2.602,17
109	Ficha de Controle da Tuberculose, med. 29x21cm, papel AP 75g	Blc	87	R\$ 29,91	R\$ 2.602,17
110	Cartão do Usuário Acompanhamento Ambulatorial - Dengue	Blc	87	R\$ 29,91	R\$ 2.602,17
111	Receituário Controle Especial, F: 16 02 vias papel AP 75g	Blc	210	R\$ 19,33	R\$ 4.059,30
112	Cartão sombra menina, med. 29x21cm, papel AP 150g	Und	3850	R\$ 3,63	R\$ 13.975,50
113	Cartão Sombra Menino, med. 29x21cm, papel AP 150g	Und	3850	R\$ 3,63	R\$ 13.975,50
114	Termo de Fiscalização, med. 29x21cm, papel AP 75g	Blc	70	R\$ 29,91	R\$ 2.093,70
115	Programa de Controle de Hanseníase 01, med. 29x21cm, AP 75g	Blc	70	R\$ 29,91	R\$ 2.093,70
116	Localização e Caracterização das Lesões, med. 29x21cm, AP 75g	Blc	70	R\$ 29,91	R\$ 2.093,70
117	Programa de Controle de Hanseníase 02, med. 29x21cm, AP 75g	Blc	70	R\$ 29,91	R\$ 2.093,70
118	Cartão de vacinação do Adulto, med. 29x21cm, AP 150g	Und	2730	R\$ 1,36	R\$ 3.712,80
119	Confecção de folders dengue, F:8 imp. 4x4 cm papel couche 120g	Und	7000	R\$ 0,83	R\$ 5.810,00
120	Folders câncer de útero/mama, F:8 imp. 4x4 cm papel couche 120g	Und	7000	R\$ 0,83	R\$ 5.810,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 05.505.334/0001-30

CANTANHEDE/MA
PROC. 2202001/2021
FLS. 448
RUB. 198

Fls. nº 198
Proc. nº 0707230/20
Rubrica nº 110
Setor nº ADM

121	Folders de câncer de próstata, F:8 imp.4x4 cm papel couche 120g	Und	7000	R\$ 0,83	R\$ 5.810,00
122	Folders da hepatite, F:8 imp. 4x4 cm papel couche 120g	Und	7000	R\$ 0,83	R\$ 5.810,00
123	Folders DST' AIDS, F:8 imp. 4x4 cm papel couche 120g	Und	7000	R\$ 0,83	R\$ 5.810,00
124	Folder hipertensão, F:8 imp. 4x4 cm papel couche 120g	Und	7000	R\$ 0,83	R\$ 5.810,00
125	Folders diabetes, F:8 imp. 4x4 cm papel couche 120g	Und	7000	R\$ 0,83	R\$ 5.810,00
126	Envelope p/ resultado de exames c/ janela	Und	2975	R\$ 0,68	R\$ 2.023,00
127	Envelope p/ resultado de exames med. 26x36cm	Und	3500	R\$ 1,51	R\$ 5.285,00
128	Troca de plantão med. 29x21cm, AP 75g	Bls	35	R\$ 29,91	R\$ 1.046,85
129	Atestado médico F: 16 papel AP 75g	Bls	35	R\$ 8,81	R\$ 308,35
130	Ficha referente ao paciente med. 29x21cm, AP 75g	Bls	35	R\$ 32,46	R\$ 1.136,10
131	Passagem de plantão dos enfermeiros med. 29x21cm, AP 75g	Bls	35	R\$ 29,91	R\$ 1.046,85
132	Ficha de solicitação de leito med. 29x21cm, AP 75g	Bls	35	R\$ 29,91	R\$ 1.046,85
133	Prontuário médico med. 29x21cm, AP 75g	Bls	35	R\$ 32,46	R\$ 1.136,10
134	Acompanhamento de diabético (ficha b – dia) papel AP 75g	Bls	35	R\$ 29,91	R\$ 1.046,85
135	Acompanhamento de gestante (FICHA B – GES) papel AP 75g	Bls	35	R\$ 29,91	R\$ 1.046,85
136	Acompanhamento de pessoas com hanseníase (FICHA B HAN)	Bls	35	R\$ 29,91	R\$ 1.046,85
137	Acompanhamento de tuberculose (FICHA B – TB) papel AP 75g	Bls	35	R\$ 29,91	R\$ 1.046,85
138	Acompanhamento do hipertenso (FICHA B – HA) papel AP 75g	Bls	35	R\$ 29,91	R\$ 1.046,85
139	Atendimento diário papel AP 75g	Bls	315	R\$ 27,96	R\$ 8.807,40
140	Baciloscopia – pesquisa de barra para tuberculose papel AP 75g	Bls	35	R\$ 29,91	R\$ 1.046,85
141	Cartão de entrega de contraceptivo papel AP 150g	Und	1050	R\$ 0,97	R\$ 1.018,50
142	Cartão de gestante papel AP 150g	Und	1400	R\$ 1,22	R\$ 1.708,00
143	Ficha de acompanhamento do hipertenso e/ou diabético	Bls	35	R\$ 29,91	R\$ 1.046,85
144	Ficha de aprazamento papel AP 75g	Bls	35	R\$ 29,91	R\$ 1.046,85
145	Ficha de controle de contatos de pacientes de tuberculose	Bls	35	R\$ 29,91	R\$ 1.046,85
146	Ficha de distribuição de métodos anticoncepcionais papel AP 75g	Bls	35	R\$ 29,91	R\$ 1.046,85
147	Ficha de identificação do paciente (HANSENÍASE) papel AP 75g	Bls	35	R\$ 29,91	R\$ 1.046,85
148	Ficha de notificação/investigação (TUBERCULOSE) papel AP 75g	Bls	35	R\$ 29,91	R\$ 1.046,85
149	Ficha de notificação/investigação (HANSEANISE) papel AP 75g	Bls	35	R\$ 29,91	R\$ 1.046,85
150	Ficha de registro do vacinado papel AP 75g	Bls	35	R\$ 27,96	R\$ 978,60



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 05.505.334/0001-30

CANTANHELEIMA
PROC. 2202001/2021
FLS. 449
RUB. 199

Fls. nº
Proc. nº 0707-250/20
Rubrica nº
Setor nº ADM

151	Gerenciador de ambiente laboratorial papel AP 75g	Bls	35	R\$ 27,96	R\$ 978,60
152	Localização de caracterização das lesões (HANSENÍASE)	Bls	35	R\$ 29,91	R\$ 1.046,85
153	Mapa mensal de administração da vitamina a em rotina- UF	Bls	35	R\$ 29,91	R\$ 1.046,85
154	Marcadores de consumo alimentar papel AP 75g	Bls	70	R\$ 27,96	R\$ 1.957,20
155	Pedido de material papel AP 75g	Bls	35	R\$ 29,91	R\$ 1.046,85
156	Planilha de diarreia papel AP 75g	Bls	35	R\$ 29,91	R\$ 1.046,85
157	Programa nacional de controle a dengue – PNCD (resumo diário do serviço antivetorial) papel AP 75g	Bls	35	R\$ 29,91	R\$ 1.046,85
158	RAAS - Registro das Ações Ambulatoriais de saúde formulário da atenção psicossocial no CAPS papel AP 75g	Bls	35	R\$ 29,91	R\$ 1.046,85
159	Receita azul controlada – chequinho	Bls	350	R\$ 19,33	R\$ 6.765,50
160	Registro de atividade diária do ACS papel AP 75g	Bls	35	R\$ 29,91	R\$ 1.046,85
161	Relatório d/situação e acompanhamento d/famílias na área/equipe (RELATÓRIO SSA2) papel AP 75g	Bls	35	R\$ 29,91	R\$ 1.046,85
162	Requisição de exames citopatológico – colo útero	Bls	122	R\$ 27,96	R\$ 3.411,12
163	Síndrome neurológica por zika/microcefalia papel AP 75g	Bls	35	R\$ 29,91	R\$ 1.046,85
164	SISVAN- mapa de acompanhamento nutricional (BOLSA FAMÍLIA)	Bls	35	R\$ 29,91	R\$ 1.046,85
165	SIVEP - sistema de informação de vigilância epidemiológica	Bls	35	R\$ 29,91	R\$ 1.046,85
166	Solicitação de insumo farmacêutico papel AP 75g	Bls	70	R\$ 29,91	R\$ 2.093,70
167	Solicitação de medicamentos papel AP 75g	Bls	70	R\$ 29,91	R\$ 2.093,70
168	Testes rápidos para detecção de anticorpos anti-hiv	Bls	35	R\$ 29,91	R\$ 1.046,85
169	Prontuário familiar papel AP 75g	Bls	105	R\$ 27,96	R\$ 2.935,80
170	Mapa diário de administração de vitamina a em puérperas	Bls	35	R\$ 29,91	R\$ 1.046,85
171	Movimento diário de imunobiológico papel AP 75g	Bls	35	R\$ 29,91	R\$ 1.046,85
172	Movimento mensal de imunobiológico papel AP 75g	Bls	35	R\$ 29,91	R\$ 1.046,85
173	Mapa diário para controle de temperatura papel AP 75g	Bls	35	R\$ 29,91	R\$ 1.046,85
174	Ficha complementar – registro de emergência em saúde pública síndrome neurológica por zika/microcefalia	Bls	35	R\$ 29,91	R\$ 1.046,85
175	Guia de transferência	Bls	87	R\$ 29,91	R\$ 2.602,17
176	Mapa diário de administração de vitaminas a em crianças	Bls	35	R\$ 29,91	R\$ 1.046,85
177	Solicitação de medicamentos – caps papel AP 75g	Bls	35	R\$ 29,91	R\$ 1.046,85



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 05.505.334/0001-30

CANTANHEDE/MA
PROC. 22020011202 ↓
FLS. 450
RUB. 4 Fls. n°

Proc. n° 0207-250/10
Rubrica n° (W)
Setor n° ADM

178	Mapa de controle diário insumos/material papel AP 75g	Bls	35	R\$ 29,91	R\$ 1.046,85
179	Mapa de controle diário medicamentos injetável papel AP 75g	Bls	35	R\$ 29,91	R\$ 1.046,85
180	Entrega de material/insumo –Unidade Básica de Saúde papel AP 75g	Bls	35	R\$ 29,91	R\$ 1.046,85
181	Entrega de medicamentos – unidade básica de saúde papel AP 75g	Bls	35	R\$ 29,91	R\$ 1.046,85
182	Entrega de medicamento injetável – unidade básica de saúde	Bls	35	R\$ 29,91	R\$ 1.046,85
183	Pedido diário medicamento/insumo papel AP 75g	Bls	35	R\$ 29,91	R\$ 1.046,85
184	Solicitação de abastecimento papel AP 75g	Bls	35	R\$ 29,91	R\$ 1.046,85
185	Solicitação de material/insumos papel AP 75g	Bls	35	R\$ 29,91	R\$ 1.046,85
186	Solicitação de medicamentos injetável papel AP 75g	Bls	35	R\$ 29,91	R\$ 1.046,85
187	Consentimento informado c/ 100 folhas papel AP 75g	Bls	35	R\$ 29,91	R\$ 1.046,85
188	Ficha de admissão c/ 100 folhas papel AP 75g	Bls	122	R\$ 27,96	R\$ 3.411,12
189	Ficha de anamnese papel AP 75g	Bls	35	R\$ 29,91	R\$ 1.046,85
190	Ficha de atendimento diário c/ 100 folhas papel AP 75g	Bls	35	R\$ 29,91	R\$ 1.046,85
191	Laudo médico c/ 100 folhas papel AP 75g	Bls	35	R\$ 29,91	R\$ 1.046,85
192	Solicitação de procedimento médico e diagnóstico papel AP 75g	Bls	70	R\$ 29,91	R\$ 2.093,70
193	Solicitação de sangue c/ 100 folhas papel AP 75g	Bls	35	R\$ 29,91	R\$ 1.046,85
194	Termo de responsabilidade c/ 100 folhas papel AP 75g	Bls	35	R\$ 29,91	R\$ 1.046,85
195	Capa de prontuário papel AP 150g	Und	3500	R\$ 2,83	R\$ 9.905,00
196	Ficha de Encaminhamento – Ass. Social, med. 29x21cm, papel AP 75g	Blc	262	R\$ 27,61	R\$ 7.233,82
197	Ficha de Identificação da Família f/v papel AP 120g	Und	4550	R\$ 1,33	R\$ 6.051,50
198	Dados sobre o usuário Adulto – Anamnese f/v papel AP 120g	Und	4760	R\$ 1,33	R\$ 6.330,80
199	Dados sobre o Usuário Criança e Adol. – Anamnese f/v papel AP 120g	Und	4410	R\$ 1,33	R\$ 5.865,30
200	Cartão de Atendimento, med. 29x21cm, AP 75g	Und	5250	R\$ 0,98	R\$ 5.145,00
201	Pasta c/ bolso c/ corte e vinco p/ eventos papel AP 180-g policromia.	Und	4375	R\$ 4,03	R\$ 17.631,25
202	Recibo de concessão de Benefícios Eventuais tam. 14,5 x 22 cm	Blc	140	R\$ 20,94	R\$ 2.931,60
203	Ficha de Avaliação Sócio–Econ. dos Usuários – BPC/ LOAS F/V	Blc	210	R\$ 27,64	R\$ 5.804,40
204	Ficha de Avaliação Socioeconômico Bolsa Família F/V	Blc	280	R\$ 27,64	R\$ 7.739,20
205	Cadastro Institucional do Município de Godofredo Viana	Blc	192	R\$ 27,64	R\$ 5.306,88
206	Requerimento de benefício Assistencial 03 vias, med. 29x21cm,	Blc	245	R\$ 43,04	R\$ 10.544,80



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 05.505.334/0001-30

CANTANHEDE/MA
PROC. 2202007/1202 ↓
FLS. 451
RUB. + Fls. n°

201
Proc. n° 0707.250/20
Rubrica n°
Setor n° ADM

207	Convite em policromia 4x4 cores	Und	3850	R\$ 3,78	R\$ 14.553,00
208	Folder tam.31x22cm imp. 4x4, papel couchê 170g - Ass. Social	Und	7000	R\$ 0,97	R\$ 6.790,00
209	Certificado tam.29x21 cm imp.4x0 papel couchê 230g- Ass. Social	Und	3535	R\$ 2,88	R\$ 10.180,80
210	Crachá tam 14x10 com imp. 4 x0 papel couchê 230 g - Ass. Social	Und	3430	R\$ 2,92	R\$ 10.015,60
211	Banner em lona tam. 1,20 x 0,90cm – imp. digital - Ass. Social	Und	70	R\$ 144,23	R\$ 10.096,10
212	Faixa em lona vinilica imp. digital base de solv. 6,00x 0,80m	Und	22	R\$ 619,49	R\$ 13.628,78
213	Envelope para convite em policromia 4x0 cor	Und	3850	R\$ 1,35	R\$ 5.197,50
214	Cartaz Form: 64x42cm impressão 4x0 cor papel couche 115g	Und	3150	R\$ 3,50	R\$ 11.025,00
215	Panfleto tam .15x21cm impressão 4x0 cor papel couche 115g	Und	8750	R\$ 0,64	R\$ 5.600,00
VALOR TOTAL.....				R\$ 1.371.177,54	

4. VALOR TOTAL ESTIMADO:

4.1 O Valor estimado importa R\$ 1.371.177,54 (hum milhão trezentos e setenta e um mil cento e setenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos).

5. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 A Contratada deverá prestar o serviço com o fornecimento de acordo com as necessidades das Secretarias Municipais no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do recebimento da Ordem de Execução de Serviço.

5.2 Caso o produto apresentem defeitos ou avarias, a Contratada deverá providenciar a imediata substituição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após o recebimento da comunicação do problema.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 A CONTRATADA compromete-se:

6.1.1 A entregar os objetos no local informado na Ordem de Serviço;

6.1.2 Providenciar todas as medidas necessárias para que seja mantida, dentro dos padrões exigidos pela Contratante;

6.1.3 Arcar com todas as despesas referentes à substituição do objeto defeituoso/avariado/sinistrado.

6.1.4 Fornecer os materiais, observadas as respectivas quantidades e preços em até 10 (dez) dias úteis após a solicitação das Secretarias.

6.1.5 Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia autorização da Secretaria Municipal requisitante.

6.1.5 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6 Responsabilizar-se pela qualidade dos materiais entregues, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a Terceiros.

6.1.7 Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

6.1.8 Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou cooperados ou prepostos envolvidos na execução do contrato;

7. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 05.505.334/0001-30

CANTANHÉLIMA	
PROC.	2202001/2021
FLS.	452
RUB.	

Fis. n° 202
Proc. n° 0707.200/w
Rubrica n°
Setor n°

- 7.1 A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei no 8.666/93.
- 7.2 Acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços, objeto do presente contrato.
- 7.3 Atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada o fornecimento dos materiais, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos do contrato.
- 7.3 Rejeitar os materiais que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações;
- 7.4 Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, à vista das Notas Fiscais/Faturas/Recibos, devidamente atestados, pelo setor competente, de acordo com a forma e prazo estabelecidos no instrumento de contrato, observando as normas administrativas e financeiras em vigor.
- 7.5 Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento, objeto desse instrumento, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.
- 7.6 Proceder às advertências, multas e demais comunicações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.
- 7.7 O contrato será acompanhado e fiscalizado por um representante da Administração Municipal especialmente designado, conforme o art. 67 da Lei 8.666/93.

8. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:

8.1. A vigência do Contrato será até o dia **31 de dezembro de 2020**, a ser considerado vigente a partir da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 9.1. Iniciar o fornecimento imediatamente após a assinatura do contrato e, por conseguinte, o recebimento da ordem de fornecimento e Nota de Empenho emitida pelo setor competente;
- 9.2. Comunicar a Secretaria, qualquer irregularidade, bem como, responder integralmente por perdas e danos a que vier causar à CONTRATANTE ou a TERCEIROS, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, independentemente, de outras cominações contratuais e/ou legais a que estiver sujeita;
- 9.3. Manter durante o período do fornecimento dos itens, as exigências de habilitação e qualificação exigidas.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 10.1. Efetuar o pagamento, mediante apresentação de fatura pela CONTRATADA, devidamente atestada pela Secretaria, solicitação de pagamento juntamente com recibo emitido em nome da Secretaria.
- 10.2. Designar profissional, caso necessário, para atuar como fiscal, assim como, acompanhar a entrega dos produtos;
- 10.3. Comunicar a Contratada, qualquer problema oriundo do fornecimento dos produtos.

11. DAS PENALIDADES:

11.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração Municipal, garantida a prévia defesa da contratada ou a licitante no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicará as seguintes sanções:

- I) **ADVERTÊNCIA** - sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta, para as quais tenha concorrido;
- II) **MULTA MORATÓRIA** - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 05.505.334/0001-30

CANTANHEDE/MA	
PROC.	2202001/12021
FLS.	453
RUB.	

Fls. n° 203
Proc. n° 0707-250/20
Rubrica n°
Setor n°

valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III) MULTA COMPENSATÓRIA de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação inadimplida ou, não sendo possível determinar este valor, sobre o valor total do Contrato, em razão da inexecução total ou parcial do contrato, podendo esse valor ser descontado de pagamentos a que fizer jus a contratada, ou ainda, quando for o caso, cobrado administrativamente e, na impossibilidade, judicialmente;

IV) SUSPENSÃO temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

V) DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração da Prefeitura de Guimarães pelos prejuízos resultantes, e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior;

Observação 1: As sanções previstas nas alíneas "I", "II", "IV" e "V" poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea "III", facultada a defesa prévia do interessado, no processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, na forma do § 1º do art. 86 e do § 2º do art. 87, ambos da Lei de Licitações.

Observação 2: Outras penalidades, em função da natureza da infração, de acordo com o previsto na Lei 8.666/93 e no Decreto 5.450/2005, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal.

11.2. O licitante que ensejar o retardamento da execução da licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e a ampla defesa, ficará impedido de licitar com a Administração Pública, pelo prazo e até 05 anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃES
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 CNPJ: 05.505.334/0001-30

CANTANHEDE/MA
PROC. 2202001/2021
FLS. 454
RUB. ↓

Fls. nº 204
 Proc. nº 2202001/2021
 Rubrica nº [assinatura]
 Setor nº ADM

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2020

ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GUIMARÃESE A EMPRESA XXXXXXXXX, NA FORMA ABAIXO:

O Município de Guimarães, inscrito no CNPJ: 05.505.334/0001-30, com sede na Rua Dr Urbano Santos, nº 214, Centro - CEP 65.255-000. Guimarães – MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Sr. _____ portador da Carteira de Identidade sob nº _____ e CPF nº _____, e a empresa _____, inscrita no C.N.P.J sob o n.º _____, com sede na _____, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, _____, RG n.º _____, CPF. n.º _____, têm, entre si, ajustado o presente CONTRATO Nº _____, decorrente do Pregão Presencial Nº 028/2020-CPL, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 0707.250/2020, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 10.520/02, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº. 147/2014 e demais normas pertinentes à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

– O presente instrumento tem por objeto a contratação para prestação dos serviços de confecção de MATERIAL GRÁFICO no sentido de suprir a demanda operacional das diversas secretarias do Município de Guimarães/MA, conforme as quantidades e especificações descritas no Anexo II – TERMO DE REFERÊNCIA do edital da licitação em epígrafe e em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

– O valor global do presente Contrato é de R\$ (.....), conforme abaixo:

Item	Descrição	Und	Quant	Preço R\$	
				Unitário	Total
01				
02				
VALOR TOTAL R\$.....					

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO

- Integram o presente Contrato, independente de transcrição:
- I – Edital do Pregão Presencial n.º 028/2020;
- II – Proposta, documentos anexos e lances, firmados pela CONTRATADA;
- III – Ata de Registro de Preços nº/2020.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

– O prazo de vigência do presente Contrato será contado de sua assinatura até ____/____/____.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

– O recebimento dos produtos será feito nos termos do Art. 73 a 76 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os pedidos dos produtos a serem adquiridos, serão realizados ao longo da vigência do presente contrato. A cada solicitação, será formalizada a emissão de Nota de Empenho, a ser encaminhada à CONTRATADA por meio de fax ou outro meio, onde estarão detalhados os produtos e quantidades para a entrega.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 05.505.334/0001-30

CANTANHEDE/MA	
PROC.	2202001/2021
FLS.	455
RUB.	

Fls. n° 905
Proc. n° 0707/2020
Rubrica n°
Setor n°

PARÁGRAFO SEGUNDO - A quantidade prevista no Termo de Referência- ANEXO II, é estimada para o período de validade da Ata de Registro de Preços à qual o presente instrumento de contrato está vinculado, reservando-se ao CONTRATANTE o direito de adquirir, em cada item, o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial, integral ou mesmo abster-se de adquirir o item específico.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O objeto será recebido provisoriamente no ato da entrega e, definitivamente, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório e após a verificação da qualidade e do quantitativo dos produtos entregues. Constatado o fornecimento incompleto, vício do objeto entregue em desacordo com o especificado no edital do Pregão Presencial N° 028/2020, a Contratada será convocada para substituir ou complementar os produtos danificados ou defeituosos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da devolução, sem qualquer ônus ao Contratante.

PARÁGRAFO QUARTO - O objeto deste contrato deverá ser entregue pela CONTRATADA, de forma parcelada, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento pela Contratada do pedido, à Comissão de Recebimento no almoxarifado central da prefeitura Municipal de Guimarães - MA, na Rua Dr Urbano Santos, n° 214, Centro - CEP 65.255-000. Guimarães - MA, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 14h00min (horário local) em dias de expediente, ficando sob a responsabilidade do fornecedor, a carga, transporte e descarga do mesmo.

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO

Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA, este contrato será fiscalizado pelo CONTRATANTE, mediante servidor designado do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Guimarães/MA.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto, por meio de ordem bancária emitida em nome do proponente vencedor, para crédito na conta corrente por ele indicada.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Para pagamento, a Contratada deverá apresentar Nota Fiscal discriminativa, acompanhada das CNDs do FGTS, INSS e Receita Federal (CND).

PARÁGRAFO SEGUNDO - A nota fiscal em duas vias, acompanhada das certidões negativas e solicitação de pagamento, deverá ser entregue no setor de protocolo, o qual encaminhará ao setor competente para juntada ao processo de contratação juntamente com os documentos relativos ao pagamento.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme art. 40, § 3º, Lei n° 8.666/93.

PARÁGRAFO QUARTO - O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE, à CONTRATADA, mediante Ordem Bancária, no Banco xxx, n°..., Conta Corrente n°..., Agência n°...

CLÁUSULA OITAVA - DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

Em caso de atraso no pagamento efetuado pelo CONTRATANTE da fatura apresentada pela CONTRATADA, fará jus à compensação financeira na forma de atualização monetária do respectivo valor, na qual poderá incidir juros moratórios taxa de 0,2% (dois décimos por cento) ao mês, pro rata die, equivalente ao índice de 0,0001644.

PARÁGRAFO ÚNICO - Caso o pagamento devido seja antecipado pelo CONTRATANTE, o respectivo montante poderá sofrer desconto proporcional, nas mesmas condições estabelecidas na Cláusula Oitava.

CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO

Os preços fixados para a aquisição do objeto deste contrato são fixos e irredutíveis, ressalvadas as hipóteses previstas no Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 05.505.334/0001-30

CANTANHEDE/MA	
PROC.	2202001/2021
FLS.	456
RUB.	4

Fis. nº 206
Proc. nº 0007-210/20
Rubrica nº (assinatura)
Setor nº ADM

Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico financeiro do contrato, procedendo-se a **revisão** em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Caberá à **CONTRATADA**, além das obrigações previstas no edital e no Anexo II - Termo de Referência do Pregão Presencial Nº 028/2020 e na Ata de Registro de Preços nº/2020:

- Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do fornecimento e entrega dos produtos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo **CONTRATANTE**;
- Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução deste contrato, ainda que acontecido nas dependências do **CONTRATANTE**;
- Entregar os produtos, em suas respectivas embalagens e em perfeitas condições, nos prazos, local indicado, na quantidade e especificações definidas;
- Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, inclusive frete para entrega na sede do contratante decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus ao **CONTRATANTE**;
- Substituir todo e qualquer produto que for entregue danificado ou defeituoso, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data da devolução, sem qualquer ônus ao **CONTRATANTE**;
- Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto desta contratação;
- Comunicar à fiscalização do **CONTRATANTE**, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à aquisição dos produtos ou iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- Informar, por escrito e de imediato, ao **CONTRATANTE**, qualquer alteração em seu endereço ou telefone, com a finalidade de assegurar rápida comunicação entre Contratante e Contratada;
- O Contratante não aceitará, sob pretexto algum, a transferência de responsabilidade da Contratada para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros;
- fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do contrato e de suas obrigações;
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na edital do Pregão Presencial Nº 028/2020 e neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

– Caberá ao **CONTRATANTE** além das obrigações previstas no edital e no Anexo II, Termo de Referência, do Pregão Presencial Nº 028/2020 e na Ata de Registro de Preços nº/2020:

- prestar as informações e os esclarecimentos, relativos a esta contratação, que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**;
- comunicar à **CONTRATADA** qualquer irregularidade verificada no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente a aquisição, se for o caso;
- rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pela **CONTRATADA**;
- fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado e desde que a empresa tenha cumprido com suas obrigações contratuais;
- efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas no contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

– O Beneficiário da Ata de Registro de Preços ou Contratado que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não retirar a nota de empenho, não celebrar o contrato ou a ata de registro de preços, se for o caso, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, mediante procedimento administrativo que lhe assegurará o contraditório e a ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciado no SICAF e/ou Sistema de Cadastro de Fornecedor Estadual ou Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARAES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 05.505.334/0001-30

CANTANHEDE/MA	
PROC. 2202001/2021	Fls. n° 207
FLS. 457	Proj. n° DTCI-280/10
RUB. 4	Rubrica n°
	Sector n°

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas neste edital, erros ou atraso e quaisquer outras irregularidades não justificadas, poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, *garantidos o contraditório e ampla defesa*, as seguintes penalidades:

I- Multa de:

- 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor da Nota de Empenho em caso de atraso na entrega do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de entrega com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- 5% (cinco por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de atraso superior a 15 (quinze) dias úteis na substituição de produtos entregues com avarias ou com validade inferior ao exigido. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.
- 15% (quinze por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de atraso na entrega do objeto, por período superior ao previsto na alínea "a", do inciso I, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
- 20% (vinte por cento) sobre o valor da Nota de empenho, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A sanção de impedimento do direito de licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Guimarães, poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas previstas neste contrato, serão descontadas após regular processo administrativo, dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO QUARTO - Se não restarem pendentes valores a serem pagos ao fornecedor ou se os valores das multas forem superiores aos pagamentos devidos, fica o FORNECEDOR ou ADJUCATÁRIO obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da notificação, devendo ser apresentado o comprovante de pagamento a esta Prefeitura Municipal, sob pena de cobrança judicial.

PARÁGRAFO QUINTO - Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei 8.666/93, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

PARÁGRAFO SEXTO - A solicitação de prorrogação, com sua justificativa, deverá ser formulada por escrito e encaminhada com antecedência mínima de 01 (um) dia do vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela Contratada.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa e contraditório por parte da CONTRATADA, na forma da lei.

PARÁGRAFO OITAVO - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de impedimento do direito de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

PARÁGRAFO NONO - As sanções acima previstas não impedirão a responsabilização do infrator pelo ressarcimento dos danos causados ao CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO

– A inexecução, total ou parcial, deste contrato ensejará a sua rescisão, nos termos dos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, com as consequências contratuais previstas no mesmo instrumento legal, na Lei nº 10.520/02 e no Edital da licitação em epígrafe.

PARÁGRAFO ÚNICO - O CONTRATANTE poderá rescindir unilateralmente o respectivo Contrato, nos casos previstos nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 05.505.334/0001-30

CANTANHEDE/MA	
PROC.	2202001/12021
FLS.	458
RUB.	

Fls. nº 208
Proc. nº 0704.780/10
Rubrica nº [assinatura]
Setor nº ADM

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

- Obriga-se a CONTRATADA a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na edital do Pregão Presencial N° 028/2020 e neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

- Fica estabelecido que, caso venha a ocorrer algum fato não previsto neste instrumento, estes deverão ser resolvidos entre as partes contratantes, respeitados o objeto deste instrumento, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial a Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – DA PUBLICAÇÃO

- Este Contrato entrará em vigor após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, cabendo ao CONTRATANTE mandar providenciar esta publicação no prazo máximo de 20 (vinte) dias contados a partir do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- O presente contrato é regido pela Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/2002 e demais diplomas legais.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para dirimir as questões deste Contrato fica eleito o foro de Guimarães, Estado do Maranhão.

E por estarem assim acordes, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias, de igual teor e forma na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

Guimarães(MA), de de

(.....)
CONTRATANTE

(.....)
CONTRATADA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 05.505.334/0001-30

CANTANHEDE/MA	
PROC.	2202001/1202 ↓
FLS.	459
RUB.	↓

Fls. n° 209
Proc. n° 0701.750/20
Rubrica n° [assinatura]
Setor n° [assinatura]

PREGÃO PRESENCIAL N° 028/2020

ANEXO IV

CARTA CREDENCIAL

Pregão Presencial N° 028/2020-CPL

A empresa _____, CNPJ n° _____, com sede na _____, neste ato representado pelo(s) Sr.(a) _____ (diretores ou sócios, com qualificação completa nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) _____ (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para, junto a Prefeitura Municipal de Guimarães, praticar os atos necessários à representação da outorgante na licitação na modalidade de **Pregão Presencial N° 028/2020-CPL**, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, dando tudo por bom firme e valioso.

(local e data por extenso)

(nome da empresa)

(Nome e assinatura de seu Representante Legal, com firma reconhecida)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 05.505.334/0001-30

CANTANHEDE/MA	
PROC.	2202001/2021
FLS.	460
RUB.	4

Fls. n° 210
Proc. n° 0104-250/10
Rubrica n°
Setor n°

PREGÃO PRESENCIAL N° 028/2020

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

Pregão Presencial N° 028/2020-CPL

A empresa _____, signatária, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, sediada na _____ (endereço completo), por seu representante legal, declara sob as penas da Lei, nos termos do artigo 32 § 2.º, da Lei Federal n° 8.666/93, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar do Pregão Presencial n° 028/2020 – CPL e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata.

Declara, outrossim, conhecer na íntegra o Edital e que se submete a todos os seus termos.

..... de de 2020.

.....
(nome e assinatura do representante legal da empresa)

(n° da identidade do declarante)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 05.505.334/0001-30

CANTANHEDE/MA
PROC. 2202001 1202 1
FLS. 461
RUB.

Fls. n° 211
Proc. n° 0707-280/20
Rubrica n° [assinatura]
Setor n° ADM

PREGÃO PRESENCIAL N° 028/2020

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pregão Presencial N° 028/2020-CPL

A empresa _____, CNPJ n.º _____, sediada na _____ (endereço completo), representada pelo(a) Sr.(a) _____, R.G. n.º _____, C.P.F n.º _____, D E C L A R A, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão em epígrafe, realizado pela Prefeitura Municipal de Guimarães, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

(local e data por extenso)

(nome da empresa)
(nome e assinatura do representante legal ou procurador)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 05.505.334/0001-30

CANTANHEDE/MA	
PROC.	2202001/2021
FLS.	462
RUB.	4

Fls. n° 212
Proc. n° 0009-250/20
Rubrica n° [assinatura]
Setor n° 104

PREGÃO PRESENCIAL N° 028/2020

ANEXO VII

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

Pregão Presencial N° 028/2020-CPL

A empresa _____, CNPJ n° _____, sediada na _____ (endereço completo), representada pelo(a) Sr.(a) _____, R.G. n° _____, C.P.F n° _____, D E C L A R A, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão em epígrafe, realizado pela Prefeitura Municipal de Guimarães, excetuando-se a eventual aplicação do permissivo estabelecido no art. 43 da Lei Complementar n° 123/2006 alterada pela Lei Complementar n°. 147/2014, para a regularidade fiscal, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

(local e data por extenso)

(nome da empresa)

(nome e assinatura do representante legal ou procurador)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 05.505.334/0001-30

CANTANHEDE/MA
PROC. 2202001/2021
FLS. 463
RUB. ↓

Fls. nº 213
Proc. nº 2202001/2021
Rubrica nº [assinatura]
Setor nº [assinatura]

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2020

ANEXO VIII

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESAS
OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

Pregão Presencial Nº 028/2020-CPL

A empresa _____, CNPJ nº _____, sediada na _____ (endereço completo), representada pelo(a) Sr.(a) _____, R.G. nº _____, C.P.F nº _____, D E C L A R A, sob as penas da lei, que é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº. 147/2014**, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão em epígrafe, realizado pela Prefeitura Municipal de Guimarães.

(local e data por extenso)

(nome da empresa)

(nome e assinatura do representante legal ou procurador)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 05.505.334/0001-30

CANTANHEDE/MA
PROC. 2202001/2021
FLS. 464
RUB.

Fls. nº 214
Proc. nº 0704-20/20
Rubrica nº
Setor nº

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2020

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CF/88

Pregão Presencial Nº 028/2020-CPL

A empresa _____, CNPJ nº _____, representada pelo(a) Sr(a) _____, R.G. nº _____, CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, admitida a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.

(local e data por extenso)

(nome da empresa)
(nome e assinatura do representante legal)



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃES
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 CNPJ: 05.505.334/0001-30

CANTANHELE/MA
 PROC. 2202001/2021
 FLS. 965
 RUB. 4

Fls. nº 215
 Proc. nº 028-20/20
 Rubrica nº
 Setor nº

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2020
 ANEXO X

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 0707.250/2020
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2020.

O Município de Guimarães/MA, de acordo com o que estabelece o edital do Pregão Presencial Nº 028/2020, constante do Processo Administrativo nº 0707.250/2020, torna público a Ata de Registro de Preços nº ____/2020, tendo como objeto o Registro de Preços para prestação de serviços na confecção de materiais gráficos de interesse do Município de Guimarães, a ocorrer de forma parcelada, conforme sua solicitação, durante o período de vigência da presente Ata, cuja validade é de 12 (doze) meses contínuos, a contar da publicação no Diário Oficial Do Estado do Maranhão.

A empresa detentora do menor preço registrado assume o compromisso de fornecer os produtos, de acordo com as especificações, durante o período de vigência desta Ata.

As condições de recebimento, faturamento, pagamento, garantia, penalizações, revisão e outras expressamente relacionadas no Edital de Pregão Presencial Nº 028/2020 e seus Anexos, constante do Processo Administrativo nº 0707.250/2020, integram a presente Ata, independentemente de sua transcrição.

Fica eleito o Foro de Guimarães Estado do Maranhão, para dirimir as questões que possam advir do presente compromisso.

DADOS DA EMPRESA:

Razão Social: _____ CNPJ: _____
 Endereço: _____
 Telefone: _____ Fax: _____ E-Mail: _____
 Nome do representante: _____ CPF: _____

Item	Especificação	Unid.	Quant.	P. Unitário Registrado (RS)	P. Total Registrado (RS)
Valor Total RS					

1. DA VINCULAÇÃO

Vinculam-se a Ata, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Presencial nº XX/2020 e a Proposta de Preços.

2. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

2.1. O fornecimento poderá ser efetuado conforme as necessidades da secretaria de Guimarães/MA, mediante solicitações.

Página 46 de 52



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 05.505.334/0001-30

CANTANHEDE/MA	
PROC.	2202001/2021
FLS.	f 466
RUB.	f

Fis. n° 216
Proc. n° 0901-150/P
Rubrica n°
Setor n° ADM

2.2. O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços, ainda que a entrega seja prevista para data posterior ao vencimento da Ata.

2.3. A existência deste Registro não obriga a Prefeitura Municipal de Guimarães/MA a efetivar as contratações na quantidade estimada, ficando-lhe facultada a aquisição por outras modalidades, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro o direito de preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.4. É vedado à Administração adquirir de outro fornecedor insumo por valor igual ou superior ao obtido da detentora do Registro de Preços, a menos que esta se recuse a fornecer.

3. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

4. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. A Prefeitura Municipal de Guimarães/MA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata, incluindo o acompanhamento periódico dos preços praticados no mercado para os produtos registrados, nas mesmas condições de fornecimento.

4.2. A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou caso se torne inexecutível para as compromissárias.

4.3. Os preços registrados, a indicação dos fornecedores e as alterações quanto aos valores, atualizados em decorrência de pesquisas de preços periódicas, serão publicados pela Administração na imprensa oficial, aditando-se a presente Ata de Registro de Preços.

4.4. Os preços de promoções temporárias ou sazonais não serão computados para efeito de definição do preço praticado no mercado, mas se constituirão em indicador para o exercício da faculdade de aquisição por outros meios, prevista no parágrafo 4º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993.

5. DOS USUÁRIOS

5.1. Nos termos do Decreto Federal Nº 9.488/2018, desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, de acordo com as condições e as regras estabelecidas no DECRETO FEDERAL Nº 9.488/2018.

5.2. As adesões às atas somente poderão ser efetuadas com autorização do órgão gerenciador. Após a autorização do órgão gerenciador, o "carona" deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa dias), observado o prazo de vigência da ata.

5.3. A Prefeitura Municipal de Guimarães/MA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata, incluindo o acompanhamento periódico dos preços praticados no mercado para os produtos registrados, nas mesmas condições de fornecimento.

5.4. A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou caso se torne inexecutível para as compromissárias.

5.5. Os preços registrados, a indicação dos fornecedores e as alterações quanto aos valores, atualizados em decorrência de pesquisas de preços periódicas, serão publicados pela Administração na imprensa oficial, aditando-se a presente Ata de Registro de Preços.

5.6. Os preços de promoções temporárias ou sazonais não serão computados para efeito de definição do preço praticado no mercado, mas se constituirão em indicador para o exercício da faculdade de aquisição por outros meios, prevista no parágrafo 4º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 05.505.334/0001-30

CANTANHEDE/MA	
PROC.	2202004/1202 ↓
FLS.	467
RUB.	↓

Fls. nº 216
Proc. nº 0707-20/0
Rubrica nº
Setor nº

6. DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS

- 6.1. Durante o período de vigência da presente Ata, os preços não serão reajustados, ressalvada, entretanto, a possibilidade de readequação – com elevação ou redução de seus respectivos valores – em função da dinâmica do mercado, comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro.
- 6.2. Reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, a Prefeitura Municipal de Guimarães/MA promoverá o aditamento do compromisso de fornecimento, conforme o artigo 65, II, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou formalmente desonerará a licitante em relação ao item.
- 6.3. O diferencial de preço entre a proposta inicial das licitantes e a pesquisa de mercado efetuada pela Prefeitura Municipal de Guimarães/MA à época da abertura das propostas, bem como eventuais descontos concedidos, serão sempre mantidos.
- 6.4. A licitante detentora do registro fica obrigada a informar à Prefeitura Municipal de Guimarães/MA sempre que houver redução nos preços de mercado, ainda que temporária, comunicando o seu novo preço que irá abalzar pesquisa de mercado, a ser realizada pela Administração conforme item 4.
- 6.5. Caso a detentora venha a se locupletar com a redução efetiva dos preços de mercado não repassada à Administração, ficará obrigada à restituição do que houver recebido indevidamente.
- 6.6. No caso de revisão para maior, a licitante compromissária deverá solicitar a revisão do mesmo, obrigando-se a efetuar os fornecimentos das Notas de Empenho já emitidas pelos preços ora registrados.

7. DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 7.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei n.º 8.666, de 1993, quando:
- 7.1.1. Houver redução nos preços praticados no mercado, em relação aos preços registrados, ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, cabendo a Prefeitura Municipal de Guimarães/MA promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
- 7.1.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, devendo a Prefeitura:
- convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
 - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
 - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 7.1.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura Municipal de Guimarães/MA poderá:
- liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
 - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 7.1.4. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura Municipal de Guimarães/MA irá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa à aquisição pretendida.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 05.505.334/0001-30

CANTANHEDE/MA
PROC. 220200112021
FLS. 468
RUB.

Fls. n° 217
Proc. n° 0707.730/12
Rubrica n°
Setor n°

8.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Prefeitura Municipal de Guimarães/MA quando a licitante signatária:

- Descumprir as condições previstas no Edital do Pregão Presencial nº 028/2020 a que se vincula o preço registrado;
- Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;
- Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou assinar o contrato ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- Enquadrar-se em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial previstas na Lei Federal nº 8.666/1993;
- Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tomarem superiores aos praticados no mercado;
- Implementar alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da Administração, prejudiquem a execução desta Ata de Registro de Preços;
- Houver subcontratação total ou parcial do objeto desta Ata de Registro de Preços, associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação que afetem a boa execução de eventuais e futuras avenças;
- Houver razões de interesse público, nos termos do art. 78, inciso XII, da Lei Federal nº 8.666/1993.

8.2 O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior comprovado.

8.3. Em qualquer das hipóteses previstas nos itens 7.1 e 7.2, o cancelamento de registro será devidamente atuado em processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizado por despacho da autoridade competente.

8.4. A comunicação do cancelamento do registro de preços, nos casos previstos neste item, será efetuada por correspondência com aviso de recebimento e por publicação na imprensa oficial.

9. DA FORMALIZAÇÃO DOS CONTRATOS

A contratação com as licitantes ora registradas será formalizada pela Prefeitura Municipal de Guimarães/MA, por intermédio de contrato ou instrumento equivalente, conforme o disposto no art. 62 da Lei Federal nº 8.666/1993.

10. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O extrato da Ata de Registro de Preço será publicado na imprensa oficial do município.

11. DO FORO

As dúvidas decorrente da presente Ata serão dirimidas no Foro da Justiça Estadual da Comarca de Guimarães, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento a Prefeitura Municipal de Guimarães/MA e as licitantes compromissárias, na pessoa dos seus representantes legais, que vai assinada em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Guimarães/MA, ___ de _____ de 2020.

XXXXXXXXXX
MUNICÍPIO DE GUIMARÃES
CONTRATANTE
XXXXXXXXXX
LICITANTES VENCEDORAS



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃES
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 CNPJ: 05.505.334/0001-30

CANTANHEDE/MA
 PROC. 2202004/2021
 FLS. 469
 RUB. J

Fls. nº 218
 Proc. nº 0709.750/20
 Rubrica nº W
 Setor nº ADA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2020

ANEXO XI

ORDEM DE SERVIÇOS Nº

À
 Empresa: _____
 Endereço: _____
 CNPJ: _____

Referente: Ata de Registro de Preços nº/2020 / Pregão Presencial Nº 028/2020.

Prezados Senhores

1. Autorizamos os serviços de _____, objeto da Ata de Registro de Preços supra, conforme itens, quantidades e endereço de entrega indicados abaixo.
2. Especificações: Conforme Termo de Referência, Anexo II do Edital e Ata de Registro de Preços.
3. Prazo de entrega: xx (xxxx) dias, a contar da data de recebimento desta Ordem de Serviços.
4. Quantidade Solicitada:

Item	Descrição	Unidade	Quant	Vlr. Unit.	Vlr. Total
				Total RS	

Valor Total da Ordem de Serviços RS (.....).

5. Classificação Orçamentária e Financeira:

6. A nota fiscal/fatura deve ser apresentada discriminadamente, contendo a quantidade dos produtos mencionados. Todas as notas fiscais/faturas deverão vir acompanhadas das respectivas Ordens de Serviços, bem como atestadas por servidor da Prefeitura Municipal de Guimarães, devidamente designado para esse fim.
7. Integram esta Ordem de Serviços todas as cláusulas e itens da Ata de Registro de Preços acima identificada, bem como a proposta da empresa vencedora do certame.
8. Observação: COMPRAS DESTINADAS A xxxxxxxxx.
9. O pagamento das notas fiscais/faturas será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento e aceitação dos produtos.
10. Os produtos deverão ser entregues na _____, localizada na _____, _____, Guimarães-MA.

Guimarães(MA) de de 2020.



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃES
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 CNPJ: 05.505.334/0001-30

CANTANHEDE/MA
 PROC. 2202001/1202 ✓
 FLS. 470
 RUB. ✓

Fls. n° 219
 Proc. n° 0707-250/10
 Rubrica n° (w)
 Setor n° ADM

PREGÃO PRESENCIAL N° 028/2020

ANEXO XII

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

REFERÊNCIA: Processo N° 028/2020

LICITAÇÃO: Pregão N° 028/2020

CONTRATADA: _____

OBJETO: _____

O Município de Guimarães, vem, através do presente Termo, formalizar o RECEBIMENTO PROVISÓRIO da entrega dos itens, objeto do Pregão em epígrafe, em cumprimento ao disposto no Art. 73 da Lei Federal n° 8.666/1993:

Item	Especificação	Quant	Fabricante/ Marca	Valor Unitário	Valor Total

A xxxxxxxxxxxx recebe os referidos produtos a fim de proceder a avaliação criteriosa, verificando a sua conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência, ANEXO II do Pregão e com a Proposta de Preços da Empresa.

E, assim, expede-se este **Termo de Recebimento Provisório** em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os legítimos efeitos de direito.

Guimarães(MA), de de 2020.

Assinaturas:

xxxxxx

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

xxxxxx

(comissão ou servidor responsável pelo recebimento)

xxxxxx

Representante Legal da Empresa



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃES
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 CNPJ: 05.505.334/0001-30

CANTANHEDE/MA
 PROC. 220200/1202/1
 FLS. 471
 RUB. 4

Fls. nº 220
 Proc. nº 004.250/10
 Rubrica nº 10
 Setor nº ADM

PREGÃO PRESENCIAL N° 028/2020

ANEXO XIII

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

REFERÊNCIA: Processo N° 028/2020

LICITAÇÃO: Pregão N° 028/2020

CONTRATADA: _____

OBJETO: _____

O Município de Guimarães, vem, através do presente Termo, formalizar o **RECEBIMENTO DEFINITIVO** da entrega de matérias, objeto do Pregão em epígrafe, em cumprimento ao disposto no Art. 73 da Lei Federal n.º 8.666/1993, fixando esta data para o início da contagem dos prazos relativo ao pagamento do objeto.

Certifica-se que, até a presente data, os produtos fornecidos pela Empresa _____ atendem aos critérios determinados pela Administração, perfazendo gasto de R\$ _____ (_____), mediante as respectivas notas fiscais/faturas.

O Município de deverá efetuar o pagamento em 30 (trinta) dias consecutivos após a assinatura do presente Termo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela empresa.

E, assim, concluído o fornecimento do objeto (itens constantes da Ordem de Serviços n.º _____), expede-se este **Termo de Recebimento Definitivo** em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os legítimos efeitos de direito.

Guimarães(MA), de _____ de 2020.

Assinaturas:

XXXXXX
 XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
 XXXXXX

(Comissão responsável pelo recebimento)

XXXXXX
 Representante Legal da Empresa



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.505.334/0001-30


CANTANHEDE/MA	
PROC.	2202001/2021
FLS.	472
RUB.	7

Fls. n° 222
Proc. n° 0701.250/20
Rubrica n° (W)
Setor n° CPL

AVISO DA LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIALSRP Nº 028/2020

A Prefeitura Municipal de Guimarães - MA, torna público aos interessados que no 11 de setembro de 2020 às 08:00 (oito) horas, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por item, tendo por objeto o **Registro de Preços para o eventual fornecimento de materiais de gráficos para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Guimarães/MA.** O Edital se encontra a disposição dos interessados onde poderão ser consultados e retirados gratuitamente, na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Dr. Urbano Santos, nº 214, Centro - CEP 65.255-000, inscrita no CNPJ 05.505.334/0001-30, das 08:00 às 12:00h. Informações complementares diretamente na Comissão Permanente de Licitação. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais normas constantes no Edital. Mais informações: E-mail: guimaraes.ma.cpl@gmail.com.

Guimarães/MA, 28 de Agosto de 2020.


José Ribamar Gomes Cardoso
Pregoeiro

CANTANHEDE/MA	
PROC.	2202001/2021
FLS.	473
RUB.	✓



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.505.334/0001-30


Fls. n° 223
Proc. n° 004-700/20
Rubrica n° [assinatura]
Setor n° CPL

CERTIDÃO

CERTIFICO para os devidos fins que se fizerem necessários que foi afixada cópia do Edital e Aviso de Licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2020**, datado de 28/08/2020, a ser julgado em 11 de setembro de 2020 às 08:00hs, no Mural de Avisos desta Prefeitura nele ficando pelo prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis.

A referida licitação tem por objeto o Registro de Preços para o eventual fornecimento de materiais de gráficos para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Guimarães/MA.

Guimarães – MA, 28 de Agosto de 2020.


José Ribamar Gomes Cardoso
Pregoeiro Oficial
Portaria 085/2020

CANTANHEDE/MA
 PROC. 220200/1202/1
 FLS. 474
 RUB.

Motoristas abordados na orla em fim de semana de Operação Lei Seca

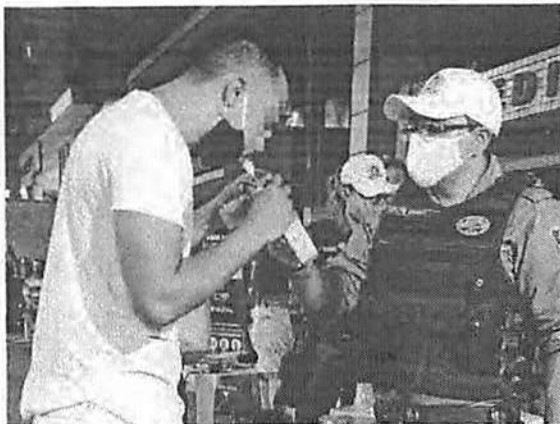
Atividade é coordenada pelo Detran que, entre outras ações, realizou 132 testes com etilômetro nas barreiras instaladas em avenidas

O fim de semana na orla de São Luís foi de praias cheias, vento forte, mar revolto e fiscalizações decorrentes da Operação Lei Seca, focada no combate ao consumo de bebida alcoólica por condutores de veículos automotores.

Coordenada pelo Departamento Estadual de Trânsito do Maranhão (Detran-MA), em parceria com o Batalhão de Polícia Militar Rodoviária, a operação realizou blitz no sábado (29), abordando 150 condutores de veículos e realizando 132 testes com etilômetro.

A ação registrou 18 autuações por recusa ao teste, duas por condução de veículos sob efeito de álcool e sete por outras infrações. No mês de agosto, incluindo a ação realizada no último sábado, em São Luís, foram realizadas 17 ações da Operação Lei Seca, nas quais foram abordados 1.954 veículos e realizados 1.797 testes com etilômetro. Foram registradas 126 autuações por recusa ao teste, 40 por condução sob o efeito de álcool e 374 por outras infrações.

Para a diretora geral do Detran-MA, Larissa Abdalla Brito, as fiscalizações têm sido fundamentais na prevenção dos acidentes de trânsito, proporcionando uma



Condutor participa de teste do etilômetro durante operação realizada no fim de semana em São Luís

mudança no comportamento de condutores de veículos.

“As operações contam com o apoio da sociedade no combate a alcoolemia. O Detran vem trabalhando, intensamente, por um trânsito mais seguro, no sentido de acabar com o perigoso hábito de beber e dirigir”, disse.

A coordenadora de Educação

Fiscalizações têm sido fundamentais na prevenção

para o Trânsito do Detran-MA e presidente do Fórum Permanente da Lei Seca, Roselândia de Farias, ressaltou que, desde 2015 o go-

verno do Maranhão investe nessa força de combate aos acidentes por alcoolemia visando salvar vidas no trânsito. “O Detran-MA tem intensificado as blitz da Operação Lei Seca durante as semanas para prevenir acidentes de trânsito envolvendo o consumo de bebida alcoólica”, condu-

De acordo com Art. 265, do

150
CONDUTORES de veículos abordados neste fim de semana

18
AUTUAÇÕES por recusa ao teste no fim de semana

7
AUTUAÇÕES por outras infrações no fim de semana

132
TESTES com etilômetro aplicados no fim de semana

2
AUTUAÇÕES por condução de veículos sob efeito de álcool no fim de semana

17
AÇÕES da Operação Lei Seca realizadas no mês de agosto

224
 Proc. nº 220200/1202/1
 Rub.

Código de Trânsito Brasileiro, o condutor que for abordado durante a fiscalização, apresentando ou não sinais de embriaguez, e se recusa a fazer o teste do etilômetro comete infração gravíssima, sujeita à multa de R\$ 2.934,70, além do recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação. Nessa situação, o veículo fica retido até que outro condutor habilitado se apresente. Em caso de reincidência, o condutor terá que pagar o valor dobrado da multa.

Operação Harpócrates

As praias de São Luís também estão sendo alvo da Operação Harpócrates, coordenada pelo Ministério Público do Maranhão, em parceria com as polícias Civil e Militar e o Corpo de Bombeiros. A operação, que combate a poluição sonora, também tem a finalidade de combater o tráfico de drogas e a venda de bebidas alcoólicas a menores de 18 anos nas praias. Não houve ação no fim de semana, mas o promotor

Cláudio Guimarães afirma que a operação terá continuidade nos próximos.

“Essa operação tem por objeto combater a poluição sonora e nós continuaremos fiscalizando as praias, para evitar a poluição oriunda de veículos automotores, bem como as motocicletas com casos de descarga alterados. Queremos que a população volte a ter sossego, que tenha tranquilidade em suas residências e não seja perturbada com som de nenhuma espécie”, disse o promotor.

Cláudio Guimarães chamou atenção para o fato de que se criou, em São Luís, o hábito de que a pessoa pode escutar música no volume que bem entender, incomodando a vizinhança. “Ninguém respita mais hospital nem as pessoas idosas. Eles colocam escapamentos, trafegam até de madrugada. Estamos bem entendendo, mas isso o Ministério Público não vai permitir”, finalizou Cláudio Guimarães. ■

150 anos do 24º Batalhão de Infantaria de Selva é celebrado

Evento foi realizado na sede do quartel, no João Paulo, e além dos militares, contou com presença de homenageados, seguindo normas sanitárias para evitar a proliferação do novo coronavírus

O comando do Exército realizou nesta segunda-feira (31), uma formatura em comemoração aos 150 anos da instalação do 24º Batalhão de Infantaria de Selva (24º BIS), em São Luís, seguindo rigorosamente as normas sanitárias para evitar a proliferação da Covid-19. Durante o evento, 66 autoridades, entre profissionais da segurança pública e civil, foram homenageados por serviços prestados a essa corporação militar.

A cerimônia ocorreu na sede do quartel, no bairro João Paulo, e todos os participantes tiveram verificada a temperatura do corpo e foram orientadas a higienizar as mãos com álcool em gel, antes de se reunirem. O comandante do 24º BIS, coronel Sousa Filha, declarou que, por causa da Covid-19, teve que realizar um evento restrito somente aos agraciados com a Medalha do Exército Brasileiro, Medalha Lépido Barão de Caxias e o Diploma Amigo do Batalhão. “Com a pandemia foi necessário reduzir em número de convidados da solenidade e dar prioridade aos homenageados”, frisou o coronel.

Um dos homenageados foi o desembargador Antônio Bayma Araújo. O magistrado disse que já tinha sido agraciado com a Medalha Barão de Caxias e, neste ano, estava recebendo a Medalha do Exército Brasileiro. “Estou muito feliz ao ser reconhecido por esta instituição militar e agradeço ao coronel Sousa Filha, ao tenente-coronel Marcos Vinícius e ao general Paulo Sérgio”, declarou o desembargador.

O proprietário do Grupo Mateus, empresário Ilson Mateus, também faz um dos agraciados, do-



Desembargador Antônio Bayma Araújo foi um dos homenageados com Medalha do Exército Brasileiro

SAIBA MAIS

Quartel 24º BIS
 A origem desta corporação remonta ao ano de 1870, com a instalação do 5º Batalhão de Infantaria Pesada, no centro de São Luís, onde hoje se localiza a Praça do Pantheon e a Biblioteca Pública Benedito Leite. Somente, no dia 19 de abril de 1941, a sede do quartel mudou para o bairro do João Paulo. No ano de 1997, foi estabelecida sua denominação histórica “Batalhão Barão de Caxias”, homenageando o Patrono do Exército Brasileiro. No dia 21 de agosto de 2017, o quartel recebeu a denominação de 24º Batalhão de Infantaria de Selva, por meio da Portaria número 1.059 do Comandante do Exército, consolidando a vocação operacional da Unidade para emprego em ambiente Amazônico.

rante a solenidade. “É a primeira vez que estou recebendo uma homenagem do Exército e fico muito grato pelo reconhecimento. Fm se tratando do Grupo Mateus, vai ser inaugurada uma nova loja, em Grajaú, e, no dia 18 de setembro, será

aberta para o público o empreendimento da Avenida Guajajaras”, falou o empresário.

Outro homenageado foi Luís Thales Nunes. Segundo o livro dos Recordes do Brasil, ele é um dos brasileiros mais viajados do

mundo, com mobilidade restrita. “Viajei 149 países durante 10 anos e estou grato pelo Exército reconhecer esse meu esforço”, comentou Luís Thales.

O repórter cinematográfico do Grupo Mirante, Mano Costa, foi agraciado com o diploma Amigo do Batalhão. “É a segunda vez que sou homenageado pelo Exército e mesmo desenvolvendo um trabalho árduo no jornalismo, tenho um tempo para contribuir de uma certa forma para essa instituição militar secular, pois isso é gratificante”, falou Mano Costa.

Ação de destaque

O 24º BIS estende para a comunidade o “Braço Forte” e a “Mão Amiga” do Exército Brasileiro no cumprimento de suas atuais missões com a Operação Cabo Orange, Operação de Garantia da Votoção e Aprovação das eleições; Operação

Verde Brasil e Il. Operação Pedro Teixeira; Operação Apolo Risk; e Operação CIVIL-19. Proprietária, também, a dívida estrutural para a realização de exercícios no terreno, como o Fátio de Adaptação à Vida na Selva (EAVS) e o Estágio Básico do Combate de Selva (EBCS), fundamentais para a capacitação dos integrantes das Unidades de Selva do Exército Brasileiro.

No último dia 24, ocorreu uma formatura interna na sede do quartel em alusão ao Dia do Soldado, 24 de agosto. Durante o evento, 118 soldados do Fetivo Variável (FV) incorporados neste ano e 40 alunos do Núcleo de Preparação de Oficiais da Reserva (NPOOR) receberam a bota e fizeram o juramento à Bandeira Nacional, um dos momentos marcantes na carreira militar. ■

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃES - MA
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 028/2020. A Prefeitura Municipal de Guimarães - MA, torna público aos interessados que no dia 11 de setembro de 2020 às 08:00 (oito) horas, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por item, tendo por objeto o Registro de Preços para o eventual fornecimento de materiais de gráficos para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Guimarães/MA. O Edital se encontra a disposição dos interessados onde poderão ser consultados e retirados gratuitamente, na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Dr. Urbano Santos, nº 214, Centro - CEP 85.295-000, inscrita no CNPJ 05.505.334/0001-30, das 08:00 às 12:00h. Informações complementares detalhadas na Comissão Permanente de Licitação, BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais normas constantes no Edital. Mais informações: E-mail: guimaraes.ma.cpl@gmail.com. Guimarães - MA, 28 de Agosto de 2020. José Ribamar Gomes Cardoso - Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial Nº 002/2020
 O município de Arari-MA, através da Prefeitura Municipal de Arari, por meio do Conselho Central de Licitação e Contratos, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 001/2017, Decreto Municipal nº 034/2017, Lei nº 123/2006 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 003/2017, e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 033/2017 e demais legislações aplicáveis, irá realizar no dia 14 de Setembro de 2020 às 08:00h (oito horas), licitação na modalidade Pregão Presencial, sob o nº 002/2020, do tipo Menor Preço (por item), objetivando Registro de preços por 12 (doze) meses para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de: prêmios e artigos de concreto (blocos, travessões, lixos e outros), de interesse da Secretaria Municipal de Obras, serviços urbanos e transportes - SUCUR. A presente licitação será realizada na Prefeitura Municipal de Arari, com sede na Av. Dr. João de Silva Lima, s/nº, Centro, Arari-MA. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, no horário das 08:00h às 13:00h, onde poderão ser consultados gratuitamente, ou obtidos mediante o pagamento da importância de R\$ 0,25 (vinte e cinco centavos) por página, prevista no art. 32, §3º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e art. 215 da Lei Municipal nº 041/17 e alterações posteriores. E ou consultados/obtidos gratuitamente no sítio: www.ccpa-arari.ma.gov.br ou pelos telefones (91) 3453-1140 - ramal 31 / 3465-4170 / 38126-4042.
 Arari-MA, 26 de Agosto de 2020.
 Sílvia Regina dos Santos Cruz
 Presidente da CCLC

a Comissão Permanente de Licitação, onde poderão ser consultados gratuitamente ou adquiridos mediante o recolhimento da importância de R\$50,00 (cinquenta reais) feito exclusivamente através de documento de Arrecadação Municipal (DAM), Rua São Raimundo, nº 01, Centro, Buriticupu - MA, e demais informações no telefone (98) 98108-3987 ou no e-mail cpburiticupu2016@gmail.com.

FABIANO DE JESUS BARBOSA FERREIRA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO

EXTRATO DE CONTRATO

Referente à Tomada de Preço Nº 011/2020 - Processo administrativo Nº 052/2020 - CPL CONTRATO: Nº 2020082101. OBJETO: Contratação de Empresa do ramo pertinente para executar obra de construção de Casa da Farinha do município. PARTE - CONTRATADO: ALMEIDA EMPREENDIMENTOS LTDA, Inscrição no CNPJ de Nº 23.048.087/0001-72 com sede na Rod. BR 010, 1049, Passagem da Volta, Estreito/MA. PARTE - CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO/MA. VALOR GLOBAL: R\$ 252.321,98 (Duzentos e cinquenta e dois mil trezentos e vinte e um reais e noventa e oito centavos). DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 21 de Agosto de 2020. Vigência do Contrato de 120 (Cento e vinte) dias a partir da data de assinatura. Fundamento: Leis - 8.666/93, Lei Nº 123/06 e alterações Nº 147/2014- Lei Municipal Nº 09/2010.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato: 046/2020, Adesão 001/2020/CPL. PARTES: Prefeitura Municipal de Fernando Falcão/MA e a Empresa, AMAZÔNIA DISTRIBUIDORA EIRELI, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ nº 04.564.165/0001-47. OBJETO: fornecimento de medicamentos, material hospitalar e laboratorial e odontológico destinados à Rede Municipal de Saúde do Município de Fernando Falcão. ASSINATURA: 28 de agosto de 2020. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unid. Gestora 02 11; Projeto Ativ. 10.847.0230.2075.0000; Classif. Econômica 3.3.90.30.00; Fonte de Rec. 0.1.14.114000001-003. Unid. Gestora 02 11; Projeto Ativ. 10.102.0200.2079.0000; Classif. Econômica 3.3.90.30.00; Fonte de Rec. 0.1.02.102000000-003/0.1.23.123000055-003. Unid. Gestora 02 11; Projeto Ativ. 10.101.0225.2122.0000; Classif. Econômica 3.3.90.30.00; Fonte de Rec. 0.1.14.114000001-003. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 3.555/2000, da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei 147/2014, e suas alterações, aplicando subsidiariamente no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. VALOR GLOBAL: R\$ 713.191,78 (setecentos e treze mil, cento e noventa e um reais e oitenta e oito centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2020, a contar de 28 de agosto de 2020. ASSINATURAS: pelo contratante: Adailton Ferreira Cavalcante, Prefeito Municipal; Pelo Contratado: Maurício Rego Silva Cardoso, Representante Legal da Contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃES

AVISO DA LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 28/2020

A Prefeitura Municipal de Guimarães - MA, torna público aos interessados que no 11 de setembro de 2020 às 08:00 (oito) horas, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por item, tendo por objeto o Registro de Preços para o eventual fornecimento de materiais de gráficos para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Guimarães/MA. O Edital se encontra a disposição dos interessados onde poderão ser consultados e retirados gratuitamente, na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Dr. Urbano Santos, nº 214, Centro - CEP 65.255-000, inscrita no CNPJ 05.505.334/0001-30, das 08:00 às 12:00h. Informações complementares diretamente na Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais normas constantes no Edital. Mais informações: E-mail: guimaraes.ma.cpl@gmail.com.

Guimarães -MA, 28 de Agosto de 2020.
JOSÉ RIBAMAR GOMES CARDOSO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 021/2020 - SINFRA. Processo Administrativo: 02.10.00.050-20-SINFRA. Objeto - O presente Contrato tem como objeto contratação de serviços de consultoria especializada para a revisão do Plano Municipal de saneamento Básico - PMSB do Município de Imperatriz-MA, em conformidade com Pregão Eletrônico nº 018/2020 - CPL. O presente contrato está constituído no procedimento licitatório realizado na forma Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 10; Ação: 15.122.0054.2158.0000 - Manutenção das Atividades e Projetos da Secretaria; Natureza: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Ficha: 754, Fonte: 001 - Recursos Ordinários. VALOR: R\$ 99.000,00 (Noventa e nove mil reais). Contratado (a): ALTO URUGUAI ENGENHARIA E PLANEJAMENTO DE CIDADES LTDA. Vigência: 24/08/2020 a 24/08/2021. Signatários: ZIGOMAR COSTA AVELINO FILHO, brasileiro, portador do RG nº 000068259197-1 SSP-MA e do CPF nº 695.274.663-34 e o Sr. MAYCON PEDOTT, portador do RG nº 4.589.920 e do CPF/MF nº 075.632.129-52.

AVISO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2020

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Imperatriz informa que em decorrência de questões técnicas relacionadas à plataforma ComprasNet, resolve cancelar a publicação de repetição e devolve o processo para a Secretaria de origem para que sejam tomadas as providências cabíveis. OBJETO: Contratação de empresa especializada em procedimentos com finalidade diagnóstica (Biópsia, Radiografia, Tomografia Computadorizada e Ressonância Magnética) para atender as necessidades do Hospital Municipal de Imperatriz (HMI), Hospital Municipal Infantil (HII) e Controle, regulação, avaliação e auditoria da Rede Municipal de Saúde.

CHRISTIANE FERNANDES SILVA
Pregoeira

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2020

A Prefeitura Municipal de Imperatriz, por meio da Guarda Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, especialmente pela Lei 8.666/93, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve:

HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos: Processo administrativo nº. 02.01.09.005/2020-GMI, Licitação nº. 32/2020, Modalidade: Pregão Eletrônico, Data da Homologação: 31/08/2020, Objeto: MODERNIZAR A GUARDA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ POR MEIO DE AQUISIÇÃO DE VANTURAS, MEDIANTE CONVÊNIO Nº 00535/2019, CELEBRADA ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ E O MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO. Vencedor: MRRC LICITAÇÕES E SERVIÇOS LTDA. Sede Adm: Rua Joaquim das Chagas, nº 1243, bairro: Vazante, Patos de Minas - MG. - CNPJ 35.774.957/0001-70. Valor Global da Proposta Vencedora: R\$ 172.000,00 (Cento e setenta e dois mil reais). Imperatriz MA, 31 de agosto de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DO JUNCO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO DE CONTRATO. TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019-CPL. Processo Administrativo nº 0101.03.03.5/2019. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DO JUNCO e a empresa CONSTRUTORA EVOLUÇÃO EIRELI. Prorroga-se a vigência deste contrato por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar da sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 16/07/2020. ASSINATURAS: OSMAR FONSECA DOS SANTOS (Prefeito Municipal) e FRANCISCO REINALDO COELHO DE SOUSA - Representante legal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRÂNDIA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO 027/2020 - Em cumprimento art. 2º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, bem e em conformidade com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, como exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal, em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO, em favor de P.V.K. PINHEIRO ASSESSORIA, CNPJ: 31.844.712/0001-10, domiciliada na Av. Jerônimo de Albuquerque, 25 Cond. 07, Pátio Jardins, sala 922, Torre B, Hyde Park, São Luis/MA, perfazendo-se o valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), objetivando contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria em licitações e contratos administrativos, a fim de satisfazer as necessidades do Município de Palmeirândia/MA. De-se ciência e o empenho da despesa nas dotações próprias do orçamento de menor preço global. Publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 24 da Lei 8666/93, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Palmeirândia - MA, 28 de agosto de 2020.
BALTAR NETO SANTOS GARCIA
Secretaria Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2020

Processo Administrativo: n.º 0525-1/2020-PA.

Ratificamos para fins do disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e à vista do Parecer emitido pela Assessoria Jurídica, a Dispensa de Licitação nº 013/2020 - SAÚDE/FMS, fundamentada no inciso IV do art. 24 da Lei supra, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada no fornecimento de testes rápido para detecção qualitativa específica de IGM/IGG do COVID-19, destinado ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Covid-19 pelo Município de Pastos Bons/MA, em favor da proposta apresentada pela empresa: BIOSUL PROD. DIAGNOSTICOS LTDA, com sede na cidade de Belo Horizonte/MG, à Rua Mucuri, nº 255, Floresta, CEP: 30.150-190, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.905.525/0001-90, no valor total de R\$ 15.055,00 (quinze mil e cinquenta e cinco reais). Assim, determino que sejam o a nota de empenho ou outro documento equivalente que atenda à legislação, para o atendimento à demanda desta aquisição na forma deste certame e que os serviços contábeis deste Município façam o registro na forma da legislação em vigor e aplicada à espécie, visando assegurar os compromissos ora assumidos.

LIDUINA XAVIER SANDES MOTA
Secretária Municipal de Saúde

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2020

Processo Administrativo: n.º 0609-1/2020-PA.

Ratificamos para fins do disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e à vista do Parecer emitido pela Assessoria Jurídica, a Dispensa de Licitação nº 014/2020 - SAÚDE/FMS, fundamentada no inciso IV do art. 24 da Lei supra, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada no fornecimento de testes rápido para detecção qualitativa específica de IGM/IGG do COVID-19, destinado ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Covid-19 pelo Município de Pastos Bons/MA, em favor da proposta apresentada pela empresa: BIOSUL PROD. DIAGNOSTICOS LTDA, com sede na cidade de Belo Horizonte/MG, à Rua Mucuri, nº 255, Floresta, CEP: 30.150-190, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.905.525/0001-90, no valor total de R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais). Assim, determino que sejam o a nota de empenho ou outro documento equivalente que atenda à legislação, para o atendimento à demanda desta aquisição na forma deste certame e que os serviços contábeis deste Município façam o registro na forma da legislação em vigor e aplicada à espécie, visando assegurar os compromissos ora assumidos. LIDUINA XAVIER SANDES MOTA

Secretária Municipal de Saúde

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2020

Processo Administrativo: n.º 0723-1/2020-PA.

Ratificamos para fins do disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e à vista do Parecer emitido pela Assessoria Jurídica, a Dispensa de Licitação nº 016/2020 - SAÚDE/FMS, fundamentada no inciso IV do art. 24 da Lei supra, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada no fornecimento de testes rápido para detecção qualitativa específica de IGM/IGG do COVID-19, destinado ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Covid-19 pelo Município de Pastos Bons/MA, em favor da proposta apresentada pela empresa: BIOSUL PROD. DIAGNOSTICOS LTDA, com sede na cidade de Belo Horizonte/MG, à Rua Mucuri, nº 255, Floresta, CEP: 30.150-190, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.905.525/0001-90, no valor total de R\$ 16.250,00 (dezesseis mil, duzentos e cinquenta reais). Assim, determino que sejam o a nota de empenho ou outro documento equivalente que atenda à legislação, para o atendimento à demanda desta aquisição na forma deste certame e que os serviços contábeis deste Município façam o registro na forma da legislação em vigor e aplicada à espécie, visando assegurar os compromissos ora assumidos. CUMPRA-SE NA FORMA RECOMENDADA.

LIDUINA XAVIER SANDES MOTA
Secretária Municipal de Saúde

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2020

Processo Administrativo: n.º 0730-1/2020.

Ratificamos para fins do disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e à vista do Parecer emitido pela Assessoria Jurídica, a Dispensa de Licitação nº 019/2020 - SAÚDE/FMS, fundamentada no inciso IV do art. 24 da Lei supra, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada no fornecimento de testes rápido para detecção qualitativa específica de IGM/IGG do COVID-19, destinado ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Covid-19 pelo Município de Pastos Bons/MA, em favor da proposta apresentada pela empresa: RIOMAR TRADING LTDA, com sede na cidade de Vila Velha/ES, à Rua Alfredo Merlo, nº 418, Loja 01, CEP: 29.112-360, Rio Marinho, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.093.434/0003-40, neste ato representada por MARCELY O. HELMER DE FREITAS, no valor total de R\$ 11.970,00 (onze mil, novecentos e setenta reais). Assim, determino que sejam o a nota de empenho ou outro documento equivalente que atenda à legislação, para o atendimento à demanda desta aquisição na forma deste certame e que os serviços contábeis deste Município façam o registro na forma da legislação em vigor e aplicada à espécie, visando assegurar os compromissos ora assumidos.

LIDUINA XAVIER SANDES MOTA
Secretária Municipal de Saúde





ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL



PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

ANO XLIV N° 163 SÃO LUÍS, TERÇA-FEIRA, 1° DE SETEMBRO DE 2020 EDIÇÃO DE HOJE: 70 PÁGINAS

SUMÁRIO

ACORDOS	
Instituto de Colonização e Terras do Maranhão – ITERMA...	01
ADITIVOS	
Secretaria de Estado da Mulher e Outros	01
APOSTILA	
Secretaria de Estado do Turismo	05
ATAS	
Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores e Outras.....	05
VISOS	
Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores e Outros	34
COMUNICAÇÕES	
Prefeitura Municipal de Açailândia -MA e Outras	48
CONTRATOS	
Secretaria de Estado de Governo e Outros	49
CONVOCAÇÕES	
Companhia Docas do Maranhão Codomar e Outra.....	59
DECRETO	
Prefeitura Municipal de Matões- MA.....	60
EDITAL	
Defensoria Pública do Estado	60
ERRATAS	
Prefeitura Municipal de Imperatriz- MA e Outra	61
ESTATUTO	
Gemasa-Granjas Especiais do Maranhão S/A.....	62
JULGAMENTO	
Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MA.....	63
EI	
Prefeitura Municipal de Jatobá - MA	64
NOTA DE EMPENHO	
Escola de Governo do Maranhão - EGMA.....	68
ORDEM DE COMPRA	
Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão – CAEMA.....	68
PORTARIAS	
Prefeitura Municipal de Matões - MA e Outras	68
TERMO DE AJUSTE	
Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Pecas.....	68
TERMO DE COLABORAÇÃO	
Secretaria de Estado do Trabalho e da Economia Solidária	69
TERMO DE DENÚNCIA	
Secretaria de Estado da Educação.....	69
TERMO DE SUSPENSÃO	
Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MA.....	70

ACORDOS

INSTITUTO DE COLONIZAÇÃO E TERRAS DO MARANHÃO – ITERMA

RESENHA DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 02/2020. Resenha de Acordo n° 02/2020, concluído através do processo administrativo n° 95297/2020. **CONCEDENTE:** Instituto de Colonização e Terras do Maranhão – ITERMA. **PROPONENTE:** Município de Brejo de Areia/MA, representado pelo Prefeito Francisco Alves da Silva. **OBJETIVO:** atuação conjunta do Instituto de Colonização e Terras do Maranhão- ITERMA e do Município de Brejo de Areia/MA para apoiar o desenvolvimento das unidades produtivas de agricultores e agricultores familiares, por meio de promoção de regularização fundiária na área do município. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do acordo é de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura. **BASE LEGAL:** Artigo 116, § 1º, incisos I, II, III e VI da Lei 8.666/1993. **JESUINO CORDEIRO MENDES JUNIOR,** Diretor Presidente do Instituto de Colonização e Terras do Maranhão, São Luís (MA), 14 de agosto de 2020. **JESUINO CORDEIRO MENDES JUNIOR - Diretor Presidente do ITERMA.**

RESENHA DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 06/2020. Resenha de Acordo n° 06/2020, concluído através do processo administrativo n° 110220/2020. **CONCEDENTE:** Instituto de Colonização e Terras do Maranhão – ITERMA. **PROPONENTE:** Município de Pio XII/MA, representado pelo Prefeito Carlos Alberto Gomes Batalha. **OBJETIVO:** atuação conjunta do Instituto de Colonização e Terras do Maranhão- ITERMA e do Município de Pio XII/MA para apoiar o desenvolvimento das unidades produtivas de agricultores e agricultores familiares, por meio de promoção de regularização fundiária na área do município. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do acordo é de 11 (onze) meses a contar da sua assinatura. **BASE LEGAL:** Artigo 116, § 1º, incisos I, II, III e VI da Lei 8.666/1993. **JESUINO CORDEIRO MENDES JUNIOR,** Diretor Presidente do Instituto de Colonização e Terras do Maranhão, São Luís (MA), 14 de agosto de 2020. **JESUINO CORDEIRO MENDES JUNIOR - Diretor Presidente do ITERMA.**

RESENHA DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 07/2020. Resenha de Acordo n° 07/2020, concluído através do processo administrativo n° 0111329/2020. **CONCEDENTE:** Instituto de Colonização e Terras do Maranhão – ITERMA. **PROPONENTE:** Município de Buriticupu/MA, representado pelo Prefeito José Gomes Rodrigues. **OBJETIVO:** atuação conjunta do Instituto de Colonização e Terras do Maranhão- ITERMA e do Município de Buriticupu/MA para apoiar o desenvolvimento das unidades produtivas de agricultores e agricultores familiares, por meio de promoção de regularização fundiária na área do município. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do acordo é de 24 (vinte e quatro) meses a contar da sua assinatura. **BASE LEGAL:** Artigo 116, § 1º, incisos I, II, III e VI da Lei 8.666/1993. **JESUINO CORDEIRO MENDES JUNIOR,** Diretor Presidente do Instituto de Colonização e Terras do Maranhão, São Luís (MA), 14 de agosto de 2020. **JESUINO CORDEIRO MENDES JUNIOR - Diretor Presidente do ITERMA.**

ADITIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO. Ref. Processo Administrativo N° 089901/2019-SEMU-CONTRATO N° 07/2019 – SEMU/MA. **CONTRATANTE:** ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER – SEMU,

Assinado de forma digital por
 TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA
 FIALHO:45215170304

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃES - MA**

AVISO DA LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 028/2020. A Prefeitura Municipal de Guimarães - MA, torna público aos interessados que no 11 de setembro de 2020 às 08:00 (oito) horas, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por item, tendo por objeto o Registro de Preços para o eventual fornecimento de materiais de gráficos para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Guimarães/MA. O Edital se encontra a disposição dos interessados onde poderão ser consultados e retirados gratuitamente, na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Dr. Urbano Santos, nº 214, Centro - CEP 65.255-000, inscrita no CNPJ 05.505.334/0001-30, das 08:00 às 12:00h. Informações complementares diretamente na Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais normas constantes no Edital. Mais informações: E-mail: guimaraes.ma.cpl@gmail.com. Guimarães -MA, 28 de Agosto de 2020. José Ribamar Gomes Cardoso - Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2020 - CPL.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.02.00.42/2020-SEFAZGO. A Prefeitura Municipal de Imperatriz, Estado do Maranhão, através do Prefeito Francisco de Assis Andrade Ramos, tendo em vista o que consta do processo administrativo em epígrafe, amparado pelo interesse da Administração Pública devidamente justificado pela Secretaria de Planejamento, Fazenda e Gestão Orçamentária, constante nos autos e de acordo com o caput do art. 49 da Lei 8.666/93, decide Revogar a Licitação Pregão Eletrônico nº 019/2020-CPL, destinada a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de terceiros (impressão e montagem de camê de IPTU - Imposto Predial Territorial Urbano do exercício 2020. Afixe-se cópias deste ato no Mural da Prefeitura e publique-se na imprensa oficial para conhecimento dos interessados e para que surta os efeitos legais de publicidade. Desde já, fica assegurado a todos os interessados, a aplicabilidade dos termos dos artigos 109, inciso I, alínea "c" e 110, ambos da Lei 8.666/93. Imperatriz/MA, aos 24 de agosto de 2020.

AVISO DE ABERTURA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2020 A Comissão Permanente de Licitação de Imperatriz - MA, considerando o Edital Pregão Eletrônico nº 037/2020 com o **OBJETO QUE SE PRETENDE LICITAR:** Aquisição de MATERIAIS CORRENTES, para atender as necessidades do Hospital de Campanha - COVID 19 de Imperatriz, justificadamente, relacionado ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19 e, com base na Lei nº 13.979/2020 de 06 de Fevereiro de 2020, os PRAZOS do presente procedimento serão reduzidos pela metade nos termos do Art. 4º - G, caput, da Lei supracitada, incluindo-se lapso entre a publicação e a data para sessão do pregão eletrônico, **DE ABERTURA** para o dia 08 de Setembro de 2020, às 09hrs (Nove horas). **CÓDIGO UASG:** 453204. **TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço por Item. **INFORMAÇÕES:** Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara. Imperatriz (MA). **OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, no horário das 08h às 18h, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara, Imperatriz (MA), para consulta gratuita, podendo ser obtido através do site www.imperatriz.ma.gov.br/licitacoes e www.comprasnet.gov.br, ou mediante pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM (emitido pela Secretaria de Planejamento, Fazenda e Gestão Orçamentária). - **Christiane Fernandes Silva** - Pregoeira.

AVISO (SUSPENSÃO). PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2020 - SRP A Comissão Permanente de Licitação do Município de Imperatriz comunica que em atendimento ao Ofício nº 0854/2020 - SEAMO/DA, e em conformidade a RECOMENDAÇÃO nº 04/2020- 6º PJEITZ,

sobre possíveis irregularidade no Procedimento Licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2020 SRP**, cujo o objeto é Levantamento topográfico e cadastral, com medição e geração de memorial descritivo dos lotes urbanos nos bairros de Parque Nova Alvorada I, Parque Nova Alvorada II, Parque das Estrelas, Cidade Nova e Vila União localizados na área urbana do Município de Imperatriz/MA (Item 01). Projeto de Regularização Fundiária urbanístico e Arquitetônico conforme nº 13.465/2017 dos bairros: Parque Nova Alvorada I, Parque Nova Alvorada II, Parque das Estrelas, Cidade Nova (Item 02), a sessão está **SUSPensa** até ulterior deliberação para o que sejam tomadas as medidas cabíveis no sentido de retirar as causas que deram origem a citada recomendação. **Jose Antonio Silva** - Secretário Municipal de Administração e Modernização.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS - MA

AVISO DE REVOGAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019. A Prefeitura Municipal de Lima Campos/MA, através do Prefeito Municipal, torna pública, a **REVOGAÇÃO** do certame licitatório referente à Tomada de Preços nº 006/2019, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para conclusão da obra de construção e urbanização de canteiro central e calçada nas avenidas 15 de Janciro e Juscelino Kubitschek, na sede do Município de Lima Campos/MA, de acordo com Convênio nº. 014/2018 - SECID, celebrado entre o Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano e o Município de Lima Campos/MA, em atendimento ao Memorando nº 001/2020, do Setor de Engenharia desta Prefeitura Municipal, pelo qual foi demonstrado que o orçamento constante do Projeto Básico está incorreto, com vistas a melhor atender ao interesse da Administração Pública, tornando sem efeito todos os atos a ele direta ou indiretamente relacionados, determinando ainda, a abertura de novo processo licitatório com orçamento devidamente corrigido apresentado pelo Setor de Engenharia desta Prefeitura Municipal. Ressalta-se que a revogação está fundamentada no art. 49, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal. Fundamental observar também, que não acarretou qualquer prejuízo aos participantes da licitação. **PROCEDA-SE À ABERTURA DE NOVO PROCESSO LICITATÓRIO, ADEQUANDO-SE AOS AJUSTES REALIZADOS PELO RESPONSÁVEL PELO PROJETO BÁSICO.** Publique-se, Registre-se, Notifique-se e Cumpra-se. Lima Campos/MA, 27 de agosto de 2020. **JAILSON FAUSTO ALVES** - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES - MA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 06.114.083/2020-CPL. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 78/2020. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de testes rápidos para identificação do COVID 19 de interesse da Prefeitura Municipal de Matões/Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento. Sr. **DANIEL MARQUES CARDOSO**, Secretário Municipal de Saúde e Saneamento, no uso das atribuições do seu cargo conferidas pelo Decreto Municipal 002/2017, e com fundamentação no artigo 24, inciso VI, da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores. **ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.** Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no artigo 24, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93 combinado com o art.4º da lei 13.979/2020 para a contratação de empresa para aquisição de testes rápidos para identificação do COVID 19 de interesse da Prefeitura Municipal de Matões/Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, **HOMOLOGO** o presente termo de dispensa de licitação, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, na forma do Art. 24, IV, da Lei 8.666/93, constante do presente processo administrativo para aquisição de testes rápidos para identificação do COVID 19, a empresa contratada é **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAUDE & VIDA LTDA**, devidamente registrado no Cadastro de Nacional de Pessoa Jurídico com nº 05.385.026/0004-61, fornecendo testes rápidos de interesse da Prefeitura Municipal de

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃES

CANTANHEDE/MA
PROC. 2202001/2021
FLS. 478
SUB. 1



DIÁRIO OFICIAL



COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO - CPL

Fls. nº 278
Proc. nº 0701-210/20
Rubrica nº
Setor nº

HOMOLOGAÇÃO 1
AVISO 2

HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N 027/2020 –SRP

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Técnica em Licitações e Contratos Administrativos, atendendo as necessidades da prefeitura de Guimarães/MA. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Eu, o Sr. Danielson Torres Ferreira, CPF nº 908.681.533-20, Secretário Municipal de Administração; HOMOLOGA a adjudicação referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2020, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação:

EMPRESA	E N COELHO CONSULTORIA E GESTÃO. CNPJ: 36.545.472.0001-77
ENDEREÇO	Rua do Campo, 108, Trizidela, Coroatá - MA
REPRESENTANTE	Elmodan Neres Coelho. CPF: 054.330.083-80
VALOR TOTAL	R\$ 170.400,00 (Cento e setenta mil e quatrocentos reais).

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTD	UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Assessoria e Consultoria na área de Licitação e Contratos Administrativos, disponibilizando equipe de pessoal multidisciplinar para orientação técnica aos servidores da Prefeitura municipal e ao próprio gestor de interesse ao Município; Assessoria e Consultoria na elaboração de editais de licitação nas modalidades das Leis 8.666/93 e 10.520/2002; Assessoria e acompanhamento na abertura, andamento e conclusão dos processos licitatórios; Assessoria no lançamento e manutenção das licitações em sistema próprio do município e envio das informações ao SACOP (Sistema de Acompanhamento das Contratações Públicas) ferramenta disponível pelo TCE-MA.	12	MÊS	R\$ 14.200,00	R\$ 170.400,00
VALOR TOTAL.....					R\$ 170.400,00

Valor Global da Adjudicação é de R\$ 170.400,00 (Cento e setenta mil e quatrocentos reais).

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO
Situação: HOMOLOGADO em 28/08/2020

A Empresa E N COELHO CONSULTORIA E GESTÃO, CNPJ: 36.545.472.0001-77, com sede na Rua do Campo, 108, Trizidela, Coroatá/MA, com o valor de R\$ 170.400,00 (Cento e setenta mil e quatrocentos reais).

Guimarães - MA, 28 de agosto de 2020.

Danielson Torres Ferreira
CPF nº 908.681.533-20
Secretário Municipal de Administração

AVISO

**AVISO DA LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIALSRP Nº 028/2020**

A Prefeitura Municipal de Guimarães – MA, torna público aos interessados que no 11 de setembro de 2020 às 08:00 (oito) horas, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por item, tendo por objeto o Registro de Preços para o eventual fornecimento de materiais de gráficos para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Guimarães/MA. O Edital se encontra a disposição dos interessados onde poderão ser consultados e retirados gratuitamente, na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Dr. Urbano Santos, nº 214, Centro - CEP 65.255-000, inscrita no CNPJ 05.505.334/0001-30, das 08:00 às 12:00h. Informações complementares diretamente na Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais normas constantes no Edital. Mais informações: E-mail: guimaraes.ma.cpl@gmail.com. Guimarães/MA, 28 de Agosto de 2020. José Ribamar Gomes Cardoso Pregoeiro

Fls. nº

Proc. nº

Rubrica nº

Setor nº

CANTANHEDE/MA	
PROC.	2202001/202 ↓
FLS.	479
RUB.	↓



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 05.505.334/0001-30

CANTANHEDE/MA
PROC. 2202001/2021
FLS. 480
RUB. 4

Fls. nº 239
Proc. nº 0701-780/20
Rubrica nº
Setor nº

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

LICITAÇÃO COM ITENS DESTINADOS À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS – ME, E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP (art. 48, inciso I, LC 123/2006).

REGIDO PELA LEI Nº. 10.520/02, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, SUBSIDIARIAMENTE PELA LEI Nº 8.666/93.

ÓRGÃOS INTERESSADOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB; SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS; SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO;

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

0707.250/2020

ÓRGÃO GERENCIADOR:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

Secretaria Municipal de Administração; Secretaria Municipal de Educação; Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB; Secretaria Municipal de Saúde; Fundo Municipal de Saúde – FMS; Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Comunitário e Fundo Municipal de Assistência Social.

TIPO DE LICITAÇÃO:

MENOR PREÇO POR ITEM

FORMA DE FORNECIMENTO:

PARCELADO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição de Materiais Gráficos no sentido de suprir a demanda operacional das diversas secretarias do Município de Guimarães/MA.

LOCAL E DATA DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Guimarães, Rua Dr Urbano Santos, nº 214, Centro - CEP 65.255-000.

Guimarães – MA

DATA: 17 de setembro de 2020 (Sessão Pública).

HORA: 08:00hs (oito) horário local.

DIA, HORÁRIO, LOCAL E MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA OBTENÇÃO DO EDITAL

DIA: Segunda a Sexta-feira

HORÁRIO: das 08:00hs às 12:00hs (horário local)

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Guimarães /Maranhão. E-mail: guimaraes.ma.cpl@gmail.com

PREGOEIRO RESPONSÁVEL:

José Ribamar Gomes Cardoso
Pregoeiro Oficial

Este instrumento contém:
Edital e seus anexos com 52 páginas



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 05.505.334/0001-30

CANTANHEDE/MA	
PROC.	2202001 12021
FLS.	481
RUB.	

Fls. nº 240
Proc. nº 0707-280/20
Rubrica nº
Setor nº

EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Guimarães, por intermédio do Pregoeiro, designado pela Portaria nº 085/2020 de 01 de junho de 2020, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local acima indicado, fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para prestação dos serviços constantes do Subitem 1.1 abaixo, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da **Lei Federal nº 10.520/02**, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a **Lei Federal nº 8.666/1993**, a **Lei Complementar nº 123/2006** alterada pela **Lei Complementar nº 147/2014** e demais normas pertinentes à espécie.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a este Pregão serão realizados no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

1 - DO OBJETO

- 1.1. Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para eventual Aquisição de Materiais Gráficos no sentido de suprir a demanda operacional das diversas secretarias do Município de Guimarães/MA, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, nas especificações, quantidades e condições contidas no **Anexo II do Presente Edital (Termo de Referência)**.
- 1.2. O fornecimento será prestado por demanda, de acordo com as necessidades das Secretarias Requisitantes.
- 1.3. O preço considerado como estimativa para o objeto do presente Edital, foi determinado com base da média aritmética simples das propostas comerciais obtidas junto a fornecedores do ramo. Com base em tal procedimento, foi estimado o valor total de **R\$ 1.371.177,54 (um milhão trezentos e setenta e um mil cento e setenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos)**. A pesquisa de preços encontra-se disponível para consulta na Comissão Permanente de Licitação – CPL.

2 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Poderão participar deste Pregão, **observado o disposto no subitem 2.2**, os interessados que explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação e que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação exigida neste Edital e seus anexos.
- 2.2. Em conformidade com a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu **artigo 48, incisos I**, alterado pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, os Itens desta licitação de valor total estimado até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) serão destinados à participação exclusiva de **MICROEMPRESAS – MEs e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPPs**.
- 2.3. Ficam impedidos de participar desta licitação os interessados:
 - 2.3.1. Empresa que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão, ou incorporação;
 - 2.3.2. Pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade incompatível com o objeto desta licitação e com sócios comuns concorrendo entre si;
 - 2.3.3. Empresas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Guimarães/MA;



2.3.4. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

2.3.5. Empresas reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

2.3.5.1 A vedação à participação de empresas que se apresentem constituídas sob a forma de consórcio se justifica na medida em que nas contratações de bens e serviços comuns, perfeitamente pertinente e compatível para empresas atuantes do ramo licitado, é bastante comum a participação de empresas de pequeno e médio porte, às quais, em sua maioria, apresentam o mínimo exigido no tocante à qualificação técnica e econômico-financeira, condições suficientes para a execução de contratos dessa natureza, o que não tomará restrito o universo de possíveis licitantes individuais. A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital. Nestes casos, a Administração, com vistas a aumentar o número de participantes, admite a formação de consórcio.

2.3.6. Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada a Prefeitura Municipal de Guimarães - MA, bem assim a empresa da qual tal servidor seja empresário, sócio, dirigente ou responsável técnico.

2.3.7. Empresas estrangeiras não autorizadas a funcionar no País.

2.3.8. Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93;

2.3.8.1. Entende-se por "participação indireta" a que alude o art. 9º da Lei nº 8.666/93 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.

2.4. A simples apresentação da proposta implica, por parte do licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o Pregoeiro do disposto no art. 97 da Lei nº 8.666/93.

2.5 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar declaração de enquadramento na referida situação, nos termos do ANEXO VIII, para que possam ser adotadas as normas pertinentes às licitações estabelecidas na Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

3 - DO CREDENCIAMENTO

3.1 Na data, hora e local designados para a sessão, as empresas interessadas deverão apresentar-se e identificar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro.

3.2 O credenciamento far-se-á mediante a apresentação dos seguintes documentos:

3.2.1 original ou cópia autenticada da procuração lavrada em instrumento público, ou particular com firma reconhecida, com poderes especiais para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome da proponente, conforme modelo do Anexo IV (Carta Credencial);

3.2.2 original ou cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social e suas alterações, devidamente registrados na Junta Comercial ou no órgão competente;

3.2.3 original ou cópia autenticada da carteira de identidade.

3.3 No caso de comparecimento de proprietário, sócio-gerente ou dirigente da empresa, deverá ser apresentada original ou cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social, e suas eventuais alterações, devidamente registrados na Junta Comercial ou no órgão competente, no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações decorrentes de tal investidura, bem como carteira de identidade.

3.4 A documentação necessária para o credenciamento deverá ser entregue fora dos envelopes da proposta de preços e dos documentos de habilitação, juntamente com as declarações abaixo:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 05.505.334/0001-30

CANTANHEDE/MA
PROC. 2202 001 1202 ↓
FLS. 483
RUB. ↓

Fls. n° 242
Proc. n° 0001-280/12
Rubrica n°
Setor n°

3.4.1 Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, para aquelas que desejarem usufruir do tratamento diferenciado, previsto na Lei Complementar nº 123/2006, conforme modelo de declaração constante do **Anexo VIII**, acompanhada da Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial.

3.4.2 Declaração de Cumprimento dos Requisitos da Habilitação, conforme modelo sugerido no **Anexo VI**.

3.5 As informações contidas nas declarações apresentadas terão presunção relativa de veracidade, podendo ser contestadas por qualquer interessado, o qual terá o ônus de comprovar suas alegações.

3.6 O Pregoeiro poderá, a qualquer momento, requerer a apresentação de documentos que entender necessários à comprovação das informações declaradas, tais como:

3.6.1 Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do Artigo 3º da LC 123/06;

3.6.2 Cópia da Declaração de Informação Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica – DIPJ e respectivo recibo de entrega, em conformidade com o Balanço Patrimonial e a DRE.

3.7 Não serão admitidos mais de um representante credenciado por empresa, nem um único representante para mais de uma empresa.

3.8 - O Pregoeiro poderá ainda, diligenciar junto aos sites oficiais da Receita Federal ou da Junta Comercial do domicílio da sede da licitante para verificar seu enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte.

4 – DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

4.1 Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta a Sessão, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os documentos de habilitação, correspondentes a este Pregão.

4.2 ENTREGA DOS ENVELOPES

4.2.1 Os licitantes deverão apresentar toda a documentação de habilitação e proposta de preços no dia, hora e local citados no preâmbulo deste Edital, em 2 (dois) envelopes lacrados e rubricados no fecho, em cuja parte externa, além da razão social, esteja escrito:

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA - CNPJ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2020
DATA E HORA
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇO

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA - CNPJ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2020
DATA E HORA
ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE
HABILITAÇÃO

4.3 - A não apresentação da Declaração ou Certidão prevista no item **3.4.1** significa renúncia expressa e consciente da licitante, que optou por não utilizar os benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº. 147/2014.

4.4 - Não será admitida a remessa postal dos envelopes de propostas de preços e habilitação.

4.5 - Os Envelopes não abertos ficarão sob a guarda do Pregoeiro, até a assinatura da Ata de Registro de Preços decorrente deste Pregão.

4.6 - Não será admitida a entrega de apenas um envelope.

5 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, datilografada ou impressa por qualquer meio usual em papel timbrado do proponente, sem cotações alternativas, emendas, rasuras, entrelinhas ou omissões, encadernada ou grampeada e numerada sequencialmente (número de folhas e número total), devidamente datada, devendo estar rubricadas e a última folha assinada por representante legal da empresa, e consignar:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 05.505.334/0001-30

CANTANHEDE/MA
PROC. 2202 00 1202 1
FLS. 134
RUB. ✓

FIS. n.º 243
Proc. n.º 0707-280/10
Rubrica n.º (12)
Setor n.º (134)

5.1.1. Número do Pregão, nome ou Razão Social do proponente, número do CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como dados bancários (nome e número do banco, agência e conta corrente para fins de pagamento), conforme modelo constante do **Anexo I**;

5.1.2. Devem ser incluídas todas as informações necessárias ao perfeito detalhamento do objeto na proposta de preços e, ainda, as seguintes informações:

5.1.2.1. Valor unitário e valor total de cada item em algarismo, e o valor total da proposta em algarismo e por extenso, expresso em reais, com duas casas decimais, incluindo todos os impostos, taxas, fretes e demais encargos e despesas decorrentes da execução do objeto;

5.1.2.2. A quantidade a ser registrada, a qual não poderá ser inferior ao total previsto para registro disposta no Termo de Referência, sob pena de desclassificação, seguindo o modelo sugerido no **Anexo I**.

5.2.2.3 Prazo de entrega de acordo com o estabelecido no Termo de Referência, Anexo II do presente Edital, que se dará de forma parcelada.

5.1.2.4. Prazo de substituição de todo e qualquer produto/serviço fornecido sem condições para consumo, conforme previsto no Termo de Referência, sem ônus para o contratante.

5.1.2.5. Prazo de validade da proposta de, **no mínimo 60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua abertura. A Administração poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta, sendo facultada ao licitante a aceitação.

5.1.2.5.1. Em circunstâncias excepcionais, a Prefeitura Municipal de Guimarães-MA, poderá solicitar a empresa licitante a prorrogação do prazo de validade da proposta de preços. Nesse caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formulados por escrito, sendo facultado a empresa licitante recusar ou aceitar a prorrogação da validade da sua proposta. Entretanto, no caso de concordância, não poderá modificá-la, nem a Prefeitura Municipal de Guimarães-MA solicitará qualquer modificação.

5.1.2.6. Descrição clara e completa das características do objeto da presente licitação, em conformidade com o Termo de Referência, constante do **ANEXO II**, mencionando a marca do fabricante, se houver, e demais informações técnicas necessárias.

5.2. A classificação das Propostas será efetuada pelo critério de **MENOR PREÇO "POR ITEM"**.

5.3. Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, estes serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste Pregão.

5.4. Após apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

5.5. Considerar-se-á que os preços fixados pela licitante são completos e suficientes para assegurar a justa remuneração pela execução do objeto desta licitação, incluindo todos os tributos e demais despesas, seja qual for o seu título ou natureza, tais como fretes, encargos sociais, trabalhistas e fiscais, despesas de transporte, locomoção, alimentação e quaisquer outras, segundo a legislação em vigor, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto licitado.

5.6. Conforme instituído no **art. 48, inciso I** da Lei Complementar 123/2006, os itens constantes do Termo de Referência, com valor total estimado em até **RS 80.000,00 (oitenta mil reais)** serão destinados à participação exclusiva de MICROEMPRESAS – ME e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP.

5.6.1 A participação nos itens expressamente reservados à Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a estas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração, além de ser descredenciada do SICAF pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

5.7. As propostas de preços para o(s) item(ns) cotado(s) deverão ser apresentadas contemplando 100% (cem por cento) do(s) quantitativo(s) fixado(s) para cada item, não sendo permitidas ofertas especiais, sob pena de desclassificação do item.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 05.505.334/0001-30

CANTANHEDE/MA	
PROC.	2202001/1202/1
FLS.	485
RUB.	

Fls. n° 244
Proc. n° 0707-180/10
Rubrica n°
Setor n°

5.8. Objetivando agilizar a formalização da Ata de Registro de Preços, o proponente deverá informar na proposta, o nome do representante que assinará a Ata, bem como o n° do seu RG e CPF, sendo que no ato da assinatura, deverá ser apresentada fotocópia autenticada de documento hábil que comprove sua legitimidade.

5.9.1. A demonstração da legitimidade do signatário da proposta se dará mediante apresentação da seguinte documentação:

5.9.1.1. No caso de Procurador:

a.) Instrumento de mandato público, ou;

b.) Instrumento de mandato particular, assinado pelo representante legal da empresa, com firma reconhecida em Cartório, juntamente com documento de constituição da empresa e alterações, conforme o caso, em atendimento ao art. 28 da Lei 8.666/93, onde se verifique que o sócio subscritor possui legitimidade para outorgar a procuração referida.

5.9.1.2. No caso de sócio-gerente:

a). Documento de constituição da empresa e alterações, no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações decorrentes de tal investidura.

5.10 As propostas de preços que não apresentarem prazo de validade serão consideradas validas por 60 (sessenta) dias.

5.11. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos no neste Edital, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Prefeitura de Guimarães -MA, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Administração Municipal.

5.12. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os serviços serem entregues sem ônus adicionais.

5.13. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta escrita, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer item que, importe modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros formais, alterações essas que serão avaliadas pelo Pregoeiro.

5.14. A simples irregularidade formal, que evidencie lapso isento de má-fé, e que não afete o conteúdo ou a idoneidade da proposta não será causa de desclassificação.

5.15. O Pregoeiro poderá corrigir quaisquer erros de soma e/ou multiplicação, com base no valor unitário.

5.16. A cotação e os lances verbais apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão da exclusiva e da total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração, seja para mais ou para menos.

5.17. Não se admitirá Proposta que apresentar preços global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem aos produtos de propriedade da própria licitante, para os quais ela renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.17.1 Serão desclassificadas as propostas das empresas que apresentarem preço manifestamente inexequível, assim considerado aquele inferior ao somatório do custo da aquisição/produção mais os encargos legais;

5.17.1.1 É facultado ao pregoeiro, quando necessário e antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, suspender a sessão e requerer à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) a exequibilidade dos preços.

5.18. A Prefeitura Municipal de Guimarães/MA, poderá realizar diligências nas dependências da licitante classificada em primeiro lugar, para averiguação da real possibilidade da mesma atender a este Edital, no que se refere à existência das instalações físicas e estrutura.

5.18.1. Após a visita in loco e constatado que o endereço da empresa participante é fictício, o pregoeiro



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 05.505.334/0001-30

CANTANHEDE/MA	
PROC.	2202001/12021
FLS.	486
RUB.	J

Fls. n° 245
Proc. n° 0902.200/12
Rubrica n° W
Setor n° JPK

inabilitará/excluirá automaticamente a empresa do certame, declarando-a inidônea, garantida a prévia defesa em processo regular e encaminhará os autos do processo para o Ministério Público do Estado do Maranhão aplicar as demais penalidades previstas em lei.

5.19. Na hipótese do procedimento licitatório vir a sofrer suspensão, o prazo de validade da proposta de preços fica automaticamente prorrogado por igual número de dias em que o referido processo permanecer suspenso.

5.20. Os quantitativos constantes no Termo de Referência são estimativos, não cabendo à Prefeitura Municipal de Guimarães – MA, o compromisso de adquiri-los em sua totalidade.

5.21. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS:

5.21.1. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente do País (Real- R\$).

5.21.2. Os preços e lances ofertados deverão possuir apenas duas casas decimais após a vírgula (* ,xx)

5.21.3. Não será admitido no preço, o fracionamento de centavos que ultrapassem duas casas decimais, desprezando-se a fração remanescente.

5.21.4. Somente serão aceitos os preços unitários e preços totais/globais que estiverem, após a fase de lance/negociação, iguais ou inferiores aos preços estimados/orçados por esta Administração Pública Municipal, constantes nos autos do processo.

6 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 - Todas as licitantes, inclusive as microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar a Documentação de Habilitação que deverá ser entregue em 01 (uma) via, no **ENVELOPE N° 02**, devidamente fechado e rubricado no fecho, contendo os documentos determinados no **item 6.3.** deste Edital.

6.2 - Encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro procederá à abertura do Envelope contendo os documentos de habilitação da licitante que apresentou a melhor proposta, procedendo a sua habilitação ou inabilitação.

6.3 - A habilitação da licitante far-se-á com a apresentação dos seguintes documentos:

6.3.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) **Registro Comercial**, no caso de empresa individual;

b) **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social**, e suas eventuais alterações, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) **Ato Constitutivo** devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

d) **Decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

6.3.2 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) Prova de Inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**;

b) Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuintes** Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Prova de regularidade com a **Fazenda Federal e Seguridade Social** da licitante, mediante apresentação da:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 05.505.334/0001-30

CANTANHEDE/MA
PROC. 220200 ↓ 1202 ↓
FLS. 427 ↓
RUB. ↓

Fls. nº 246
Proc. nº 0709.200/10
Rubrica nº (w)
Setor nº AGU

- Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos junto a Seguridade Social – CND/INSS; ou
- Certidão Unificada conforme legislação em vigor.

d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de:

- Certidão Negativa de Débitos Fiscais;
- Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa.

e) Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de:

- Certidão Negativa de Débitos;
- Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa;

f) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante:

- Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal.

g) Prova de Regularidade relativa a Débitos Trabalhistas, demonstrando situação regular mediante:

- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
- Certidão Negativa de Inidoneidade emitida pelo TCU.

6.3.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) **Balanco Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por Balancetes ou Balanços provisórios, que comprove a boa situação financeira da empresa, avaliada pelos índices de Liquidez Geral (ILG), Solvência Geral (ISG) e Liquidez Corrente (ILC), os quais deverão ser iguais ou maiores que 1 (um), aplicando-se as seguintes fórmulas:

$$ILG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$ISG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$ILC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

a.1) As fórmulas dos índices contábeis deverão estar devidamente aplicadas em **memorial de cálculo juntado ao balanço**, com no máximo duas casas decimais após a vírgula. Caso o memorial não seja apresentado, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio efetuarão os cálculos;

a.2) As empresas que apresentarem índices iguais ou inferiores a 01 (um), deverão comprovar sua qualificação econômico-financeira mediante capital mínimo de 10%, calculado sobre o valor cotado pelo licitante.

a.3). Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

a.3.1) publicados em Diário Oficial; ou

a.3.2) publicados em jornal de grande circulação; ou



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 05.505.334/0001-30

CANTANHEDE/MA
PROC. 2202004/12021
FLS. 488
RUB. f

Fls. nº 247
Proc. nº 1704-280/12
Rubrica nº (L)
Setor nº ADM

a.3.3) registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante; ou
a.3.4) por cópia do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, na forma da IN nº 107 do Departamento Nacional do Registro do Comércio – DNRC de 13 de maio de 2008, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento. Quando for apresentado o original do Diário, para cotejo pelo Pregoeiro, fica dispensada a inclusão na documentação dos seus Termos de Abertura e de Encerramento do Livro em questão.

a.4). As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

b) **Certidão negativa de falência ou concordata**, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, no domicílio, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;

6.3.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Apresentação de, no mínimo, **01 (um) atestado/declaração de capacidade técnica**, compatível com o objeto desta licitação, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que o licitante prestou ou está prestando, de modo satisfatório, serviços da mesma natureza e/ou similares aos da presente licitação.
- b) Apresentar fotos da Sede da empresa, localizada no mesmo local indicado no cartão de CNPJ apresentado, de forma que as fotos comprovem a estrutura necessária para a o fornecimento objeto desta licitação.
- c) d.1) A não apresentação desta exigência e a apresentação de forma incompatível, resultara em inabilitação.
- d) d.2) Será considerada incompatível a licitante que o Pregoeiro após análise das fotos apresentadas não considerar possuir estrutura para o devido fornecimento.
- e) d.3) Deverá ser apresentada fotos de fachada, estoque e armazenamento da empresa participante.
- f) d.4) Certidão Simplificada e Específica expedida pela Junta Comercial do domicílio da sede da licitante, emitida até 90 (noventa) dias de antecedência da data de abertura da licitação.
- g) Licença de Operação (LO) – Expedida pela Secretaria de Meio Ambiente do Município.
- h) Licença do Corpo de Bombeiros.

6.3.5 OUTRAS COMPROVAÇÕES DE HABILITAÇÃO:

a) **Declaração da licitante** de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho salvo na condição de aprendiz, cumprindo o disposto no **inciso XXXIII, art.7º, da Constituição Federal de 1998 (ANEXO IX)**.

6.4. Os documentos apresentados nesta licitação deverão:

- a) estar em nome da licitante, com um único número de CNPJ;
- b) estar no prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor;
- c) ser apresentados em original, em publicação da imprensa oficial ou em cópia autenticada por cartório ou por membro da Comissão de Licitação ou Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Guimarães/MA, neste caso, desde que



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 05.505.334/0001-30

CANTANHEDE/MA
PROC. 2202001/2021
FLS. 489
RUB.

Fls. nº 248
Proc. nº 0701-250/20
Rubrica nº
Setor nº

requerida até 24 horas antes do horário marcado para a Sessão Pública e somente será efetuada mediante a apresentação do original.

6.4.1. Quando se tratar de certidões vencíveis em que a validade não esteja expressa, serão considerados válidos os documentos expedidos nos últimos 60 (sessenta) dias.

6.5. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE HABILITAÇÃO

6.5.1. Os licitantes que apresentarem habilitação parcial válida no SICAF ou em Certificado de Registro Cadastral - CRC, expedido por órgão da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal **poderão deixar de apresentar os documentos por ele abrangidos**, obrigando-se o licitante a apresentar o referido Certificado, e, ainda:

6.5.1.1. **Declaração da inexistência de fato impeditivo da sua habilitação**, conforme modelo do Anexo V deste Edital.

6.5.1.2. A documentação indicada nos itens 6.3.3 letra "b" e 6.3.4 letra "a".

6.5.2. Caso nos registros cadastrais conste algum documento com prazo de validade vencido, o licitante deverá encaminhá-lo com o respectivo prazo atualizado, juntamente com o respectivo registro cadastral.

6.5.3. Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.

6.5.4. Para fins de habilitação, a verificação pela Prefeitura Municipal de Guimarães nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

6.5.5. Caso haja divergência entre os n.ºs do CNPJ mencionados na proposta e nos documentos exigidos, tal situação somente será aceita se os tributos forem recolhidos de forma centralizada, sendo que essa informação deverá constar do próprio documento ou ser comprovada através de declaração do órgão expedidor, a qual deverá acompanhar os documentos de habilitação;

6.5.6. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome desta, e se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto os documentos que, pela natureza, sejam emitidos somente em nome da matriz.

6.5.7. Para as microempresas e empresas de pequeno porte, a comprovação da regularidade fiscal observará a disciplina estabelecida nos artigos 42 e 43 da Lei Complementar 123, de 14/12/06.

6.5.8. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação e seus Anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

6.5.9. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório apresentados em língua estrangeira deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

6.5.10 - Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

6.5.12 - Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas.

6.5.13 - Serão aceitas somente cópias legíveis.

6.5.14 - O Pregoeiro se reserva ao direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

7 - DO PROCEDIMENTO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 05.505.334/0001-30

CANTANHEDE/MA
PROC. 20200012021
FLS. 490
RUB.

Fls. nº 249
Proc. nº 007-250/10
Rubrica nº
Sector nº

7.1 - No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o representante legal ou seu procurador proceder ao respectivo **credenciamento**, nos termos do **item 3** deste Edital.

7.2 - Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes e os representantes legais credenciados deverão entregar:

- a) Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (ANEXO VI);
- b) Envelopes nº 01 e nº 02 (subitem 4.2.1).

7.2.1 - As **microempresas e empresas de pequeno porte** que desejarem exercer o direito de preferência previsto na Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar ao Pregoeiro:

- a) Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (ANEXO VII);
- b) Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ANEXO VIII);
- c) Envelopes nº 01 e nº 02 (subitem 4.2.1);

7.3 - O Pregoeiro procederá à **abertura dos envelopes nº 01 (PROPOSTA)**, seguindo com os atos referentes à **classificação das propostas de preços**:

- a) rubrica, conferência e leitura dos preços propostos;
- b) Identificação e cumprimento das condições previstas no subitem 5.6 deste Edital (*itens exclusivos para MEs/EPPs*);
- c) classificação, para a fase de lances, da proposta escrita de **MENOR PREÇO POR ITEM**, e todas aquelas apresentadas com preços sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) em relação ao menor preço;
- d) seleção das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), quaisquer que sejam os preços ofertados, quando não verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços a partir do critério definido na alínea "c";
- e) colocação das Propostas em ordem crescente de preço cotado para que os representantes legais das licitantes participem da etapa competitiva por meio de lances verbais.

7.4 - A desclassificação da proposta da licitante importa preclusão do seu direito de participar da fase de lances verbais.

7.5 - No tocante aos preços, as propostas serão analisadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

7.6 - Havendo empate entre duas ou mais propostas, serão selecionadas todas as licitantes que tenham ofertado o mesmo preço, realizando-se sorteio para definir a ordem de apresentação dos lances.

7.6.1 - A licitante sorteado em primeiro lugar escolherá a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.7 - Então será dado início à **etapa competitiva** e o Pregoeiro convidará individualmente os representantes legais das licitantes classificadas, presentes ao evento, a **apresentar lances verbais em rodadas consecutivas**, a começar pela licitante detentora da proposta de maior preço, observadas as seguintes disposições:

- a) os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço;
- b) as licitantes só poderão ofertar um lance por rodada;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 05.505.334/0001-30

CANTANHEDE/MA
PROC. <u>2202005</u> 1202 <u>L</u>
FLS. <u>491</u>
RUB. <u>J</u>

Fls. nº 280
Proc. nº 0707-280/10
Rubrica nº [assinatura]
Setor nº [assinatura]

c) será vedada a oferta de lance visando o empate;

d) quando convidado a ofertar seu lance, o representante da licitante poderá requerer tempo para analisar seus custos ou para consultar terceiros, podendo, para tanto, valer-se de celular. O tempo concedido não poderá exceder 05 minutos;

e) não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes deste Edital;

f) a licitante que se abster de apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, ficará excluída dessa etapa e terá mantido o seu último preço apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

7.8 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem de sua formulação ou conforme determinar o Pregoeiro no momento da sessão.

7.9 - Declarada encerrada a etapa competitiva, as propostas serão ordenadas exclusivamente pelo critério de MENOR PREÇO "POR ITEM".

7.10. Após a fase de lances dos itens de valor total estimado acima de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), cuja participação é aberta a todos os licitantes interessados, independentemente do enquadramento ou não na condição de Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, se a proposta melhor classificada não tiver sido apresentada por MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, e houver proposta de MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta classificada, estará configurado o empate ficto, no termos da Lei Complementar 123/2006. Neste caso, proceder-se-á da seguinte forma:

I. A MICROEMPRESA OU A EMPRESA DE PEQUENO PORTE melhor classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, apresentar proposta de preço inferior à do licitante melhor classificado e, se atendidas as exigências deste edital, ser considerada vencedora do certame;

II. Não sendo considerada vencedora do certame a MICROEMPRESA OU A EMPRESA DE PEQUENO PORTE melhor classificada, na forma anterior, em havendo outras empresas licitantes de mesma natureza que tenham ofertado propostas que se enquadram no limite do empate ficto/virtual, estas serão convocadas, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III. A empresa convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, concedidos pelo Pregoeiro, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006;

IV. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

V. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos neste item, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

VI. Quando a melhor oferta apresentada for de uma MICROEMPRESA OU A EMPRESA DE PEQUENO PORTE não haverá empate na forma descrita no item 7.10.

7.11 - O exercício do direito de preferência previsto na Lei Complementar nº 123/2006 (subitem 7.10 deste edital) somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.12 - Concluída a ordenação final das Propostas de Preços, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito e procedendo à negociação com o particular para obter melhores condições para a Administração.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 05.505.334/0001-30

CANTANHEDE/MA	
PROC.	2202001/1202 ↓
FLS.	492 ↓
RUB.	

Fls. nº 257
Proc. nº 0101-210/w
Rubrica nº (w)
Setor nº JPM

7.13 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, devendo o Pregoeiro negociar com o particular melhores condições para a Administração, após a aplicação do **item 7.10**, conforme o caso.

7.14 - O Pregoeiro poderá a qualquer momento solicitar às licitantes a composição de preços unitários, bem como os demais esclarecimentos que julgar necessários para perfeita formação de juízo.

7.15 - **Aceito o preço final proposto**, o Pregoeiro procederá à **abertura o envelope nº 02 contendo a documentação da licitante classificada em primeiro lugar**, para verificar suas condições habilitatórias, consoante às exigências deste Edital.

7.16 - Constatado o atendimento das exigências habilitatórias, a licitante será declarada vencedora.

7.17 - A licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no instrumento convocatório, ou os apresentar em desacordo com o estabelecido neste Edital ou com irregularidades, será inabilitada, sem prejuízo de aplicação de sanções, ressalvada a hipótese legal prevista no **subitem 7.19.1**.

7.18 - Se a melhor oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante, declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

7.19 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.19.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.19.2 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará na decadência do direito de não ser preterido na hipótese de contratação administrativa, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/1993 e no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002. Neste caso, será facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, ocasião em que será assegurado o exercício do direito de preferência às demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujas Propostas estiverem no intervalo de empate previsto no **item 7.10**.

7.19.3 - Na hipótese da não contratação de microempresa e/ou empresa de pequeno porte, o objeto licitado poderá ser adjudicado em favor da proposta originalmente classificada em primeiro lugar.

7.20 - Caso tenha ocorrido lance, a Proposta de Preço, ajustada ao lance final, deverá ser entregue na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Guimarães - MA, **no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas**, contadas da data da lavratura da Ata.

7.21 - Se não houver nenhuma manifestação de interposição de recurso devidamente registrada em Ata durante o transcurso da sessão do Pregão por parte das licitantes presentes, o Pregoeiro procederá à Adjudicação do objeto ao vencedor.

7.22 - Se houver interposição de Recurso contra atos do Pregoeiro, a Adjudicação dar-se-á após o julgamento do Recurso interposto e dado conhecimento do seu resultado, observados os procedimentos previsto no **art. 4, inciso XVIII da Lei nº 10.520/2002**.

7.23 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou ainda as que apresentem preços excessivos ou preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 05.505.334/0001-30

CANTANHEDE/MA
PROC. 2202001/2021
FLS. 493
RUB. f

Fls. nº 252
Proc. nº 0704-210/20
Rubrica nº [assinatura]
Setor nº [assinatura]

7.24 - Nas situações previstas nos itens 7.12, 7.13 e 7.18 é lícito ao Pregoeiro negociar diretamente com o representante da licitante vencedora para que seja obtido melhor preço.

7.25 - Todas as propostas e os documentos de habilitação serão rubricados, obrigatoriamente, pelo Pregoeiro, por sua Equipe de Apoio e pelos representantes legais das licitantes presentes à sessão deste Pregão.

7.26 - Ultrapassada a fase de análise das propostas e abertos os envelopes de Documentação não caberá desclassificar as licitantes por motivo relacionado com a proposta, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8 - PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

8.1. Quaisquer pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados ao Pregoeiro até dois dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da Sessão Pública ao e-mail indicado no preâmbulo deste edital ou entregue pessoalmente.

8.2. Qualquer pessoa poderá impugnar este instrumento convocatório, em até dois dias úteis, antes da data fixada para abertura da sessão pública.

8.3. A impugnação deverá ser dirigida ao Pregoeiro e protocolizada na Sala da Comissão de Licitação, nos dias e horário de expediente, conforme informado no preâmbulo deste edital, sob pena de não conhecimento da Impugnação.

8.4. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

8.5. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta.

9- DOS RECURSOS

9.1 - Dos atos do Pregoeiro neste processo licitatório, poderá a licitante, ao final da sessão pública manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, sendo registrado em Ata a síntese das suas razões de recorrer.

9.2 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante quanto à intenção de recorrer, no momento da sessão deste Pregão, importará na decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto à licitante declarada vencedora.

9.3 - Caberá à licitante apresentar as razões dos recursos registrados em Ata no prazo de 03 (três) dias, contados da lavratura da citada Ata.

9.4 - Cientes as demais licitantes da manifesta intenção de recorrer por parte de algum dos concorrentes, ficam desde logo intimados a apresentarem contra razões também em 03 (dias), contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.5 - Os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas aos interessados, na Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura de Guimarães, localizada na Rua Dr Urbano Santos, nº 214, Centro - CEP 65.255-000 CNPJ: 05.505.334/0001-30.

9.6 - O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

9.7 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.8 - Não serão conhecidos os recursos interpostos por fax e aqueles com os respectivos prazos legais vencidos ou em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 05.505.334/0001-30

CANTANHEDE/MA	
PROC.	2202001/12021
FLS.	494
RUB.	

Fls. nº 253
Proc. nº 0124-210/10
Rubrica nº [assinatura]
Setor nº [assinatura]

9.9 - Os recursos e contra-razões de recursos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro e entregues diretamente na sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço indicado no item 9.5.

9.10 - Se não reconsiderar sua decisão, o Pregoeiro submeterá o recurso, devidamente informado, à consideração da autoridade superior da Prefeitura Municipal de Guimarães, que proferirá decisão definitiva.

9.11 - Depois de decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente da Prefeitura Municipal de Guimarães, poderá homologar este procedimento licitatório e determinar a contratação com a licitante vencedora.

10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1. Não havendo manifestação de recurso, o Pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto da licitação à(s) proponente(s) vencedora(s) e submeterá o processo à apreciação da autoridade superior, que poderá homologar, revogar ou anular o procedimento licitatório.

10.2. Ocorrendo a manifestação de interposição de recurso, caberá à autoridade competente a adjudicação e homologação da licitação.

10.3. A homologação será feita pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com os fatores exclusivamente referidos neste edital.

11 - DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 - Após a homologação do resultado da presente licitação, os Secretários de cada pasta, convocará a(s) empresa(s) adjudicatária(s) para assinatura da Ata de Registro de Preços, observado o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da Notificação.

11.2 - O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

11.3 - É facultado à Administração, quando a proponente vencedora não apresentar situação regular no ato da Assinatura da Ata de Registro de Preços, chamar as licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, ou revogar este Pregão, independentemente da aplicação das sanções previstas neste Edital, observado o disposto no subitem 12.1.4

11.3.1 - Na sessão de reabertura do pregão, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente, obedecida a ordem de classificação, para que seja obtido preço melhor.

12 - DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATAÇÃO

12.1 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1.1 Homologado o resultado da licitação, o registro de preços será formalizado através da **Ata de Registro de Preços** na forma da minuta constante do Anexo X e nas condições previstas neste Edital, com o objetivo de registrar formalmente proposta de preços para futuros fornecimentos dos produtos objeto deste Pregão, com compromisso obrigacional por parte das empresas beneficiárias, e sem obrigar que sejam efetivadas pela administração as aquisições que dele poderão advir.

12.1.2 A Ata de Registro de Preços estará integralmente vinculada ao presente Edital, inclusive a seus demais Anexos, em todas as suas cláusulas, e às Propostas recebidas e homologadas por ocasião da sessão pública do certame, independentemente de transcrição, bem como obedecerá, na íntegra, à Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 e a toda a legislação pertinente.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 05.505.334/0001-30

CANTANHEDE/MA	
PROC.	2202001/1202 ↓
FLS.	493 ↓
RUB.	↓

Fls. nº 254
Proc. nº 0701/2012
Rubrica nº
Setor nº

12.1.3 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir do cumprimento dos requisitos de publicidade oficial, e estará integralmente condicionada às cláusulas deste Edital, independentemente de transcrição.

12.1.4 No caso do fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções a ele previstas neste Edital, a PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃES, registrará os demais licitantes, na ordem de classificação.

12.1.5 A Ata de Registro de Preço poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações.

12.2 DO CONTROLE DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

12.2.1 A Prefeitura Municipal de Guimarães adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata, incluindo o acompanhamento periódico dos preços praticados no mercado para os produtos registrados, nas mesmas condições de fornecimento.

12.2.2 Durante a vigência da ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, devidamente comprovada, ou quando os preços praticados no mercado sofrerem redução.

12.2.3 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista no art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

12.2.4 A beneficiária, quando for o caso previsto acima, deverá formular à administração requerimento para a revisão comprovando a ocorrência do fato.

12.2.5 A comprovação será feita por meio de documentos, tais como: lista de preço de fabricante, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da Proposta e do momento do pedido da revisão.

12.2.6 Junto com o requerimento a beneficiária deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data de formulação da Proposta e do momento do pedido de revisão, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercutiu no valor total pactuado.

12.2.7 A administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à revisão dos valores pactuados.

12.2.8 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente devidamente comprovado, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante poderá convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

12.2.9 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

12.2.10 Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

12.2.11 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 05.505.334/0001-30

CANTANHEDE/MA
PROC. 2022001/2021
FLS. 496
RUB. /

Fls. nº 255
Proc. nº 0701-290/20
Rubrica nº
Sector nº

12.2.12 Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12.3 DOS USUÁRIOS

12.3.1 Nos termos do Decreto nº 01/2017 e nº 02/2017, durante a vigência, poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preços decorrente deste certame, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem, respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666/93, Lei 10.520/2002.

12.3.2 Os órgãos usuários não serão obrigados a comprar os produtos registrados dos fornecedores constantes da Ata de Registro de Preços, podendo valer-se de outros meios legais para adquiri-los, observado o disposto no subitem 11.4.3 deste Edital.

12.3.3 É assegurada aos fornecedores constantes da Ata de Registro de Preços a preferência de fornecimento, quando, na hipótese de que trata o subitem 11.4.2, do processo específico para compra, resultar preço igual ou superior ao registrado.

12.4 DO CANCELAMENTO

12.4.1 O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

12.4.2 A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

12.4.3 Por iniciativa da Prefeitura Municipal de Guimarães, quando a empresa(s) detentora(s) do(s) preço(s) registrado(s):

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

12.4.4. Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa.

13. CONTRATAÇÃO

13.1 Quando da existência de demanda para os produtos registrados, o Secretário da pasta, convocará o detentor do menor preço registrado para assinatura do contrato (**Anexo III**) e retirada da Nota de Empenho que deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias úteis, prazo este que poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Contratante.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 05.505.334/0001-30

CANTANHEDE/MA
PROC. 2202001 12021
FLS. 497
RUB. ↓

Fls. nº 256
Proc. nº 0707 250/20
Rubrica nº
Setor nº

13.2 A recusa injustificada da beneficiária da ata de registro de preços em assinar o contrato ou retirar a Nota de Empenho dentro do prazo estabelecido lhe sujeitará, além das demais penalidades previstas em lei, as do presente Edital.

13.3 O contrato deverá ser assinado por representante da beneficiária da ata de registro de preços, devidamente habilitado.

13.4 A assinatura do Contrato está condicionada à manutenção da regularidade da habilitação;

13.5 Os contratos decorrentes desta licitação deverão ser assinados ou as notas de empenho emitidas dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

13.6 A vigência dos contratos decorrentes desta licitação obedecerão aos termos do Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

13.7 Os contratos decorrentes desta licitação poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

14 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1 - O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Serviços e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND do INSS); Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS (Certidão de Regularidade do FGTS), Prova de regularidade relativa à Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e Prova de regularidade relativa aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União (CND) diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

14.2 - O pagamento será feito em favor da empresa(s) registrada(s) na Ata de Registro de Preços, através de ordem bancária na sua conta corrente, após assinatura do **Termo de Recebimento Definitivo (ANEXO XII)**, emitido pela Secretária Requisitante.

14.3 - A Contratada deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal/Fatura a Secretária Requisitante, acompanhada das Certidões listadas no subitem 14.1, acima.

14.4 - A Nota Fiscal/Fatura será conferida e atestada pela comissão ou servidor responsável pelo Recebimento.

14.5 - O pagamento será efetuado após a assinatura do **Termo de Recebimento Definitivo**, no prazo previsto no subitem 14.1, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

14.6 - Não serão efetuados quaisquer pagamentos à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

14.7 - A Prefeitura Municipal de Guimarães poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

15 - DAS SANÇÕES

15.1 O licitante ou Beneficiário da Ata de Registro de Preços que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não retirar a nota de empenho, não celebrar o contrato ou a ata de registro de preços, se for o caso, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento de seu objeto, não



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 05.505.334/0001-30

CANTANHEDE/MA
PROC. 2202001/12021
FLS. 498
RUB.

Fls. n° 257
Proc. n° 0107-250/10
Rubrica n°
Setor n°

mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, mediante procedimento administrativo que lhe assegurará o contraditório e a ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciado no SICAF e/ou Sistema de Cadastro de Fornecedores Estado Estadual ou Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

15.2 Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas neste edital, erros ou atraso e quaisquer outras irregularidades não justificadas, poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, *garantidos o contraditório e ampla defesa*, as seguintes penalidades:

15.2.1 Multa de:

- 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor da Nota de Empenho em caso de atraso na entrega do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de entrega com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- 5% (cinco por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de atraso superior a 15 (quinze) dias úteis na substituição de produtos entregues com avarias ou com validade inferior ao exigido. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.
- 15% (quinze por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de atraso na entrega do objeto, por período superior ao previsto na alínea "a", do subitem 15.2.1., ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
- 20% (vinte por cento) sobre o valor da Nota de empenho, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

15.3 A sanção de impedimento do direito de licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Guimarães poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais.

15.4 As multas previstas neste Edital, serão descontadas após regular processo administrativo, dos pagamentos devidos pela Contratante.

15.5 Se não restarem pendentes valores a serem pagos ao fornecedor ou se os valores das multas forem superiores aos pagamentos devidos, fica o FORNECEDOR ou ADJUCATÁRIO obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da notificação, devendo ser apresentado o comprovante de pagamento a esta Prefeitura, sob pena de cobrança judicial.

15.6 Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei 8.666/93, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

15.7 A solicitação de prorrogação, com sua justificativa, deverá ser formulada por escrito e encaminhada com antecedência mínima de 01 (um) dia do vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela Contratada.

15.8 A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa e contraditório por parte da CONTRATADA, na forma da lei.

15.9 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de impedimento do direito de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

15.10. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

15.11. Nenhum pagamento será feito à empresa detentora do Registro, antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 05.505.334/0001-30

CANTANHEDE/MA
PROC. 2202001/1202J
FLS. 499J
RUB.

Fls. n° 258
Proc. n° 0701-280/12
Rubrica n°
Sector n°

16. - RECURSO ORÇAMENTÁRIO

16.1 Tendo em vista que a licitação para Registro de Preços independe de previsão de dotação orçamentário, o qual regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no Art. 15 da Lei nº 8.666/93, no âmbito da Administração Pública Municipal, as Dotações Orçamentárias, com saldo suficiente para cobertura das despesas decorrentes da execução do objeto serão informadas nos respectivos contratos ou instrumentos equivalentes que poderão advir do presente procedimento licitatório.

16.2 Em caso de eventuais contratações que poderão advir da Ata de Registro de Preços, as despesas decorrentes destes contratos administrativos correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente à época das referidas contratações.

17 - DA ENTREGA DO OBJETO:

17.1 O prazo e demais condições de entrega, bem como a forma de recebimento dos produtos estão previstos no **Termo de Referência, Anexo II** do presente Edital.

18 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 - O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta da licitante vencedora, farão parte integrante do Contrato, independentemente de transcrição.

18.2 - É facultado ao Pregoeiro ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências e/ou solicitar parecer técnico de pessoas integrantes ou não do quadro da Administração Municipal, para esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta/documentação. Nesse caso, a adjudicação somente ocorrerá após a conclusão da diligência promovida.

18.3 - As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

18.4 - As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Guimarães não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

18.5 - A Prefeitura Municipal de Guimarães/MA poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

18.6 - Será observado, ainda, quanto ao procedimento deste Pregão:

- a) a anulação do procedimento licitatório não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei Federal nº 8.666/1993;
- b) a nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, ressalvado, ainda, o dispositivo citado na alínea anterior; e,
- c) no caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

18.7 - No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser adiada a data da abertura desta licitação e alteradas as condições do presente Edital.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 05.505.334/0001-30

CANTANHEDE/MA
PROC. <u>2202001/2021</u>
FLS. <u>500</u>
RUB. <u>f</u>

Fls. nº 259
Proc. nº 0401210/20
Rubrica nº W
Setor nº ADM

18.8 - No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

18.9 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade, a celeridade do procedimento e a segurança da contratação.

18.10 - A abertura dos envelopes Proposta e Documentação será sempre realizada em sessão pública, devendo ser elaborada a Ata circunstanciada da reunião, que deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio, por profissionais que formularem parecer técnico sobre o julgamento deste Pregão, seja com relação às propostas ou à documentação, e pelos representantes das licitantes presentes.

18.11 - Se não houver tempo suficiente para a abertura dos envelopes **Proposta e Documentação** em um único momento, ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em Ata e a continuação dar-se-á em Sessão a ser convocada posteriormente.

18.11.1 - A interrupção dos trabalhos de que trata esta condição somente dar-se-á, após a etapa competitiva de lances verbais.

18.11.2 - Os envelopes não abertos, obrigatoriamente rubricados no fecho pelo Pregoeiro e pelos representantes legais das licitantes presentes, ficarão em poder do Pregoeiro e sob sua guarda até nova reunião oportunamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

18.12 - O resultado desta licitação será comunicado no mesmo dia do julgamento, proferindo-se no dia da abertura, ou mediante publicação na Imprensa Oficial.

18.13 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação, não abertos, ficarão à disposição para retirada no endereço da Comissão, até 10 (dez) dias úteis após a publicação da Resenha da Ata de Registro Preços, após o que serão destruídos pelo Pregoeiro.

18.14 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Guimarães.

18.15 - A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

18.16 - É expressamente proibida a veiculação de publicidade acerca da Ata de Registro de Preços, salvo se houver prévia autorização da Prefeitura Municipal de Guimarães.

18.17 - Ocorrendo cisão, incorporação ou fusão da futura empresa registrada na Ata, a continuidade da Ata, ficará condicionada à análise, pela Prefeitura Municipal de Guimarães- MA, quanto ao procedimento realizado e à documentação da nova empresa, considerando todas as normas aqui estabelecidas como parâmetros de aceitação, tendo em vista a eliminação dos riscos de insucesso na execução do objeto contratado.

18.17.1 - Para averiguação do disposto no **item 18.17**, a empresa resultante de qualquer das operações comerciais ali descritas ficam obrigadas a apresentarem, imediatamente, a documentação comprobatória de sua situação.

18.18 - É vedada a subcontratação, no todo ou em parte, para a execução do objeto licitado.

18.19 - Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº. 147/2014, e demais normas pertinentes à espécie.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 05.505.334/0001-30

CANTANHEDE/MA
PROC. 2202001/2021
FLS. 501
RUB. +

Fis. nº 260
Proc. nº 0707-200/15
Rubrica nº AP
Setor nº AM

18.20 - Este Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de Guimarães, na Rua Dr Urbano Santos, nº 214, Centro - CEP 65.255-000 CNPJ: 05.505.334/0001-30, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs às 12:00horas, onde poderão ser consultados gratuitamente.

18.21 – Ao adquirir o Edital, a licitante deverá declarar o endereço em que receberá notificações, devendo comunicar à Comissão qualquer mudança posterior, sob pena de reputar-se válida a notificação encaminhada ao endereço fornecido.

18.22 – A indicação de qualquer marca ou modelo previsto neste edital e seus anexos servirá apenas como referência para elaboração das propostas, não influenciando em hipótese alguma no julgamento das mesmas.

18.23 – SÃO PARTES INTEGRANTES DESTA LICITAÇÃO OS SEGUINTE ANEXOS:

- ANEXO I - Modelo de Proposta
- ANEXO II - Termo de Referência
- ANEXO III - Minuta do Contrato
- ANEXO IV - Carta Credencial
- ANEXO V - Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos de Habilitação
- ANEXO VI - Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação
- ANEXO VII - Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte
- ANEXO VIII - Declaração de Enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte
- ANEXO IX - Declaração de Cumprimento do art. 7º, XXXIII da CF/88
- ANEXO X - Minuta da Ata de Registro de Preços
- ANEXO XI - Ordem de Serviços.
- ANEXO XII - Termo de Recebimento Provisório.
- ANEXO XIII - Termo de Recebimento Definitivo.

18.24 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Justiça da Comarca de Guimarães no Estado do Maranhão, excluído quaisquer outro, por mais privilegiado que seja.

Guimarães (MA), 10 de setembro de 2020.

José Ribamar Gomes Cardoso
Pregoeiro Oficial



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃES
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 CNPJ: 05.505.334/0001-30

CANTANHEDE/MA	
PROC.	2202001/12021
FLS.	502
RUB.	

Fls. n° 261
 Proc. n° 0702-250/10
 Rubrica n°
 Setor n°

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2020

ANEXO I

AO
 PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃES/MA
 PREFEITURA MUNICIPAL GUIMARÃES/MA
 Rua Dr Urbano Santos, nº 214, Centro - CEP 65.255-000.

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Referente: Pregão Presencial Nº 028/2020

Prezados Senhores,

Pela presente, submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

1. Proponente:

Razão Social
 CNPJ:
 Endereço:
 Valor Total da Proposta: R\$.....(.....)

PLANILHA DA PROPOSTA (ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS, FABRICANTE E PREÇO)

Item	Descrição	Und	Quant	Preço R\$	
				Unitário	Total
01				
02				
VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$.....					

2. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:
3. PRAZO DE ENTREGA:
4. VALIDADE DOS PRODUTOS (conforme especificações dos produtos no Termo de Referência):
5. PRAZO DE SUBSTITUIÇÃO DOS PRODUTOS:
6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
7. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:
8. INFORMAÇÕES DO REPRESENTANTE QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (Nome, RG, CPF, Endereço)

 (local e data)

 (Nome e assinatura do responsável da empresa)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 05.505.334/0001-30

CANTANHEDE/MA
PROC. 2202001/2021
FLS. 503
RUB. ↓

Fls. nº 262
Proc. nº 0909-285/10
Rubrica nº
Setor nº

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2020

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1. A presente licitação tem por objeto Registro de Preços para Eventual aquisição de materiais Gráficos para atender as necessidades das Secretarias e Fundos Municipais de Guimarães/MA.

1.2. A Prefeitura Municipal de Guimarães não se obriga a adquirir os itens relacionados do licitante vencedor, nem nas quantidades indicadas na Tabela, apenas, se houver necessidade da aquisição por parte das Secretarias.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. Trata da necessidade de Aquisição de Materiais Gráficos de suma importância para abastecer o estoque das Secretarias, de forma que as mesmas possam ter o controle e a continuidade dos serviços a serem prestados para o Município de Guimarães - MA.

3. ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO MATERIAL:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1	Papel Timbrado, policromia 4x0 cor, 29x21cm, papel AP. 75g	Blc	157	R\$ 32,82	R\$ 5.152,74
2	Envelope kafit, med. 29x21cm, impressão 01 cor	Und	3850	R\$ 1,59	R\$ 6.121,50
3	Envelope krafite, med. 31x41cm, impressão 01 cor	Und	280	R\$ 2,34	R\$ 655,20
4	Envelope ofício branco, med. 11,5x23cm, impressão 01 cor	Und	3150	R\$ 0,68	R\$ 2.142,00
5	Blocos de cadastro de estab., med. 29x21cm, papel AP 75g	Blc	210	R\$ 27,96	R\$ 5.871,60
6	Autorização de Combustível, 02 vias med. 10,5x15cm papel AP 75g	Blc	385	R\$ 8,63	R\$ 3.322,55
7	Capa de processo em policromia, papel supremo 250g2	Und	9800	R\$ 3,76	R\$ 36.848,00
8	Formulário de req.do contrib., med. 29x21cm 01 via, papel AP 75g2	Blc	262	R\$ 27,96	R\$ 7.325,52
9	Requisição de material, 3 vias med. 21x15cm papel AP 75g, 1 cor	Blc	280	R\$ 15,76	R\$ 4.412,80
10	Formulário único p/ requer. (dados do servidor), papel aperg; 1 cor	Blc	87	R\$ 27,96	R\$ 2.432,52
11	Ordem de compras 3 vias 21x15cm papel AP 75g 01 cor	Blc	262	R\$ 15,76	R\$ 4.129,12
12	Documento de arrecadação municipal - DAM, numerado, med. 22x24cm, papel AP 75g, 3 vias.	Blc	297	R\$ 24,95	R\$ 7.410,15
13	Cartão de protocolo, papel supremo 250g, imp. 1 cor F/V	Und	7000	R\$ 0,68	R\$ 4.760,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 05.505.334/0001-30

CANTANHEDE/MA
PROC. 2202001/2021
FLS. 504
RUB. +

Fls. nº 263
Proc. nº 0107.210/20
Rubrica nº
Setor nº

14	Alvará de licença, papel aperg. med. 29x21cm, papel AP 75g, 1 cor	Blc	262	R\$ 27,96	R\$ 7.325,52
15	Cadastro econômico, 29x21cm, papel AP 75g 1 cor, 4 vias.	Blc	192	R\$ 34,79	R\$ 6.679,68
16	Folha de despacho de processo, 29x21cm, papel apergaminhado 1 cor	Blc	280	R\$ 27,96	R\$ 7.828,80
17	Dados pessoais, 29x21cm, papel apergaminhado 1 cor	Blc	175	R\$ 27,96	R\$ 4.893,00
18	Formulário único para requerimento, , papel apergaminhado 1 cor	Blc	297	R\$ 27,96	R\$ 8.304,12
19	Formulário de advertência, 50x2 vias, 29x21cm, papel aper. 01 cor	Blc	122	R\$ 31,92	R\$ 3.894,24
20	Controle de movimentação de veículos, 29x21cm, papel aperg. 01 cor	Blc	140	R\$ 27,96	R\$ 3.914,40
21	Autorização de viagens papel AP 75g	Bls	157	R\$ 23,85	R\$ 3.744,45
22	Boletim escolar, 1º a 5º ano, med. 21x15cm, papel AP 150g F/V	Und	10500	R\$ 2,41	R\$ 25.305,00
23	Boletim escolar, 6º a 9º ano, med. 21x15cm, papel AP 150g F/V	Und	10500	R\$ 2,41	R\$ 25.305,00
24	Boletim educação infantil, med. 21x15cm F/V, papel AP 150g,	Und	7000	R\$ 2,41	R\$ 16.870,00
25	Diário de classe de 1º a 5º ano, capa AP 120g papel AP 75g	Und	3150	R\$ 18,95	R\$ 59.692,50
26	Diário de classe de 6º a 9º ano, capa AP 120g miolo papel AP 75g	Und	3325	R\$ 18,95	R\$ 63.008,75
27	Diário de classe educação infantil (anos iniciais) capa AP 120g miolo papel AP 75g	Und	2275	R\$ 18,95	R\$ 43.111,25
28	Diário de classe educação infantil (anos finais) capa AP 120g miolo papel AP 75g	Und	2275	R\$ 18,95	R\$ 43.111,25
29	Movimento mensal, med. 29x21cm F/V, papel AP 75g, 1 cor	Blc	227	R\$ 23,85	R\$ 5.413,95
30	Ficha de acomp. de desempenho, med. 29x21cm papel AP 75g	Blc	227	R\$ 23,85	R\$ 5.413,95
31	Reg. de desempenho de aluno, med. 29x21cm, imp. 01 cor	Blc	297	R\$ 23,85	R\$ 7.083,45
32	Atas de resultados finais, med. 29x21cm F/V, AP 75g, 1 cor	Blc	227	R\$ 23,85	R\$ 5.413,95
33	Atas de resultados finais, pré-escolar med. 29x21cm, AP 75g,	Blc	157	R\$ 23,85	R\$ 3.744,45
34	Ficha de controle de matrícula, med. 21x15cm F/V, AP 120g	Und	8750	R\$ 1,40	R\$ 12.250,00
35	Ficha de matrícula inicial pré-escolar, med. 29x21cm F/V	Blc	227	R\$ 27,96	R\$ 6.346,92
36	Ficha de matrícula do ensino fundamental, med. 29x21cm	Blc	315	R\$ 27,96	R\$ 8.807,40
37	Ficha de histórico escolar. Med. 29x21cm	Und	12250	R\$ 1,14	R\$ 13.965,00
38	Ficha cadastro de escola nova 2012, med. 29x21cm	Und	2450	R\$ 1,14	R\$ 2.793,00
39	Dossiê do aluno Ens. Fund. med. 44x31cm, papel AP 120g, imp. 01 cor	Und	14000	R\$ 3,94	R\$ 55.160,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 05.505.334/0001-30

CANTANHEDE/MA
PROC. 2202004/12021
FLS. 505
RUB.

Fls. n° 264
Proc. n° 0704-250/10
Rubrica n°
Setor n°

40	Dossiê do aluno educação infantil, med.44x31cm, AP 120g, 01 cor	Und	7350	R\$ 3,94	R\$ 28.959,00
41	Declaração de conclusão ensino fundamental, med. 29x21cm, AP 75g	Blc	210	R\$ 27,96	R\$ 5.871,60
42	Certificado Escolar, 29x21cm, AP 150g, 01 cor	Und	12600	R\$ 3,63	R\$ 45.738,00
43	Ficha individual do aluno em. infantil, med. 29x21cm, AP 75g, 01 cor	Blc	140	R\$ 27,96	R\$ 3.914,40
44	Ficha individual do aluno ens. fundamental, 29x21cm, AP 75g, 01 cor	Blc	182	R\$ 27,96	R\$ 5.088,72
45	Resumo de frequência med. 29x21cm, AP 75g, 01 cor	Blc	227	R\$ 27,96	R\$ 6.346,92
46	Declaração – PBF med. 29x21cm, AP 75g, 01 cor	Blc	87	R\$ 27,96	R\$ 2.432,52
47	ACA – Anos iniciais form. med. 63x31cm, AP 75g, 01 cor	Und	1750	R\$ 1,34	R\$ 2.345,00
48	ACA – Anos finais form. med. 63x31cm, AP 75g, 01 cor	Und	1750	R\$ 1,34	R\$ 2.345,00
49	Apostila encadernada	folha	309.106	R\$ 0,29	R\$ 89.640,74
50	Ficha de Atendimento Individual, med. 29x21cm, papel AP 75g	Blc	297	R\$ 27,96	R\$ 8.304,12
51	Ficha de Visita Domiciliar, med. 29x21cm, papel AP 75g	Blc	297	R\$ 27,96	R\$ 8.304,12
52	Ficha de procedimentos, med. 29x21cm, papel AP 75g	Blc	241	R\$ 27,96	R\$ 6.738,36
53	Ficha de Atividade Coletiva, med. 29x21cm, papel AP 75g	Blc	217	R\$ 29,91	R\$ 6.490,47
54	Ficha de Atend. Odontológico Individual, med. 29x21cm, AP 75g	Blc	217	R\$ 29,91	R\$ 6.490,47
55	Cadastro Individual, med. 29x21cm, papel AP 75g	Blc	332	R\$ 27,96	R\$ 9.282,72
56	Cadastro Domiciliar, med. 29x21cm, papel AP 75g	Blc	332	R\$ 27,96	R\$ 9.282,72
57	Ficha Geral, f/v med. 29x21cm, papel AP 75g	Blc	560	R\$ 27,96	R\$ 15.657,60
58	Mapa de Consulta, med. 29x21cm, papel AP 75g	Blc	168	R\$ 27,96	R\$ 4.697,28
59	Mapa de Visita Domiciliar, med. 29x21cm, papel AP 75g	Blc	192	R\$ 27,96	R\$ 5.368,32
60	Receituário Médico - PSF, F: 16 papel AP 75g	Blc	332	R\$ 16,95	R\$ 5.627,40
61	Requisição de Exame de Laboratório F: 16 papel AP 75g	Blc	490	R\$ 16,95	R\$ 8.305,50
62	Ficha de Atendimento Odontológico, med. 29x21cm, papel AP 75g	Blc	105	R\$ 29,91	R\$ 3.140,55
63	Requisição de Mamografia, med. 29x21cm, papel AP 75g	Blc	87	R\$ 29,91	R\$ 2.602,17
64	Laudo p/Solicitação/Autorização de Procedimento Ambulatorial	Blc	87	R\$ 29,91	R\$ 2.602,17
65	Ficha de Cadastramento da Gestante, med. 29x21cm, papel AP 75g	Blc	140	R\$ 29,91	R\$ 4.187,40
66	Administração de Vitamina A em Puérperas no Pós-Parto	Blc	87	R\$ 29,91	R\$ 2.602,17
67	Laudo Médico de Tratamento Fora do Domicílio	Blc	87	R\$ 29,91	R\$ 2.602,17



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 05.505.334/0001-30

CANTANHEDE/MA
PROC. 2202001/2021
FLS. 306
RUB. 4

Fls. nº 265
Proc. nº 0707-280/20
Rubrica nº 02
Setor nº 8014

	- TFD					
68	Laudo Médico para Procedimentos de Alta Complexidade - APAC	Blc	87	R\$ 29,91	R\$ 2.602,17	
69	Laudo para Solicitação de Autorização de Inter. Hospitalar	Blc	122	R\$ 29,91	R\$ 3.649,02	
70	Prontuário de Admissão Hospitalar, med. 29x21cm, papel AP 75g	Blc	122	R\$ 27,96	R\$ 3.411,12	
71	Folha de Evolução, med. 29x21cm, papel AP 75g	Blc	297	R\$ 27,96	R\$ 8.304,12	
72	Prescrição Médica e Relatório de enferma, med. 29x21cm, AP 75g	Blc	297	R\$ 27,96	R\$ 8.304,12	
73	Serviço de Enfermagem, med. 29x21cm, papel AP 75g	Blc	350	R\$ 27,96	R\$ 9.786,00	
74	Relatório de Cirurgia, med. 29x21cm, papel AP 75g	Blc	122	R\$ 29,91	R\$ 3.649,02	
75	Laudo Médico para Solicitação, med. 29x21cm, papel AP 75g	Blc	87	R\$ 29,91	R\$ 2.602,17	
76	Conta Hospitalar, med. 29x21cm, papel AP 75g	Blc	87	R\$ 29,91	R\$ 2.602,17	
77	Cartão de Aprazamento do Cliente - PSF, F:16, AP 150g	Und	5250	R\$ 1,33	R\$ 6.982,50	
78	Boletim de Anestesia, med. 29x21cm, papel AP 75g	Blc	105	R\$ 29,91	R\$ 3.140,55	
79	Mapa de Consulta do Médico, med. 29x21cm, papel AP 75g	Blc	122	R\$ 29,91	R\$ 3.649,02	
80	Receituário Médico, med. 21x15cm,	Blc	700	R\$ 16,95	R\$ 11.865,00	
81	Ficha do SPA, med. 29x21cm, papel AP 75g	Blc	385	R\$ 27,96	R\$ 10.764,60	
82	Aviso de Alta, med. 29x21cm, papel AP 75g	Blc	87	R\$ 29,91	R\$ 2.602,17	
83	Planilha p/Anotações dos Nasc. Vivos, med. 29x21cm, papel AP 75g	Blc	87	R\$ 29,91	R\$ 2.602,17	
84	Planilha para Anotações dos Óbitos, med. 29x21cm, papel AP 75g	Blc	87	R\$ 29,91	R\$ 2.602,17	
85	Acidentes por Animais Peçonhentos, med. 29x21cm, papel AP 75g	Blc	87	R\$ 29,91	R\$ 2.602,17	
86	Controle Ambulatorial, med. 29x21cm, papel AP 75g	Blc	87	R\$ 29,91	R\$ 2.602,17	
87	Procedimentos Básicos, med. 29x21cm, papel AP 75g	Blc	87	R\$ 29,91	R\$ 2.602,17	
88	Fichas das Ambulâncias, med. 29x21cm, papel AP 75g	Blc	112	R\$ 3,78	R\$ 423,36	
89	Boletim de Produção Ambulatorial Individualizado BPA - I	Blc	227	R\$ 27,96	R\$ 6.346,92	
90	Ficha de Controle de Tratamento de TB, med. 29x21cm, papel AP 75g	Blc	70	R\$ 29,91	R\$ 2.093,70	
91	Cartão de Aprazamento, F: 16 papel AP 150g	Und	4200	R\$ 1,33	R\$ 5.586,00	
92	Ficha de Controle de Hanseníase, med. 29x21cm, papel AP 75g	Blc	87	R\$ 29,91	R\$ 2.602,17	
93	Ficha de Avaliação Neurológica, med. 29x21cm, papel AP 75g	Blc	87	R\$ 29,91	R\$ 2.602,17	
94	Ficha de Anexo VI (Ficha de Inv. de Intercor. Após Alta por Cura)	Blc	87	R\$ 29,91	R\$ 2.602,17	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 05.505.334/0001-30

CANTANHEDE/MA
PROC. 2200001/2021
FLS. 507
RUB. 4

Fls. nº 266
Proc. nº 0707-280/20
Rubrica nº AP
Sector nº SM

95	Ficha de Situação do Paciente na Suspeita de Recidiva, papel AP 75g	Blc	87	R\$ 29,91	R\$ 2.602,17
96	Protocolo Complementar de Investigação em menores de 15 anos	Blc	87	R\$ 29,91	R\$ 2.602,17
97	Avaliação Situação Psicossocial, med. 29x21cm, papel AP 75g	Blc	87	R\$ 29,91	R\$ 2.602,17
98	Ficha de Notificação Negativa – Paralisia, med. 29x21cm, papel AP 75g	Blc	87	R\$ 29,91	R\$ 2.602,17
99	Ficha de Notificação Negativa – Cólera, med. 29x21cm, papel AP 75g	Blc	87	R\$ 29,91	R\$ 2.602,17
100	Ficha de Notificação Negativa - Leptospirose, med. 29x21cm,	Blc	87	R\$ 29,91	R\$ 2.602,17
101	Ficha de Notificação Negativa – Tétano Neonatal, med. 29x21cm,	Blc	87	R\$ 29,91	R\$ 2.602,17
102	Ficha de Notificação Negativa – Hantavirose, med. 29x21cm,	Blc	87	R\$ 29,91	R\$ 2.602,17
103	Monitor das Doenças diarréicas Agudas, med. 29x21cm, papel AP 75g	Blc	87	R\$ 29,91	R\$ 2.602,17
104	Planilha para Busca Ativa, med. 29x21cm, papel AP 75g	Blc	87	R\$ 29,91	R\$ 2.602,17
105	Planilha I para Busca Ativa, med. 29x21cm, papel AP 75g	Blc	87	R\$ 29,91	R\$ 2.602,17
106	Controle de Zoonoses, med. 29x21cm, papel AP 75g	Blc	87	R\$ 29,91	R\$ 2.602,17
107	Informe Mensal – Profilaxia da Raiva Humana, med. 29x21cm,	Blc	87	R\$ 29,91	R\$ 2.602,17
108	Planilha da Vacinação Seletiva, med. 29x21cm, papel AP 75g	Blc	87	R\$ 29,91	R\$ 2.602,17
109	Ficha de Controle da Tuberculose, med. 29x21cm, papel AP 75g	Blc	87	R\$ 29,91	R\$ 2.602,17
110	Cartão do Usuário Acompanhamento Ambulatorial - Dengue	Blc	87	R\$ 29,91	R\$ 2.602,17
111	Receituário Controle Especial, F: 16 02 vias papel AP 75g	Blc	210	R\$ 19,33	R\$ 4.059,30
112	Cartão sombra menina, med. 29x21cm, papel AP 150g	Und	3850	R\$ 3,63	R\$ 13.975,50
113	Cartão Sombra Menino, med. 29x21cm, papel AP 150g	Und	3850	R\$ 3,63	R\$ 13.975,50
114	Termo de Fiscalização, med. 29x21cm, papel AP 75g	Blc	70	R\$ 29,91	R\$ 2.093,70
115	Programa de Controle de Hanseníase 01, med. 29x21cm, AP 75g	Blc	70	R\$ 29,91	R\$ 2.093,70
116	Localização e Caracterização das Lesões, med. 29x21cm, AP 75g	Blc	70	R\$ 29,91	R\$ 2.093,70
117	Programa de Controle de Hanseníase 02, med. 29x21cm, AP 75g	Blc	70	R\$ 29,91	R\$ 2.093,70
118	Cartão de vacinação do Adulto, med. 29x21cm, AP 150g	Und	2730	R\$ 1,36	R\$ 3.712,80
119	Confecção de folders dengue, F:8 imp. 4x4 cm papel couche 120g	Und	7000	R\$ 0,83	R\$ 5.810,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 05.505.334/0001-30

CANTANHEDE/MA
PROC. 2202001 1202 J
FLS. 508
RUB. ✓

Fls. n° 267
Proc. n° 0707-250/12
Rubrica n°
Sector n°

120	Folders câncer de útero/mama, F:8 imp.4x4 cm papel couche 120g	Und	7000	R\$ 0,83	R\$ 5.810,00
121	Folders de câncer de próstata, F:8 imp.4x4 cm papel couche 120g	Und	7000	R\$ 0,83	R\$ 5.810,00
122	Folders da hepatite, F:8 imp. 4x4 cm papel couche 120g	Und	7000	R\$ 0,83	R\$ 5.810,00
123	Folders DST' AIDS, F:8 imp. 4x4 cm papel couche 120g	Und	7000	R\$ 0,83	R\$ 5.810,00
124	Folder hipertensão, F:8 imp. 4x4 cm papel couche 120g	Und	7000	R\$ 0,83	R\$ 5.810,00
125	Folders diabetes, F:8 imp. 4x4 cm papel couche 120g	Und	7000	R\$ 0,83	R\$ 5.810,00
126	Envelope p/ resultado de exames c/ janela	Und	2975	R\$ 0,68	R\$ 2.023,00
127	Envelope p/ resultado de exames med. 26x36cm	Und	3500	R\$ 1,51	R\$ 5.285,00
128	Troca de plantão med. 29x21cm, AP 75g	Bls	35	R\$ 29,91	R\$ 1.046,85
129	Atestado médico F: 16 papel AP 75g	Bls	35	R\$ 8,81	R\$ 308,35
130	Ficha referente ao paciente med. 29x21cm, AP 75g	Bls	35	R\$ 32,46	R\$ 1.136,10
131	Passagem de plantão dos enfermeiros med. 29x21cm, AP 75g	Bls	35	R\$ 29,91	R\$ 1.046,85
132	Ficha de solicitação de leito med. 29x21cm, AP 75g	Bls	35	R\$ 29,91	R\$ 1.046,85
133	Prontuário médico med. 29x21cm, AP 75g	Bls	35	R\$ 32,46	R\$ 1.136,10
134	Acompanhamento de diabético (ficha b – dia) papel AP 75g	Bls	35	R\$ 29,91	R\$ 1.046,85
135	Acompanhamento de gestante (FICHA B – GES) papel AP 75g	Bls	35	R\$ 29,91	R\$ 1.046,85
136	Acompanhamento de pessoas com hanseníase (FICHA B HAN)	Bls	35	R\$ 29,91	R\$ 1.046,85
137	Acompanhamento de tuberculose (FICHA B – TB) papel AP 75g	Bls	35	R\$ 29,91	R\$ 1.046,85
138	Acompanhamento do hipertenso (FICHA B – HA) papel AP 75g	Bls	35	R\$ 29,91	R\$ 1.046,85
139	Atendimento diário papel AP 75g	Bls	315	R\$ 27,96	R\$ 8.807,40
140	Baciloscopia – pesquisa de barra para tuberculose papel AP 75g	Bls	35	R\$ 29,91	R\$ 1.046,85
141	Cartão de entrega de contraceptivo papel AP 150g	Und	1050	R\$ 0,97	R\$ 1.018,50
142	Cartão de gestante papel AP 150g	Und	1400	R\$ 1,22	R\$ 1.708,00
143	Ficha de acompanhamento do hipertenso e/ou diabético	Bls	35	R\$ 29,91	R\$ 1.046,85
144	Ficha de aprazamento papel AP 75g	Bls	35	R\$ 29,91	R\$ 1.046,85
145	Ficha de controle de contatos de pacientes de tuberculose	Bls	35	R\$ 29,91	R\$ 1.046,85
146	Ficha de distribuição de métodos anticoncepcionais papel AP 75g	Bls	35	R\$ 29,91	R\$ 1.046,85
147	Ficha de identificação do paciente (HANSENÍASE) papel AP 75g	Bls	35	R\$ 29,91	R\$ 1.046,85
148	Ficha de notificação/investigação (TUBERCULOSE) papel AP 75g	Bls	35	R\$ 29,91	R\$ 1.046,85



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 05.505.334/0001-30

CANTANHEDE/MA
PROC. 2202001/2021
FLS. 309
RUB. 7

Fls. nº 268
Proc. nº 0107-250/10
Rubrica nº
Setor nº

149	Ficha de notificação/investigação (HANSEANISE) papel AP 75g	Bls	35	R\$ 29,91	R\$ 1.046,85
150	Ficha de registro do vacinado papel AP 75g	Bls	35	R\$ 27,96	R\$ 978,60
151	Gerenciador de ambiente laboratorial papel AP 75g	Bls	35	R\$ 27,96	R\$ 978,60
152	Localização de caracterização das lesões (HANSENIASE)	Bls	35	R\$ 29,91	R\$ 1.046,85
153	Mapa mensal de administração da vitamina a em rotina- UF	Bls	35	R\$ 29,91	R\$ 1.046,85
154	Marcadores de consumo alimentar papel AP 75g	Bls	70	R\$ 27,96	R\$ 1.957,20
155	Pedido de material papel AP 75g	Bls	35	R\$ 29,91	R\$ 1.046,85
156	Planilha de diarreia papel AP 75g	Bls	35	R\$ 29,91	R\$ 1.046,85
157	Programa nacional de controle a dengue – PNCD (resumo diário do serviço antivetorial) papel AP 75g	Bls	35	R\$ 29,91	R\$ 1.046,85
158	RAAS - Registro das Ações Ambulatoriais de saúde formulário da atenção psicossocial no CAPS papel AP 75g	Bls	35	R\$ 29,91	R\$ 1.046,85
159	Receita azul controlada – chequinho	Bls	350	R\$ 19,33	R\$ 6.765,50
160	Registro de atividade diária do ACS papel AP 75g	Bls	35	R\$ 29,91	R\$ 1.046,85
161	Relatório d/situação e acompanhamento d/famílias na área/equipe (RELATÓRIO SSA2) papel AP 75g	Bls	35	R\$ 29,91	R\$ 1.046,85
162	Requisição de exames citopatológico – colo útero	Bls	122	R\$ 27,96	R\$ 3.411,12
163	Síndrome neurológica por zika/microcefalia papel AP 75g	Bls	35	R\$ 29,91	R\$ 1.046,85
164	SISVAN- mapa de acompanhamento nutricional (BOLSA FAMÍLIA)	Bls	35	R\$ 29,91	R\$ 1.046,85
165	SIVEP - sistema de informação de vigilância epidemiológica	Bls	35	R\$ 29,91	R\$ 1.046,85
166	Solicitação de insumo farmacêutico papel AP 75g	Bls	70	R\$ 29,91	R\$ 2.093,70
167	Solicitação de medicamentos papel AP 75g	Bls	70	R\$ 29,91	R\$ 2.093,70
168	Testes rápidos para detecção de anticorpos anti-hiv	Bls	35	R\$ 29,91	R\$ 1.046,85
169	Prontuário familiar papel AP 75g	Bls	105	R\$ 27,96	R\$ 2.935,80
170	Mapa diário de administração de vitamina a em puérperas	Bls	35	R\$ 29,91	R\$ 1.046,85
171	Movimento diário de imunobiológico papel AP 75g	Bls	35	R\$ 29,91	R\$ 1.046,85
172	Movimento mensal de imunobiológico papel AP 75g	Bls	35	R\$ 29,91	R\$ 1.046,85
173	Mapa diário para controle de temperatura papel AP 75g	Bls	35	R\$ 29,91	R\$ 1.046,85
174	Ficha complementar – registro de emergência em saúde pública síndrome neurológica por zica/microcefalia	Bls	35	R\$ 29,91	R\$ 1.046,85
175	Guia de transferência	Bls	87	R\$ 29,91	R\$ 2.602,17
176	Mapa diário de administração de vitaminas a em	Bls	35	R\$ 29,91	R\$ 1.046,85



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 05.505.334/0001-30

CANTANHEDE/MA
PROC. 2202001 12021
FLS. 310
RUB. 4

Fls. n° 269
Proc. n° 0701-250/10
Rubrica n°
Setor n°

	crianças					
177	Solicitação de medicamentos – caps papel AP 75g	Bls	35	R\$ 29,91	R\$ 1.046,85	
178	Mapa de controle diário insumos/material papel AP 75g	Bls	35	R\$ 29,91	R\$ 1.046,85	
179	Mapa de controle diário medicamentos injetável papel AP 75g	Bls	35	R\$ 29,91	R\$ 1.046,85	
180	Entrega de material/insumo –Unidade Básica de Saúde papel AP 75g	Bls	35	R\$ 29,91	R\$ 1.046,85	
181	Entrega de medicamentos – unidade básica de saúde papel AP 75g	Bls	35	R\$ 29,91	R\$ 1.046,85	
182	Entrega de medicamento injetável – unidade básica de saúde	Bls	35	R\$ 29,91	R\$ 1.046,85	
183	Pedido diário medicamento/insumo papel AP 75g	Bls	35	R\$ 29,91	R\$ 1.046,85	
184	Solicitação de abastecimento papel AP 75g	Bls	35	R\$ 29,91	R\$ 1.046,85	
185	Solicitação de material/insumos papel AP 75g	Bls	35	R\$ 29,91	R\$ 1.046,85	
186	Solicitação de medicamentos injetável papel AP 75g	Bls	35	R\$ 29,91	R\$ 1.046,85	
187	Consentimento informado c/ 100 folhas papel AP 75g	Bls	35	R\$ 29,91	R\$ 1.046,85	
188	Ficha de admissão c/ 100 folhas papel AP 75g	Bls	122	R\$ 27,96	R\$ 3.411,12	
189	Ficha de anamnese papel AP 75g	Bls	35	R\$ 29,91	R\$ 1.046,85	
190	Ficha de atendimento diário c/ 100 folhas papel AP 75g	Bls	35	R\$ 29,91	R\$ 1.046,85	
191	Laudo médico c/ 100 folhas papel AP 75g	Bls	35	R\$ 29,91	R\$ 1.046,85	
192	Solicitação de procedimento médico e diagnóstico papel AP 75g	Bls	70	R\$ 29,91	R\$ 2.093,70	
193	Solicitação de sangue c/ 100 folhas papel AP 75g	Bls	35	R\$ 29,91	R\$ 1.046,85	
194	Termo de responsabilidade c/ 100 folhas papel AP 75g	Bls	35	R\$ 29,91	R\$ 1.046,85	
195	Capa de prontuário papel AP 150g	Und	3500	R\$ 2,83	R\$ 9.905,00	
196	Ficha de Encaminhamento – Ass. Social, med. 29x21cm, papel AP 75g	Blc	262	R\$ 27,61	R\$ 7.233,82	
197	Ficha de Identificação da Família f/v papel AP 120g	Und	4550	R\$ 1,33	R\$ 6.051,50	
198	Dados sobre o usuário Adulto – Anamnese f/v papel AP 120g	Und	4760	R\$ 1,33	R\$ 6.330,80	
199	Dados sobre o Usuário Criança e Adol. – Anamnese f/v papel AP 120g	Und	4410	R\$ 1,33	R\$ 5.865,30	
200	Cartão de Atendimento, med. 29x21cm, AP 75g	Und	5250	R\$ 0,98	R\$ 5.145,00	
201	Pasta c/ bolso c/ corte e vinco p/ eventos papel AP 180-g policromia.	Und	4375	R\$ 4,03	R\$ 17.631,25	
202	Recibo de concessão de Benefícios Eventuais tam. 14,5 x 22 cm	Blc	140	R\$ 20,94	R\$ 2.931,60	
203	Ficha de Avaliação Sócio-Econ. dos Usuários – BPC/ LOAS F/V	Blc	210	R\$ 27,64	R\$ 5.804,40	
204	Ficha de Avaliação Socioeconômico Bolsa Família F/V	Blc	280	R\$ 27,64	R\$ 7.739,20	
205	Cadastro Institucional do Município de	Blc	192	R\$ 27,64	R\$ 5.306,88	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 CNPJ: 05.505.334/0001-30

CANTANHEDE/MA
 PROC. 2202001 1202 ✓
 FLS. 511
 RUB. ↓

Fls. n° 270
 Proc. n° 0704-250/20
 Rubrica n° AB
 Setor n° ADM

	Godofredo Viana					
206	Requerimento de beneficio Assistencial 03 vias, med. 29x21cm,	Blc	245	R\$ 43,04	R\$ 10.544,80	
207	Convite em policromia 4x4 cores	Und	3850	R\$ 3,78	R\$ 14.553,00	
208	Folder tam.31x22cm imp. 4x4, papel couchê 170g - Ass. Social	Und	7000	R\$ 0,97	R\$ 6.790,00	
209	Certificado tam.29x21 cm imp.4x0 papel couchê 230g- Ass. Social	Und	3535	R\$ 2,88	R\$ 10.180,80	
210	Crachá tam 14x10 com imp. 4 x0 papel couchê 230 g - Ass. Social	Und	3430	R\$ 2,92	R\$ 10.015,60	
211	Banner em lona tam. 1,20 x 0,90cm – imp. digital - Ass. Social	Und	70	R\$ 144,23	R\$ 10.096,10	
212	Faixa em lona vinilica imp. digital base de solv. 6,00x 0,80m	Und	22	R\$ 619,49	R\$ 13.628,78	
213	Envelope para convite em policromia 4x0 cor	Und	3850	R\$ 1,35	R\$ 5.197,50	
214	Cartaz Form: 64x42cm impressão 4x0 cor papel couche 115g	Und	3150	R\$ 3,50	R\$ 11.025,00	
215	Panfleto tam .15x21cm impressão 4x0 cor papel couche 115g	Und	8750	R\$ 0,64	R\$ 5.600,00	
VALOR TOTAL.....				R\$ 1.371.177,54		

4. VALOR TOTAL ESTIMADO:

4.1 O Valor estimado importa R\$ 1.371.177,54 (hum milhão trezentos e setenta e um mil cento e setenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos).

5. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 A Contratada deverá prestar o serviço com o fornecimento de acordo com as necessidades das Secretarias Municipais no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do recebimento da Ordem de Execução de Serviço.

5.2 Caso o produto apresentem defeitos ou avarias, a Contratada deverá providenciar a imediata substituição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após o recebimento da comunicação do problema.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 A CONTRATADA compromete-se:

6.1.1 A entregar os objetos no local informado na Ordem de Serviço;

6.1.2 Providenciar todas as medidas necessárias para que seja mantida, dentro dos padrões exigidos pela Contratante;

6.1.3 Arcar com todas as despesas referentes à substituição do objeto defeituoso/avariado/sinistrado.

6.1.4 Fornecer os materiais, observadas as respectivas quantidades e preços em até 10 (dez) dias úteis após a solicitação das Secretarias.

6.1.5 Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia autorização da Secretaria Municipal requisitante.

6.1.5 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6 Responsabilizar-se pela qualidade dos materiais entregues, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a Terceiros.

6.1.7 Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

6.1.8 Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou cooperados ou prepostos envolvidos na execução do contrato;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 05.505.334/0001-30

CANTANHEDE/MA
PROC. 2202001/2021
FLS. 512
RUB. 4

Fls. nº 271
Proc. nº 0901-250/10
Rubrica nº [assinatura]
Setor nº [assinatura]

7. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 7.1 A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei no 8.666/93.
- 7.2 Acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços, objeto do presente contrato.
- 7.3 Atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada o fornecimento dos materiais, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos do contrato.
- 7.3 Rejeitar os materiais que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações;
- 7.4 Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, à vista das Notas Fiscais/Faturas/Recibos, devidamente atestados, pelo setor competente, de acordo com a forma e prazo estabelecidos no instrumento de contrato, observando as normas administrativas e financeiras em vigor.
- 7.5 Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento, objeto desse instrumento, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.
- 7.6 Proceder às advertências, multas e demais comunicações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.
- 7.7 O contrato será acompanhado e fiscalizado por um representante da Administração Municipal especialmente designado, conforme o art. 67 da Lei 8.666/93.

8. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:

- 8.1. A vigência do Contrato será até o dia **31 de dezembro de 2020**, a ser considerado vigente a partir da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 9.1. Iniciar o fornecimento imediatamente após a assinatura do contrato e, por conseguinte, o recebimento da ordem de fornecimento e Nota de Empenho emitida pelo setor competente;
- 9.2. Comunicar a Secretaria, qualquer irregularidade, bem como, responder integralmente por perdas e danos a que vier causar à CONTRATANTE ou a TERCEIROS, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, independentemente, de outras cominações contratuais e/ou legais a que estiver sujeita;
- 9.3. Manter durante o período do fornecimento dos itens, as exigências de habilitação e qualificação exigidas.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 10.1. Efetuar o pagamento, mediante apresentação de fatura pela CONTRATADA, devidamente atestada pela Secretaria, solicitação de pagamento juntamente com recibo emitido em nome da Secretaria.
- 10.2. Designar profissional, caso necessário, para atuar como fiscal, assim como, acompanhar a entrega dos produtos;
- 10.3. Comunicar a Contratada, qualquer problema oriundo do fornecimento dos produtos.

11. DAS PENALIDADES:

- 11.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração Municipal, garantida a prévia defesa da contratada ou a licitante no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicará as seguintes sanções:

I) **ADVERTÊNCIA** - sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta, para as quais tenha concorrido;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 05.505.334/0001-30

CANTANHEDE/MA
PROC. <u>2202001/1202</u>
FLS. <u>513</u>
RUB. <u>4</u>

Fls. nº 272
Proc. nº 0407-280/10
Rubrica nº [assinatura]
Setor nº [assinatura]

II) MULTA MORATÓRIA - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III) MULTA COMPENSATÓRIA de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação inadimplida ou, não sendo possível determinar este valor, sobre o valor total do Contrato, em razão da inexecução total ou parcial do contrato, podendo esse valor ser descontado de pagamentos a que fizer jus a contratada, ou ainda, quando for o caso, cobrado administrativamente e, na impossibilidade, judicialmente;

IV) SUSPENSÃO temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

V) DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração da Prefeitura de Guimarães pelos prejuízos resultantes, e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior;

Observação 1: As sanções previstas nas alíneas "I", "II", "IV" e "V" poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea "III", facultada a defesa prévia do interessado, no processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, na forma do § 1º do art. 86 e do § 2º do art. 87, ambos da Lei de Licitações.

Observação 2: Outras penalidades, em função da natureza da infração, de acordo com o previsto na Lei 8.666/93 e no Decreto 5.450/2005, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal.

11.2. O licitante que ensejar o retardamento da execução da licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e a ampla defesa, ficará impedido de licitar com a Administração Pública, pelo prazo e até 05 anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃES
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 CNPJ: 05.505.334/0001-30

CANTANHEDE/MA
 PROC. 2202001/2021
 FLS. 514
 RUB. J

Fls. nº 273
 Proc. nº 0707250/20
 Rubrica nº W
 Setor nº SMM

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2020

ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GUIMARÃESE A EMPRESA XXXXXXXXX, NA FORMA ABAIXO:

O Município de Guimarães, inscrito no CNPJ: 05.505.334/0001-30, com sede na Rua Dr Urbano Santos, nº 214, Centro - CEP 65.255-000. Guimarães – MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Sr. _____ portador da Carteira de Identidade sob nº _____ e CPF nº _____, e a empresa _____, inscrita no C.N.P.J sob o n.º _____, com sede na _____, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, _____, RG n.º _____, CPF. n.º _____, têm, entre si, ajustado o presente CONTRATO Nº _____, decorrente do Pregão Presencial Nº 028/2020-CPL, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 0707.250/2020, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 10.520/02,, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº. 147/2014 e demais normas pertinentes à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

– O presente instrumento tem por objeto a contratação para prestação dos serviços de confecção de MATERIAL GRÁFICO no sentido de suprir a demanda operacional das diversas secretarias do Município de Guimarães/MA, conforme as quantidades e especificações descritas no Anexo II – TERMO DE REFERÊNCIA do edital da licitação em epígrafe e em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

– O valor global do presente Contrato é de R\$ (.....), conforme abaixo:

Item	Descrição	Und	Quant	Preço RS	
				Unitário	Total
01				
02				
VALOR TOTAL RS.....					

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO

- Integram o presente Contrato, independente de transcrição:
 - I – Edital do Pregão Presencial n.º 028/2020;
 - II – Proposta, documentos anexos e lances, firmados pela CONTRATADA;
 - III – Ata de Registro de Preços nº/2020.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

– O prazo de vigência do presente Contrato será contado de sua assinatura até ____/____/____.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

– O recebimento dos produtos será feito nos termos do Art. 73 a 76 da Lei nº 8.666/93.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 05.505.334/0001-30

CANTANHEDE/MA
PROC. 2202004 12024
FLS. 515
RUB. 4

Fls. nº 224
Proc. nº 0707-250/20
Rubrica nº [assinatura]
Setor nº [assinatura]

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os pedidos dos produtos a serem adquiridos, serão realizados ao longo da vigência do presente contrato. A cada solicitação, será formalizada a emissão de Nota de Empenho, a ser encaminhada à CONTRATADA por meio de fax ou outro meio, onde estarão detalhados os produtos e quantidades para a entrega.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A quantidade prevista no Termo de Referência- ANEXO II, é estimada para o período de validade da Ata de Registro de Preços à qual o presente instrumento de contrato está vinculado, reservando-se ao CONTRATANTE o direito de adquirir, em cada item, o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial, integral ou mesmo abster-se de adquirir o item específico.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O objeto será recebido provisoriamente no ato da entrega e, definitivamente, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório e após a verificação da qualidade e do quantitativo dos produtos entregues. Constatado o fornecimento incompleto, vício do objeto entregue em desacordo com o especificado no edital do Pregão Presencial Nº 028/2020, a Contratada será convocada para substituir ou complementar os produtos danificados ou defeituosos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da devolução, sem qualquer ônus ao Contratante.

PARÁGRAFO QUARTO - O objeto deste contrato deverá ser entregue pela CONTRATADA, de forma parcelada, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento pela Contratada do pedido, à Comissão de Recebimento no almoxarifado central da prefeitura Municipal de Guimarães - MA, na Rua Dr Urbano Santos, nº 214, Centro - CEP 65.255-000, Guimarães - MA, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 14h00min (horário local) em dias de expediente, ficando sob a responsabilidade do fornecedor, a carga, transporte e descarga do mesmo.

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO

Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA, este contrato será fiscalizado pelo CONTRATANTE, mediante servidor designado do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Guimarães/MA.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto, por meio de ordem bancária emitida em nome do proponente vencedor, para crédito na conta corrente por ele indicada.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Para pagamento, a Contratada deverá apresentar Nota Fiscal discriminativa, acompanhada das CNDs do FGTS, INSS e Receita Federal (CND).

PARÁGRAFO SEGUNDO - A nota fiscal em duas vias, acompanhada das certidões negativas e solicitação de pagamento, deverá ser entregue no setor de protocolo, o qual encaminhará ao setor competente para juntada ao processo de contratação juntamente com os documentos relativos ao pagamento.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme art. 40, § 3º, Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO QUARTO - O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE, à CONTRATADA, mediante Ordem Bancária, no Banco xxx, nº..., Conta Corrente nº..., Agência nº...

CLÁUSULA OITAVA - DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

Em caso de atraso no pagamento efetuado pelo CONTRATANTE da fatura apresentada pela CONTRATADA, fará jus à compensação financeira na forma de atualização monetária do respectivo valor, na qual poderá incidir juros moratórios taxa de 0,2% (dois décimos por cento) ao mês, pro rata die, equivalente ao índice de 0,0001644.

PARÁGRAFO ÚNICO - Caso o pagamento devido seja antecipado pelo CONTRATANTE, o respectivo montante poderá sofrer desconto proporcional, nas mesmas condições estabelecidas na Cláusula Oitava.

CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 05.505.334/0001-30

CANTANHEDE/MA
PROC. 2202.007/2021
FLS. 516
RUB. J

Fls. nº 275
Proc. nº 0701.250/20
Rubrica nº [assinatura]
Setor nº ADM

Os preços fixados para a aquisição do objeto deste contrato são fixos e irrevogáveis, ressalvadas as hipóteses previstas no Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS

Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico financeiro do contrato, procedendo-se a **revisão** em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Caberá à **CONTRATADA**, além das obrigações previstas no edital e no Anexo II - Termo de Referência do Pregão Presencial Nº 028/2020 e na Ata de Registro de Preços nº/2020:

- Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do fornecimento e entrega dos produtos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução deste contrato, ainda que acontecido nas dependências do CONTRATANTE;
- Entregar os produtos, em suas respectivas embalagens e em perfeitas condições, nos prazos, local indicado, na quantidade e especificações definidas;
- Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, inclusive frete para entrega na sede do contratante decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus ao CONTRATANTE;
- Substituir todo e qualquer produto que for entregue danificado ou defeituoso, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data da devolução, sem qualquer ônus ao CONTRATANTE;
- Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto desta contratação;
- Comunicar à fiscalização do CONTRATANTE, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à aquisição dos produtos ou iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- Informar, por escrito e de imediato, ao CONTRATANTE, qualquer alteração em seu endereço ou telefone, com a finalidade de assegurar rápida comunicação entre Contratante e Contratada;
- O Contratante não aceitará, sob pretexto algum, a transferência de responsabilidade da Contratada para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros;
- fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do contrato e de suas obrigações;
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na edital do Pregão Presencial Nº 028/2020 e neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

– Caberá ao **CONTRATANTE** além das obrigações previstas no edital e no Anexo II, Termo de Referência, do Pregão Presencial Nº 028/2020 e na Ata de Registro de Preços nº/2020:

- prestar as informações e os esclarecimentos, relativos a esta contratação, que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade verificada no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente a aquisição, se for o caso;
- rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pela CONTRATADA;
- fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado e desde que a empresa tenha cumprido com suas obrigações contratuais;
- efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas no contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

– O Beneficiário da Ata de Registro de Preços ou Contratado que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não retirar a nota de empenho, não celebrar o contrato ou a ata de registro de preços, se for o caso, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 05.505.334/0001-30

CANTANHEDE/MA	
PROC.	2202001/2021
FLS.	517
RUB.	4

Fls. n° 276
Proc. n° 0701-250/10
Rubrica n°
Setor n°

falsa ou cometer fraude fiscal, mediante procedimento administrativo que lhe assegurará o contraditório e a ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciado no SICAF e/ou Sistema de Cadastro de Fornecedores Estadual ou Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas neste edital, erros ou atraso e quaisquer outras irregularidades não justificadas, poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, *garantidos o contraditório e ampla defesa*, as seguintes penalidades:

I- Multa de:

- 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor da Nota de Empenho em caso de atraso na entrega do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de entrega com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- 5% (cinco por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de atraso superior a 15 (quinze) dias úteis na substituição de produtos entregues com avarias ou com validade inferior ao exigido. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.
- 15% (quinze por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de atraso na entrega do objeto, por período superior ao previsto na alínea "a", do inciso I, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
- 20% (vinte por cento) sobre o valor da Nota de empenho, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A sanção de impedimento do direito de licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Guimarães, poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas previstas neste contrato, serão descontadas após regular processo administrativo, dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO QUARTO - Se não restarem pendentes valores a serem pagos ao fornecedor ou se os valores das multas forem superiores aos pagamentos devidos, fica o FORNECEDOR ou ADJUCATÁRIO obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da notificação, devendo ser apresentado o comprovante de pagamento a esta Prefeitura Municipal, sob pena de cobrança judicial.

PARÁGRAFO QUINTO - Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei 8.666/93, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

PARÁGRAFO SEXTO - A solicitação de prorrogação, com sua justificativa, deverá ser formulada por escrito e encaminhada com antecedência mínima de 01 (um) dia do vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela Contratada.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa e contraditório por parte da CONTRATADA, na forma da lei.

PARÁGRAFO OITAVO - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de impedimento do direito de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

PARÁGRAFO NONO - As sanções acima previstas não impedirão a responsabilização do infrator pelo ressarcimento dos danos causados ao CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO

- A inexecução, total ou parcial, deste contrato ensejará a sua rescisão, nos termos dos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, com as consequências contratuais previstas no mesmo instrumento legal, na Lei n.º 10.520/02 e no Edital da licitação em epígrafe.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 05.505.334/0001-30

CANTANHEDE/MA
PROC. 220200/2021
FLS. 518
RUB. 1

Fls. n° 277
Proc. n° 0704-250/10
Rubrica n°
Setor n°

PARÁGRAFO ÚNICO - O CONTRATANTE poderá rescindir unilateralmente o respectivo Contrato, nos casos previstos nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

- Obriga-se a CONTRATADA a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na edital do Pregão Presencial Nº 028/2020 e neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

- Fica estabelecido que, caso venha a ocorrer algum fato não previsto neste instrumento, estes deverão ser resolvidos entre as partes contratantes, respeitados o objeto deste instrumento, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial a Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – DA PUBLICAÇÃO

- Este Contrato entrará em vigor após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, cabendo ao CONTRATANTE mandar providenciar esta publicação no prazo máximo de 20 (vinte) dias contados a partir do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- O presente contrato é regido pela Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/2002 e demais diplomas legais.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para dirimir as questões deste Contrato fica eleito o foro de Guimarães, Estado do Maranhão.

E por estarem assim acordes, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias, de igual teor e forma na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

Guimarães(MA), de de

(.....)
CONTRATANTE

(.....)
CONTRATADA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 05.505.334/0001-30

CANTANHEDE/MA
PROC. <u>2202001/2021</u>
FLS. <u>5194</u>
RUB. _____

Fls. n° 278
Proc. n° 0702/2010
Rubrica n° [assinatura]
Setor n° [assinatura]

PREGÃO PRESENCIAL N° 028/2020

ANEXO IV

CARTA CREDENCIAL

Pregão Presencial N° 028/2020-CPL

A empresa _____, CNPJ n° _____, com sede na _____, neste ato representado pelo(s) Sr.(a) _____ (diretores ou sócios, com qualificação completa nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) _____ (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para, junto a Prefeitura Municipal de Guimarães, praticar os atos necessários à representação da outorgante na licitação na modalidade de **Pregão Presencial N° 028/2020-CPL**, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, dando tudo por bom firme e valioso.

(local e data por extenso)

(nome da empresa)

(Nome e assinatura de seu Representante Legal, com firma reconhecida)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 05.505.334/0001-30

CANTANHEDE/MA
PROC. <u>2202001/2021</u>
FLS. <u>520</u>
RUB. <u>8</u>

Fls. n° 279
Proc. n° 0707250/10
Rubrica n° [assinatura]
Setor n° [assinatura]

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2020

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 028/2020-CPL

A empresa _____, signatária, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, sediada na _____ (endereço completo), por seu representante legal, declara sob as penas da Lei, nos termos do artigo 32 § 2.º, da Lei Federal nº 8.666/93, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar do Pregão Presencial nº 028/2020 – CPL e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata.

Declara, outrossim, conhecer na íntegra o Edital e que se submete a todos os seus termos.

..... de de 2020.

.....
(nome e assinatura do representante legal da empresa)

(nº da identidade do declarante)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 05.505.334/0001-30

CANTANHEDE/MA
PROC. 2202001/2021
FLS. 527
RUB. 4

Fls. n° 280
Proc. n° 0709-250/20
Rubrica n°
Sector n°

PREGÃO PRESENCIAL N° 028/2020

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pregão Presencial N° 028/2020-CPL

A empresa _____, CNPJ n.º _____, sediada na _____ (endereço completo), representada pelo(a) Sr.(a) _____, R.G. n.º _____, C.P.F n.º _____, D E C L A R A, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão em epígrafe, realizado pela Prefeitura Municipal de Guimarães, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

(local e data por extenso)

(nome da empresa)

(nome e assinatura do representante legal ou procurador)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 05.505.334/0001-30

CANTANHEDE/MA
PROC. 2202004/1202 ↓
FLS. 522 ↓
RUB. ↓

Fls. nº 281
Proc. nº 0707-250/20
Rubrica nº [assinatura]
Setor nº [assinatura]

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2020

ANEXO VII

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

Pregão Presencial Nº 028/2020-CPL

A empresa _____, CNPJ nº _____, sediada na _____ (endereço completo), representada pelo(a) Sr.(a) _____, R.G. nº _____, C.P.F nº _____, D E C L A R A, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão em epígrafe, realizado pela Prefeitura Municipal de Guimarães, excetuando-se a eventual aplicação do permissivo estabelecido no art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº. 147/2014, para a regularidade fiscal, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

(local e data por extenso)

(nome da empresa)
(nome e assinatura do representante legal ou procurador)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 05.505.334/0001-30

CANTANHEDE/MA
PROC. 2202001/2021
FLS. 523
RUB. 4

Fls. nº 202
Proc. nº 0704-250/20
Rubrica nº [assinatura]
Setor nº [assinatura]

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2020

ANEXO VIII

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESAS
OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

Pregão Presencial Nº 028/2020-CPL

A empresa _____, CNPJ nº _____, sediada na _____ (endereço completo), representada pelo(a) Sr.(a) _____, R.G. nº _____, C.P.F nº _____, D E C L A R A, sob as penas da lei, que é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº. 147/2014**, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão em epígrafe, realizado pela Prefeitura Municipal de Guimarães.

(local e data por extenso)

(nome da empresa)

(nome e assinatura do representante legal ou procurador)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 05.505.334/0001-30

CANTANHEDE/MA
PROC. 2202001 12021
FLS. 524
RUB. ↓

Fls. n° 283
Proc. n° 010720/10
Rubrica n° [assinatura]
Setor n° [assinatura]

PREGÃO PRESENCIAL N° 028/2020

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CF/88

Pregão Presencial N° 028/2020-CPL

A empresa _____, CNPJ n° _____, representada pelo(a) Sr(a) _____, R.G. n° _____, CPF n° _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal n° 8.666/1993, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, admitida a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.

(local e data por extenso)

(nome da empresa)
(nome e assinatura do representante legal)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 05.505.334/0001-30

CANTANHELE/MA
PROC. 2002001/2021
FLS. 525
RUB. _____

Fls. nº 204
Proc. nº 0707-2016
Rubrica nº _____
Setor nº _____

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2020
ANEXO X

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 0707.250/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2020.

O Município de Guimarães/MA, de acordo com o que estabelece o edital do Pregão Presencial Nº 028/2020, constante do Processo Administrativo nº 0707.250/2020, torna público a Ata de Registro de Preços nº ____/2020, tendo como objeto o Registro de Preços para prestação de serviços na confecção de materiais gráficos de interesse do Município de Guimarães, a ocorrer de forma parcelada, conforme sua solicitação, durante o período de vigência da presente Ata, cuja validade é de 12 (doze) meses contínuos, a contar da publicação no Diário Oficial Do Estado do Maranhão.

A empresa detentora do menor preço registrado assume o compromisso de fornecer os produtos, de acordo com as especificações, durante o período de vigência desta Ata.

As condições de recebimento, faturamento, pagamento, garantia, penalizações, revisão e outras expressamente relacionadas no Edital de Pregão Presencial Nº 028/2020 e seus Anexos, constante do Processo Administrativo nº 0707.250/2020, integram a presente Ata, independentemente de sua transcrição.

Fica eleito o Foro de Guimarães Estado do Maranhão, para dirimir as questões que possam advir do presente compromisso.

DADOS DA EMPRESA:

Razão Social: _____ CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____ Fax: _____ E-Mail: _____

Nome do representante: _____ CPF: _____

Item	Especificação	Unid.	Quant.	P. Unitário Registrado (R\$)	P. Total Registrado (R\$)
Valor Total R\$					(.....)

1. DA VINCULAÇÃO

Vinculam-se a Ata, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Presencial nº XX/2020 e a Proposta de Preços.

2. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

2.1. O fornecimento poderá ser efetuado conforme as necessidades da secretaria de Guimarães/MA, mediante solicitações.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 05.505.334/0001-30

CANTANHEDE/MA	
PROC.	2202001/202 ↓
FLS.	526 ↓
RUB.	↓

Fls. n° 285
Proc. n° 0704-230/20
Rubrica n°
Setor n°

2.2. O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços, ainda que a entrega seja prevista para data posterior ao vencimento da Ata.

2.3. A existência deste Registro não obriga a Prefeitura Municipal de Guimarães/MA a efetivar as contratações na quantidade estimada, ficando-lhe facultada a aquisição por outras modalidades, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro o direito de preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.4. É vedado à Administração adquirir de outro fornecedor insumo por valor igual ou superior ao obtido da detentora do Registro de Preços, a menos que esta se recuse a fornecer.

3. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

4. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. A Prefeitura Municipal de Guimarães/MA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata, incluindo o acompanhamento periódico dos preços praticados no mercado para os produtos registrados, nas mesmas condições de fornecimento.

4.2. A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou caso se torne inexecutável para as compromissárias.

4.3. Os preços registrados, a indicação dos fornecedores e as alterações quanto aos valores, atualizados em decorrência de pesquisas de preços periódicas, serão publicados pela Administração na imprensa oficial, aditando-se a presente Ata de Registro de Preços.

4.4. Os preços de promoções temporárias ou sazonais não serão computados para efeito de definição do preço praticado no mercado, mas se constituirão em indicador para o exercício da faculdade de aquisição por outros meios, prevista no parágrafo 4º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993.

5. DOS USUÁRIOS

5.1 Nos termos do Decreto Federal Nº 9.488/2018, desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, de acordo com as condições e as regras estabelecidas no DECRETO FEDERAL Nº 9.488/2018.

5.2 . As adesões às atas somente poderão ser efetuadas com autorização do órgão gerenciador. Após a autorização do órgão gerenciador, o "carona" deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa dias), observado o prazo de vigência da ata.

5.3 A Prefeitura Municipal de Guimarães/MA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata, incluindo o acompanhamento periódico dos preços praticados no mercado para os produtos registrados, nas mesmas condições de fornecimento.

5.4 A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou caso se torne inexecutável para as compromissárias.

5.5 Os preços registrados, a indicação dos fornecedores e as alterações quanto aos valores, atualizados em decorrência de pesquisas de preços periódicas, serão publicados pela Administração na imprensa oficial, aditando-se a presente Ata de Registro de Preços.

5.6 Os preços de promoções temporárias ou sazonais não serão computados para efeito de definição do preço praticado no mercado, mas se constituirão em indicador para o exercício da faculdade de aquisição por outros meios, prevista no parágrafo 4º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 05.505.334/0001-30

CANTANHEDE/MA
PROC. 2202001 1202 1
FLS. 527
RUB. 4

Fls. nº 286
Proc. nº 0707250/12
Rubrica nº
Setor nº

6. DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS

6.1. Durante o período de vigência da presente Ata, os preços não serão reajustados, ressalvada, entretanto, a possibilidade de readequação – com elevação ou redução de seus respectivos valores – em função da dinâmica do mercado, comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro.

6.2. Reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, a Prefeitura Municipal de Guimarães/MA promoverá o aditamento do compromisso de fornecimento, conforme o artigo 65, II, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou formalmente desonerará a licitante em relação ao item.

6.3. O diferencial de preço entre a proposta inicial das licitantes e a pesquisa de mercado efetuada pela Prefeitura Municipal de Guimarães/MA à época da abertura das propostas, bem como eventuais descontos concedidos, serão sempre mantidos.

6.4. A licitante detentora do registro fica obrigada a informar à Prefeitura Municipal de Guimarães/MA sempre que houver redução nos preços de mercado, ainda que temporária, comunicando o seu novo preço que irá abalizar pesquisa de mercado, a ser realizada pela Administração conforme item 4.

6.5. Caso a detentora venha a se locupletar com a redução efetiva dos preços de mercado não repassada à Administração, ficará obrigada à restituição do que houver recebido indevidamente.

6.6. No caso de revisão para maior, a licitante compromissária deverá solicitar a revisão do mesmo, obrigando-se a efetuar os fornecimentos das Notas de Empenho já emitidas pelos preços ora registrados.

7. DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, quando:

7.1.1. Houver redução nos preços praticados no mercado, em relação aos preços registrados, ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, cabendo a Prefeitura Municipal de Guimarães/MA promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

7.1.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, devendo a Prefeitura:

- convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7.1.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura Municipal de Guimarães/MA poderá:

- liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7.1.4. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura Municipal de Guimarães/MA irá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa à aquisição pretendida.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 05.505.334/0001-30

CAN IANHELE/MA
PROC. 220200/1202
FLS. 528
RUB. 1

Fls. n° 287
Proc. n° 0707-250/10
Rubrica n°
Setor n°

8.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Prefeitura Municipal de Guimarães/MA quando a licitante signatária:

- Descumprir as condições previstas no Edital do Pregão Presencial n° 028/2020 a que se vincula o preço registrado;
- Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;
- Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou assinar o contrato ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- Enquadrar-se em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial previstas na Lei Federal n° 8.666/1993;
- Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- Implementar alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da Administração, prejudiquem a execução desta Ata de Registro de Preços;
- Houver subcontratação total ou parcial do objeto desta Ata de Registro de Preços, associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação que afetem a boa execução de eventuais e futuras avenças;
- Houver razões de interesse público, nos termos do art. 78, inciso XII, da Lei Federal n° 8.666/1993.

8.2 O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior comprovado.

8.3. Em qualquer das hipóteses previstas nos itens 7.1 e 7.2, o cancelamento de registro será devidamente autuado em processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizado por despacho da autoridade competente.

8.4. A comunicação do cancelamento do registro de preços, nos casos previstos neste item, será efetuada por correspondência com aviso de recebimento e por publicação na imprensa oficial.

9. DA FORMALIZAÇÃO DOS CONTRATOS

A contratação com as licitantes ora registradas será formalizada pela Prefeitura Municipal de Guimarães/MA, por intermédio de contrato ou instrumento equivalente, conforme o disposto no art. 62 da Lei Federal n° 8.666/1993.

10. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O extrato da Ata de Registro de Preço será publicado na imprensa oficial do município.

11. DO FORO

As dúvidas decorrente da presente Ata serão dirimidas no Foro da Justiça Estadual da Comarca de Guimarães, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento a Prefeitura Municipal de Guimarães/MA e as licitantes compromissárias, na pessoa dos seus representantes legais, que vai assinada em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Guimarães/MA, ____ de _____ de 2020.

XXXXXXXXXX
MUNICÍPIO DE GUIMARÃES
CONTRATANTE
XXXXXXXXXX
LICITANTES VENCEDORAS



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃES
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 CNPJ: 05.505.334/0001-30

CANTANHEDE/MA
 PROC. 2202001/2021
 FLS. 529
 RUB. 4

Fls. nº 288
 Proc. nº 2021-250/20
 Rubrica nº
 Setor nº

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2020

ANEXO XI

ORDEM DE SERVIÇOS Nº

À

Empresa: _____
 Endereço: _____
 CNPJ: _____

Referente: Ata de Registro de Preços nº/2020 / Pregão Presencial Nº 028/2020.

Prezados Senhores

1. Autorizamos os serviços de _____, objeto da Ata de Registro de Preços supra, conforme itens, quantidades e endereço de entrega indicados abaixo.
2. Especificações: Conforme Termo de Referência, Anexo II do Edital e Ata de Registro de Preços.
3. Prazo de entrega: xx (xxxx) dias, a contar da data de recebimento desta Ordem de Serviços.
4. Quantidade Solicitada:

Item	Descrição	Unidade	Quant	Vlr. Unit.	Vlr. Total
				Total RS	

Valor Total da Ordem de Serviços RS (.....).

5. Classificação Orçamentária e Financeira:

6. A nota fiscal/fatura deve ser apresentada discriminadamente, contendo a quantidade dos produtos mencionados. Todas as notas fiscais/faturas deverão vir acompanhadas das respectivas Ordens de Serviços, bem como atestadas por servidor da Prefeitura Municipal de Guimarães, devidamente designado para esse fim.
7. Integram esta Ordem de Serviços todas as cláusulas e itens da Ata de Registro de Preços acima identificada, bem como a proposta da empresa vencedora do certame.
8. Observação: COMPRAS DESTINADAS A xxxxxxxxx.
9. O pagamento das notas fiscais/faturas será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento e aceitação dos produtos.
10. Os produtos deverão ser entregues na _____, localizada na _____, _____, Guimarães-MA.

Guimarães(MA) de de 2020.

.....



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃES
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 CNPJ: 05.505.334/0001-30

CANTANHEDE/MA
 PROC. 2202 001 / 202
 FLS. 330
 RUB. 4

Fls. nº 289
 Proc. nº 0704-250/20
 Rubrica nº
 Setor nº

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2020

ANEXO XII

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

REFERÊNCIA: Processo Nº 028/2020

LICITAÇÃO: Pregão Nº 028/2020

CONTRATADA: _____

OBJETO: _____

O Município de Guimarães, vem, através do presente Termo, formalizar o RECEBIMENTO PROVISÓRIO da entrega dos itens, objeto do Pregão em epígrafe, em cumprimento ao disposto no Art. 73 da Lei Federal nº 8.666/1993:

Item	Especificação	Quant	Fabricante/ Marca	Valor Unitário	Valor Total

A xxxxxxxxxxxx recebe os referidos produtos a fim de proceder a avaliação criteriosa, verificando a sua conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência, ANEXO II do Pregão e com a Proposta de Preços da Empresa.

E, assim, expede-se este **Termo de Recebimento Provisório** em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os legítimos efeitos de direito.

Guimarães(MA), de de 2020.

Assinaturas:

xxxxxx

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

xxxxxx

(comissão ou servidor responsável pelo recebimento)

xxxxxx

Representante Legal da Empresa



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 05.505.334/0001-30

CANTANHEDE/MA
PROC. 22020012021
FLS. 531
RUB. f

Fls. n° 200
Proc. n° 0707-250/20
Rubrica n°
Setor n°

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2020

ANEXO XIII

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

REFERÊNCIA: Processo Nº 028/2020

LICITAÇÃO: Pregão Nº 028/2020

CONTRATADA: _____

OBJETO: _____

O Município de Guimarães, vem, através do presente Termo, formalizar o **RECEBIMENTO DEFINITIVO** da entrega de matérias, objeto do Pregão em epígrafe, em cumprimento ao disposto no Art. 73 da Lei Federal n.º 8.666/1993, fixando esta data para o início da contagem dos prazos relativo ao pagamento do objeto.

Certifica-se que, até a presente data, os produtos fornecidos pela Empresa _____ atendem aos critérios determinados pela Administração, perfazendo gasto de R\$ _____ (_____), mediante as respectivas notas fiscais/faturas.

O Município de deverá efetuar o pagamento em 30 (trinta) dias consecutivos após a assinatura do presente Termo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela empresa.

E, assim, concluído o fornecimento do objeto (itens constantes da Ordem de Serviços n.º _____), expede-se este **Termo de Recebimento Definitivo** em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os legítimos efeitos de direito.

Guimarães(MA), de _____ de 2020.

Assinaturas:

XXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXX

(Comissão responsável pelo recebimento)

XXXXXX
Representante Legal da Empresa



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.505.334/0001-30


CANTANHEDE/MA
PROC. <u>2202001/2021</u>
FLS. <u>532</u>
RUB. <u>4</u>

Fls. nº 445
Proc. nº 009-280/20
Rubrica [assinatura]
Setor: CPL

**AVISO DE ADIAMENTO DA REABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2020 - SRP**

A Prefeitura Municipal de Guimarães, por intermédio do seu Pregoeiro, torna público, a todas as empresas que se fizeram presentes no dia 17 de setembro de 2020, às 08:00 h, para abertura da sessão do Certame, na Modalidade Pregão Presencial Nº 028/2020, Objetivando Registro de Preços para Aquisição de Materiais Gráficos no sentido de suprir a demanda operacional das diversas secretarias do Município de Guimarães/MA, **que a reabertura estava prevista para acontecer dia 24 de Setembro de 2020, às 08:00 Horas, para continuidade do Certame fica adiada para o dia 30 de Setembro de 2020, às 08:00 horas.** Informações complementares diretamente na Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações. Mais informações: E-mail: guimaraes.ma.cpl@gmail.com ou na Sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Dr. Urbano Santos, nº 214, Centro - CEP 65.255-000, inscrita no CNPJ 05.505.334/0001-30, das 08:00 às 12:00h.

Guimarães- MA, 23 de Setembro de 2020.


José Ribamar Gomes Cardoso
Pregoeiro Oficial

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃES

CANTANHEDE/MA	
PROC.	2202001 1202 ↓
RUB.	533



DIÁRIO OFICIAL



COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO - CPL

Fis. nº 446
Proc. nº 0707230/20
Rubric: [assinatura]
Seior: CPL

AVISO..... 1

AVISO

AVISO DE ADIAMENTO DA REABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2020 - SRP

A Prefeitura Municipal de Guimarães, por intermédio do seu Pregoeiro, torna público, a todas as empresas que se fizeram presentes no dia 17 de setembro de 2020, às 08:00 h, para abertura da sessão do Certame, na Modalidade Pregão Presencial Nº 028/2020, Objetivando Registro de Preços para Aquisição de Materiais Gráficos no sentido de suprir a demanda operacional das diversas secretarias do Município de Guimarães/MA, que a reabertura estava prevista para acontecer dia 24 de Setembro de 2020, às 08:00 Horas, para continuidade do Certame fica adiada para o dia 30 de Setembro de 2020, às 08:00 horas. Informações complementares diretamente na Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações. Mais informações: E-mail: guimaraes.ma.cpl@gmail.com ou na Sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Dr. Urbano Santos, nº 214, Centro - CEP 65.255-000, inscrita no CNPJ 05.505.334/0001-30, das 08:00 às 12:00h. Guimarães- MA, 23 de Setembro de 2020. Joséomar Gomes Cardoso Pregoeiro Oficial.

CANTANHEDE/MA	
PROC.	22020012021
FLS.	534
RUB.	



GUIMARAES CPL <guimaraes.ma.cpl@gmail.com>

AVISO DE ADIAMENTO

1 mensagem

GUIMARAES CPL <guimaraes.ma.cpl@gmail.com>

23 de setembro de 2020 11:33

Para: adm@fortgraf.com, inagraf.ma@hotmail.com, ferreirapapelaria@gmail.com

Aviso de Adiamento -

A Prefeitura Municipal de Guimarães, por intermédio do seu Pregoeiro, torna público, **que a reabertura estava prevista para acontecer dia 24 de Setembro de 2020, às 08:00 Horas, para continuidade do Certame fica adiada para o dia 30 de Setembro de 2020, às 08:00 horas**

AVISO DE ADIAMENTO_000119.pdf
597K

Fls. nº 447
 Proc. nº 22020012021
 Rubrica [assinatura]
 Setor: CPL



CANTANHEDE/MA	
PROC.	2202005/2021
FLS.	535
RUB.	4
Fls. nº	441

Proc. nº 2202005/2021
Rubrica
Setor: CPL

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 05.505.334/0001-30

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 028/2020

OBJETO: Registro de Preços para eventual Aquisição de Materiais Gráficos para atender as necessidades das diversas secretarias e fundos da Prefeitura Municipal de Guimarães/MA.

ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL N° 028/2020.

Aos dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, às 08:00h (oito horas) na sala de reuniões da comissão permanente de licitação, da Prefeitura Municipal de Guimarães - MA, designada pela Portaria n° 085/2020, datada de 01 de junho de 2020, composta pelo Pregoeiro o Sr. José Ribamar Gomes Cardoso, o Sr. Adriano Correia Ferreira e a Sra. Ana Paula Barbosa Costa, como equipe de Apoio, com a finalidade de apurar as propostas de preços e a documentação dos interessados no Pregão Presencial n° 028/2020, objetivando Registro de Preços para eventual Aquisição de Materiais Gráficos para atender as necessidades das diversas secretarias e fundos da Prefeitura Municipal de Guimarães/MA. O edital foi publicado no Jornal de grande Circulação, Diário Oficial do Município - O ESTADO DO MARANHÃO, Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal, Diário Oficial do Estado- DOE e Diário Oficial do Município - DOM, o chamamento de quaisquer interessados, no entanto compareceu apenas os licitantes:

- 1- Empresa INAGRAF - GRAFICA E EDITORA LTDA, inscrita no CNPJ: 19.177.822/0001-70, representada pela Sra. ANA KELLEN FERREIRA NUNES, CPF: 032.550.303-66, PROCURADORA.
- 2- Empresa FORT COM GRAFICA E EDITORA LTDA, inscrita no CNPJ: 06.025.573/0001-56, representada pelo Sr. AFRÂNIO JOSÉ LINHARES E SILVA ERNST, CPF: 032.413.703-64, EMPRESÁRIO.
- 3- Empresa J. FERREIRA FILHO - PAPELARIA -EPP, inscrita no CNPJ: 13.716.503/0001-00, representada pelo Sr. RAYLSON BRUCE SODRE FERREIRA CPF: 033.408.623-03, PROCURADOR.

O pregoeiro solicitou aos representantes das empresas, que se identificassem, munido de sua carteira de identidade e/ou procuração para credenciamento. Foram passados os documentos referentes ao

Rua Dr. Urbano Santos, número 214, Centro, Guimarães - MA



CANTANHEDE/MA
PROC. 2202001/12021
FLS. 536
RUB.

Fls. n.º 442
Proc. n.º 0709-250/12
Rubric. (S)
Setor: CPL

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 05.505.334/0001-30

credenciamento para as empresas presentes para que fizessem vistas e se manifestassem, nada houve.

Após análise dos documentos e verificada as autenticidades o pregoeiro juntamente com equipe de apoio decide credenciar as empresas: 1- Empresa INAGRAF - GRAFICA E EDITORA LTDA, inscrita no CNPJ: 19.177.822/0001-70, representada pela Sra. ANA KELLEN FERREIRA NUNES, CPF: 032.550.303-66, PROCURADORA. 2- Empresa FORT COM GRAFICA E EDITORA LTDA, inscrita no CNPJ: 06.025.573/0001-56, representada pelo Sr. AFRÂNIO JOSÉ LINHARES E SILVA ERNST, CPF: 032.413.703-64, EMPRESÁRIO. 3- Empresa J. FERREIRA FILHO - PAPELARIA -EPP, inscrita no CNPJ: 13.716.503/0001-00, representada pelo Sr. RAYLSON BRUCE SODRE FERREIRA, CPF: 033.408.623-03, PROCURADOR.

O Pregoeiro solicitou os envelopes contendo as Propostas de Preços e Documentos de Habilitação o pregoeiro e sua Equipe de Apoio procederam ao recebimento do envelope de n° 01 "Proposta de Preços" contendo a devida proposta de preços dos licitantes presentes, determinando que os mesmos fossem rubricados pelos representantes das licitantes e pela equipe de apoio e que conferissem sua inviolabilidade.

Ato contínuo pregoeiro, passou a abertura do envelope n° 01 de "Proposta de Preços", e com a colaboração da Equipe de Apoio, o pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos, e condições de fornecimento.

Durante a análise das Propostas de preços o Pregoeiro verificou que a Proposta de Preços da empresa INAGRAF - GRAFICA E EDITORA LTDA, inscrita no CNPJ: 19.177.822/0001-70, fora assinado pela Credenciada, em desacordo o Edital no seu item 5.1.

5.1. A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, datilografada ou impressa por qualquer meio usual em papel timbrado do proponente, sem cotações alternativas, emendas, rasuras, entrelinhas ou omissões, encadernada ou grampeada e numerada sequencialmente (número de folhas e número total), devidamente datada, devendo estar rubricadas e a última folha assinada por representante legal da empresa, e consignar:

Rua Dr. Urbano Santos, número 214, Centro, Guimarães - MA



CANTANHEDE/MA
PROC. 2202004/2021
FLS. 537
RUB. 443
Proc. nº 070-700/20
Rubrica (S)
Setor: CPL

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 05.505.334/0001-30


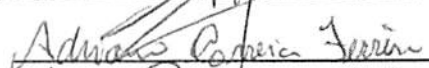
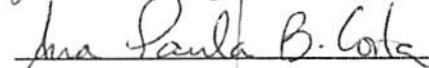
O pregoeiro e equipe de apoio decidem aceitar as propostas das empresas: FORT COM GRAFICA E EDITORA LTDA, inscrita no CNPJ: 06.025.573/0001-56 e Empresa J. FERREIRA FILHO - PAPELARIA -EPP, inscrita no CNPJ: 13.716.503/0001-00, e desclassificar a proposta da empresa INAGRAF - GRAFICA E EDITORA LTDA, inscrita no CNPJ: 19.177.822/0001-70, pelo motivo acima citado.

A representante presente da empresa INAGRAF - GRAFICA E EDITORA LTDA, inscrita no CNPJ: 19.177.822/0001-70, alega que: " a Carta Credencial da amplos poderes junto a prefeitura".

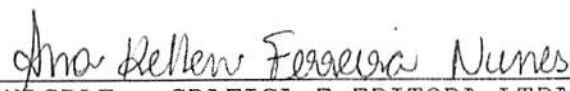
O pregoeiro e equipe de apoio decidem suspender a sessão, para que seja dada continuidade no 24/09/2020 às 08:00 horas.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pelo pregoeiro, Equipe de Apoio e os representantes presentes. O pregoeiro declarou encerrado os trabalhos, agradecendo a presença de todos. Guimarães/MA, 17 de Setembro de 2020.

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

FUNÇÃO	NOME	ASSINATURA
PREGOEIRO	José Ribamar Gomes Cardoso	
EQUIPE	Adriano Correia Ferreira	
EQUIPE	Ana Paula Barbosa Costa	

PARTICIPANTES DO CERTAME


INAGRAF - GRAFICA E EDITORA LTDA
CNPJ: 19.177.822/0001-70
ANA KELLEN FERREIRA NUNES
CPF: 032.550.303-66
CREDENCIADA

Rua Dr. Urbano Santos, número 214, Centro, Guimarães - MA



CANTANHEDE/MA	
PROC.	2202001/2021
FLS.	538
RUB.	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 05.505.334/0001-30

44M
Fis. nº _____
Proc. nº 001-250/20
Rubrica (P)
Setor: CPL

FORT COM GRAFICA E EDITORA LTDA
CNPJ: 06.025.573/0001-56
AFRÂNIO JOSÉ LINHARES E SILVA ERNST
CPF: 032.413.703-64
EMPRESÁRIO

J. FERREIRA FILHO - PAPELARIA - EPP
CNPJ: 13.716.503/0001-00
RAYLSON BRUCE SODRE FERREIRA
CPF: 033.408.623-03
PROCURADOR



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.505.334/0001-30

CANTANHEDE/MA
PROC. 2202001/2021
539
RFB
CPL
Fls. n° 390
Proc. n° 070.250/20
Rubrica
Setor: CPE

LISTA DE PRESENCAS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2020

OBJETO: Registro de Preços para eventual Aquisição de Materiais Gráficos para atender as necessidades das diversas secretarias e fundos da Prefeitura Municipal de Guimarães/MA.

Data da abertura: 17 de Setembro de 2020.

Horário: 08h00min


PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

PREGOEIRO- JOSÉ RIBAMAR GOMES CARDOSO

EQUIPE - ADRIANO CORREIA FERREIRA


EQUIPE - ANA PAULA BARBOSA COSTA




Adriano Correia Ferreira


Ana Paula B. Costa


PARTICIPANTES DO CERTAME



INAGRAF - GRAFICA E EDITORA LTDA
CNPJ: 19.177.822/0001-70
ANA KELLEN FERREIRA NUNES
CPF: 032.550.303-66
PROCURADORA



FORT COM GRAFICA E EDITORA LTDA
CNPJ: 06.026.513/0001-56
AFRÂNIO JOSÉ LINHARES E SILVA ERNST
CPF: 032.413.703-64
EMPRESÁRIO



J. FERREIRA FILHO - PAPELARIA -EPP
CNPJ: 13.716.503/0001-00
RAYLSON BRUCE SODRE FERREIRA
CPF: 033.408.623-03
PROCURADOR



PREFEITURA DE GUIMARÃES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 05.505.334/0001-30

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0707.250/2020

OBJETO: Registro de Preços para eventual Aquisição de Materiais Gráficos para atender as necessidades das diversas secretarias e fundos da Prefeitura Municipal de Guimarães/MA.

HORÁRIO: 08:00 (Oito horas)

DATA: 17 de Setembro de 2020.

MAPA DE CREDENCIAMENTO

ITEM	EMPRESA	REPRESENTANTE	ASSINATURA
1	INAGRAF – GRAFICA E EDITORA LTDA CNPJ: 19.177.822/0001-70	ANA KELLEN FERREIRA NUNES CPF: 032.550.303-66 PROCURADORA	
2	FORT COM GRAFICA E EDITORA LTDA CNPJ: 06.025.573/0001-56	AFRÂNIO JOSÉ LINHARES E SILVA ERNST CPF: 032.413.703-64 EMPRESÁRIO	
3	J. FERREIRA FILHO – PAPELARIA -EPP CNPJ: 13.716.503/0001-00	RAYLSON BRUCE SODRE FERREIRA CPF: 033.408.623-03 PROCURADOR	

GUIMARÃES - MA, EM 17 DE SETEMBRO DE 2020.

JOSÉ RIBAMAR GOMES CARDOSO
PREGOEIRO OFICIAL

Rua Dr. Urbano Santos, número 214, Centro, Guimarães - MA

CANTANHEDEMA
PROC. 2002001/2020
FLS. 540 + 391
Fis. nº 0707.250/20
Proc. nº 0707.250/20
Rubrica: [Handwritten]
Setor: [Handwritten]



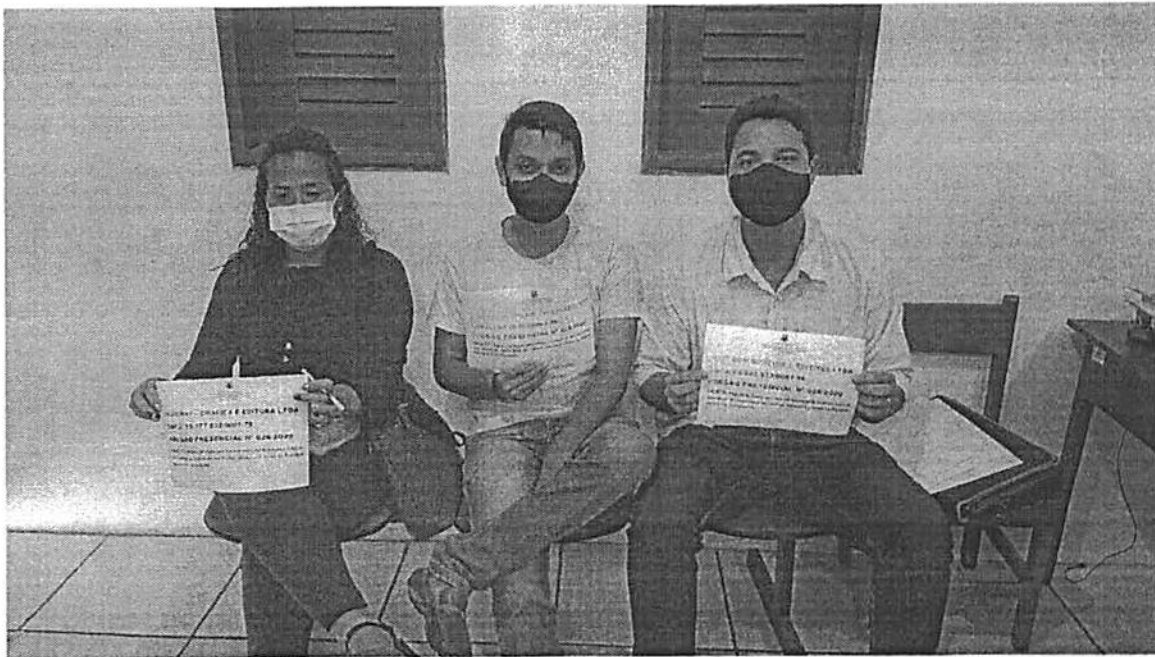
CANTANHEDE/MA
PROC. 2202001202 ↓
FLS. 541 ↓
RUB. ↓

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 05.505.334/0001-30

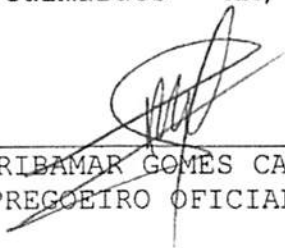
Fis. nº 439
Proc. nº 0701-250/20
Rubrica
Setor:

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DA SESSÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 028/2020.

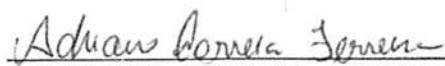
Objeto: Registro de Preços para eventual Aquisição de Materiais Gráficos para atender as necessidades das diversas secretarias e fundos da Prefeitura Municipal de Guimarães/MA.



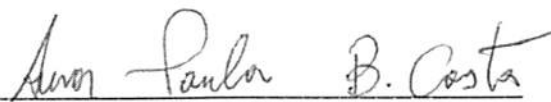
Guimarães - MA, 17 de Setembro de 2020.



JOSÉ RIBAMAR GOMES CARDOSO
PREGOEIRO OFICIAL



ADRIANO CORREIA FERREIRA
EQUIPE DE APOIO



ANA PAULA BARBOSA COSTA
EQUIPE DE APOIO

Rua Dr. Urbano Santos, número 214, Centro, Guimarães - MA



CANTANHEDE/MA	
PROC.	2202001/2021
FLS.	542
RUB.	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 05.505.334/0001-30

Fls. nº 440
Proc. nº 2202001/2021
Rubrica (W)
Setor: CPL

EMPRESAS PARTICIPANTES

INAGRAF - GRAFICA E EDITORA LTDA
CNPJ: 19.177.822/0001-70
ANA KELLEN FERREIRA NUNES
CPF: 032.550.303-66
PROCURADORA

FORT COM GRAFICA E EDITORA LTDA
CNPJ: 06.025.573/0001-56
AFRÂNIO JOSÉ LINHARES E SILVA ERNST
CPF: 032.413.703-64
EMPRESÁRIO

J. FERREIRA FILHO - PAPELARIA -EPP
CNPJ: 13.716.503/0001-00
RAYLSON BRUCE SODRE FERREIRA
CPF: 033.408.623-03
PROCURADOR

CANTANHEDE/MA
PROC. <u>2202001/2021</u>
FLS. <u>543</u>
RUB. <u>J</u>

Fls. nº 236
Proc. nº 0707.250/20
Rubrica nº [assinatura]
Setor nº CPL




ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.505.334/0001-30

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIALSRP Nº 028/2020

A Prefeitura Municipal de Guimarães, por intermédio do seu Pregoeiro, torna público, a todas as empresas interessadas que a Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 028/2020, Objetivando Registro de Preços para Aquisição de Materiais Gráficos no sentido de suprir a demanda operacional das diversas secretarias do Município de Guimarães/MA, **que estava prevista para acontecer dia 11 de Setembro de 2020, às 08:00 Horas, fica adiada para o dia 17 de Setembro de 2020, às 08:00 horas, por necessidade da administração retificar o referido Edital, com a inclusão das alíneas "g" e "h" do item 6.3.4.** O Edital se encontra a disposição dos interessados onde poderão ser consultados e retirados gratuitamente, na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Dr. Urbano Santos, nº 214, Centro - CEP 65.255-000, inscrita no CNPJ 05.505.334/0001-30, das 08:00 às 12:00h. Informações complementares diretamente na Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais normas constantes no Edital. Mais informações: E-mail: guimaraes.ma.cpl@gmail.com.

Guimarães- MA, 10 de Setembro de 2020.


José Ribamar Gomes Cardoso
Pregoeiro Oficial

ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARAES

CANTANHEDE/MA
 PROC. 2202001/2021
 RUB. 544



DIÁRIO OFICIAL



COMISSÃO PERMANENTE DE
 LICITAÇÃO - CPL

Fls. n° 237
 Proc. n° 0207-280/20
 Rubrica n° (MP)
 Setor n° CPL

AVISO 1



AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2020 - SRP

A Prefeitura Municipal de Guimarães, por intermédio do seu Pregoeiro, torna público, a todas as empresas interessadas que a Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 028/2020, Objetivando Registro de Preços para Aquisição de Materiais Gráficos no sentido de suprir a demanda operacional das diversas secretarias do Município de Guimarães/MA, que estava prevista para acontecer dia 11 de Setembro de 2020, às 08:00 Horas, fica adiada para o dia 17 de Setembro de 2020, às 08:00 horas, por necessidade da administração retificar o referido Edital, com a inclusão das alíneas "g" e "h" do item 6.3.4. O Edital se encontra a disposição dos interessados onde poderão ser consultados e retirados gratuitamente, na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Dr. Urbano Santos, nº 214, Centro - CEP 65.255-000, inscrita no CNPJ 05.505.334/0001-30, das 08:00 às 12:00h. Informações complementares diretamente na Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais constantes no Edital. Mais informações: E-mail: guimaraes.ma.cpl@gmail.com. Guimarães- MA, 10 de Setembro de 2020. José Ribamar Gomes Cardoso Pregoeiro Oficial

08/10/2020

Gmail - AVISO DE ADIAMENTO E EDITAL RETIFICADO - PP 028/2020

CANTANHEDE/MA
PROC. 2202001/2020
FLS. 545
RUB.



GUIMARAES CPL <guimaraes.ma.cpl@gmail.com>

Fls. nº 238
 Proc. nº 0704-780/20
 Rubrica nº
 Setor nº CPL

AVISO DE ADIAMENTO E EDITAL RETIFICADO - PP 028/2020

4 mensagens

10 de setembro de 2020 17:32

GUIMARAES CPL <guimaraes.ma.cpl@gmail.com>

Para: adm@fortgraf.com, oriovaldabaldez@gmail.com, ferreirapapelaria@gmail.com, grafica@gpinheirense.com.br, baltazarempreendimentos@hotmail.com, baltazarempreendimentos@gmail.com

Boa Tarde.

A Licitação que estava prevista para acontecer dia 11 de Setembro de 2020, às 08:00 Horas, fica adiada para o dia 17 de Setembro de 2020, às 08:00 horas, conforme anexos.

Att.

CPL - Pregoeiro Municipal

2 anexos

- AVISO DE ADIAMENTO E PUBLICAÇÃO.pdf
1706K
- EDITAL PP 028-2020.pdf
10325K

Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com>

10 de setembro de 2020 17:32

Para: guimaraes.ma.cpl@gmail.com



Endereço não encontrado

A mensagem não foi entregue para **grafica@gpinheirense.com.br** porque o domínio gpinheirense.com.br não foi encontrado. Verifique se há erros de digitação ou espaços desnecessários e tente novamente.

A resposta foi:

DNS Error: 4291551 DNS type 'mx' lookup of gpinheirense.com.br responded with code NXDOMAIN
Domain name not found: gpinheirense.com.br

Final-Recipient: rfc822; grafica@gpinheirense.com.br

Action: failed

Status: 4.0.0

Diagnostic-Code: smtp; DNS Error: 4291551 DNS type 'mx' lookup of gpinheirense.com.br responded with code NXDOMAIN

Domain name not found: gpinheirense.com.br

Last-Attempt-Date: Thu, 10 Sep 2020 13:32:39 -0700 (PDT)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 05.505.334/0001-30


CANTANHEDE/MA	
PROC.	2202 001/1202.1
FLS.	546
RUB.	†

Fis. nº 448
Proc. nº 0707-250/10
Rubricado
Setor: [assinatura]

JUNTADA DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Junto aos autos do processo licitatório nº 028/2020, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** apresentados para o presente certame.

Guimarães - MA, em 30 de setembro de 2020.



José Ribamar Gomes Cardoso
Pregoeiro Oficial
Portaria nº 085/2020



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 05.505.334/0001-30

CANTANHEDE/MA	
PROC.	220200/1202
FLS.	547
RUB.	4

449
Fis. nº
Proc. nº 0707.250/20
Rubrica
Setor: CPL

Processo Administrativo nº 0707.250/2020
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL nº 028/2020
Tipo: Menor Preço Item

Objeto: Registro de Preços para eventual Aquisição de Materiais Gráficos para atender as necessidades das diversas secretarias e fundos da Prefeitura Municipal de Guimarães/MA.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
DA EMPRESA:
FORT COM GRÁFICA
E EDITORA LTDA
CNPJ: 06.025.573/0001-56

CANTANHEDE/MA
PROC. 2202001202
FLS. 518

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO



03/038166-5

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

Fls. nº 650

Proc. nº 2202001202

Rubrica
Setor:

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) AFRÂNIO JOSÉ LINHARES E SILVA		NACIONALIDADE MA BRASILEIRO		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) SÃO LUIS		SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>		REGIME DE BENS (se casado)	
FILHO DE (pai)		MÁRIA BENITA LINHARES E SILVA (mãe)			
NASCIDO EM (data de nascimento) 14.10.1954		IDENTIDADE número emissor 193.867		Orgão UF CPF (número) SSP MA 067.231.793-15	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)					
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA DA CIRCULAÇÃO INTERNA				NÚMERO 23	
COMPLEMENTO QUADRA B		BAIRRO / DISTRITO RESIDENCIAL VINHAIS I		CEP 65075.000	
MUNICÍPIO SÃO LUIS				UF MA	

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do **ESTADO DO MARANHÃO**

CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL A J LINHARES E SILVA		ATO ATO	
LOGRADOURO (rua, av.etc.) RUA CASTRO ALVES		NÚMERO 510	
COMPLEMENTO RETIRO NATAL		CEP 65025.230	
MUNICÍPIO SÃO LUIS		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) #@21101348115#@	

VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000.00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) QUINZE MIL REAIS.....
--	--

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 5246-9/02	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, EDIÇÃO E IMPRESSÃO DE REVISTAS
Atividades secundárias 5249-3/15	COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES- DOMISSANITARIOS.
5245-0/02	COMERCIO VAREJISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE INFORMATICA.
2222-5/02	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO INDUSTRIAL, COMERCIAL E PUBLICITARIO.
2218-7/00	EDIÇÃO E IMPRESSÃO DE LIVROS.
2216-0/00	EDIÇÃO E IMPRESSÃO DE JORNAIS.
2217-9/00	

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1- SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3- NÃO
-------------------------------	-----------------------------	--	---

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante / assistente / gerente / procurador) A J LINHARES E SILVA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
DATA DA ASSINATURA 27.11.2003	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO
 J. J. LINHARES E SILVA	 JALDO ANTONIO DA SILVA ABREU SECRETÁRIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/12/2003
SOB Nº: 21101348115
Protocolo: 03/038166-5

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO DO REQUERIMENTO DO EMPRESÁRIO

LEIA COM ATENÇÃO ESTAS INSTRUÇÕES, ANTES DE INICIAR O PREENCHIMENTO.

- 1 - Preencher o formulário em quatro vias legíveis, à máquina ou à mão, com letra de forma, sem rasura.
- 2 - Não preencher os campos destinados a uso da Junta Comercial.
- 3 - **ESTADO CIVIL** - Declarar se é solteiro, casado, viúvo, separado judicialmente ou divorciado.
- 4 - **REGIME DE BENS DO EMPRESÁRIO** - Se o empresário for casado, declarar o regime de bens (comunhão parcial, comunhão universal, participação final nos aquestos, separação de bens). A alteração do regime de bens depende de autorização judicial em pedido motivado de ambos os cônjuges, a qual deverá instruir o processo.
- 5 - **IDENTIDADE** - Indicar o número, a sigla do órgão expedidor e a sigla da respectiva unidade da federação mencionados no documento de identidade. São aceitos como documento de identidade: cédula de identidade, certificado de reservista, carteira de identidade profissional, Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Nacional de Habilitação (modelo com base na Lei nº 9.503, de 23/9/97). Se o titular for estrangeiro, é exigida carteira de identidade de estrangeiro, com visto permanente.
- 6 - **EMANCIPADO POR** - Caso o titular seja menor de 18 e maior de 16 anos, emancipado, deverá indicar a forma de emancipação e arquivá-la em separado. São hipóteses de emancipação: casamento; ato judicial; concessão dos pais; colação de grau em curso de ensino superior; exercício de emprego público efetivo; estabelecimento civil ou comercial, ou pela existência de relação de emprego, desde que em função dele, o menor com 16 anos completos tenha economia própria.
- 7 - **DECLARAÇÃO** (de desimpedimento para exercer atividade empresária e de que não possui outra inscrição de empresário) e **REQUERIMENTO** - Complementar o nome da Junta Comercial.
- 8 - **CÓDIGO DO ATO E DESCRIÇÃO DO ATO** - Preencher com o código e com a descrição do ato que está sendo praticado, conforme tabela abaixo.
- 9 - **CÓDIGO DO EVENTO E DESCRIÇÃO DO EVENTO** - Preencher com o código e com a descrição do evento que está contido no ATO, conforme tabela abaixo.

CÓDIGO DO ATO / EVENTO	DESCRIÇÃO DO ATO DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO
002	ALTERAÇÃO
020	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
022	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
023	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
024	ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE
025	EXTINÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE
026	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
027	ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF
028	EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF
029	ABERTURA DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
030	ALTERAÇÃO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
031	EXTINÇÃO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
032	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
033	ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
034	EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
036	TRANSFERÊNCIA DE FILIAL PARA OUTRA UF
037	INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE FILIAL DE OUTRA UF
038	TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF
039	INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF
048	RERRATIFICAÇÃO
052	REATIVAÇÃO
208	EMANCIPAÇÃO
961	AUTORIZAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE POR SUCESSÃO
003	EXTINÇÃO
150	PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
151	ALTERAÇÃO DE PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
152	CANCELAMENTO DA PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

Fls. nº 451
 Proc. nº 2202001/1202/1
 Rubrica
 Setor:

EXEMPLO:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	020	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

- 10 - **NOME EMPRESARIAL** - Indicar o nome completo ou abreviado do empresário, aditando, se quiser, designação mais precisa de sua pessoa (apelido ou nome como é mais conhecido) ou gênero de negócio, que deve constar do objeto. Não pode ser abreviado o último sobrenome, nem ser excluído qualquer dos componentes do nome. Não constituem sobrenome e não podem ser abreviados: FILHO, JÚNIOR, NETO, SOBRINHO etc., que indicam uma ordem ou relação de parentesco.
- 11 - **CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA** - Preencher com o código correspondente a cada atividade descrita no OBJETO, conforme a tabela de Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE-Fiscal. Ordenar os códigos das atividades indicando a principal e as secundárias. A atividade principal corresponde àquela que proporciona maior receita esperada (quando da inscrição) ou realizada (quando da alteração).
- 12 - **DESCRIÇÃO DO OBJETO** - Descrever o objeto (atividades a serem exercidas), de forma precisa e detalhada, indicando o gênero e a espécie do negócio. Não podem ser inseridos termos estrangeiros na descrição das atividades, exceto quando não houver termo correspondente em português. O objeto não poderá ser ilícito, contrário aos bons costumes ou à ordem pública. No caso de filial, vide orientação no Manual de Atos de Registro Mercantil - Empresário.
- 13 - **DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES** - Preencher com a data prevista para o início das atividades a qual não poderá ser anterior à data da assinatura do Requerimento de Empresário. Se o Requerimento de Empresário for protocolado na Junta Comercial após 30 dias da data da sua assinatura pelo empresário, a data da Inscrição será considerada a data do deferimento do Requerimento pela Junta Comercial e, nesse caso, a data de início de atividades não poderá ser anterior a essa. No caso dos eventos 029, 037 e 039, vide orientação no Manual de Atos de Registro Mercantil - Empresário.
- 14 - **ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO** - Deverá ser aposta a assinatura da firma de acordo com o nome da empresa indicado no campo nome empresarial.
- 15 - **DATA DA ASSINATURA** - Indicar o dia, mês e ano em que o Requerimento foi assinado.
- 16 - **ASSINATURA DO EMPRESÁRIO** - A assinatura deve ser a que o empresário, seu representante legal ou procurador usa normalmente para o nome civil.

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO
CONSTITUTIVO DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
FORT COM GRAFICA E EDITORA LTDA**

Fis. n° 452
Proc. n° 2202001/2021
Rubrica [assinatura]

AFRANIO JOSE LINHARES E SILVA, Brasileiro, divorciado, nascido em São Luis – Ma em 14/10/1954, Empresário, portador da CNH sob o nº 00012307207 DETRAN/MA, CPF nº 067.231.793-15, residente e domiciliado na Av dos Holandeses, nº 11, Bloco 03, Apto 112, Condomínio Farol da Ilha, São Luis – Ma, Cep: 65077-357 e;

AFRANIO JOSE LINHARES E SILVA ERNST, brasileiro, casado sob regime de separação de bens, nascido em São Luis – MA em 27/12/1987, Empresário, portador da RG sob o nº 0171388220012 SSP/MA, CPF nº 032.413.703-64, residente e domiciliado na Avenida Neiva Moreira, nº 300, Bloco Ipe, Apto 408, Calhau, São Luis – Ma, Cep: 65071-383, constituem uma sociedade empresaria limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Únicos sócios componentes da sociedade empresária **FORT COM GRAFICA E EDITORA LTDA** CNPJ n.º 06.025.573/0001-56 e tem sua sede nesta cidade na Rua Castro Alves, nº 510, Retiro Natal, São Luis – Ma, Cep: 65025-230, com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, NIRE 21201031903, resolvem, alterar, adequar e consolidar o referido contrato social conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Objeto Social que é:

- 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário;
- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;
- 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos;
- 58.21-2-00 - Edição integrada à impressão de livros;
- 58.22-1-01 - Edição integrada à impressão de jornais diários;
- 58.23-9-00 - Edição integrada à impressão de revistas;
- 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação;
- 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente (atividades de cenografia);
- 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns;
- 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho;

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/09/2019 14:07 SOB N° 20191032409.
PROTOCOLO: 191032409 DE 26/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904522095. NIRE: 21201031903.
FORT COM GRAFICA E EDITORA LTDA

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 27/09/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO
CONSTITUTIVO DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
FORT COM GRAFICA E EDITORA LTDA**

Fis. nº 453
Proc. nº 2202005/2021
Rubrica: [assinatura]
Seror: [assinatura]

- 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros;
- 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet;
- 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
- 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos;
- 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
- 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos;
- 58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos;
- 58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos;
- 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis;
- 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados;
- 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem;
- 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação;
- 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria;
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- 14.13-4-02 - Confeção, sob medida, de roupas profissionais;
- 14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida;

Passará a ser:

- 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário;
- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;
- 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos;
- 58.21-2-00 - Edição integrada à impressão de livros;
- 58.22-1-01 - Edição integrada à impressão de jornais diários;
- 58.23-9-00 - Edição integrada à impressão de revistas;
- 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação;

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/09/2019 14:07 SOB Nº 20191032409.
PROTOCOLO: 191032409 DE 26/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904522095. NIRE: 21201031903.
FORT COM GRAFICA E EDITORA LTDA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 27/09/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO
CONSTITUTIVO DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
FORT COM GRAFICA E EDITORA LTDA**

- 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente (atividades de cenografia);
- 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns;
- 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho;
- 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros;
- 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet;
- 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
- 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos;
- 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
- 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos;
- 58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos;
- 58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos;
- 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis;
- 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados;
- 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem;
- 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação;
- 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria;
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- 14.13-4-02 - Confeção, sob medida, de roupas profissionais;
- 14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida;
- 7410-2-99 Atividades de design não especificadas anteriormente (serviço de diagramação);
- 4742-3/00 Comércio varejista de material elétrico;
- 7319-0/99 Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente (serviço de comunicação visual);
- 4221-9/03 Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;

454
Fls. nº
Proc. nº 2202/10
Fabrica
Setor: OP2

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/09/2019 14:07 SOB N° 20191032409.
PROTOCOLO: 191032409 DE 26/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904522095. NIRE: 21201031903.
FORT COM GRAFICA E EDITORA LTDA

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 27/09/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO
CONSTITUTIVO DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
FORT COM GRAFICA E EDITORA LTDA**

Fis. nº 455
Proc. nº 0007-280/13
Rubrica
Setor: CR

**À VISTA DA MODIFICAÇÃO ORA AJUSTADA, CONSOLIDA-SE O
CONTRATO SOCIAL COM AS SEGUINTE CLÁUSULAS.**

1ª. A Sociedade gira sob a denominação de **FORT COM GRAFICA E EDITORA LTDA** e tem sua sede nesta cidade na Rua Castro Alves, nº 510, Retiro Natal, São Luis – Ma, Cep: 65025-230.

2ª. O Capital Social é de R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta mil reais) dividido entre os sócios na seguinte proporção:

AFRANIO JOSE LINHARES E SILVA	125.000	quotas no valor de R\$ 125.000,00
AFRANIO JOSE LINHARES E SILVA ERNST	125.000	quotas no valor de R\$ 125.000,00
TOTAL	250.000	R\$ 250.000,00

3ª. O objeto é:

- 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário;
- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;
- 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos;
- 58.21-2-00 - Edição integrada à impressão de livros;
- 58.22-1-01 - Edição integrada à impressão de jornais diários;
- 58.23-9-00 - Edição integrada à impressão de revistas;
- 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação;
- 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente (atividades de cenografia);
- 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns;
- 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho;
- 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros;
- 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet;

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/09/2019 14:07 SOB Nº 20191032409.
PROTOCOLO: 191032409 DE 26/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904522095. NIRE: 21201031903.
FORT COM GRAFICA E EDITORA LTDA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 27/09/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO
CONSTITUTIVO DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
FORT COM GRAFICA E EDITORA LTDA**

Fls. nº 457
Proc. nº 0001-250/12
Rubrica
Setor: C/L

- 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
- 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos;
- 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
- 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos;
- 58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos;
- 58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos;
- 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis;
- 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados;
- 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem;
- 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação;
- 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria;
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- 14.13-4-02 - Confeção, sob medida, de roupas profissionais;
- 14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida;
- 7410-2-99 Atividades de design não especificadas anteriormente (serviço de diagramação);
- 4742-3/00 Comércio varejista de material elétrico;
- 7319-0/99 Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente (serviço de comunicação visual);
- 4221-9/03 Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;

4ª. Da Declaração de Integralização do Capital:

O subscritor declara que o Capital Social encontra-se completamente integralizado em moeda corrente nacional.

5ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

6ª. A sociedade iniciou suas atividades em 01/12/2003 e seu prazo é por tempo indeterminado.

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/09/2019 14:07 SOB Nº 20191032409.
PROTOCOLO: 191032409 DE 26/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904522095. NIRE: 21201031903.
FORT COM GRAFICA E EDITORA LTDA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 27/09/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO
CONSTITUTIVO DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
FORT COM GRAFICA E EDITORA LTDA**

7ª. A Administração da sociedade caberá a ambos os sócios, anteriormente qualificados neste instrumento, com poderes e atribuições de assinar isoladamente, contratos de abertura de contas bancárias, contratos de créditos e outros contratos em geral, assinatura de cheques, movimentação das contas correntes, para outorgar procurações e tudo o que se fizer necessário para a fiel representação da sociedade, autorizada o uso do nome empresarial.

8ª. Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

9ª. O exercício social encerra em coincidência com o encerramento do ano civil. E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento.

São Luis (MA), 24 de Setembro de 2019.

Fls. nº 458
Proc. nº 2202001/2021
Rubrica
Setor: OPL

AFRANIO JOSE LINHARES E SILVA

AFRANIO JOSE LINHARES E SILVA ERNST

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/09/2019 14:07 SOB Nº 20191032409.
PROTOCOLO: 191032409 DE 26/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904522095. NIRE: 21201031903.
FORT COM GRAFICA E EDITORA LTDA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 27/09/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

09/09/2020

CANTANHEDE/MA
PROC. 2020011202 ✓
FLS. 556 ✓
RUB. ✓



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

459
Fls. nº
Proc. nº 0001-280/10
Rubrica
Setor:

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.025.573/0001-56 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/12/2003
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL FORT COM GRAFICA E EDITORA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FORT COM.GRAFICA E EDITORA	PORTE EPP
--	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida 14.13-4-02 - Confeção, sob medida, de roupas profissionais 18.11-3-01 - Impressão de jornais 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R CASTRO ALVES	NÚMERO 510	COMPLEMENTO *****
------------------------------	---------------	----------------------

CEP 65.025-230	BAIRRO/DISTRITO RETIRO NATAL	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA
-------------------	---------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
---------------------	----------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/06/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Handwritten signatures and initials on the right side of the document.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/09/2020 às 18:42:18 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

09/09/2020

CANTANHEDE/MA
PROC. 22020012021
FLS. 537
RUB. 469



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Proc. nº 0107-250/20
Rubrica 02
Setor: 12

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.025.573/0001-56 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/12/2003
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
FORT COM GRAFICA E EDITORA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS

- 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos
- 58.21-2-00 - Edição integrada à impressão de livros
- 58.22-1-01 - Edição integrada à impressão de jornais diários
- 58.23-9-00 - Edição integrada à impressão de revistas
- 58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos
- 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
- 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
- 74.10-2-99 - atividades de design não especificadas anteriormente
- 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
- 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R CASTRO ALVES	NÚMERO 510	COMPLEMENTO *****
------------------------------	---------------	----------------------

CEP 65.025-230	BAIRRO/DISTRITO RETIRO NATAL	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA
-------------------	---------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
---------------------	----------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/06/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/09/2020 às 18:42:18 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

[Handwritten signatures and initials]



Estado do
Maranhão

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública do Cadastro do Estado do Maranhão

Secretaria da Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 06.025.573/0001-56 Inscrição Estadual: 12.210411-0
Razão Social: FORT COM GRAFICA E EDITORA LTDA
Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA CASTRO ALVES
Número: 510 Complemento:
Bairro: RETIRO NATAL
Município: SAO LUIS UF: MA
CEP: 00000000 DDD: Telefone: 32227139

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 1813001 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO

CNAEs Secundários	
Código	Descrição CNAE
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
4754702	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA
4754703	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO
4755502	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4761001	COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4781400	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
1413401	CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA
4782201	COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS
4782202	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM
4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
5819100	EDIÇÃO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS
5821200	EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE LIVROS
5822101	EDIÇÃO INTEGRADA A IMPRESSÃO DE JORNAIS DIÁRIOS
5823900	EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE REVISTAS
5829800	EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS
6311900	TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET
7319099	OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
1413402	CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS
7410299	ATIVIDADES DE DESIGN NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
8230001	SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
9001906	ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO
9001999	ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
1811301	IMPRESSÃO DE JORNAIS
1813099	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS
3299003	FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS
4221903	MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
4712100	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS
4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 21/01/2017

OBRIGAÇÕES

NFe a 01/07/2010 - (5829800-1813099), 01/10/2010 - (Devido emissão partir de voluntária), 01/10/2010 - (5823900-1813001-1413401-5821200-5819100- (CNAE's): 1413402-3299003), 01/12/2010 - (6311900-7319099-1811301),

470
Fls. nº 070-280/10
Proc. nº 22020042021
Rubrica 4
Setor: 470

[Handwritten signatures and initials]

10/09/2020

::: Consulta SINTEGRA / ICMS

CANTANHEDE/MA
Proc. n.º 2202001/2021
FLS. 359
RUB.

EDF a partir de:
CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 10/09/2020
Número da Consulta:

471
Fls. n.º
Proc. n.º 0107-250/10
Rubrica
Setor: C/P

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2012

17/07/2020

CANTANHEDE/MA	
PROC.	2202001/2021
FLS.	5607
RUB.	7

Fls. nº 472
Proc. nº 0707-280/10
Rubrica [assinatura]
Setor: [assinatura]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FORT COM GRAFICA E EDITORA LTDA
CNPJ: 06.025.573/0001-56

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 12:42:05 do dia 17/07/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/01/2021.

Código de controle da certidão: **CB9B.83F7.9C8B.4B46**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Assinaturas manuscritas]



CANTANHEDE/MA	
PROC.	2202001/2021
FLS.	561
RUB.	

Fls. nº 473
Proc. nº 0707-280/10
Rubrica
Setor: OPL

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 051931/20

Data da

13/07/2020 09:09:37

Inscrição Estadual: 122104110

CPF/CNPJ: 06025573000156

Razão Social: FORT COM GRAFICA E EDITORA LTDA

Endereço: RUA CASTRO ALVES, 510 CEP: 00000000

Telefone: (98)32227139

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias mais 90 (noventa) dias conforme medida provisória N.º 185/2020. Data de validade : 08/02/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 15/07/2020 16:31:03



CANTANHEDE/MA	
PROC.	2002001/2021
FLS.	562
RUB.	4
Fls. nº	474

Proc. nº 007280/20
Rubrica
Setor: CV

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 032638/20

Data da

13/07/2020 09:10:55

Inscrição Estadual: 122104110

CPF/CNPJ: 06025573000156

Razão Social: FORT COM GRAFICA E EDITORA LTDA

Endereço: RUA CASTRO ALVES, 510 CEP: 00000000

Telefone: (98)32227139

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

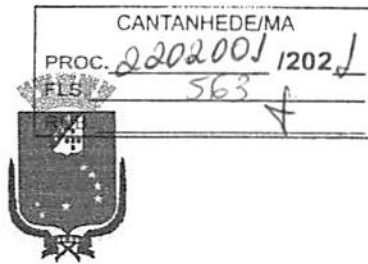
Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 10/11/2020.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 15/07/2020 16:34:53



PREFEITURA DE SAO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00005331532020

Validade: 10/11/2020

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 06.025.573/0001-56	Inscrição Municipal: 50810003
Razão Social: FORT COM GRAFICA E EDITORA LTDA	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
181300100 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO	
ENDEREÇO DE LOCALIZACAO	
Logradouro: RUA CASTRO ALVES	
Número: 510	Complemento:
Bairro: RETIRO NATAL	
Município: SAO LUIS - MA	CEP: 65025230

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em 13 de julho de 2020 às 09:08, sob o código de autenticidade nº CF687CC65077F5D33ABAF29537FB12E9.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em <https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."



CANTANHEDE/MA
PROC. 2202001 /2021
FLS. 564
RUB. 4



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2020

Fis. n° 476
Proc. n° 0709-250/10
Rubrica [assinatura]
Setor: [assinatura]

ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE
50810003	06.025.573/0001-56	92120201704530

RAZÃO SOCIAL

FORT COM GRAFICA E EDITORA LTDA

NOME FANTASIA

FORT COM.GRAFICA E EDITORA

LOCALIZAÇÃO

R CASTRO ALVES Nº 510, RETIRO NATAL
65025230 -SAO LUIS-MA

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

CNAE Principal e Secundários

181300100 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO

RESTRICÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

VALIDADE: 31/12/2020

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:

2406A0F8A31C41E7226B8EC662BF82CF

CANTANHEDE/MA
PROC. 2202001/2021
FIS. 565
RUB. J

FIS. n° 477
Proc. n° 070-280/10
Rubrica W
Setor: CH

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06.025.573/0001-56

Razão Social: FORT COM GRAFICA E EDITORA LTDA

Endereço: R CASTRO ALVES 510 / RETIRO NATAL / SAO LUIS / MA / 65025-230

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/09/2020 a 03/10/2020

Certificação Número: 2020090401553837515530

Informação obtida em 11/09/2020 10:50:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Fis. nº 478
Proc. nº 07/01-250/20
Rubrica (W)
Setor: OPL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FORT COM GRAFICA E EDITORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 06.025.573/0001-56
Certidão nº: 15489881/2020
Expedição: 07/07/2020, às 08:29:11
Validade: 02/01/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que FORT COM GRAFICA E EDITORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.025.573/0001-56, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

CANTANHEDE/MA
PROC. 2202001/2021
FLS. 567
RUB.

479
Fis. nº
Proc. nº 0707-750/20
Rubrica
Setor:



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **FORT COM GRAFICA E EDITORA LTDA**

CPF/CNPJ: **06.025.573/0001-56**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:08:42 do dia 10/09/2020, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: LXWS100920090842

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certificado Certificate



The mark of
responsible forestry
FSC® A000537

CANTANHEDE/MA
PROC. 2202001202 ↓
FLS. 568 ↓

NÚMERO APCER-COC-150489
Number

NÚMERO LICENÇA FSC® C131603
FSC® License Number

Fis. nº 480
Proc. nº 0707-200/12
Rubrica
Setor: CPE

FORT COM GRÁFICA E EDITORA LTDA.

Rua Castro Alves, 510. Retiro Natal
65.025-230 SÃO LUÍS | MA
BRASIL

implementou um sistema de cadeia de custódia FSC® que cumpre os requisitos do Forest Stewardship Council®, definidos nas normas

has implemented a chain of custody system that meets the requirements of Forest Stewardship Council standards

FSC STD 40-004 V3-0

para o âmbito da produção gráfica em geral

for the scope of graphic production

A lista de grupos de produtos incluídos no âmbito do certificado pode ser obtida, sob pedido, junto da APCER ou consultada em www.fsc-info.org. Este certificado não constitui uma evidência que um determinado produto, fornecido pelo detentor deste certificado, seja um produto certificado FSC (ou de madeira controlada FSC). Os produtos oferecidos, expedidos ou vendidos pelo detentor do certificado apenas podem ser considerados como abrangidos pela certificação FSC quando a alegação FSC requerida é expressamente colocada nas faturas e guias de remessa. A APCER mantém a propriedade deste certificado e das suas cópias que devem ser devolvidos sob pedido da APCER.

The product group list included in the scope of this certificate can be obtained, upon request from APCER or verified in www.fsc-info.org. This certificate itself does not constitute evidence that a particular product supplied by the certificate holder is FSC-certified [or FSC Controlled Wood]. Products offered, shipped or sold by the certificate holder can only be considered covered by the scope of this certificate when the required FSC claim is clearly stated on invoices and shipping documents. This certificate remains the property of APCER. All copies must be returned to APCER upon request.

Data da primeira emissão 2016-08-09

Date of first issue:

Versão 2

Version

Emitido em 2019-07-16

Date of issue

Válido até 2022-10-10

Valid until

José Leitão
CEO

FORT COM GRAFICA E EDITORA LTDA (00036)

CONTTAC

Termos de Abertura e Encerramento

Diário: 15

Folha: 1

TERMO DE ABERTURA

Fis. nº 490
Proc. nº 070-280/10
Rubrica
Setor: CFI

CONTÉM ESTE CONJUNTO DE FORMULÁRIOS 36 (TRINTA E SEIS) FOLHAS NUMERADAS MECANICAMENTE DE 1 (UM) A 36 (TRINTA E SEIS), E SERVIRÁ DE LIVRO DIÁRIO GERAL NUM. 15 (QUINZE) DA EMPRESA FORT COM GRAFICA E EDITORA LTDA, FIRMA ESTABELECIDÀ R CASTRO ALVES 510 SAO LUIS MA RETIRO NATAL, NESTA CIDADE DE SÃO LUÍS/MA CEP: 65025-230, REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO MESMO ESTADO SOB O NIRE NUM. 21201031903 POR DESPACHO DE 0 E NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA (C.N.P.J.) 06.025.573/0001-56, E INSCRITO NO MUNICÍPIO SOB O NUM. , E INSCRITO NA SECRETARIA ESTADUAL SOB O NUM. 122104110.

CONFORME DETERMINA O ART. 9º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 107 DE 23/05/2008 DO D.N.R.C, DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO, DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

O PRESENTE VAI ABAIXO ASSINADO PELO CONTADOR(A) RESPONSÁVEL, O SR. CHARLES CUNHA DOMINICES REGISTRADO NO C.R.C. SOB O NUM. 010094/O-1, REGISTRADO(A) NO C.P.F. SOB O NUM. 007.298.693-00.

SÃO LUÍS, 01 DE JANEIRO DE 2019.

GERENTE ADMINISTRATIVO - AFRANIO JOSE LINHARES E SILVA

C.P.F - 06723179315

CHARLES CUNHA DOMINICES

C.R.C 010094/O-1

C.P.F 007.298.693-00

FORT COM GRAFICA E EDITORA LTDA
 CNPJ: 06.025.573/0001-56 NIRE: 21201031903 07/05/2019
 Balanço Patrimonial de 01/01/2019 até 31/12/2019
 R CASTRO ALVES 510 SAO LUIS MA RETIRO NATAL

Diário: CONTTAC
 Folha: 1

Descrição	Classificação	Exercício Atual
Ativo (5)		
Circulante (10)		
Disponível (15)		
Numerários em caixa (20)	1-1-01-01	424,70D
Banco conta movimento (30)	1-1-01-02	14.470,33D
Aplicações (50)	1-1-01-03	307.467,15D
=Disponível		***322.362,18D
Recebimentos Pessoa Física e Jurídica (90)	1-1-04-01	650.838,19D
Adiantamento (115)		
Adiantamentos a Funcionários (130)	1-1-05-02	156,40D
=Adiantamento		*****156,40D
Créditos a receber (205)		
Créditos Tributários a Receber (210)	1-1-07-01	1.369,77D
=Créditos a receber		*****1.369,77D
Estoques (280)		
Estoques em trânsito (285)	1-1-08-01	105.431,98D
=Estoques		****105.431,98D
=T o t a l - Circulante		**1.080.158,52D
Ativo Não Circulante (370)		
Imobilizado (435)		
Imóveis (440)	1-2-03-01	107.550,60D
Máquinas e equipamentos (465)	1-2-03-03	176.003,35D
Informática (475)	1-2-03-04	45.896,77D

Fig. nº 491
 Proc. nº 000-250/12
 Rubrica: [assinatura]
 Setor: [assinatura]

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

AFRANJO JOSE LINHARES E SILVA
 SÓCIO- ADMINISTRADOR
 CPF: 06723179315

CHARLES CUNHA DOMINICES
 Contador
 CPF:007.298.693-00 CRC: 010094/O-1

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

CANTANHEDE/MA
 PROC. 2202002/202 1
 PLS. 571
 RUB.

FORT COM GRAFICA E EDITORA LTDA
 CNPJ: 06.025.573/0001-56 NIRE: 21201031903 07/05/2019
 Balanço Patrimonial de 01/01/2019 até 31/12/2019
 R CASTRO ALVES 510 SAO LUIS MA RETIRO NATAL

CONTTAC
 Folha: 2

Diário:

Descrição	Classificação	Exercício Atual
Móveis e utensílios (485)	1-2-03-05	58.789,61D
Veículos (495)	1-2-03-06	56.674,76D
=Imobilizado		****444.915,09D
=T o t a l - Ativo Não Circulante		****444.915,09D
=T o t a l - Ativo		**1.525.073,61D

Fis. nº 492
 Proc. nº 07-250/10
 Rubrica:
 Sedor:

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

 AFRANIO JOSE LINHARES E SILVA
 SÓCIO- ADMINISTRADOR
 CPF: 06723179315

 CHARLES CUNHA DOMINICES
 Contador
 CPF:007.298.693-00 CRC: 010094/O-1

CANTANHEDE/MA
 PROC. 2002001/2021
 FLS. 572
 RUB. Diário

FORT COM GRAFICA E EDITORA LTDA
 CNPJ: 06.025.573/0001-56 NIRE: 21201031903 07/05/2019
 Balanço Patrimonial de 01/01/2019 até 31/12/2019
 R CASTRO ALVES 510 SAO LUIS MA RETIRO NATAL

Descrição	Classificação	Exercício Atual
Passivo (680)		
Circulante (685)		
Fornecedores (765)		
Pessoa Física e Pessoa Jurídica (770)	2-1-03-01	898,36C
=Fornecedores		*****898,36C
Tributos e Contribuições (790)		
Tributos e Contribuições (795)	2-1-05-01	23.423,61C
Retenções de Imposto e Contribuições (840)	2-1-05-02	6.343,45C
Parcelamento de Tributos e Contribuições (885)	2-1-05-03	17.182,21C
=Tributos e Contribuições		*****46.949,27C
Obrigações com Pessoal (930)		
Salários (935)	2-1-06-01	9.807,70C
Honorários (980)	2-1-06-04	3.208,97C
Férias (990)	2-1-06-05	17.562,87C
Décimo Terceiro Salário (1005)	2-1-06-06	15.940,51C
Outras Obrigações (1030)	2-1-06-08	25.489,54C
=Obrigações com Pessoal		*****72.009,59C
=T o t a l - Circulante		****119.857,22C
Passivo Não Circulante (1125)		
Empréstimo e Financiamentos a Pagar (1130)		
Empréstimos (1135)	2-2-01-01	4.645,53C
=Empréstimo e Financiamentos a Pagar		*****4.645,53C
=T o t a l - Passivo Não Circulante		*****4.645,53C

Fis. nº 493
 Proc. nº 0707-250/20
 Rubrica: [assinatura]
 Setor: [assinatura]

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

AFRANIO JOSE LINHARES E SILVA
 SÓCIO- ADMINISTRADOR
 CPF: 06723179315

CHARLES CUNHA DOMINICES
 Contador
 CPF:007.298.693-00 CRC: 010094/O-1

[Assinatura principal]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

CANTANHEDE/MA
 PRGG. 2202001/2021
 FLS. 573
 RUB.
 Diário:

FORT COM GRAFICA E EDITORA LTDA

CNPJ: 06.025.573/0001-56 NIRE: 21201031903
 Balanço Patrimonial de 01/01/2019 até 31/12/2019
 R CASTRO ALVES 510 SAO LUIS MA

07/05/2019

RETIRO NATAL

CONTTAC
 Folha: 4

Descrição	Classificação	Exercício Atual
Patrimônio líquido (1170)		
Capital Social (1175)	2-3-01	250.000,00C
Reservas (1195)		
Reservas de Lucros / Sobras / Superávits (1245)	2-3-02-03	737.834,40C
=Reservas		***737.834,40C
Prejuízos/Déficits Acumulados ou Resultado (1325)		
Prejuízos/Déficits Acumulados (1330)	2-3-03-01	266.638,16C
Resultado do Exercício (1355)	2-3-03-02	146.098,30C
=Prejuízos/Déficits Acumulados ou Resultado		****412.736,46C
=T o t a l - Patrimônio líquido		**1.400.570,86C
=T o t a l - Passivo		**1.525.073,61C

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

AFRANIO JOSE LINHARES E SILVA
 SÓCIO- ADMINISTRADOR
 CPF: 06723179315

CHARLES CUNHA DOMINICES
 Contador
 CPF:007.298.693-00 CRC: 010094/O-1

FORT COM GRAFICA E EDITORA LTDA(00036)
 CNPJ: 06.025.573/0001-56 NIRE: 21201031903 Data:
 Endereço: R CASTRO ALVES 510 SAO LUIS MA, RETIRO NATAL, São Luís, MA
 Demonstração do Resultado do Exercício de 01/01/2019 até 31/12/2019

CONTTAC

Diário :0 Folha: 5

495
 Fis. nº _____
 Proc. nº 0707-250/10
 Rubrica _____
 Setor: _____

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
Receita			
Receita Bruta Vendas e Serviços			
Receita sobre Serviços			
Receita de serviços	3-1-02-01	1430	1.410.925,67C
=Receita sobre Serviços			**1.410.925,67C
=T o t a l - Receita Bruta Vendas e Serviços			**1.410.925,67C
Dedução de receita			
Dedução de receita sobre vendas			
Dedução da Receita	3-2-01-01	1450	1.357,04D
=Dedução de receita sobre vendas			*****1.357,04D
Dedução de receita sobre serviços			
Dedução da Receita	3-2-02-01	1485	78.600,88D
=Dedução de receita sobre serviços			*****78.600,88D
=T o t a l - Dedução de receita			*****79.957,92D
Receita Operacional / Financeira / Patrimoniais			
Receita Operacional			
Receita Operacional	3-3-01-01	1515	146.098,30D
=Receita Operacional			****146.098,30D
=T o t a l - Receita Operacional / Financeira / Patrimoniais			****146.098,30D
=T o t a l - Receita			**1.184.869,45C
Despesas			
Custos diretos da produção			
Custos dos produtos vendidos			
Custos	4-1-01-01	1720	188.906,57D
=Custos dos produtos vendidos			****188.906,57D
Mão de obra direta			
Pessoal	4-1-03-01	1750	270.997,94D
=Mão de obra direta			****270.997,94D
Outros custos diretos			
Custos	4-1-04-01	1765	11.142,13D
=Outros custos diretos			*****11.142,13D
=T o t a l - Custos diretos da produção			****471.046,64D
Custos indiretos da produção			

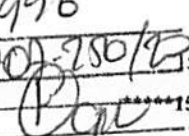
[Handwritten signatures and scribbles]

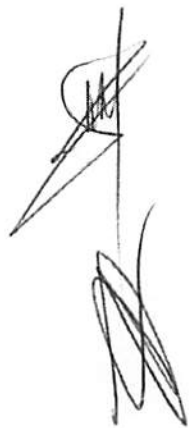


FORT COM GRAFICA E EDITORA LTDA(00036)
 CNPJ: 06.025.573/0001-56 NIRE: 21201031903 Data:
 Endereço: R CASTRO ALVES 510 SAO LUIS MA, RETIRO NATAL, São Luis, MA
 Demonstração do Resultado do Exercício de 01/01/2019 até 31/12/2019

CONTTAC

Diário :0 Folha: 6

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
Mão de obra indireta			
Pessoal	4-2-07-01	1815	5.486,16D
=Mão de obra indireta			*****15.486,16D
=T o t a l - Custos indiretos da produção			*****15.486,16D
Despesas			
Despesas com Pessoal			
Despesas com Gestores/Diretoria	4-3-01-01	1835	202.981,18D
Despesas com Empregados	4-3-01-02	1880	85.622,21D
Despesas com Encargos Sociais	4-3-01-04	1955	16.044,63D
Outras Despesas com Pessoal	4-3-01-08	2010	26.230,34D
=Despesas com Pessoal			****330.878,36D
Despesas com Serviços de Terceiros			
Remuneração por Serviços de Terceiros	4-3-02-01	2025	92.957,87D
=Despesas com Serviços de Terceiros			*****92.957,87D
Despesas com Localização e Funcionamento			
Despesas com Localização e Manutenção	4-3-03-01	2075	28.807,14D
Despesas com Expediente	4-3-03-02	2115	21.726,46D
Despesas com Utilização de Equipamentos e Veículos	4-3-03-03	2140	3.872,39D
Despesas com Comunicação	4-3-03-04	2170	5.088,54D
Despesas com Locação	4-3-03-05	2190	15.318,48D
Despesas com Bens de Uso Próprio	4-3-03-07	2240	2.055,89D
=Despesas com Localização e Funcionamento			*****76.868,90D
Despesas Administrativas Diversas			
Outras Despesas	4-3-05-04	2340	10.703,61D
=Despesas Administrativas Diversas			*****10.703,61D
=T o t a l - Despesas			****511.408,74D
Tributos			
Impostos	4-4-01-01	2370	10.104,68D
Contribuições	4-4-01-02	2385	300,00D
=Tributos			*****11.926,66D
Despesas Financeiras			
Outras Despesas Financeiras			
Despesas Financeiras De Encargos Sobre Tributos	4-5-04-01	2550	25.489,54D
Despesas Impostos e Contrib - Trans. Financeiras	4-5-04-04	2590	723,92D
=Outras Despesas Financeiras			*****26.213,46D

Fis. nº 496
 Proc. nº 0701350/13
 Rubrica
 Setor: 

CANTANHEDE/MA
 PROC. 2002001/2021
 ELS. 576
 RUB. ↓

FORT COM GRAFICA E EDITORA LTDA(00036)
 CNPJ: 06.025.573/0001-56 NIRE: 21201031903 Data:
 Endereço: R CASTRO ALVES 510 SAO LUIS MA, RETIRO NATAL, São Luis, MA
 Demonstração do Resultado do Exercício de 01/01/2019 até 31/12/2019

CONTTAC

Diário :0 Folha: 7

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
=T o t a l - Despesas Financeiras			497****26.213,46D
DESPESAS PATRIMONIAIS			
Contas de Destinação / Apuração de Resultado			
Impostos e Contribuições Sobre o Lucro	4-6-02-01	2720	32.161,21D
=Contas de Destinação / Apuração de Resultado			****32.161,21D
=T o t a l - DESPESAS PATRIMONIAIS			****32.161,21D
=T o t a l - Despesas			**1.068.242,87D

Fis. nº 497
 Proc. nº 2002001/2021
 Rubrica 576
 Setor: CP

RESULTADO DO EXERCÍCIO

RECEITAS-----> 1.184.869,45C
 DESPESAS + CUSTO-----> 1.068.242,87D
 LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO: *****116.626,58



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

CANTANHEDE/MA
PROC. 202001202 ↓
FLS. 577 ↓
RUB. ↓

Página 8 de 8

Fis. nº 498
Proc. nº 0707-86/20
Rubrica [assinatura]
Setor: [assinatura]

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa FORT COM GRAFICA E EDITORA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00729869300	CHARLES CUNHA DOMINICES
06723179315	AFRANIO JOSE LINHARES E SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/07/2020 17:52 SOB Nº 20200530860.
PROTOCOLO: 200530860 DE 13/07/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12002936011. NIRE: 21201031903.
FORT COM GRAFICA E EDITORA LTDA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUIS, 13/07/2020
www.empresafacil.ma.gov.br



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CANTANHEDE/MA
PROC. 220200/2021
FLS. 578
RUB.

JUCEMA

Fis. nº 499
Proc. nº 0707-250/10
Rubrica
Setor: CPL

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por NATALIA AMORIM MORAIS, sob a autenticidade nº 12002941902 em 14/07/2020, protocolo 200530925. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	FORT COM GRAFICA E EDITORA LTDA
Número de Registro:	21201031903
CNPJ:	06025573000156
Município:	São Luís

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	15
Período de Escrituração:	01/01/2019 - 31/12/2019

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
00729869300	CHARLES CUNHA DOMINICES	MA010094
06723179315	AFRANIO JOSE LINHARES E SILVA	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 14/07/2020 09:18:29 SOB Nº 20200530925.
PROTOCOLO: 200530925 DE 13/07/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12002941902. NIRE: 21201031903.
FORT COM GRAFICA E EDITORA LTDA

JUCEMA

NATALIA AMORIM MORAIS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 14/07/2020

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

FORT COM GRAFICA E EDITORA LTDA (00036)

CONTTAC

Termos de Abertura e Encerramento

Diário: 15

Folha: 36

T E R M O D E E N C E R R A M E N T O

Fis. nº 500
Proc. nº 2202001/2021
Rubrica
Setor:

CONTÉM ESTE CONJUNTO DE FORMULÁRIOS 36 (TRINTA E SEIS) FOLHAS NUMERADAS MECANICAMENTE DE 1 (UM) A 36 (TRINTA E SEIS), E SERVIU DE LIVRO DIÁRIO GERAL NUM. 15 (QUINZE) DA EMPRESA FORT COM GRAFICA E EDITORA LTDA, FIRMA ESTABELECIDÀ R CASTRO ALVES 510 SAO LUIS MA RETIRO NATAL, NESTA CIDADE DE SÃO LUÍS/MA CEP: 65025-230, REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO MESMO ESTADO SOB O NIRE NUM. 21201031903 POR DESPACHO DE 0 E NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA (C.N.P.J.) 06.025.573/0001-56, E INSCRITO NO MUNICÍPIO SOB O NUM. , E INSCRITO NA SECRETARIA ESTADUAL SOB O NUM. 122104110, REFERENTE AO PERÍODO DE 01/01/2019 A 31/12/2019 E SE DESTINOU A FINS CONSTANTES DO TERMO DE ENCERRAMENTO.

CONFORME DETERMINA O ARTIGO 9º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 107 DE 23/05/2008 DO D.N.R.C., DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO, DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

O PRESENTE VAI ABAIXO ASSINADO PELO CONTADOR(A) RESPONSÁVEL, O SR. CHARLES CUNHA DOMINICES REGISTRADO NO C.R.C. SOB O NUM. 010094/O-1, REGISTRADO(A) NO C.P.F. SOB O NUM. 007.298.693-00.

SÃO LUÍS, 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

GERENTE ADMINISTRATIVO - AFRANIO JOSE LINHARES E SILVA

C.P.F - 06723179315

CHARLES CUNHA DOMINICES

C.R.C 010094/O-1

C.P.F 007.298.693-00



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

CANTANHEDE/MA
PROC. 220200112021
FLS. 580
RUB. ↓

Página 37 de 37

Fis. nº 501
Proc. nº 007.250/10
Rubrica
Setor: [assinatura]

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa FORT COM GRAFICA E EDITORA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00729869300	CHARLES CUNHA DOMINICES
06723179315	AFRANIO JOSE LINHARES E SILVA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 14/07/2020 09:18:26 SOB N°
20200530925.
PROTOCOLO: 200530925 DE 13/07/2020. NIRE: 21201031903.
FORT COM GRAFICA E EDITORA LTDA

JUCEMA

NATALIA AMORIM MORAIS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 14/07/2020

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

CANTANHEDE/MA
PROC. 202005/12021
FLS. 581
RUB.

Fis. nº 502
Proc. nº 001-2012
Rubrica
Setor:



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços

Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa

Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEMA

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por NATALIA AMORIM MORAIS, sob a autenticidade nº 12002941902 em 14/07/2020, protocolo 200530925. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	FORT COM GRAFICA E EDITORA LTDA
Número de Registro:	21201031903
CNPJ:	06025573000156
Município:	São Luís

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	15
Período de Escrituração:	01/01/2019 - 31/12/2019

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
00729869300	CHARLES CUNHA DOMINICES	MA010094
06723179315	AFRANIO JOSE LINHARES E SILVA	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 14/07/2020 09:18:29 SOB N°
20200530925.
PROTOCOLO: 200530925 DE 13/07/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12002941902. NIRE: 21201031903.
FORT COM GRAFICA E EDITORA LTDA

JUCEMA

NATALIA AMORIM MORAIS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 14/07/2020

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Fis. nº 503
 Proc. nº 004-2012
 Rubrica CP
 Setor: CP



FORT COM GRÁFICA E EDITORA LTDA
 CNPJ: 06.025.573/0001-56 NIRE: 21201031903 Data:
 Endereço: R CASTRO ALVES 510 SAO LUIS MA, RETIRO NATAL, São Luís, MA
 Análise Econômica e Financeira de 01/01/2019 até 31/12/2019

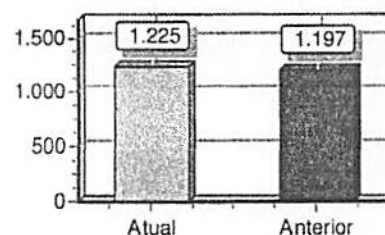
CONTAC

Folha: 1

Solvência Geral

Ativo	1.525.073,61	
<hr/>		
Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	124.502,75	= 12,25

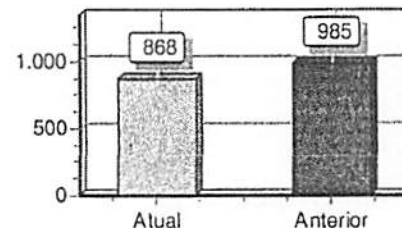
Quanto maior, melhor. O investimento total equivale a 1225 % do capital de terceiros.



Liquidez Geral

Ativo Circulante + Ativo Realizável a LP	1.080.158,52	
<hr/>		
Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	124.502,75	= 8,68

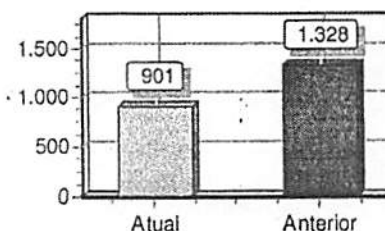
Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$8,68 de ativo Circulante e ativo realizável a longo prazo para cada R\$1,00 de dívida total.



Liquidez Corrente

Ativo Circulante	1.080.158,52	
<hr/>		
Passivo Circulante	119.857,22	= 9,01

Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$9,01 de ativo circulante para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo.



20/09/2020
 CONFERE COM ORIGINAL
 Pref. Municipal de CANTANHEDE
 Rubrica nº CP
 Setor nº CP

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

São Luís, 31 de dezembro de 2019.

1º Ofício de Notas

AFRÂNIO JOSÉ PINHARES E SILVA
 Administrador
 CPF: 06723179315
 RG: 199867 Data Expedição:

CONFAC
 CRC: 010094 - CNPJ: 00729869300
 CHARLES CUNHA DOMINICES
 Contador
 CPF: 007.298.693-00 CRC: 010094/O-1
 RG: Expedição:

FORT COM. GRÁFICA E EDITORA LTDA.

Rua Castro Alves, 510 - Retiro Natal - São Luís - Maranhão CEP 65031-115 - Fone/Fax: (98) 3222-7139
 CNPJ: 06.025.573/0001-56 - Insc. Estadual: 12.210.411-0

REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO

SECRETARIA DE DISTRIBUIÇÃO DO TERMO
JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS, DA COMARCA DA ILHA
DE SÃO LUÍS, CAPITAL DO ESTADO DO MARANHÃO.

CANTANHEDE/MA
PROC. <u>2002001/2021</u>
FLS. <u>583</u>
RUB. <u>f</u>

Fis. n.º 505
Proc. n.º 070.250/D
Rubrica [assinatura]
Setor: [assinatura]

USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos Arquivos dos Feitos das Varas Cíveis e Comércio, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e dez (2010) até o dia dezesseis (16) do mês de setembro (09) do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de pedido de Falência, Concordata, ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil contra **FORT COM GRAFICA E EDITORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º. **06.025.573/0001-56**. CERTIFICO finalmente que a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Cidade e Termo Judiciário de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Gisele Meireles Mendes**, Técnico Judiciário, mat. 134577, consultei e digitei. E eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, Secretário Judicial da Distribuição, mat. 100073, subscrevo e assino. São Luís/MA, 16 de setembro de 2020.

20/09/2020
CONFERE COM ORIGINAL
Prof. Municipal de [assinatura]
Rubrica nº [assinatura]
Setor nº [assinatura]

[assinatura]
ANSELMO DE JESUS CARVALHO
Secretário Judicial da Distribuição



OBSERVAÇÃO:

O CNPJ e Razão Social constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes.

As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e Processo Eletrônico Judicial (PJE) a pesquisa realizada no período de dez (10) anos. Esta certidão abrange somente as Varas Comuns do Termo Judiciário de São Luís.

Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias, conforme Art. 198 do Código de Normas da CGJ, emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor (art. 199 do Código de Normas da CGJ).

Certidões solicitadas, emitidas e digitalizadas virtualmente por e-mail por força da Portaria Conjunta nº 14/2020 TJMA e estendida às portarias nº 34/2020 TJMA e 36/2020 TJMA em face do período de Pandemia COVID-19, ficando desobrigado o solicitante de autenticar a referida certidão e podendo confirmar a veracidade do selo judicial no site do TJMA (fiscalização de selos).

Fórum Desembargador "Sarney Costa"

Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 3194-5409 / 5408



Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

CANTANHEDE/MA
PROC. 2202001/2021
FLS. 584
RUB. 4

Fis. n.º 506
Proc. n.º 090-250/13
Rubrica: [assinatura]
Setor: [assinatura]

PORTARIA-CONJUNTA - 142020
Código de validação: 84E344DA0F

Dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Coronavírus (COVID-19) no Poder Judiciário do Estado do Maranhão.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que a classificação da situação mundial do Novo Coronavírus como pandemia significa o risco potencial de a doença infecciosa atingir a população mundial de forma simultânea, não se limitando a locais que já tenham sido identificadas como de transmissão interna;

CONSIDERANDO a necessidade de preservar a integridade física e a saúde de magistrados, servidores, auxiliares da justiça, colaboradores e jurisdicionados;

CONSIDERANDO a necessidade de manter o pleno funcionamento dos serviços do Poder Judiciário do Maranhão e reduzir as possibilidades de disseminação e contágio do coronavírus causador do COVID-19;

CONSIDERANDO que o COVID-19 tem taxa de mortalidade que se eleva entre idosos e pessoas com doenças crônicas;

CONSIDERANDO os recursos de tecnologia da informação e a possibilidade de realização de serviços mediante teletrabalho;

CONSIDERANDO a expedição do ATO DA PRESIDÊNCIA nº 32020, que dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19) no Poder Judiciário do Estado do Maranhão;



[Assinaturas manuscritas]



Estado do Maranhão
Poder Judiciário

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

CANTANHEDE/MA	
PROC.	2202001/2021
FLS.	583
RUB.	
Fis. n°	507

Proc. n° 2202001/2021
 Rubrica: [Signature]
 Setor: [Signature]

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 313, de 19 de março de 2020 do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o Decreto nº 35.672, de 19 de março de 2020, que declarou situação de calamidade no Estado do Maranhão;

CONSIDERANDO o Decreto nº 35.677, de 21 de março de 2020, que estabelece medidas de prevenção do contágio e de combate a propagação da transmissão da COVID-19;

CONSIDERANDO as medidas já tomadas pelos Egrégios Conselho Nacional de Justiça e Tribunais Superiores;

CONSIDERANDO o disposto no art. 13 da Portaria-Conjunta nº 112020, que autoriza a revisão das medidas necessárias, em decorrência de novos fatos relacionados ao COVID-19 (Coronavírus) no Estado do Maranhão;

RESOLVEM,

Art. 1º Ficam estabelecidos os procedimentos e regras a serem adotados, no âmbito deste Poder Judiciário, observada a evolução do COVID-19 no País e visando reduzir a disseminação e o contágio do coronavírus.

Art. 2º Os servidores maiores de sessenta anos de idade e aqueles portadores de doenças crônicas, gestantes e lactantes, que compõem o grupo de risco de aumento de mortalidade por COVID-19, desempenharão suas atividades por trabalho remoto, conforme disposto em norma interna.

§ 1º A condição de portador de doença crônica exigida no caput dependerá de comprovação por meio de manifestação escrita de profissional médico.

§ 2º As chefias imediatas dos servidores que realizarem atividades por trabalho remoto, por força do presente Ato, deverão informar a situação à Diretoria de Recursos Humanos para fins pertinentes.



[Signature]

[Signature]

[Signature]



Estado do Maranhão
Poder Judiciário

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

CANTANHEDE/MA
PROC. 2202001/2021
FLS. 586
RUB. ✓

Fis. nº 508
Proc. nº 2021-280/12
Rubrica
Setor: [assinatura]

§ 3º São consideradas doenças crônicas: Diabetes, Doenças Cardiovasculares, Doenças Renais Crônicas, DPOC (Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica), Doenças Autoimunes e pacientes oncológicos, inclusive as elencadas na Resolução CNJ nº 313/2020.

Art. 3º Ficam suspensos, até o dia 30 de abril de 2020, com possibilidade de prorrogação:

I - a realização de congressos, seminários e similares organizados pelo Poder Judiciário Estadual;

II - a autorização para afastamento de magistrados e servidores ao exterior ou a outros Estados, em missão funcional, exceção feita a casos urgentes e inadiáveis, mediante autorização expressa da Presidência deste Egrégio Tribunal de Justiça;

III - as audiências judiciais e as sessões de julgamento, ressalvadas as hipóteses previstas na Recomendação CNJ nº 62, de 17 de março de 2020;

IV - os prazos processuais;

V - a expedição de mandados, ressalvados os decorrentes de casos urgentes.

VI - o expediente interno das unidades administrativas, ressalvadas as atividades e serviços essenciais estritamente definidos no art. 2º, §1º, da Resolução CNJ nº 313/2020;

Parágrafo único. As chefias dos serviços e atividades essenciais descritos no art. 2º, §1º, da Resolução CNJ nº 313/2020 deverão organizar a metodologia de prestação de serviços, prioritariamente, em regime de trabalho remoto, exigindo-se o mínimo necessário de servidores em regime de trabalho presencial.

Art. 4º Na forma da Resolução CNJ nº 313, de 19 de março de 2020, fica estabelecido o regime de Plantão Extraordinário, no âmbito do Poder Judiciário do Maranhão, para uniformizar o funcionamento dos serviços judiciários e garantir o acesso à justiça neste período emergencial.

Art. 5º O Plantão Extraordinário, que funcionará em idêntico horário ao do expediente forense regular, importa em suspensão do trabalho presencial de magistrados, servidores, estagiários e colaboradores nas unidades judiciárias, assegurada a manutenção dos serviços essenciais, definidos no art. 2º, §1º, da Resolução CNJ nº 313/2020.

§1º Todas as unidades judiciárias do Estado atuarão em regime de trabalho remoto, pelos meios tecnológicos disponíveis, devendo a chefia imediata definir escala de sobreaviso em regime de rodízio de servidores, com o número mínimo necessário para eventual atendimento presencial ou



[Assinaturas]



Estado do Maranhão
Poder Judiciário

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

CANTANHEDE/MA
PROC. 202001/2021
FLS. 587
RUB. 4

Fis. nº 507
Proc. nº 0104-280/P
Rubrica
Setor:

cumprimento presencial de atos judiciais urgentes, nos casos estritamente indispensáveis, a critério da chefia imediata.

§2º Os demais servidores não escalados para o rodízio do parágrafo anterior deverão cumprir jornada regular de trabalho remoto, cabendo aos seus chefes imediatos a definição das tarefas e metas a serem cumpridas, a fim de viabilizar a continuidade da tramitação dos processos e não interromper a prestação jurisdicional.

Art. 6º Ficam suspensos a visitação pública e o atendimento presencial de partes, advogados e interessados, que deverá ser realizado remotamente pelos meios tecnológicos disponíveis.

§ 1º Para fins de atendimento remoto serão utilizados os e-mails institucionais e telefones das unidades judiciárias do Estado, divulgados no site do TJMA.

§2º Faculta-se a cada unidade judiciária a adoção de outros meios de comunicação à distância, para fins de atendimento remoto, tais como atendimento por terminais de telefonia celular e o uso de aplicativo de comunicação em tempo real, inclusive, whatsapp, telegram e sistema webconferência.

Art. 7º No período definido no art. 3º desta Portaria-Conjunta fica garantida a apreciação das seguintes matérias, em conformidade com o art. 4ª da Resolução CNJ nº 313/2020:

I – habeas corpus e mandado de segurança;

II – medidas liminares e de antecipação de tutela de qualquer natureza, inclusive no âmbito dos juizados especiais;

III – comunicações de prisão em flagrante, pedidos de concessão de liberdade provisória, imposição e substituição de medidas cautelares diversas da prisão, e desinternação;

IV – representação da autoridade policial ou do Ministério Público visando à decretação de prisão preventiva ou temporária;

V – pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, interceptações telefônicas e telemáticas, desde que objetivamente comprovada a urgência;

VI – pedidos de alvarás, justificada a sua necessidade, de levantamento de importância em dinheiro ou valores, substituição de garantias e liberação de bens apreendidos;

VII – pedidos de acolhimento familiar e institucional, bem como de desacolhimento;

VIII – pedidos de progressão e regressão de regime prisional, concessão de livramento condicional, indulto e comutação de penas e pedidos relacionados com as medidas previstas na Recomendação CNJ no 62/2020;





Estado do Maranhão
Poder Judiciário

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

CANTANHEDE/MA
PROC. 2202001/2021
FLS. 588
RUB.

510
Proc. nº 2202001-280/20
Rubrica
Setor:

IX – pedidos de cremação de cadáver, exumação e inumação; e

X – autorização de viagem de crianças e adolescentes, observado o disposto na Resolução CNJ no 295/2019.

§ 1º No período indicado no *caput* deste artigo não se admitirá a reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantões anteriores, nem a sua reconsideração ou reexame.

§ 2º Nos processos envolvendo réus presos e adolescentes em conflito com a lei internados, aplica-se o disposto na Recomendação CNJ nº 62, de 17 de março de 2020.

Art. 8º Ficam mantidos:

I – a distribuição de processos judiciais e administrativos, com prioridade aos procedimentos de urgência;

II – a manutenção de serviços destinados à expedição e publicação de atos judiciais e administrativos, observada a suspensão dos prazos processuais;

III – o atendimento aos advogados, procuradores, defensores públicos, membros do Ministério Público e da polícia judiciária, de forma prioritariamente remota e, excepcionalmente, de forma presencial;

IV – a manutenção dos serviços de pagamento, segurança institucional, comunicação, tecnologia da informação e saúde;

V – as atividades jurisdicionais de urgência prevista na Resolução CNJ nº 313/2020.

§1º A partir do dia 23 de março de 2020, as comunicações processuais para Fazenda Pública, Ministério Público e Defensoria Pública deverão ser feitas eletronicamente, pelo Pje, e nos processos físicos, exclusivamente via malote digital, inclusive intimações e notificações.

§ 2º As unidades da Polícia Judiciária e da Polícia Militar, vinculadas à Secretaria de Estado de Segurança Pública, as unidades vinculadas à Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, e a Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado de Saúde deverão utilizar, preferencialmente, o sistema Malote Digital para o envio e recebimento de expedientes, comunicações de cumprimento de mandados de prisão, envio de Autos de Prisão em Flagrante Delito e de representações por medidas cautelares urgentes, diretamente às unidades jurisdicionais competentes e às Secretarias Judiciais das Comarcas do Estado do Maranhão.

§ 3º Recomenda-se aos Oficiais de Justiça a adoção de medidas legalmente previstas (art. 277 do CPC e Provimento 34/2019 da Corregedoria-Geral da Justiça) que possam reduzir a incidência



CANTANHEDE/MA
PROC. 2202001/2021
FLS. 589
RUB. ↓

Fls. nº 541
Proc. nº 001A-250/16
Rubrica
Setor: CPT

Estado do Maranhão
Poder Judiciário

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

de contato presencial, como, por exemplo, a intimação por meio digital, WhatsApp, telefone, certificando tudo nos autos, e, pessoalmente, apenas aqueles urgentes que tenham sido frustrados pelo meio digital.

Art. 9º As audiências urgentes, em procedimentos jurisdicionais, devem ser realizadas por videoconferência, desde que seja possível alcançar a finalidade do ato.

Art. 10. Durante o período da pandemia, os recursos provenientes do cumprimento de pena de prestação pecuniária, transação penal e suspensão condicional do processo nas ações criminais, deverão ser destinados à Secretaria de Estado da Saúde para aquisição de materiais e equipamentos médicos necessários ao combate da COVID-19 (art. 9º, Resolução CNJ nº 313/2020; art. 13 da Recomendação CNJ nº 62/2020), conforme Termo de Cooperação Técnica firmado entre este Tribunal e o Estado do Maranhão.

Art. 11. Os juízes em exercício na titularidade das varas definirão a escala de sobreaviso em regime de rodízio de servidores, na forma desta Portaria-Conjunta.

Art. 12. Aos diretores dos fóruns competirá o disciplinamento dos serviços e atividades essenciais descritos no art. 2º, §1º, da Resolução CNJ nº 313/2020, na forma do art. 3º, parágrafo único, desta Portaria-Conjunta.

Art. 13. Fica suspenso o registro do ponto eletrônico, cabendo ao chefe imediato o cadastro das liberações diretamente no sistema **MENTORH**.

Art. 14.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com validade até o dia 30 de abril de 2020, podendo ser revista, para as medidas necessárias, em decorrência de novos fatos relacionados ao COVID-19 (Coronavírus) no Estado do Maranhão, revogando a PORTARIA-CONJUNTA 112020.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.





CANTANHEDE/MA
 PROC. 2202004/202 ↓
 FLS. 590 ↓
 RUB. ↓

512
 Ets. n.º
 Proc. n.º 0909-250/10
 Rubrica
 Setor: *[Handwritten initials]*

Estado do Maranhão
 Poder Judiciário
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

PALÁCIO DA JUSTIÇA “CLÓVIS BEVILÁCQUA” DO ESTADO DO MARANHÃO,
 em São Luís.

Desembargador JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS
 Presidente do Tribunal de Justiça
 Matrícula 16519

Desembargador MARCELO CARVALHO SILVA
 Corregedor-geral da Justiça
 Matrícula 16014

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 23/03/2020 10:45 (JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS)

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 23/03/2020 10:46 (MARCELO CARVALHO SILVA)

[Handwritten signatures]



RECONHECO A FIRMA POR SEMELHANÇA DE JOAQUIM FRANCISCO DE SOUSA NETO



SÃO LUÍS, 18 DE DEZEMBRO DE 2018



Fis. nº 513
Proc. nº 010-150/16
Rubrica
Setor: CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO
Rua Senador Urbanos Santos - Nº 970
CNPJ: 41479569/0001-69

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **A. J. LINHARES E SILVA-ME - FORT COM. GRÁFICA E EDITORA**, inscrita no CNPJ 06.025.573/0001-56, sediada Rua Castro Alves, 510 - Retiro Natal CEP: 65025-230 São Luís/MA é nossa fornecedora dos seguintes tipos de materiais gráficos e publicitários durante o período de Maio de 2017 até a presente data, conforme **Nota Fiscal Nº1076 de 20/09/2017** e especificações abaixo:

AQUISIÇÃO DE MATERIAL/SERVIÇOS GRÁFICO		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE
1	ATA DE RESULTADOS FINAIS ENSINO FUNDAMENTAL, TAMANHO 21X30 CM PAPEL OFF-SET 75G	100
2	ATA DE RESULTADOS FINAIS EDUCAÇÃO INFANTIL, TAMANHO 21X30 CM PAPEL OFF-SET 75G	100
3	ATA DE RESULTADOS FINAIS EJA, TAMANHO 21X30 CM PAPEL OFF-SET 75G, IMPRESSÃO 1 COR	100
4	ETIQUETA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, TAMANHO 10X15 CM, IMPRESSÃO 4X0 CORES PAPEL AP	2000
5	APOSTILA DE LINGUAS ESTRANGEIRAS, TAMANHO 21X30 CM COM 32 PAG. CAPA 4X0 CORES	1000
6	LIVRO DE REGISTRO DE CERTIFICADOS, TAMANHO 22X32 CM CAPA DURA, COM 500 FOLHAS	10
7	PANFLETO TAM. 15X21 CM, IMPRESSÃO EM POLICROMIA, PAPEL COUCHÊ 115G	30000
8	SACOLAS PROJETO BANCO DO SABER, TAMANHO 40X30CM, IMPRESSÃO 1 COR EM SERIGRAFIA	20000
9	CÉDULAS PROJETO BANCO DO SABER, TAMANHO 10X20CM, IMPRESSÃO 1 COR	50000
10	PASTA COM BOLSO, TAM. 22X32 CM FECHADA, IMPRESSÃO 4X0 CORES, PAPEL SUPREMO 250G	2.000
11	BLOCO DE ANOTAÇÕES, TAMANHO 15X21CM, COM 20 FOLHAS, PAPEL OFF-SET 75G	2000
12	CRACHÁ COM CORDÃO, TAM. 10X15 CM, IMP. 4X0 CORES, PAPEL SUPREMO 250G	2000
13	CAPA DE PROCESSO, TAMANHO 22X32CM (FECHADA), IMPRESSÃO 1X0 COR, PAPEL OFF-SET 180G	10000
14	BANER TAMANHO 1,20X0,80M, IMPRESSÃO EM DIGITALIZADA EM LONA	71
15	FAIXA EM LONA, TAMANHO 4,00X1,00M, IMPRESSÃO DIGITALIZADA	10
16	PLACA DE INAUGURAÇÃO EM METALON, TAM 30X40CM, IMPRESSÃO COLORIDA DIGITALIZADA.	18
17	IMPRESSÃO E VEICULAÇÃO DE OUDOOR, TAMANHO 3,00X9,00M	5
18	ENVELOPE TAMANHO 22X32CM, IMPRESSÃO 1 COR	3000
19	ENVELOPE TAMANHO 26X36CM, IMPRESSÃO 1 COR	4000

A Empresa **A. J. LINHARES E SILVA-ME**, cumpriu com os prazos de entrega e com material de qualidade, sendo assim nada temos a declarar que venha desabonar a conduta da mesma.

São Luís, 20 de Novembro de 2017.

10 / 09 / 2018
CONFERE COM ORIGINAL
Pref. Municipal de Rosário
Rubrica nº
Setor nº

Joaquim Francisco Sousa Neto
CPE Nº 124.175.213-34 - RG Nº 241.072 SSP/MA
Secretario Municipal de Educação

(Handwritten signatures and initials)

TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) abaixo:
 (R000031412293) MARCELA GALVÃO MENDES FROTA *****
 São Luís, 12/12/2018 12:05:58 26094

Em Testemunho _____ da verdade.

Alan Góttinho de Souza - Escrevente
 #mol.: R\$4,20 PERC: R\$0,10 Total: R\$4,30

CANTANHEDE/MA
 PROC. 220200/202 L
 FLS. 592 f
 RUB. _____

Fis. n° 514
 Proc. n° 070228/18
 Rubrica [assinatura]
 Setor: [assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
 SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA E TURISMO – SECTUR

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa A. J. LINHARES E SILVA-ME - FORT COM.GRÁFICA E EDITORA, inscrita no CNPJ 06.025.573/0001-56, sediada Rua Castro Alves, 510-Retiro Natal CEP:65025-230 - São Luís/MA, é fornecedora dos materiais gráficos para este Órgão (Secretaria de Estado da Cultura e Turismo - SECTUR) durante o período de 2017 até a presente data, conforme itens e Notas fiscais abaixo.

NOTAS FISCAIS: (Nº1107 – 26/12/2017) - (Nº1108 – 26/12/2017) - (Nº1109 – 15/01/2018) - (Nº1110 – 15/01/2018) - (Nº1113 – 01/02/2018)		
ITEM	DESCRIMINAÇÃO	QUANTIDADES
01	Crachás. Formato: 180 gramas, reciclado 14X11 cm, impressão, com plastificação rígida, cor: 4X0, com cordão em polipropileno	2.000 Unidades
02	Cartão de Visita. Tamanho: 5x9, cor 4X0, Papel couché matte 250g/m2, verniz. Impressão frente e verso	6.200 Unidades
03	Bloco personalizado. Formato: 21X19 cm, em papel AP de 75 gramas, 4X0 cores, 40 folhas, fundo reticulado no centro de folha.	6.700 Unidades
04	Cartaz. Formato: 46X64cm impresso em papel couchê brilho ou fosco 170g, cor: 4.	30.000 Unidades
05	Convite. Tamanho: 14,8X21cm. Papel Reciclado/Gramatura: 220g/m², cor 4X0	6.000 Unidades
06	Certificado. Tamanho 29,5X20,5cm, fosco. Papel: Reciclado/Gramatura: 220g/m², cor 4X0.	2.000 Unidades
07	Panfleto. Tamanho: 14,8 X 18,5cm. Papel: Reciclado / Gramatura: 115g / m². Cor: 4x0 . Acabamento Refilado.	100.000 Unidades
08	Folder. Formato fechado 21 x 10 cm; Papel couché fosco 120gr; impressão 4/4 cores. Acabamento 02 vincos e 02 dobras.	14.800 Unidades
09	Brochura (Livreto/Revista) Impressão digital, 20,5cm x 27,5cm, Capa: Couché Matte 150 gr., Capa e Miolo: 4/4, até 44 páginas, acabamento em verniz fosco de máquina na capa (frente) e grampo	2.000 Unidades
10	Cartilha. Impressão de cartilhas 30 X 44 aberto, capa couché 230 g, 4 x 4 cores, miolo em papel couché 150 g, 4 x 4 cores, 80 páginas	11.000 Unidades

A empresa A. J. LINHARES E SILVA-ME, cumpriu co os prazos de entrega e com impressos de qualidade, sendo assim nada temos a declarar que venha desabonar a conduta da mesma.

São Luís, 22 de FEVEREIRO de 2018.

10/09/2020
 CONFERE COM ORIGINAL
 Prof. Municipal de [assinatura]
 Rubrica nº [assinatura]
 Setor nº [assinatura]



[assinatura]
 SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA E TURISMO – SECTUR
 ASCOM – ACESSORIA DE COMUNICAÇÃO
 MARCELA GALVÃO MENDES FROTA
 RG nº 1195573992 GEJUSP MA
 CPF sob o nº 016.580.903-57

[assinatura]

CANTANHEDE/MA
 PROC. 2202004/2021
 FLS. 573
 RUB. 7

Fig. nº 515
 Proc. nº 0707-280/10
 Rubrica
 Setor: Copt



PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ. 11.436.956/0001-57

Rua Rio Branco s/n - Centro

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **FORT COM. GRÁFICA E EDITORA LTDA**, inscrita no CNPJ 06.025.573/0001-56 sediada Rua Castro Alves, 510 - Retiro Natal, CEP: 65025-230, São Luís/MA, é nossa prestadora de serviços e materiais gráficos para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS** - Praça Dr. Leônício Rodrigues, 136, Centro - durante o período de 2019 até a presente data, conforme **Notas Fiscais nº 1249-1250** - emitida em 16/07/2019:

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QTDE
01	FORMULÁRIO MS HIPERDIA FICHA ACOMP. HIP/DIABÉTICO FORMULÁRIO 100X1 VIA	UND	30
02	ACOMPANHAMENTO NUTRICIONAL - FORMULÁRIO 100X1 VIA TAMANHO 21X30 CM IMPRESSÃO 1X1 30	UND	30
03	BANNER 2,70 X 1,50M	UND	05
04	PLANILHA BUSCA ATIV SEMANAL FONTES NOTI- FORMULÁRIO 100X1 VIA	UND	30
05	BOLETIM PRODUÇÃO INDIVIDUAL- FORMULÁRIO 100X1 VIA TAMANHO 21X30 CM	UND	30
06	CARTÃO DE VACINAÇÃO ADULTO -FORMULÁRIO TAMANHO 10X21 IMPRESSÃO 2X2	UND	30
07	CARTÃO DA GESTANTE - FORMULÁRIO TAMANHO 21X30 CM IMPRESSÃO 4X4 COR	UND	30
08	FICHA DE VISITA DOMICILIAR - FORMULÁRIO 100X1 VIA TAMANHO 21X30 CM IMPRESSÃO 1X0 COR	UND	30
09	LAUDO MED.TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO -FORMULÁRIO 100X1	UND	30
10	RECEITUÁRIO-FORMULÁRIO 100X1 VIA TAMANHO 15X21 CM IMPRESSÃO 1X0 COR	UND	30
11	RECEITUÁRIO CONTROLADO MODELO B- FORMULÁRIO 50X1 VIA TAMANHO 26X09 CM 30	UND	30
12	NOTIFICAÇÃO RECEITA ESPECIAL RETINOIDES SISTÊMICOS -FORMULÁRIO 50X1 VIA	UND	30
13	PEDIDO DE MATERIAL - FORMULÁRIO 100X1 VIA TAMANHO 21X30 CM	UND	30
14	FICHA DE SOLICITAÇÃO DE EXAMES-FORMULÁRIO 100X1 VIA TAMANHO 15X21 CM	UND	50
15	FICHA S.P.A BLOCO COM 100 PAGINAS FORMULÁRIO	UND	30
16	BOLETIM DIÁRIO DE PROCEDIMENTO AMBULATORIAL FORMULÁRIO 100X1 VIA	UND	30
17	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL / BPA FORMULÁRIO 100X1 VIA TAMANHO 21X30 CM	UND	30
18	DESCRIÇÃO DE CASO / PROVIDENCIAS / ENCAMINHAMENTO FORMULÁRIO 100X1 VIA	UND	30
19	LAUDO P / SOLICITAÇÃO / AUTORIZAÇÃO DE PROC.AMB. FORMULÁRIO 100X1 VIA	UND	30
20	FICHA DE COLETA DE ÓBITOS FORMULÁRIO 100X1 VIA TAMANHO 21X30 CM IMPRESSÃO 1X1 COR	UND	30
21	AUTORIZAÇÃO DE EXAMES FORMULÁRIO 100X1 VIA TAMANHO 21X30 CM IMPRESSÃO 1X1 COR	UND	30
22	REQUISICÃO DE MAMOGRAFIA FORMULÁRIO 100X1 VIA TAMANHO 21X30 CM IMPRESSÃO 1X1 COR	UND	30
23	AVALIAÇÃO POSTURAL FORMULÁRIO 100X1 VIA TAMANHO 21X30 CM IMPRESSÃO 1X1	UND	30
24	PEDIDO DE MEDICAMENTO FARMÁCIA BÁSICA FORMULÁRIO 100X1 VIA TAMANHO 21X30 CM	UND	30
25	MATERIAIS DA FARMÁCIA BÁSICA FORMULÁ- RIO 100X1 VIA TAMANHO 21X30 CM IMPRESSÃO 1X1	UND	30
26	BOLETIM DE PROD. AMBULAT. INDIVIDUALIZADO PBAI FORMULÁRIO 100X1 VIA TAMANHO 21X30 CM	UND	30
27	FICHA DE ACOMPANHAMENTO DA GESTANTE FORMULÁRIO 100X1 VIA TAMANHO 21X30 CM 30	UND	30
28	FICHA DE ACOMPANHAMENTO DE HIPERTENSOS - FORMULÁRIO 100X1 VIA TAMANHO 21X30 CM	UND	30
29	FICHA GERAL 100X1 VIA TAMANHO 21X30 CM IMPRESSÃO 1X1 COR PAPEL AP 24 KG.OBS	UND	30
30	FICHA DE REQUISICÃO DE EXAMES 100X1 VIA TAMANHO 21X30 CM IMPRESSÃO 1X1 COR	UND	30

A Empresa **FORT COM. GRÁFICA E EDITORA LTDA**, cumpriu com os prazos de entrega e com impressos de qualidade, sendo assim nada temos a declarar que venha desabonar a conduta da mesma.

São Luís, 31 de dezembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS

10 / 09 / 2020
 CONFERE COM ORIGINAL
 Pref. Municipal de Humberto de Campos
 Rubrica nº
 Setor nº

Jeane dos Santos
 Sec. Municipal de Saúde
 Matrícula nº 1759

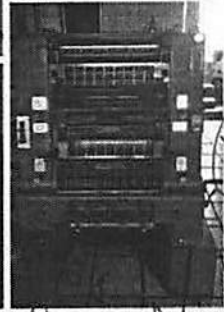
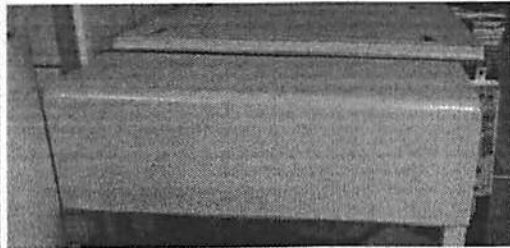
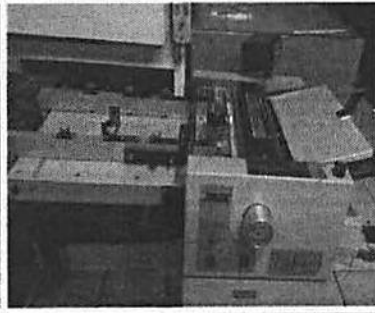
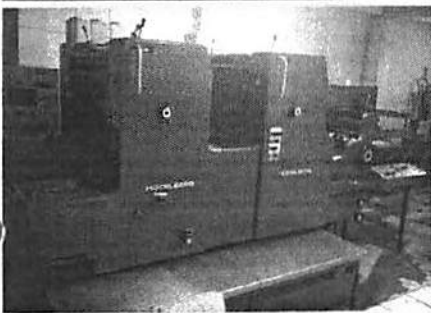
(Handwritten signatures)



FORT COM. GRÁFICA E EDITORA LTDA.

adm@fortgraf.com

CANTANHEDE/MA
PROC. 2006001/1999/1
FLS.



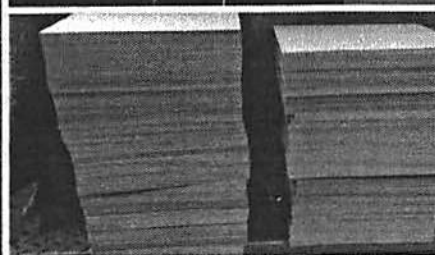
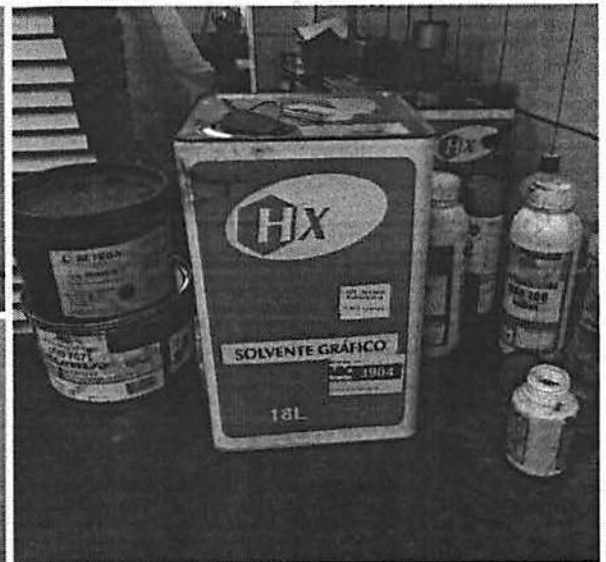
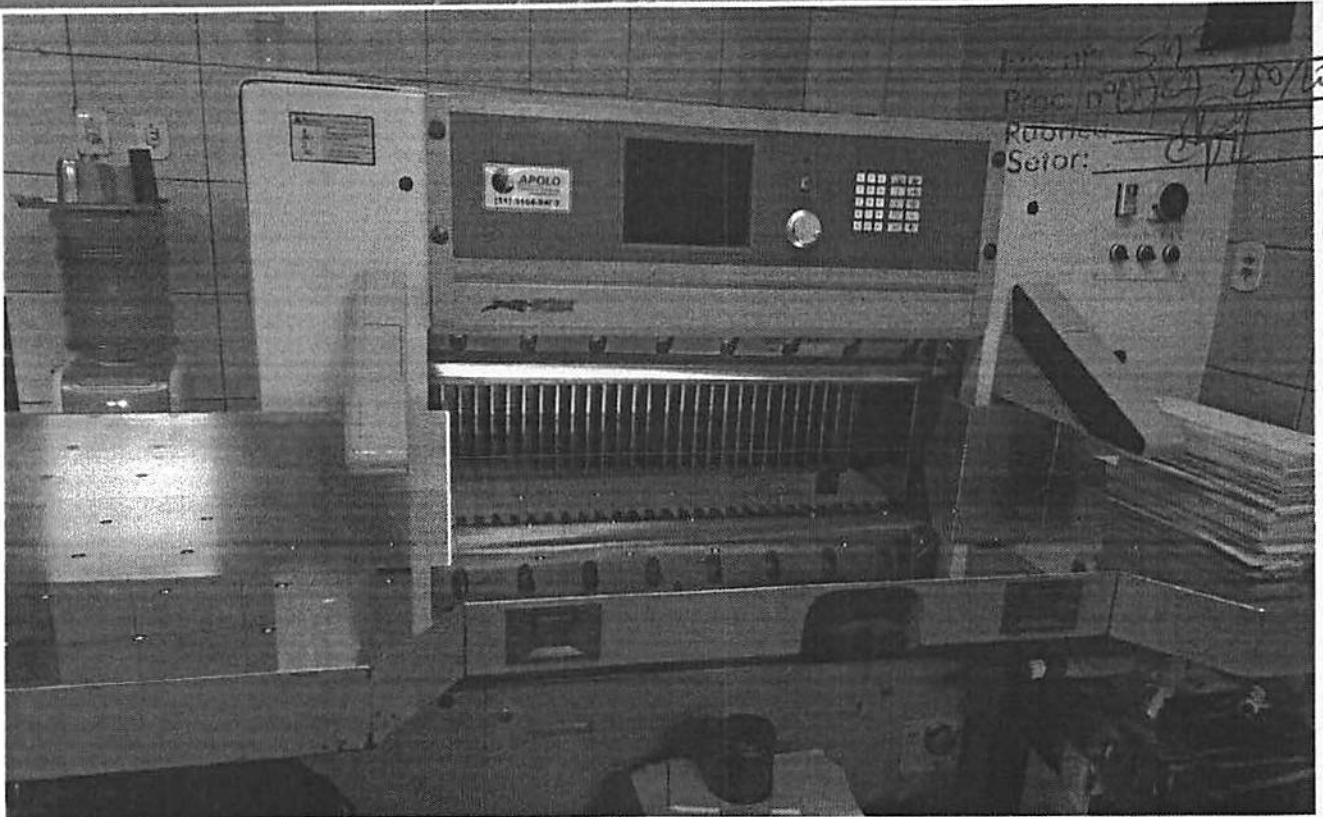
Rua Castro Alves, 510 - Retiro Natal - São Luís - Maranhão CEP 65025-230 - Fone/Fax: (98) 3223-7139
CNPJ: 06.025.573/0001-56 - Insc. Estadual: 12.210.411-0

Handwritten signatures and scribbles.



FORT COM. GRÁFICA E EDITORA LTDA.

adm@fortgraf.com



Rua Castro Alves, 510 - Retiro Natal - São Luís - Maranhão CEP 65025-230 - Fone/Fax: (98) 3222-7139
CNPJ: 06.025.573/0001-56 - Insc. Estadual: 12.210.411-0

Handwritten signature

CANTANHEDE/MA

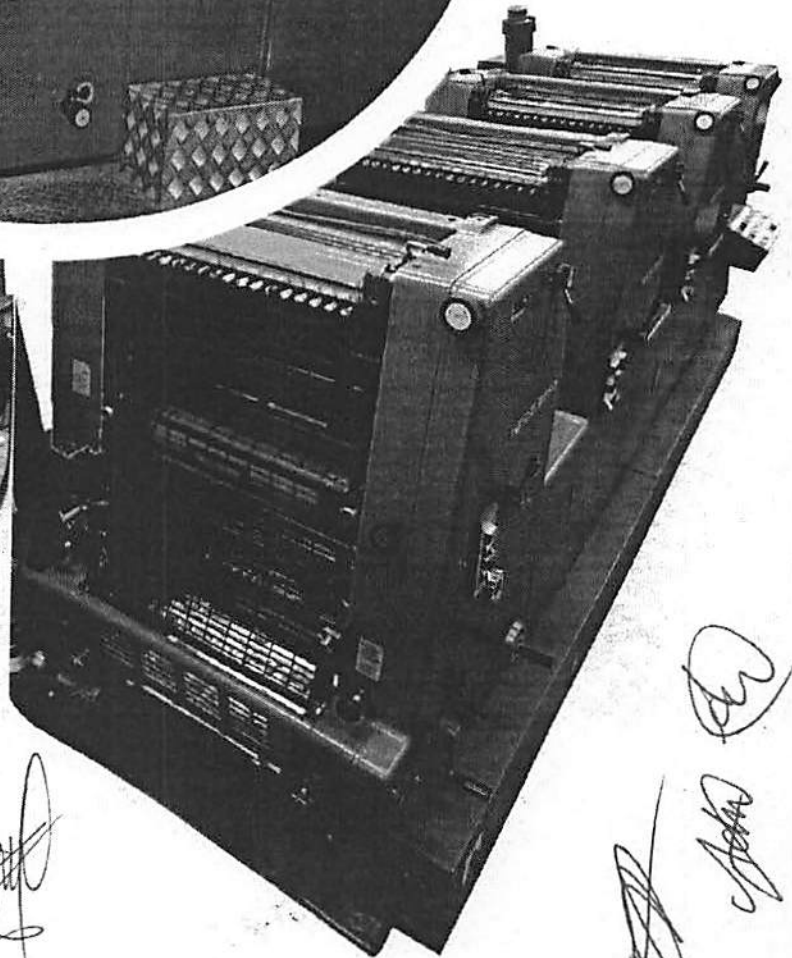
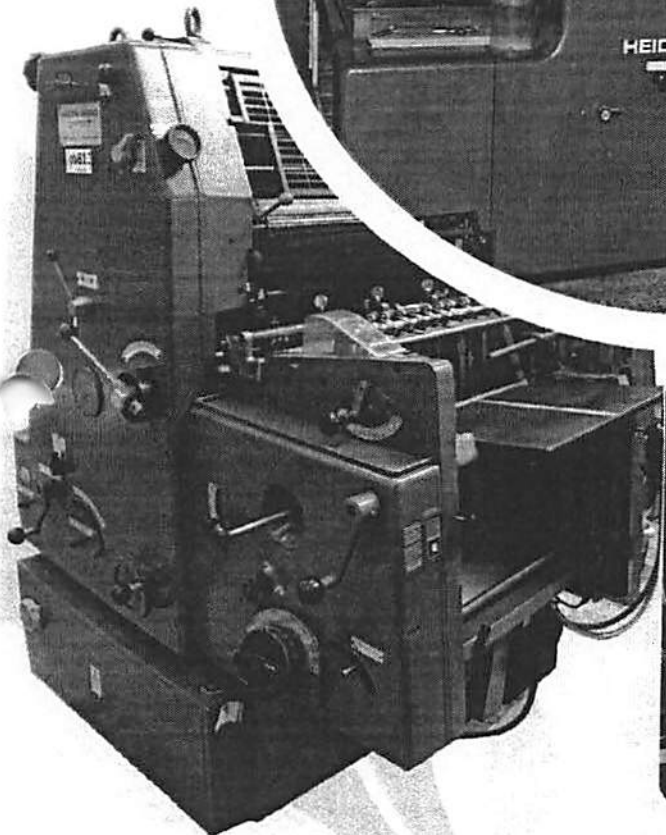
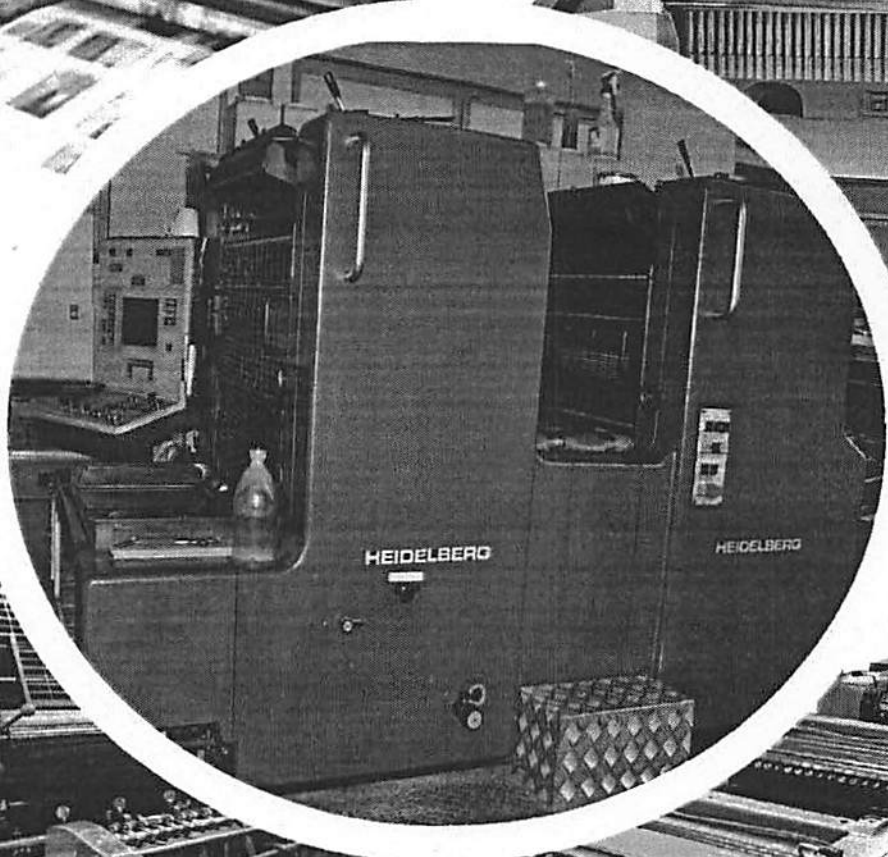
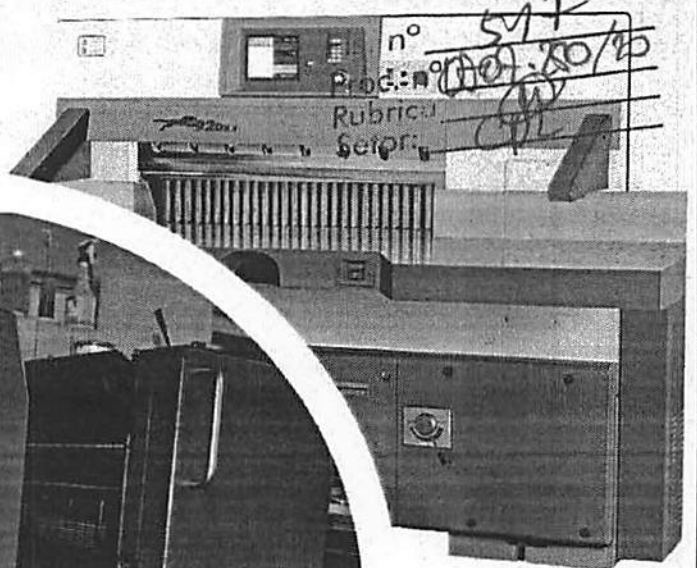
PROC. 2207001 1202 1



Qualidade e eficiência na prestação de serviços gráficos

(98) 3222-7139

fortgraf2@yahoo.com.br



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

CANTANHEDE/MA
 PROC. 2202004/2021
 FLS. 597
 RUB. ↓



Governo do Estado do Maranhão
 Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
 Junta Comercial do Estado do Maranhão



Fls. nº 518
 Proc. nº 2021/250/B
 Rubrica [assinatura]
 Setor: [assinatura]

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: FORT COM GRAFICA E EDITORA LTDA			Protocolo: MAC2000708155		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 21201031903	CNPJ 06.025.573/0001-56	Data de Ato Constitutivo 01/12/2003	Início de Atividade 01/12/2003		
Endereço Completo Rua CASTRO ALVES, Nº 510, RETIRO NATAL - São Luís/MA - CEP 65025-230					
Objeto Social 18.13-0-01 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO 47.61-0-03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 47.89-0-05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS 47.51-2-01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 18.13-0-99 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS 58.21-2-00 - EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE LIVROS 58.22-1-01 - EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE JORNAIS DIARIOS 58.23-9-00 - EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE REVISTAS 90.01-9-06 - ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO 90.01-9-99 - ARTES CENICAS, ESPETACULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (ATIVIDADES DE CENOGRAFIA) 47.12-1-00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS 47.55-5-02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO 47.61-0-01 - COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS 63.11-9-00 - TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET 82.30-0-01 - SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS 32.99-0-03 - FABRICACAO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS 47.81-4-00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS 47.63-6-02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS 58.19-1-00 - EDICAO DE CADASTROS, LISTAS E DE OUTROS PRODUTOS GRAFICOS 58.29-8-00 - EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE CADASTROS, LISTAS E DE OUTROS PRODUTOS GRAFICOS 47.54-7-01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS 47.82-2-01 - COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS 47.82-2-02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM 47.54-7-03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO 47.54-7-02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA 47.53-9-00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 14.13-4-02 - CONFECCAO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS 14.13-4-01 - CONFECCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA 7410-2-99 ATIVIDADES DE DESIGN NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (SERVICO DE DIAGRAMACAO) 4742-3/00 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 7319-0/99 OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (SERVICO DE COMUNICACAO VISUAL) 4221-9/03 MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA					
Capital Social R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
AFRANIO JOSE LINHARES E SILVA ERNST	032.413.703-64	R\$ 125.000,00	Sócio	S	
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
AFRANIO JOSE LINHARES E SILVA	067.231.793-15	R\$ 125.000,00	Sócio	S	
Dados do Administrador					
Nome	CPF			Término do mandato	
AFRANIO JOSE LINHARES E SILVA ERNST	032.413.703-64				
Nome	CPF			Término do mandato	
AFRANIO JOSE LINHARES E SILVA	067.231.793-15				
Último Arquivamento			Situação		
Data	Número	Ato/eventos	ATIVA		
13/07/2020	20200530860	223 / 223 - BALANCO	Status		
			SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 15/07/2020, às 13:34:47 (horário de Brasília).
 Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código AM1VNRP.



MAC2000708155



EMPRESA GOVERNO DO
FÁCIL MARANHÃO

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

CANTANHEDE/MA
PROC. 220200412021
F.S. 598
RUB. 4

Fis. nº 519

Proc. nº 220200412021

Rubrica: [Handwritten]

Sector: [Handwritten]

EMPRESA GOVERNO DO
FÁCIL MARANHÃO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: FORT COM GRAFICA E EDITORA LTDA	Protocolo: MAC2000708155
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário Geral

[Handwritten signatures]

CANTANHEDE/MA
PROC. <u>220200512021</u>
FLS. <u>599</u>
RUB. <u>1</u>

Fls. nº 520
Proc. nº 019-2010
Rubrica BH
Setor: BH

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que FORT COM GRAFICA E EDITORA LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2000708194	
NIRE 21201031903 CNPJ 06.025.573/0001-56		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo CASTRO ALVES, Nº 510, xxxxx, RETIRO NATAL - São Luís/MA - CEP 65025-230			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
223 002	20200530860 20090421035	13/07/2020 06/08/2009	BALANCO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223 223 223 002	20090250303 20080043763 20070320918 20060112689	22/05/2009 19/02/2008 08/08/2007 07/04/2006	BALANCO BALANCO BALANCO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223 223 315 080 002 002	20050208993 20040235246 20030381673 21101348115 20191032409 20191032409	25/05/2005 02/06/2004 01/12/2003 01/12/2003 27/09/2019 27/09/2019	BALANCO BALANCO ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA INSCRIÇÃO CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
090 090 090 002 002 223 307	20190070960 21201031903 21201031903 20190070889 20190070889 20190266406 20180648144	07/05/2019 07/05/2019 07/05/2019 07/05/2019 07/05/2019 26/04/2019 20/09/2018	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE TRANSFORMACAO ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE TRANSFORMACAO BALANCO REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
901 223 223 223 223 223 223 002	20180386174 20170484076 20170554279 20160554080 20150437072 20140465642 20130844900 20130236420	17/05/2018 19/05/2017 10/05/2017 28/06/2016 18/06/2015 07/07/2014 04/12/2013 25/03/2013	BALANCO PROCURACAO BALANCO BALANCO BALANCO BALANCO BALANCO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223 223 002	20120272857 20110310268 20110103548	07/05/2012 10/05/2011 15/02/2011	BALANCO BALANCO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20100194966	29/03/2010	BALANCO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 15/07/2020, às 13:34:01 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código OFLXXP92



MAC2000708194

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário(a) Geral

[Handwritten signatures and initials]

CANTANHEDE/MA
PROC. 2202001/2021
FLS. 600
RUB. 4

F. n.º 521
Proc. n.º 000-250/12
Rubric. [assinatura]
Setor: CPT



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMAM

LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO

LO nº 38/2019 **VÁLIDA ATÉ: 26/11/2021**

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMAM, com amparo no Art. 5º da Lei Municipal nº 4.730/06; Resolução CONAMA nº 237/97 e Lei Federal nº 6.938/81, expede a presente LICENÇA DE OPERAÇÃO, requerida através do Processo nº. **120.37413/2018**.

Nome/Razão Social: FORT COM. GRAFICA E EDITORA			
Atividade Principal da Empresa: IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO			
Nome Fantasia da Empresa: FORT COM. GRAFICA E EDITORA		CPF/CNPJ: 06.025.573/0001-56	
Endereço da Empresa: RUA CASTRO ALVES, Nº 510			
Bairro: RETIRO NATAL	Cidade: SÃO LUÍS	Cep: 65.025-230	Fone: *****
Objetivo da Licença: IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO			
Local a ser Instalado o Empreendimento ou Licenciado: RUA CASTRO ALVES, Nº 510			
Bairro: RETIRO NATAL	Cidade: SÃO LUÍS	Cep: 65.025-230	Dados do Processo SEMMAM: 120.37413/17.18072617.003180
São Luís, 05 de Novembro de 2019			
 <i>[assinatura]</i> Maria de Lourdes Maluda Cavalcanti Fialho Secretária Municipal de Meio Ambiente SEMMAM			
OBS: 2ª V. [assinatura]			
<ul style="list-style-type: none">• Esta licença AUTORIZA A INSTALAÇÃO DO ESTABELECIMENTO, EMPREENDIMENTO OU ATIVIDADE, de acordo com as especificações constantes dos planos, programas e projetos aprovados, incluindo medidas de controle ambiental e demais condicionantes (VIDE VERSO), de qual constituiem parte integrante.• O presente documento não desobriga o licenciamento de outras providências junto a órgãos municipais, estaduais ou federais para a legalidade plena do estabelecimento.			

109 / 2019
CONFERE COM ORIGINAL
Prof. Municipal de [assinatura]
Rubrica nº [assinatura]
Setor nº [assinatura]

CÓDIGO DE CONTROLE
Nº **003180**

CANTANHEDE/MA
PROC. 2202001/2021
FLS. 601
RUB. _____

Fls. nº 522
Proc. nº 0702/2010
Rubrica _____
Setor: _____

RECOMENDAÇÕES E CONDICIONANTES
FORT. COM GRAFICA E EDITORA LTDA - FORTGRAF COMÉRCIO GRÁFICA E EDITORA - EPP,

1. Está a empresa FORT. COM GRAFICA E EDITORA LTDA - FORTGRAF COMÉRCIO GRÁFICA E EDITORA - EPP, Licenciada para operar em área de seu domínio, para atividade de serviços de impressão de material para uso publicitário, situada na Rua Castro Alves, 510, no Bairro Retiro Natal - São Luis/MA;
2. Esta Licença se usada para fins ilícitos ou não autorizados está sujeita a ser cassada a qualquer momento, por este órgão ou pela via judicial e o infrator responsabilizado civil e criminalmente, conforme determina a legislação ambiental em vigor;
3. Está a empresa FORT. COM GRAFICA E EDITORA LTDA - FORTGRAF COMÉRCIO GRÁFICA E EDITORA - EPP, ciente de que é crime causar poluição de qualquer natureza em níveis tais que resultem ou possam resultar em danos à saúde humana, ou que provoquem a mortandade de animais, destruição significativa da flora, Lei 9.605/98, de 12 de fevereiro de 1998;
4. Os resíduos sólidos gerados pela empresa FORT. COM GRAFICA E EDITORA LTDA - FORTGRAF COMÉRCIO GRÁFICA E EDITORA - EPP, devem ser transportados de forma segura, até o destino final adequado, não podendo ser jogado em terrenos baldios (público ou privado), nas proximidades de nascentes, rios, lagos, campos, áreas de parques e de preservação e outros ambientes igualmente frágeis;
5. É de inteira responsabilidade da FORT. COM GRAFICA E EDITORA LTDA - FORTGRAF COMÉRCIO GRÁFICA E EDITORA - EPP, todas as ações necessárias para que as suas atividades, sejam feitas de forma eficiente, técnica, segura e ambientalmente correta;
6. Qualquer modificação no projeto deve ser comunicada, com antecedência, à SEMMAM (Secretaria Municipal de Meio Ambiente), análise e pronunciamento formal;
7. **Qualquer dano ambiental ou irregularidade causada pela incorreta atividade, será de responsabilidade total da empresa FORT. COM GRAFICA E EDITORA LTDA - FORTGRAF COMÉRCIO GRÁFICA E EDITORA - EPP, e deverá tomar todas as providencias cabíveis para sanar o dano e comunicar em tempo hábil a SEMMAM;**
8. Se motivada e julgar necessário, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMAM) poderá intervir a qualquer momento, para exigir medidas adicionais de controle ambiental;
9. "As condutas e atividades consideradas lesivas ao meio ambiente sujeitarão os infratores, pessoas físicas ou jurídicas, a sanções penais e administrativas, independentemente da obrigação de reparar os danos causados". Art. 225, § 3º da Constituição de 1988 - República Federativa do Brasil;
10. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMAM não se responsabiliza pela atividade, ficando a responsabilidade total sob a tutela da empresa FORT. COM GRAFICA E EDITORA LTDA - FORTGRAF COMÉRCIO GRÁFICA E EDITORA - EPP;
11. O Órgão ambiental competente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar uma licença expedida, quando ocorrer:
 - I - Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais (Resolução do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA nº 237 de 19 de dezembro de 1997, Art. 19 inciso I);
 - II - Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da licença (Resolução do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA nº 237 de 19 de dezembro de 1997, Art. 19 inciso II);
 - III - Superveniência de graves riscos ambientais e de saúde (Resolução do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA nº 237 de 19 de dezembro de 1997, Art. 19 inciso III);
12. Fica a empresa FORT. COM GRAFICA E EDITORA LTDA - FORTGRAF COMÉRCIO GRÁFICA E EDITORA - EPP, ciente de que o não cumprimento fiel destas recomendações e condicionantes constantes no verso deste documento, assim como todo e qualquer dano causado ao meio ambiente, por negligência, omissão ou imperícia, é de sua inteira responsabilidade, podendo a Licença Ambiental ser cassada a qualquer momento, por este órgão ou pela via judicial e o infrator responsabilizado civil e criminalmente, conforme determina a Legislação Ambiental em vigor;
13. O empreendimento deverá solicitar a renovação desta Licença de Operação, nesta Secretaria, com até 120 dias de antecedência e sua validade.
14. Quando da Renovação da Licença de Operação, é necessário que a empresa FORT. COM GRAFICA E EDITORA LTDA FORTGRAF COMÉRCIO GRÁFICA E EDITORA - EPP apresente o contrato com a empresa responsável pela coleta dos resíduos sólidos gerados, bem como os manifestos da coleta e transporte dos resíduos sólidos da empresa responsável pela coleta.
15. O requerente deverá apresentar as publicações finais (referentes ao recebimento), em jornal de grande circulação e no DOM, em até 30 dias após a expedição da Licença.
16. Esta Licença e seus anexos deverão ficar expostos em local de fácil acesso, para eventuais consultas.

***** 120 37413/18-05112019 *****

10/09/2023
CONFERE COM ORIGINAL
Pref. Municipal de Guimarães
Rubrica nº _____
Setor nº _____

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2020

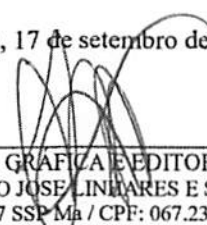
ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CF/88

Pregão Presencial Nº 028/2020-CPL

A empresa FORT COM GRÁFICA E EDITORA LTDA, CNPJ nº 06.025.573/0001-56, representada pelo(a) Sr(a) AFRÂNIO JOSÉ LINHARES E SILVA, R.G. nº 193867 SSP MA, C.P.F nº 067.231.793-15, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, admitida a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.

São Luís, 17 de setembro de 2020.



FORT COM GRÁFICA E EDITORA LTDA
AFRÂNIO JOSÉ LINHARES E SILVA
RG.: 193867 SSP Ma / CPF: 067.231.793-15

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2020

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 028/2020-CPL

A empresa FORT COM GRÁFICA E EDITORA LTDA, signatária, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.025.573/0001-56, sediada na Rua Castro Alves, nº510, Retiro Natal, Cep 65.025-230, por seu representante legal, declara sob as penas da Lei, nos termos do artigo 32 § 2.º, da Lei Federal nº 8.666/93, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar do Pregão Presencial nº 028/2020 – CPL e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata.

Declara, outrossim, conhecer na íntegra o Edital e que se submete a todos os seus termos.

São Luís, 17 de setembro de 2020.

.....
AFRÂNIO JOSÉ PINHARES E SILVA
RG.: 193867 SSP-MA / CPF: 067.231.793-15

CANTANHEDE/MA
PROC. 2002004/2021
FLS. 605
RUB. 4

Fls. nº 604
Proc. nº 0704.250/20
Rubrica CP
Setor: CP



PRIMEIRO OFÍCIO DE NOTAS DE SÃO LUÍS - TITO SOARES
RUA DO SOL, 158-A, CENTRO - CEP: 65020-900 - FONE: 98 3231-9142
e-mail: cartoriofotoaiores@gmail.com

Poder Judiciário TJMA, Selo:
REC FIR031773N6B203K3MIYFUW41, 24/07/2020
11:50:06, Ator: 13.17.2, Parte(s): AFRANIO JOSE
LINHARES E SILVA, Rec Firma: Semelhanc. Total R\$
4,84 Emol R\$ 4,40 FERC R\$ 0,10 FADEP R\$ 0,17 FEMP
R\$ 0,17 Consulte em <http://selo.tjma.jus.br>



TABELIONATO DO 1.º OFÍCIO
Antonio Grayson Silva
Escrivente
Rua do Sol, nº 158-A - São Luís - MA



2.º Tabelionato de Notas de São Luís - MA

Poder Judiciário TJMA RECONHECIMENTO DE FIRMA

CHARLES CUNHA DOMINICES
Reconhecimento de firma por SEMELHANÇA São Luís
(MA), 24/07/2020 14 17 32 Emol + FERC + FADEP + FEMP
R\$ 4,85 Selo REC FIR02977728NWIMBEIGYU2U27 Consulte a
validade do selo: <https://selo.tjma.us.br> ESCRIVENTE
AUTORIZADO
RUTHLENE MEIRELES MAGALHÃES TEIXEIRA





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 05.505.334/0001-30

Fls. nº 577
Proc. nº 0701-210/20
Rubrica
Setor: CPL

CANTANHEDE/MA
PROC. 2202005/2021
FLS. 606
RUB. ✓

ATA DE REALIZAÇÃO DA 2ª SESSÃO
DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2020

OBJETO: Registro de Preços para eventual Aquisição de Materiais Gráficos para atender as necessidades das diversas secretarias e fundos da Prefeitura Municipal de Guimarães/MA.

ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2020.

Aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, às 08:00h (oito horas) na sala de reuniões da comissão permanente de licitação, da Prefeitura Municipal de Guimarães - MA, designada pela Portaria nº 085/2020, datada de 01 de junho de 2020, composta pelo Pregoeiro o Sr. José Ribamar Gomes Cardoso, o Sr. Adriano Correia Ferreira e a Sra. Ana Paula Barbosa Costa, como equipe de Apoio, com a finalidade de apurar as propostas de preços e a documentação dos interessados no Pregão Presencial nº 028/2020, objetivando Registro de Preços para eventual Aquisição de Materiais Gráficos para atender as necessidades das diversas secretarias e fundos da Prefeitura Municipal de Guimarães/MA. O edital foi publicado no Jornal de grande Circulação, Diário Oficial do Município - O ESTADO DO MARANHÃO, Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal, Diário Oficial do Estado- DOE e Diário Oficial do Município - DOM, o chamamento de quaisquer interessados, no entanto compareceu na primeira sessão apenas os licitantes:

- 1- Empresa INAGRAF - GRAFICA E EDITORA LTDA, inscrita no CNPJ: 19.177.822/0001-70, representada pela Sra. ANA KELLEN FERREIRA NUNES, CPF: 032.550.303-66, PROCURADORA.
- 2- Empresa FORT COM GRAFICA E EDITORA LTDA, inscrita no CNPJ: 06.025.573/0001-56, representada pelo Sr. AFRÂNIO JOSÉ LINHARES E SILVA ERNST, CPF: 032.413.703-64, EMPRESÁRIO.
- 3- Empresa J. FERREIRA FILHO - PAPELARIA -EPP, inscrita no CNPJ: 13.716.503/0001-00, representada pelo Sr. RAYLSON BRUCE SODRE FERREIRA, CPF: 033.408.623-03, PROCURADOR.

O pregoeiro fez abertura da sessão, credenciou as empresas, abriu os envelopes de propostas de preços. Durante a fase de análise da proposta de preços das empresas a empresa INAGRAF - GRAFICA E EDITORA LTDA,

Rua Dr. Urbano Santos, número 214, Centro, Guimarães - MA



CANTANHEDE/MA
PROC. 2202004/2021
FLS. 607
RUB. 578

Fls. nº 578
Proc. nº 070/20/20
Rubrica
Setor: *[assinatura]*

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 05.505.334/0001-30

inscrita no CNPJ: 19.177.822/0001-70, representada pela Sra. ANA KELLEN FERREIRA NUNES, CPF: 032.550.303-66, PROCURADORA, teve sua proposta desclassificada, conforme Ata da 1ª Sessão, ato continuo o pregoeiro suspendeu a sessão para que fosse dada continuidade hoje dia 30/09/2020 às 08:00, conforme convocação enviados as empresas e publicado no DOM - Diário Oficial do Município.

Após convocação compareceu a esta comissão somente a empresa FORT COM GRAFICA E EDITORA LTDA, inscrita no CNPJ: 06.025.573/0001-56, representada pelo Sr. AFRÂNIO JOSÉ LINHARES E SILVA ERNST, CPF: 032.413.703-64, EMPRESÁRIO.

Conforme 1ª Ata da Sessão os envelopes de propostas de preços já foram abertos e rubricadas as propostas de preços, o pregoeiro convoca a empresa para fase de lances. A empresa J. FERREIRA FILHO - PAPELARIA -EPP, inscrita no CNPJ: 13.716.503/0001-00, representada pelo Sr. RAYLSON BRUCE SODRE FERREIRA CPF: 033.408.623-03, PROCURADOR, classificada para esta fase não compareceu, entretanto, sua proposta está válida.

Iniciada a fase de lances, a empresa FORT COM GRAFICA E EDITORA LTDA, inscrita no CNPJ: 06.025.573/0001-56, apresentou os menores lances, conforme mapa de apuração, parte integrante dessa ata, em anexo.

O Pregoeiro e equipe de apoio procederam com a abertura do envelope de Documentos de Habilitação da Empresa vencedora da fase de lances.

O pregoeiro e Equipe de apoio analisaram os documentos e constatou-se a licitante apresentou os documentos em conformidade com o edital, o pregoeiro equipe de apoio declaram a empresa FORT COM GRAFICA E EDITORA LTDA, inscrita no CNPJ: 06.025.573/0001-56, representada pelo Sr. AFRÂNIO JOSÉ LINHARES E SILVA ERNST, CPF: 032.413.703-64, EMPRESÁRIO, Vencedora do Certame, lembrando a empresa que tem 03 (três) dias úteis para apresentar a proposta adequada.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pelo pregoeiro, Equipe de Apoio e os representantes presentes. O pregoeiro declarou encerrado os trabalhos, agradecendo a presença de todos. Guimarães/MA, 30 de Setembro de 2020.

Rua Dr. Urbano Santos, número 214, Centro, Guimarães - MA



CANTANHEDE/MA
PROC. 220200/2021
FLS. 608
RUB. 4

Fls. n° 579
Proc. n° 070/2020
Rubrica CP
Setor: CPL

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 05.505.334/0001-30

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

FUNÇÃO	NOME	ASSINATURA
PREGOEIRO	José Ribamar Gomes Cardoso	
EQUIPE	Adriano Correia Ferreira	
EQUIPE	Ana Paula Barbosa Costa	

PARTICIPANTES DO CERTAME

FORT COM GRAFICA E EDITORA LTDA
CNPJ: 06.025.573/0001-56
AFRÂNIO JOSÉ LINHARES E SILVA ERNST
CPF: 032.413.703-64
EMPRESÁRIO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE GUIMARÃES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 05.505.334/0001-30

ANEXO ATA DA SESSÃO / MAPA DE APURAÇÃO FASE DE LANCES

OBJETO: Registro de Preços para eventual Aquisição de Materiais Gráficos para atender as necessidades das diversas secretarias e fundos da Prefeitura Municipal de Guimarães/MA.

EMPRESA 1: FORT COM GRAFICA E EDITORA LTDA CNPJ: 06.025.573/0001-56

EMPRESA 2: J. FERREIRA FILHO - PAPELARIA -EPP CNPJ: 13.716.503/0001-00

Fis. nº 580
Proc. nº 000001/2021
Rubrica
Setor: *[Handwritten Signature]*

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	EDITAL		PROPOSTA		VALOR NEGOCIADO		VALOR FINAL	
				PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL	FORT GRAF	J FERREIRA FILHO	J FERREIRA FILHO	FORT GRAF	UNIT	TOTAL
1	Papel Timbrado, policromia 4x0 cor, 29x21cm, papel AP 75g	Blc	157	R\$ 32,82	R\$ 5.152,74	R\$ 31,65	R\$ 32,82	SEM LANCE	R\$ 31,60	R\$ 31,60	R\$ 4.961,20
2	Envelope kafit, med. 29x21cm, impressão 01 cor	Und	3850	R\$ 1,59	R\$ 6.121,50	R\$ 1,55	R\$ 1,59	SEM LANCE	R\$ 1,55	R\$ 1,55	R\$ 5.967,50
3	Envelope krafite, med. 31x41cm, impressão 01 cor	Und	280	R\$ 2,34	R\$ 655,20	R\$ 2,30	R\$ 2,34	SEM LANCE	R\$ 2,30	R\$ 2,30	R\$ 644,00
4	Envelope ofício branco, med. 11,5x23cm, impressão 01 cor	Und	3150	R\$ 0,68	R\$ 2.142,00	R\$ 0,65	R\$ 0,68	SEM LANCE	R\$ 0,65	R\$ 0,65	R\$ 2.047,50
5	Blocos de cadastro de estab., med. 29x21cm, papel AP 75g	Blc	210	R\$ 27,96	R\$ 5.871,60	R\$ 27,82	R\$ 27,96	SEM LANCE	R\$ 27,80	R\$ 27,80	R\$ 5.838,00
6	Autorização de Combustível, 02 vias med. 10,5x15cm papel AP 75g	Blc	385	R\$ 8,63	R\$ 3.322,55	R\$ 8,56	R\$ 8,63	SEM LANCE	R\$ 8,55	R\$ 8,55	R\$ 3.291,75
7	Capa de processo em policromia, papel supremo 250g2	Und	9800	R\$ 3,76	R\$ 36.848,00	R\$ 3,75	R\$ 3,76	SEM LANCE	R\$ 3,75	R\$ 3,75	R\$ 36.750,00
8	Formulário de req.do contrib., med. 29x21cm 01 via, papel AP 75g2	Blc	262	R\$ 27,96	R\$ 7.325,52	R\$ 27,80	R\$ 27,96	SEM LANCE	R\$ 27,76	R\$ 27,76	R\$ 7.273,12
9	Requisição de material, 3 vias med. 21x15cm papel AP 75g, 1 cor	Blc	280	R\$ 15,76	R\$ 4.412,80	R\$ 15,68	R\$ 15,76	SEM LANCE	R\$ 15,65	R\$ 15,65	R\$ 4.382,00
10	Formulário único p/ requer. (dados do servidor), papel aperg, 1 cor	Blc	87	R\$ 27,96	R\$ 2.432,52	R\$ 27,77	R\$ 27,96	SEM LANCE	R\$ 27,75	R\$ 27,75	R\$ 2.414,25
11	Ordem de compras 3 vias 21x15cm papel AP 75g 01 cor	Blc	262	R\$ 15,76	R\$ 4.129,12	R\$ 15,64	R\$ 15,76	SEM LANCE	R\$ 15,62	R\$ 15,62	R\$ 4.092,44
12	Documento de arrecadação municipal - DAM, numerado, med. 22x24cm, papel AP 75g, 3 vias.	Blc	297	R\$ 24,95	R\$ 7.410,15	R\$ 24,77	R\$ 24,95	SEM LANCE	R\$ 27,75	R\$ 27,75	R\$ 8.241,75
13	Cartão de protocolo, papel supremo 250g, imp. 1 cor F/V	Und	7000	R\$ 0,68	R\$ 4.760,00	R\$ 0,64	R\$ 0,68	SEM LANCE	R\$ 0,64	R\$ 0,64	R\$ 4.480,00
14	Alvará de licença, papel aperg, med. 29x21cm, papel AP 75g, 1 cor	Blc	262	R\$ 27,96	R\$ 7.325,52	R\$ 27,83	R\$ 27,96	SEM LANCE	R\$ 27,80	R\$ 27,80	R\$ 7.283,60
15	Cadastro econômico, 29x21cm, papel AP 75g 1 cor, 4 vias.	Blc	192	R\$ 34,79	R\$ 6.679,68	R\$ 34,68	R\$ 34,79	SEM LANCE	R\$ 34,60	R\$ 34,60	R\$ 6.643,20

CANTANHEDEMA
PROC. 000001/2021
FLS. 609
RUB. *[Handwritten Signature]*

[Handwritten Signatures]

16	Folha de despacho de processo, 29x21cm, papel apergaminhado 1 cor	Ble	280	R\$ 27,96	R\$ 7.828,80	R\$ 27,80	R\$ 27,96	SEM LANCE	R\$ 27,75	R\$ 27,75	R\$ 7.770,00
17	Dados pessoais, 29x21cm, papel apergaminhado 1 cor	Ble	175	R\$ 27,96	R\$ 4.893,00	R\$ 27,80	R\$ 27,96	SEM LANCE	R\$ 27,75	R\$ 27,75	R\$ 4.856,25
18	Formulário único para requerimento, , papel apergaminhado 1 cor	Ble	297	R\$ 27,96	R\$ 8.304,12	R\$ 27,80	R\$ 27,96	SEM LANCE	R\$ 27,75	R\$ 27,75	R\$ 8.241,75
19	Formulario de advertência, 50x2 vias, 29x21cm, papel aper. 01 cor	Ble	122	R\$ 31,92	R\$ 3.894,24	R\$ 31,79	R\$ 31,92	SEM LANCE	R\$ 31,75	R\$ 31,75	R\$ 3.873,50
20	Controle de movimentação de veiculos, 29x21cm, papel aperg. 01 cor	Ble	140	R\$ 27,96	R\$ 3.914,40	R\$ 27,80	R\$ 27,96	SEM LANCE	R\$ 27,75	R\$ 27,75	R\$ 3.885,00
21	Autorização de viagens papel AP 75g	Bls	157	R\$ 23,85	R\$ 3.744,45	R\$ 23,68	R\$ 23,85	SEM LANCE	R\$ 23,65	R\$ 23,65	R\$ 3.713,05
22	Boletim escolar, 1º a 5º ano, med. 21x15cm, papel AP 150g F/V	Und	10500	R\$ 2,41	R\$ 25.305,00	R\$ 2,37	R\$ 2,41	SEM LANCE	R\$ 2,37	R\$ 2,37	R\$ 24.885,00
23	Boletim escolar, 6º a 9º ano, med. 21x15cm, papel AP 150g F/V	Und	10500	R\$ 2,41	R\$ 25.305,00	R\$ 2,37	R\$ 2,41	SEM LANCE	R\$ 2,37	R\$ 2,37	R\$ 24.885,00
24	Boletim educação infantil, med. 21x15cm F/V, papel AP 150g,	Und	7000	R\$ 2,41	R\$ 16.870,00	R\$ 2,37	R\$ 2,41	SEM LANCE	R\$ 2,37	R\$ 2,37	R\$ 16.590,00
25	Diário de classe de 1º a 5º ano, capa AP 120g papel AP 75g	Und	3150	R\$ 18,95	R\$ 59.692,50	R\$ 18,85	R\$ 18,95	SEM LANCE	R\$ 18,80	R\$ 18,80	R\$ 59.220,00
26	Diário de classe de 6º a 9º ano, capa AP 120g miolo papel AP 75g	Und	3325	R\$ 18,95	R\$ 63.008,75	R\$ 18,85	R\$ 18,95	SEM LANCE	R\$ 18,80	R\$ 18,80	R\$ 62.510,00
27	Diário de classe educação infantil (anos iniciais) capa AP 120g miolo papel AP 75g	Und	2275	R\$ 18,95	R\$ 43.111,25	R\$ 18,85	R\$ 18,95	SEM LANCE	R\$ 18,80	R\$ 18,80	R\$ 42.770,00
28	Diário de classe educação infantil (anos finais) capa AP 120g miolo papel AP 75g	Und	2275	R\$ 18,95	R\$ 43.111,25	R\$ 18,85	R\$ 18,95	SEM LANCE	R\$ 18,80	R\$ 18,80	R\$ 42.770,00
29	Movimento mensal, med. 29x21cm F/V, papel AP 75g, 1 cor	Ble	227	R\$ 23,85	R\$ 5.413,95	R\$ 23,75	R\$ 23,85	SEM LANCE	R\$ 23,72	R\$ 23,72	R\$ 5.384,44
30	Ficha de acomp. de desempenho, med. 29x21cm papel AP 75g	Ble	227	R\$ 23,85	R\$ 5.413,95	R\$ 23,75	R\$ 23,85	SEM LANCE	R\$ 23,72	R\$ 23,72	R\$ 5.384,44
31	Reg. de desempenho de aluno, med. 29x21cm, imp. 01 cor	Ble	297	R\$ 23,85	R\$ 7.083,45	R\$ 23,75	R\$ 23,85	SEM LANCE	R\$ 23,72	R\$ 23,72	R\$ 7.044,84
32	Atas de resultados finais, med. 29x21cm F/V, AP 75g, 1 cor	Ble	227	R\$ 23,85	R\$ 5.413,95	R\$ 23,75	R\$ 23,85	SEM LANCE	R\$ 23,72	R\$ 23,72	R\$ 5.384,44
33	Atas de resultados finais, pré-escolar med. 29x21cm, AP 75g,	Ble	157	R\$ 23,85	R\$ 3.744,45	R\$ 23,75	R\$ 23,85	SEM LANCE	R\$ 23,72	R\$ 23,72	R\$ 3.724,04
34	Ficha de controle de matrícula, med 21x15cm F/V, AP 120g	Und	8750	R\$ 1,40	R\$ 12.250,00	R\$ 1,36	R\$ 1,40	SEM LANCE	R\$ 1,36	R\$ 1,36	R\$ 11.900,00
35	Ficha de matrícula inicial pré-escolar, med. 29x21cm F/V	Ble	227	R\$ 27,96	R\$ 6.346,92	R\$ 27,80	R\$ 27,96	SEM LANCE	R\$ 27,75	R\$ 27,75	R\$ 6.299,25
36	Ficha de matrícula do ensino fundamental, med. 29x21cm	Ble	315	R\$ 27,96	R\$ 8.807,40	R\$ 27,80	R\$ 27,96	SEM LANCE	R\$ 27,75	R\$ 27,75	R\$ 8.701,25
37	Ficha de histórico escolar. Med. 29x21cm	Und	12250	R\$ 1,14	R\$ 13.965,00	R\$ 1,11	R\$ 1,14	SEM LANCE	R\$ 1,11	R\$ 1,11	R\$ 13.597,50
38	Ficha cadastro de escola nova 2012, med. 29x21cm	Und	2450	R\$ 1,14	R\$ 2.793,00	R\$ 1,11	R\$ 1,14	SEM LANCE	R\$ 1,11	R\$ 1,11	R\$ 2.715,50
39	Dossiê do aluno Ens. Fund. med. 44x31cm, papel AP 120g, imp. 01 cor	Und	14000	R\$ 3,94	R\$ 55.160,00	R\$ 3,91	R\$ 3,94	SEM LANCE	R\$ 3,91	R\$ 3,91	R\$ 54.940,00
40	Dossiê do aluno educação infantil, med. 44x31cm, AP 120g, 01 cor	Und	7350	R\$ 3,94	R\$ 28.959,00	R\$ 3,91	R\$ 3,94	SEM LANCE	R\$ 3,91	R\$ 3,91	R\$ 28.738,50
41	Declaração de conclusão ensino fundamental, med. 29x21cm, AP 75g	Ble	210	R\$ 27,96	R\$ 5.871,60	R\$ 27,80	R\$ 27,96	SEM LANCE	R\$ 27,75	R\$ 27,75	R\$ 5.821,50
42	Certificado Escolar, 29x21cm, AP 150g, 01 cor	Und	12600	R\$ 3,63	R\$ 45.738,00	R\$ 3,55	R\$ 3,63	SEM LANCE	R\$ 3,55	R\$ 3,55	R\$ 44.734,00

CANTANHEDEMA
 PROC. 2202001/2021
 FLS. 610
 RUB. 4

43	Ficha individual do aluno em. infantil, med. 29x21cm, AP 75g, 01 cor	Blc	140	R\$ 27,96	R\$ 3.914,40	R\$ 27,80	R\$ 27,96	SEM LANCE	R\$ 27,75	R\$ 27,75	R\$ 3.885,00
44	Ficha individual do aluno ens. fundamental, 29x21cm, AP 75g, 01 cor	Blc	182	R\$ 27,96	R\$ 5.088,72	R\$ 27,80	R\$ 27,96	SEM LANCE	R\$ 27,75	R\$ 27,75	R\$ 5.050,50
45	Resumo de frequência med. 29x21cm, AP 75g, 01 cor	Blc	227	R\$ 27,96	R\$ 6.346,92	R\$ 27,94	R\$ 27,96	SEM LANCE	R\$ 27,90	R\$ 27,90	R\$ 6.333,30
46	Declaração - PBF med. 29x21cm, AP 75g, 01 cor	Blc	87	R\$ 27,96	R\$ 2.432,52	R\$ 27,94	R\$ 27,96	SEM LANCE	R\$ 27,90	R\$ 27,90	R\$ 2.427,30
47	ACA - Anos iniciais form. med. 63x31cm, AP 75g, 01 cor	Und	1750	R\$ 1,34	R\$ 2.345,00	R\$ 1,33	R\$ 1,34	SEM LANCE	R\$ 1,33	R\$ 1,33	R\$ 2.327,50
48	ACA - Anos finais form. med. 63x31cm, AP 75g, 01 cor	Und	1750	R\$ 1,34	R\$ 2.345,00	R\$ 1,33	R\$ 1,34	SEM LANCE	R\$ 1,33	R\$ 1,33	R\$ 2.327,50
49	Apostila encadernada	folha	309.106	R\$ 0,29	R\$ 89.640,74	R\$ 0,28	R\$ 0,29	SEM LANCE	R\$ 0,28	R\$ 0,28	R\$ 86.549,68
50	Ficha de Atendimento Individual, med. 29x21cm, papel AP 75g	Blc	297	R\$ 27,96	R\$ 8.304,12	R\$ 27,80	R\$ 27,96	SEM LANCE	R\$ 27,75	R\$ 27,75	R\$ 8.241,75
51	Ficha de Visita Domiciliar, med. 29x21cm, papel AP 75g	Blc	297	R\$ 27,96	R\$ 8.304,12	R\$ 27,80	R\$ 27,96	SEM LANCE	R\$ 27,75	R\$ 27,75	R\$ 8.241,75
52	Ficha de procedimentos, med. 29x21cm, papel AP 75g	Blc	241	R\$ 27,96	R\$ 6.738,36	R\$ 27,80	R\$ 27,96	SEM LANCE	R\$ 27,75	R\$ 27,75	R\$ 6.687,75
53	Ficha de Atividade Coletiva, med. 29x21cm, papel AP 75g	Blc	217	R\$ 29,91	R\$ 6.490,47	R\$ 29,56	R\$ 29,91	SEM LANCE	R\$ 29,50	R\$ 29,50	R\$ 6.401,50
54	Ficha de Atend. Odontológico Individual, med. 29x21cm, AP 75g	Blc	217	R\$ 29,91	R\$ 6.490,47	R\$ 29,56	R\$ 29,91	SEM LANCE	R\$ 29,50	R\$ 29,50	R\$ 6.401,50
55	Cadastro Individual, med. 29x21cm, papel AP 75g	Blc	332	R\$ 27,96	R\$ 9.282,72	R\$ 27,80	R\$ 27,96	SEM LANCE	R\$ 27,75	R\$ 27,75	R\$ 9.213,00
56	Cadastro Domiciliar, med. 29x21cm, papel AP 75g	Blc	332	R\$ 27,96	R\$ 9.282,72	R\$ 27,80	R\$ 27,96	SEM LANCE	R\$ 27,75	R\$ 27,75	R\$ 9.213,00
57	Ficha Geral, f/v med. 29x21cm, papel AP 75g	Blc	560	R\$ 27,96	R\$ 15.657,60	R\$ 27,80	R\$ 27,96	SEM LANCE	R\$ 27,75	R\$ 27,75	R\$ 15.540,00
58	Mapa de Consulta, med. 29x21cm, papel AP 75g	Blc	168	R\$ 27,96	R\$ 4.697,28	R\$ 27,80	R\$ 27,96	SEM LANCE	R\$ 27,75	R\$ 27,75	R\$ 4.662,00
59	Mapa de Visita Domiciliar, med. 29x21cm, papel AP 75g	Blc	192	R\$ 27,96	R\$ 5.368,32	R\$ 27,80	R\$ 27,96	SEM LANCE	R\$ 27,75	R\$ 27,75	R\$ 5.328,00
60	Receituário Médico - PSF, F: 16 papel AP 75g	Blc	332	R\$ 16,95	R\$ 5.627,40	R\$ 16,85	R\$ 16,95	SEM LANCE	R\$ 16,83	R\$ 16,83	R\$ 5.587,56
61	Requisição de Exame de Laboratório F: 16 papel AP 75g	Blc	490	R\$ 16,95	R\$ 8.305,50	R\$ 16,85	R\$ 16,95	SEM LANCE	R\$ 16,83	R\$ 16,83	R\$ 8.246,70
62	Ficha de Atendimento Odontológico, med. 29x21cm, papel AP 75g	Blc	105	R\$ 29,91	R\$ 3.140,55	R\$ 29,56	R\$ 29,91	SEM LANCE	R\$ 29,50	R\$ 29,50	R\$ 3.097,50
63	Requisição de Mamografia, med. 29x21cm, papel AP 75g	Blc	87	R\$ 29,91	R\$ 2.602,17	R\$ 29,56	R\$ 29,91	SEM LANCE	R\$ 29,50	R\$ 29,50	R\$ 2.566,50
64	Laudos/Solicitação/Autorização de Procedimento Ambulatorial	Blc	87	R\$ 29,91	R\$ 2.602,17	R\$ 29,56	R\$ 29,91	SEM LANCE	R\$ 29,50	R\$ 29,50	R\$ 2.566,50
65	Ficha de Cadastramento da Gestante, med. 29x21cm, papel AP 75g	Blc	140	R\$ 29,91	R\$ 4.187,40	R\$ 29,56	R\$ 29,91	SEM LANCE	R\$ 29,50	R\$ 29,50	R\$ 4.130,00
66	Administração de Vitamina A em Puérperas no Pós-Parto	Blc	87	R\$ 29,91	R\$ 2.602,17	R\$ 29,56	R\$ 29,91	SEM LANCE	R\$ 29,50	R\$ 29,50	R\$ 2.666,50
67	Laudos Médicos de Tratamento Fora do Domicílio - TFD	Blc	87	R\$ 29,91	R\$ 2.602,17	R\$ 29,56	R\$ 29,91	SEM LANCE	R\$ 29,50	R\$ 29,50	R\$ 2.666,50
68	Laudos Médicos para Procedimentos de Alta Complexidade - APAC	Blc	87	R\$ 29,91	R\$ 2.602,17	R\$ 29,56	R\$ 29,91	SEM LANCE	R\$ 29,50	R\$ 29,50	R\$ 2.666,50
69	Laudos para Solicitação de Autorização de Inter. Hospitalar	Blc	122	R\$ 29,91	R\$ 3.649,02	R\$ 29,56	R\$ 29,91	SEM LANCE	R\$ 29,50	R\$ 29,50	R\$ 3.599,00
70	Prontuário de Admissão Hospitalar, med. 29x21cm, papel AP 75g	Blc	122	R\$ 27,96	R\$ 3.411,12	R\$ 27,80	R\$ 27,96	SEM LANCE	R\$ 27,75	R\$ 27,75	R\$ 3.385,50
71	Folha de Evolução, med. 29x21cm, papel AP 75g	Blc	297	R\$ 27,96	R\$ 8.304,12	R\$ 27,80	R\$ 27,96	SEM LANCE	R\$ 27,75	R\$ 27,75	R\$ 8.241,75
72	Prescrição Médica e Relatório de enferma, med. 29x21cm, AP 75g	Blc	297	R\$ 27,96	R\$ 8.304,12	R\$ 27,80	R\$ 27,96	SEM LANCE	R\$ 27,75	R\$ 27,75	R\$ 8.241,75
73	Serviço de Enfermagem, med. 29x21cm, papel AP 75g	Blc	350	R\$ 27,96	R\$ 9.786,00	R\$ 27,80	R\$ 27,96	SEM LANCE	R\$ 27,75	R\$ 27,75	R\$ 9.712,50
74	Relatório de Cirurgia, med. 29x21cm, papel AP 75g	Blc	122	R\$ 29,91	R\$ 3.649,02	R\$ 29,56	R\$ 29,91	SEM LANCE	R\$ 29,50	R\$ 29,50	R\$ 3.599,00
75	Laudos Médicos para Solicitação, med. 29x21cm, papel AP 75g	Blc	87	R\$ 29,91	R\$ 2.602,17	R\$ 29,56	R\$ 29,91	SEM LANCE	R\$ 29,50	R\$ 29,50	R\$ 2.566,50
76	Conta Hospitalar, med. 29x21cm, papel AP 75g	Blc	87	R\$ 29,91	R\$ 2.602,17	R\$ 29,56	R\$ 29,91	SEM LANCE	R\$ 29,50	R\$ 29,50	R\$ 2.566,50

Rubrica
 Setor:

Proc. nº 202002/1202
 FLS. 611

PROC. 202002/1202
 FLS. 611
 RUB. 4
 CANTANHEDE/MA

77	Cartão de Aprazamento do Cliente - PSF, F:16, AP 150g	Und	5250	R\$ 1,33	R\$ 6.982,50	R\$ 1,31	R\$ 1,33	SEM LANCE	R\$ 1,31	R\$ 1,31	R\$ 6.877,50
78	Boletim de Anestesia, med. 29x21cm, papel AP 75g	Ble	105	R\$ 29,91	R\$ 3.140,55	R\$ 29,56	R\$ 29,91	SEM LANCE	R\$ 29,50	R\$ 29,50	R\$ 3.097,50
79	Mapa de Consulta do Médico, med. 29x21cm, papel AP 75g	Ble	122	R\$ 29,91	R\$ 3.649,02	R\$ 29,56	R\$ 29,91	SEM LANCE	R\$ 29,50	R\$ 29,50	R\$ 3.599,00
80	Receituário Médico, med. 21x15cm.	Ble	700	R\$ 16,95	R\$ 11.865,00	R\$ 16,85	R\$ 16,95	SEM LANCE	R\$ 16,82	R\$ 16,82	R\$ 11.774,00
81	Ficha do SPA, med. 29x21cm, papel AP 75g	Ble	385	R\$ 27,96	R\$ 10.764,60	R\$ 27,80	R\$ 27,96	SEM LANCE	R\$ 27,75	R\$ 27,75	R\$ 10.683,75
82	Aviso de Alta, med. 29x21cm, papel AP 75g	Ble	87	R\$ 29,91	R\$ 2.602,17	R\$ 29,56	R\$ 29,91	SEM LANCE	R\$ 29,50	R\$ 29,50	R\$ 2.566,50
83	Planilha p/Anotações dos Nasc.Vivos med.29x21cm, papel AP 75g	Ble	87	R\$ 29,91	R\$ 2.602,17	R\$ 29,56	R\$ 29,91	SEM LANCE	R\$ 29,50	R\$ 29,50	R\$ 2.566,50
84	Planilha para Anotações dos Óbitos, med. 29x21cm, papel AP 75g	Ble	87	R\$ 29,91	R\$ 2.602,17	R\$ 29,56	R\$ 29,91	SEM LANCE	R\$ 29,50	R\$ 29,50	R\$ 2.566,50
85	Acidentes por Animais Peçonhentos, med. 29x21cm, papel AP 75g	Ble	87	R\$ 29,91	R\$ 2.602,17	R\$ 29,56	R\$ 29,91	SEM LANCE	R\$ 29,50	R\$ 29,50	R\$ 2.566,50
86	Controle Ambulatorial, med. 29x21cm, papel AP 75g	Ble	87	R\$ 29,91	R\$ 2.602,17	R\$ 29,56	R\$ 29,91	SEM LANCE	R\$ 29,50	R\$ 29,50	R\$ 2.566,50
87	Procedimentos Básicos, med. 29x21cm, papel AP 75g	Ble	87	R\$ 29,91	R\$ 2.602,17	R\$ 29,56	R\$ 29,91	SEM LANCE	R\$ 29,50	R\$ 29,50	R\$ 2.566,50
88	Fichas das Ambulâncias, med. 29x21cm, papel AP 75g	Ble	112	R\$ 3,78	R\$ 423,36	R\$ 3,74	R\$ 3,78	SEM LANCE	R\$ 3,74	R\$ 3,74	R\$ 418,88
89	Boletim de Produção Ambulatorial Individualizado BPA - I	Ble	227	R\$ 27,96	R\$ 6.346,92	R\$ 27,80	R\$ 27,96	SEM LANCE	R\$ 27,75	R\$ 27,75	R\$ 6.299,25
90	Ficha de Controle de Tratamento de TB, med. 29x21cm, papel AP 75g	Ble	70	R\$ 29,91	R\$ 2.093,70	R\$ 29,56	R\$ 29,91	SEM LANCE	R\$ 29,50	R\$ 29,50	R\$ 2.065,00
91	Cartão de Aprazamento, F: 16 papel AP 150g	Und	4200	R\$ 1,33	R\$ 5.586,00	R\$ 1,32	R\$ 1,33	SEM LANCE	R\$ 1,32	R\$ 1,32	R\$ 5.544,00
92	Ficha de Controle de Hanseníase, med. 29x21cm, papel AP 75g	Ble	87	R\$ 29,91	R\$ 2.602,17	R\$ 29,56	R\$ 29,91	SEM LANCE	R\$ 29,50	R\$ 29,50	R\$ 2.566,50
93	Ficha de Avaliação Neurológica, med. 29x21cm, papel AP 75g	Ble	87	R\$ 29,91	R\$ 2.602,17	R\$ 29,56	R\$ 29,91	SEM LANCE	R\$ 29,50	R\$ 29,50	R\$ 2.566,50
94	Ficha de Anexo VI (Ficha de Inv. de Intercor. Após Alta por Cura)	Ble	87	R\$ 29,91	R\$ 2.602,17	R\$ 29,56	R\$ 29,91	SEM LANCE	R\$ 29,50		R\$ 2.566,50
95	Ficha de Situação do Paciente na Suspeita de Recidiva, papel AP 75g	Ble	87	R\$ 29,91	R\$ 2.602,17	R\$ 29,56	R\$ 29,91	SEM LANCE	R\$ 29,50		R\$ 2.566,50
96	Protocolo Complementar de Investigação em menores de 15 anos	Ble	87	R\$ 29,91	R\$ 2.602,17	R\$ 29,56	R\$ 29,91	SEM LANCE	R\$ 29,50		R\$ 2.566,50
97	Avaliação Situação Psicossocial, med. 29x21cm, papel AP 75g	Ble	87	R\$ 29,91	R\$ 2.602,17	R\$ 29,56	R\$ 29,91	SEM LANCE	R\$ 29,50		R\$ 2.566,50
98	Ficha de Notificação Negativa - Paralisia, med. 29x21cm, papel AP 75g	Ble	87	R\$ 29,91	R\$ 2.602,17	R\$ 29,56	R\$ 29,91	SEM LANCE	R\$ 29,50		R\$ 2.566,50
99	Ficha de Notificação Negativa - Cólera, med. 29x21cm, papel AP 75g	Ble	87	R\$ 29,91	R\$ 2.602,17	R\$ 29,56	R\$ 29,91	SEM LANCE	R\$ 29,50		R\$ 2.566,50
100	Ficha de Notificação Negativa - Leptospirose, med. 29x21cm.	Ble	87	R\$ 29,91	R\$ 2.602,17	R\$ 29,56	R\$ 29,91	SEM LANCE	R\$ 29,50		R\$ 2.566,50
101	Ficha de Notificação Negativa - Tétano Neonatal, med. 29x21cm.	Ble	87	R\$ 29,91	R\$ 2.602,17	R\$ 29,56	R\$ 29,91	SEM LANCE	R\$ 29,50		R\$ 2.566,50
102	Ficha de Notificação Negativa - Hantavirose, med. 29x21cm.	Ble	87	R\$ 29,91	R\$ 2.602,17	R\$ 29,56	R\$ 29,91	SEM LANCE	R\$ 29,50		R\$ 2.566,50
103	Monitor das Doenças diarreicas Agudas, med. 29x21cm, papel AP 75g	Ble	87	R\$ 29,91	R\$ 2.602,17	R\$ 29,56	R\$ 29,91	SEM LANCE	R\$ 29,50		R\$ 2.566,50
104	Planilha para Busca Ativa, med. 29x21cm, papel AP 75g	Ble	87	R\$ 29,91	R\$ 2.602,17	R\$ 29,56	R\$ 29,91	SEM LANCE	R\$ 29,50		R\$ 2.566,50
105	Planilha I para Busca Ativa, med. 29x21cm, papel AP 75g	Ble	87	R\$ 29,91	R\$ 2.602,17	R\$ 29,56	R\$ 29,91	SEM LANCE	R\$ 29,50		R\$ 2.566,50
106	Controle de Zoonoses, med. 29x21cm, papel AP 75g	Ble	87	R\$ 29,91	R\$ 2.602,17	R\$ 29,56	R\$ 29,91	SEM LANCE	R\$ 29,50		R\$ 2.566,50
107	Informe Mensal - Profilaxia da Raiva Humana, med. 29x21cm.	Ble	87	R\$ 29,91	R\$ 2.602,17	R\$ 29,56	R\$ 29,91	SEM LANCE	R\$ 29,50		R\$ 2.566,50

Rubrica
 Proc. nº 2002001/2022
 Fls. nº 612
 Setor:

CANTANHEDE/MA
 PROC. 2002001/2022
 FLS. 612
 RUB.

140	Baciloscopia – pesquisa de barra para tuberculose papel AP 75g	Bls	35	R\$ 29,91	R\$ 1.046,85	R\$ 29,56	R\$ 29,91	SEM LANCE	R\$ 29,50	R\$ 29,50	R\$ 1.032,50
141	Cartão de entrega de contraceptivo papel AP 150g	Und	1050	R\$ 0,97	R\$ 1.018,50	R\$ 0,95	R\$ 0,97	SEM LANCE	R\$ 0,95	R\$ 0,95	R\$ 997,50
142	Cartão de gestante papel AP 150g	Und	1400	R\$ 1,22	R\$ 1.708,00	R\$ 1,20	R\$ 1,22	SEM LANCE	R\$ 1,20	R\$ 1,20	R\$ 1.680,00
143	Ficha de acompanhamento do hipertenso e/ou diabético	Bls	35	R\$ 29,91	R\$ 1.046,85	R\$ 29,56	R\$ 29,91	SEM LANCE	R\$ 29,50	R\$ 29,50	R\$ 1.032,50
144	Ficha de aprazamento papel AP 75g	Bls	35	R\$ 29,91	R\$ 1.046,85	R\$ 29,56	R\$ 29,91	SEM LANCE	R\$ 29,50	R\$ 29,50	R\$ 1.032,50
145	Ficha de controle de contatos de pacientes de tuberculose	Bls	35	R\$ 29,91	R\$ 1.046,85	R\$ 29,56	R\$ 29,91	SEM LANCE	R\$ 29,50	R\$ 29,50	R\$ 1.032,50
146	Ficha de distribuição de métodos anticoncepcionais papel AP 75g	Bls	35	R\$ 29,91	R\$ 1.046,85	R\$ 29,56	R\$ 29,91	SEM LANCE	R\$ 29,50	R\$ 29,50	R\$ 1.032,50
147	Ficha de identificação do paciente (HANSENIASE) papel AP 75g	Bls	35	R\$ 29,91	R\$ 1.046,85	R\$ 29,56	R\$ 29,91	SEM LANCE	R\$ 29,50	R\$ 29,50	R\$ 1.032,50
148	Ficha de notificação/investigação (TUBERCULOSE) papel AP 75g	Bls	35	R\$ 29,91	R\$ 1.046,85	R\$ 29,56	R\$ 29,91	SEM LANCE	R\$ 29,50	R\$ 29,50	R\$ 1.032,50
149	Ficha de notificação/investigação (HANSENIASE) papel AP 75g	Bls	35	R\$ 29,91	R\$ 1.046,85	R\$ 29,56	R\$ 29,91	SEM LANCE	R\$ 29,50	R\$ 29,50	R\$ 1.032,50
150	Ficha de registro do vacinado papel AP 75g	Bls	35	R\$ 27,96	R\$ 978,60	R\$ 27,80	R\$ 27,96	SEM LANCE	R\$ 27,75	R\$ 27,75	R\$ 971,25
151	Gerenciador de ambiente laboratorial papel AP 75g	Bls	35	R\$ 27,96	R\$ 978,60	R\$ 27,80	R\$ 27,96	SEM LANCE	R\$ 27,75	R\$ 27,75	R\$ 971,25
152	Localização de caracterização das lesões (HANSENIASE)	Bls	35	R\$ 29,91	R\$ 1.046,85	R\$ 29,56	R\$ 29,91	SEM LANCE	R\$ 29,50	R\$ 29,50	R\$ 1.032,50
153	Mapa mensal de administração da vitamina a em rotina- UF	Bls	35	R\$ 29,91	R\$ 1.046,85	R\$ 29,56	R\$ 29,91	SEM LANCE	R\$ 29,50	R\$ 29,50	R\$ 1.032,50
154	Marcadores de consumo alimentar papel AP 75g	Bls	70	R\$ 27,96	R\$ 1.957,20	R\$ 27,96	R\$ 27,96	SEM LANCE	R\$ 27,90	R\$ 27,90	R\$ 1.953,00
155	Pedido de material papel AP 75g	Bls	35	R\$ 29,91	R\$ 1.046,85	R\$ 29,56	R\$ 29,91	SEM LANCE	R\$ 29,50	R\$ 29,50	R\$ 1.032,50
156	Planilha de diarreia papel AP 75g	Bls	35	R\$ 29,91	R\$ 1.046,85	R\$ 29,56	R\$ 29,91	SEM LANCE	R\$ 29,50	R\$ 29,50	R\$ 1.032,50
157	Programa nacional de controle a dengue – PNCD (resumo diário do serviço antivetorial) papel AP 75g	Bls	35	R\$ 29,91	R\$ 1.046,85	R\$ 29,56	R\$ 29,91	SEM LANCE	R\$ 29,50	R\$ 29,50	R\$ 1.032,50
158	RAAS - Registro das Ações Ambulatoriais de saúde formulário da atenção psicossocial no CAPS papel AP 75g	Bls	35	R\$ 29,91	R\$ 1.046,85	R\$ 29,56	R\$ 29,91	SEM LANCE	R\$ 29,50	R\$ 29,50	R\$ 1.032,50
159	Receita azul controlada – chequinho	Bls	350	R\$ 19,33	R\$ 6.765,50	R\$ 19,20	R\$ 19,33	SEM LANCE	R\$ 19,20	R\$ 19,20	R\$ 6.720,00
160	Registro de atividade diária do ACS papel AP 75g	Bls	35	R\$ 29,91	R\$ 1.046,85	R\$ 29,56	R\$ 29,91	SEM LANCE	R\$ 29,50	R\$ 29,50	R\$ 1.032,50
161	Relatório d/situação e acompanhamento d/famílias na área/equipe (RELATÓRIO SSA2) papel AP 75g	Bls	35	R\$ 29,91	R\$ 1.046,85	R\$ 29,56	R\$ 29,91	SEM LANCE	R\$ 29,50	R\$ 29,50	R\$ 1.032,50
162	Requisição de exames citopatológico – colo útero	Bls	122	R\$ 27,96	R\$ 3.411,12	R\$ 27,80	R\$ 27,96	SEM LANCE	R\$ 27,75	R\$ 27,75	R\$ 3.385,50
163	Síndrome neurológica por zika/microcefalia papel AP 75g	Bls	35	R\$ 29,91	R\$ 1.046,85	R\$ 29,56	R\$ 29,91	SEM LANCE	R\$ 29,50	R\$ 29,50	R\$ 1.032,50
164	SISVAN- mapa de acompanhamento nutricional (BOLSA FAMÍLIA)	Bls	35	R\$ 29,91	R\$ 1.046,85	R\$ 29,56	R\$ 29,91	SEM LANCE	R\$ 29,50	R\$ 29,50	R\$ 1.032,50
165	SIVEP - sistema de informação de vigilância epidemiológica	Bls	35	R\$ 29,91	R\$ 1.046,85	R\$ 29,56	R\$ 29,91	SEM LANCE	R\$ 29,50	R\$ 29,50	R\$ 1.032,50
166	Solicitação de insumo farmacêutico papel AP 75g	Bls	70	R\$ 29,91	R\$ 2.093,70	R\$ 29,56	R\$ 29,91	SEM LANCE	R\$ 29,50	R\$ 29,50	R\$ 2.065,00
167	Solicitação de medicamentos papel AP 75g	Bls	70	R\$ 29,91	R\$ 2.093,70	R\$ 29,56	R\$ 29,91	SEM LANCE	R\$ 29,50	R\$ 29,50	R\$ 2.065,00
168	Testes rápidos para detecção de anticorpos anti-hiv	Bls	35	R\$ 29,91	R\$ 1.046,85	R\$ 29,56	R\$ 29,91	SEM LANCE	R\$ 29,50	R\$ 29,50	R\$ 1.032,50
169	Prontuário familiar papel AP 75g	Bls	105	R\$ 27,96	R\$ 2.935,80	R\$ 27,80	R\$ 27,96	SEM LANCE	R\$ 27,75	R\$ 27,75	R\$ 2.913,75
170	Mapa diário de administração de vitamina a em puérperas	Bls	35	R\$ 29,91	R\$ 1.046,85	R\$ 29,56	R\$ 29,91	SEM LANCE	R\$ 29,50	R\$ 29,50	R\$ 1.032,50
171	Movimento diário de imunobiológico papel AP 75g	Bls	35	R\$ 29,91	R\$ 1.046,85	R\$ 29,56	R\$ 29,91	SEM LANCE	R\$ 29,50	R\$ 29,50	R\$ 1.032,50

PROC. Nº 2202001/2021
 FLS. 614
 RUB. 4
 CANTANHEDEMA

172	Movimento mensal de imunobiológico papel AP 75g	Bls	35	R\$ 29,91	R\$ 1.046,85	R\$ 29,56	R\$ 29,91	SEM LANCE	R\$ 29,50	R\$ 29,50	R\$ 1.032,50
173	Mapa diário para controle de temperatura papel AP 75g	Bls	35	R\$ 29,91	R\$ 1.046,85	R\$ 29,56	R\$ 29,91	SEM LANCE	R\$ 29,50	R\$ 29,50	R\$ 1.032,50
174	Ficha complementar – registro de emergência em saúde pública síndrome neurológica por zica/microcefalia	Bls	35	R\$ 29,91	R\$ 1.046,85	R\$ 29,56	R\$ 29,91	SEM LANCE	R\$ 29,50	R\$ 29,50	R\$ 1.032,50
175	Guia de transferência	Bls	87	R\$ 29,91	R\$ 2.602,17	R\$ 29,56	R\$ 29,91	SEM LANCE	R\$ 29,50	R\$ 29,50	R\$ 2.566,50
176	Mapa diário de administração de vitaminas a em crianças	Bls	35	R\$ 29,91	R\$ 1.046,85	R\$ 29,56	R\$ 29,91	SEM LANCE	R\$ 29,50	R\$ 29,50	R\$ 1.032,50
177	Solicitação de medicamentos – caps papel AP 75g	Bls	35	R\$ 29,91	R\$ 1.046,85	R\$ 29,56	R\$ 29,91	SEM LANCE	R\$ 29,50	R\$ 29,50	R\$ 1.032,50
178	Mapa de controle diário insumos/material papel AP 75g	Bls	35	R\$ 29,91	R\$ 1.046,85	R\$ 29,56	R\$ 29,91	SEM LANCE	R\$ 29,50	R\$ 29,50	R\$ 1.032,50
179	Mapa de controle diário medicamentos injetável papel AP 75g	Bls	35	R\$ 29,91	R\$ 1.046,85	R\$ 29,56	R\$ 29,91	SEM LANCE	R\$ 29,50	R\$ 29,50	R\$ 1.032,50
180	Entrega de material/insumo – Unidade Básica de Saúde papel AP 75g	Bls	35	R\$ 29,91	R\$ 1.046,85	R\$ 29,56	R\$ 29,91	SEM LANCE	R\$ 29,50	R\$ 29,50	R\$ 1.032,50
181	Entrega de medicamentos – unidade básica de saúde papel AP 75g	Bls	35	R\$ 29,91	R\$ 1.046,85	R\$ 29,56	R\$ 29,91	SEM LANCE	R\$ 29,50	R\$ 29,50	R\$ 1.032,50
182	Entrega de medicamento injetável – unidade básica de saúde	Bls	35	R\$ 29,91	R\$ 1.046,85	R\$ 29,56	R\$ 29,91	SEM LANCE	R\$ 29,50	R\$ 29,50	R\$ 1.032,50
183	Pedido diário medicamento/insumo papel AP 75g	Bls	35	R\$ 29,91	R\$ 1.046,85	R\$ 29,56	R\$ 29,91	SEM LANCE	R\$ 29,50	R\$ 29,50	R\$ 1.032,50
184	Solicitação de abastecimento papel AP 75g	Bls	35	R\$ 29,91	R\$ 1.046,85	R\$ 29,56	R\$ 29,91	SEM LANCE	R\$ 29,50	R\$ 29,50	R\$ 1.032,50
185	Solicitação de material/insumos papel AP 75g	Bls	35	R\$ 29,91	R\$ 1.046,85	R\$ 29,56	R\$ 29,91	SEM LANCE	R\$ 29,50	R\$ 29,50	R\$ 1.032,50
186	Solicitação de medicamentos injetável papel AP 75g	Bls	35	R\$ 29,91	R\$ 1.046,85	R\$ 29,56	R\$ 29,91	SEM LANCE	R\$ 29,50	R\$ 29,50	R\$ 1.032,50
187	Consentimento informado c/ 100 folhas papel AP 75g	Bls	35	R\$ 29,91	R\$ 1.046,85	R\$ 29,56	R\$ 29,91	SEM LANCE	R\$ 29,50	R\$ 29,50	R\$ 1.032,50
188	Ficha de admissão c/ 100 folhas papel AP 75g	Bls	122	R\$ 27,96	R\$ 3.411,12	R\$ 27,80	R\$ 27,96	SEM LANCE	R\$ 27,75	R\$ 27,75	R\$ 3.385,50
189	Ficha de anamnese papel AP 75g	Bls	35	R\$ 29,91	R\$ 1.046,85	R\$ 29,56	R\$ 29,91	SEM LANCE	R\$ 29,50	R\$ 29,50	R\$ 1.032,50
190	Ficha de atendimento diário c/ 100 folhas papel AP 75g	Bls	35	R\$ 29,91	R\$ 1.046,85	R\$ 29,56	R\$ 29,91	SEM LANCE	R\$ 29,50	R\$ 29,50	R\$ 1.032,50
191	Laudo médico c/ 100 folhas papel AP 75g	Bls	35	R\$ 29,91	R\$ 1.046,85	R\$ 29,56	R\$ 29,91	SEM LANCE	R\$ 29,50	R\$ 29,50	R\$ 1.032,50
192	Solicitação de procedimento médico e diagnóstico papel AP 75g	Bls	70	R\$ 29,91	R\$ 2.093,70	R\$ 29,56	R\$ 29,91	SEM LANCE	R\$ 29,50	R\$ 29,50	R\$ 2.065,00
193	Solicitação de sangue c/ 100 folhas papel AP 75g	Bls	35	R\$ 29,91	R\$ 1.046,85	R\$ 29,56	R\$ 29,91	SEM LANCE	R\$ 29,50	R\$ 29,50	R\$ 1.032,50
194	Termo de responsabilidade c/ 100 folhas papel AP 75g	Bls	35	R\$ 29,91	R\$ 1.046,85	R\$ 29,56	R\$ 29,91	SEM LANCE	R\$ 29,50	R\$ 29,50	R\$ 1.032,50
195	Capa de prontuário papel AP 150g	Und	3500	R\$ 2,83	R\$ 9.905,00	R\$ 2,80	R\$ 2,83	SEM LANCE	R\$ 2,80	R\$ 2,80	R\$ 9.800,00
196	Ficha de encaminhamento – Ass. Social, med. 29x21cm, papel AP 75g	Ble	262	R\$ 27,61	R\$ 7.233,82	R\$ 27,46	R\$ 27,61	SEM LANCE	R\$ 27,40	R\$ 27,40	R\$ 7.178,80
197	Ficha de Identificação da Família f/v papel AP 120g	Und	4550	R\$ 1,33	R\$ 6.051,50	R\$ 1,31	R\$ 1,33	SEM LANCE	R\$ 1,31	R\$ 1,31	R\$ 5.960,50
198	Dados sobre o usuário Adulto – Anamnese f/v papel AP 120g	Und	4760	R\$ 1,33	R\$ 6.330,80	R\$ 1,31	R\$ 1,33	SEM LANCE	R\$ 1,31	R\$ 1,31	R\$ 6.235,60
199	Dados sobre o Usuário Criança e Adol. – Anamnese f/v papel	Und	4410	R\$ 1,33	R\$ 5.865,30	R\$ 1,31	R\$ 1,33	SEM LANCE	R\$ 1,31	R\$ 1,31	R\$ 5.777,10
200	Cartão de Atendimento, med. 29x21cm, AP 75g	Und	5250	R\$ 0,98	R\$ 5.145,00	R\$ 0,96	R\$ 0,98	SEM LANCE	R\$ 0,96	R\$ 0,96	R\$ 5.040,00
201	Cartão de bolso c/ corte e vinco preventos papel AP 150g	Und	4375	R\$ 4,03	R\$ 17.631,25	R\$ 4,00	R\$ 4,03	SEM LANCE	R\$ 4,00	R\$ 4,00	R\$ 17.500,00
202	Recibo de concessão de Benefícios Eventuais tam. 14,5 x 22 cm	Ble	140	R\$ 20,94	R\$ 2.931,60	R\$ 20,82	R\$ 20,94	SEM LANCE	R\$ 20,80	R\$ 20,80	R\$ 2.912,00
203	Ficha de Avaliação Sócio-Econ. dos Usuários – BPC/ LOAS F/V	Ble	210	R\$ 27,64	R\$ 5.804,40	R\$ 27,50	R\$ 27,64	SEM LANCE	R\$ 27,45	R\$ 27,45	R\$ 5.761,50
204	Ficha de Avaliação Socioeconômico Bolsa Família F/V	Ble	280	R\$ 27,64	R\$ 7.739,20	R\$ 27,50	R\$ 27,64	SEM LANCE	R\$ 27,45	R\$ 27,45	R\$ 7.686,00
205	Cadastro Institucional do Município de Godofredo Viana	Ble	192	R\$ 27,64	R\$ 5.306,88	R\$ 27,50	R\$ 27,64	SEM LANCE	R\$ 27,45	R\$ 27,45	R\$ 5.270,40
206	Requerimento de benefício Assistencial 03 vias, med. 29x21cm,	Ble	245	R\$ 43,04	R\$ 10.544,80	R\$ 42,82	R\$ 43,04	SEM LANCE	R\$ 42,80	R\$ 42,80	R\$ 10.486,00
207	Convite em policromia 4x4 cores	Und	3850	R\$ 3,78	R\$ 14.553,00	R\$ 3,76	R\$ 3,78	SEM LANCE	R\$ 3,76	R\$ 3,76	R\$ 14.476,00

CANTANHEDEMA
 PROC. 2002001/2021
 FLS. 615
 RUB. P

208	Folder tam.31x22cm imp. 4x4, papel couchê 170g - Ass. Social	Und	7000	R\$ 0,97	R\$ 6.790,00	R\$ 0,95	R\$ 0,97	SEM LANCE	R\$ 0,95	R\$ 0,95	R\$ 6.650,00
209	Certificado tam.29x21 cm imp.4x0 papel couchê 230g- Ass. Social	Und	3535	R\$ 2,88	R\$ 10.180,80	R\$ 2,85	R\$ 2,88	SEM LANCE	R\$ 2,85	R\$ 2,85	R\$ 10.074,75
210	Crachá tam 14x10 com imp. 4 x0 papel couchê 230 g - Ass. Social	Und	3430	R\$ 2,92	R\$ 10.015,60	R\$ 2,90	R\$ 2,92	SEM LANCE	R\$ 2,90	R\$ 2,90	R\$ 9.947,00
211	Banner em lona tam. 1,20 x 0,90cm – imp. digital - Ass. Social	Und	70	R\$ 144,23	R\$ 10.096,10	R\$ 143,50	R\$ 144,23	SEM LANCE	R\$ 142,00	R\$ 142,00	R\$ 9.940,00
212	Faixa em lona vinilica imp. digital base de solv. 6,00x 0,80m	Und	22	R\$ 619,49	R\$ 13.628,78	R\$ 616,39	R\$ 619,49	SEM LANCE	R\$ 610,00	R\$ 610,00	R\$ 13.420,00
213	Envelope para convite em policromia 4x0 cor	Und	3850	R\$ 1,35	R\$ 5.197,50	R\$ 1,33	R\$ 1,35	SEM LANCE	R\$ 1,33	R\$ 1,33	R\$ 5.120,50
214	Cartaz Form: 64x42cm impressão 4x0 cor papel couche 115g	Und	3150	R\$ 3,50	R\$ 11.025,00	R\$ 3,47	R\$ 3,50	SEM LANCE	R\$ 3,47	R\$ 3,47	R\$ 10.930,50
215	Panfleto tam .15x21 cm impressão 4x0 cor papel couche 115g	Und	8750	R\$ 0,64	R\$ 5.600,00	R\$ 0,62	R\$ 0,64	SEM LANCE	R\$ 0,62	R\$ 0,62	R\$ 5.425,00
VALOR TOTAL.....				R\$ 1.371.177,54							R\$ 1.353.944,93

O valor total apurado é de R\$1.353.944,93 (Um Milhão, Trezentos e Cinquenta e Três Mil, Novecentos e Quarenta e Quatro Reais e Noventa e Três Centavos).

GUIMARÃES - MA 30 DE SETEMBRO DE 2020

JOSE RIBAMAR LOPES CARDOSO
PREGOEIRO

FORT COM GRAFICA E EDITORA LTDA
CNPJ: 06.025.573/0001-56
AFRÂNIO JOSE LINHARES E SILVA ERNST
CPF: 032.413.703-64
EMPRESARIO

CANTANHEDEMA
PROC. nº 0002001/2021
FLS. 676
RUB. 4

Fls. nº 581
Proc. nº 0002001/2021
Rubrica
Setor:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.505.334/0001-30

CANTANHEDE/MA
PROC. 2202001/2021
FLS. 617
RUB. _____
Fls. nº 601
Proc. nº 0007290/20
Rubrica _____
Setor: _____

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Após analisar a licitação na modalidade PREGÃO na sua forma PRESENCIAL de Nº 028/2020, que tem como objeto o Registro de Preços para eventual Aquisição de Materiais Gráficos para atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Guimarães/MA, conforme Anexo I do Edital do pregão supra, o Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei 10.520/2002 e lei 8.666/93, tendo em vista o resultado apresentado no processo licitatório supracitado, aprova e adjudica os itens:

EMPRESA	FORT COM GRAFICA E EDITORA LTDA/ CNPJ: 06.025.573/0001-56
ENDEREÇO	Rua Castro Alves, 510, Retiro Natal, São Luís/MA, CEP: 65025-230
REPRESENTANTE	Afrânio José Linhares e Silva Ernst, inscrito no CPF: 032.413.703-64
VALOR TOTAL	R\$ 1.353.944,93 (um milhão, trezentos e cinquenta e três mil, novecentos e quarenta e quatro reais e noventa e três centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Papel Timbrado, policromia 4x0 cor, 29x21cm, papel AP, 75g	Blc	157	RS 31,60	RS 4.961,20
2	Envelope kafit, med. 29x21cm, impressão 01 cor	Und	3850	RS 1,55	RS 5.967,50
3	Envelope krafite, med. 31x41cm, impressão 01 cor	Und	280	RS 2,30	RS 644,00
4	Envelope ofício branco, med. 11,5x23cm, impressão 01 cor	Und	3150	RS 0,65	RS 2.047,50
5	Blocos de cadastro de estab., med. 29x21cm, papel AP 75g	Blc	210	RS 27,80	RS 5.838,00
6	Autorização de Combustível, 02 vias med. 10,5x15cm papel AP 75g	Blc	385	RS 8,55	RS 3.291,75
7	Capa de processo em policromia, papel supremo 250g2	Und	9800	RS 3,75	RS 36.750,00
8	Formulário de req.do contrib., med. 29x21cm 01 via, papel AP 75g2	Blc	262	RS 27,76	RS 7.273,12
9	Requisição de material, 3 vias med. 21x15cm papel AP 75g, 1 cor	Blc	280	RS 15,65	RS 4.382,00
10	Formulário único p/ requer. (dados do servidor), papel aperg; 1 cor	Blc	87	RS 27,75	RS 2.414,25
11	Ordem de compras 3 vias 21x15cm papel AP 75g 01 cor	Blc	262	RS 15,62	RS 4.092,44
12	Documento de arrecadação municipal - DAM, numerado, med. 22x24cm, papel AP 75g, 3 vias.	Blc	297	RS 27,75	RS 8.241,75
13	Cartão de protocolo, papel supremo 250g, imp. 1 cor F/V	Und	7000	RS 0,64	RS 4.480,00
14	Alvará de licença, papel aperg. med. 29x21cm, papel AP 75g, 1 cor	Blc	262	RS 27,80	RS 7.283,60
15	Cadastro econômico, 29x21cm, papel AP 75g 1 cor, 4 vias.	Blc	192	RS 34,60	RS 6.643,20
16	Folha de despacho de processo, 29x21cm, papel apergaminhado 1 cor	Blc	280	RS 27,75	RS 7.770,00
17	Dados pessoais, 29x21cm, papel apergaminhado 1 cor	Blc	175	RS 27,75	RS 4.856,25
18	Formulário único para requerimento, . papel apergaminhado 1 cor	Blc	297	RS 27,75	RS 8.241,75
19	Formulário de advertência, 50x2 vias, 29x21cm, papel aper. 01 cor	Blc	122	RS 31,75	RS 3.873,50



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARAES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.505.334/0001-30

CANTANHEDE/MA
PROC. 2202001/2021
FLS. 618
RUB. 4

Fls. nº 602
Proc. nº 2202001/2021
Rubrica
Setor: 012

20	Controle de movimentação de veículos, 29x21cm, papel aperg. 01 cor	Blc	140	RS 27,75	RS 3.885,00
21	Autorização de viagens papel AP 75g	Bls	157	RS 23,65	RS 3.713,05
22	Boletim escolar. 1º a 5º ano. med. 21x15cm. papel AP 150g F/V	Und	10500	RS 2,37	RS 24.885,00
23	Boletim escolar, 6º a 9º ano. med. 21x15cm, papel AP 150g F/V	Und	10500	RS 2,37	RS 24.885,00
24	Boletim educação infantil, med. 21x15cm F/V, papel AP 150g,	Und	7000	RS 2,37	RS 16.590,00
25	Diário de classe de 1º a 5º ano, capa AP 120g papel AP 75g	Und	3150	RS 18,80	RS 59.220,00
26	Diário de classe de 6º a 9º ano, capa AP 120g miolo papel AP 75g	Und	3325	RS 18,80	RS 62.510,00
27	Diário de classe educação infantil (anos iniciais) capa AP 120g miolo papel AP 75g	Und	2275	RS 18,80	RS 42.770,00
28	Diário de classe educação infantil (anos finais) capa AP 120g miolo papel AP 75g	Und	2275	RS 18,80	RS 42.770,00
29	Movimento mensal, med. 29x21cm F/V, papel AP 75g, 1 cor	Blc	227	RS 23,72	RS 5.384,44
30	Ficha de acomp. de desempenho, med. 29x21cm papel AP 75g	Blc	227	RS 23,72	RS 5.384,44
31	Reg. de desempenho de aluno, med. 29x21cm, imp. 01 cor	Blc	297	RS 23,72	RS 7.044,84
32	Atas de resultados finais, med. 29x21cm F/V, AP 75g, 1 cor	Blc	227	RS 23,72	RS 5.384,44
33	Atas de resultados finais, pré-escolar med. 29x21cm, AP 75g,	Blc	157	RS 23,72	RS 3.724,04
34	Ficha de controle de matricula, med. 21x15cm F/V, AP 120g	Und	8750	RS 1,36	RS 11.900,00
35	Ficha de matricula inicial pré-escolar, med. 29x21cm F/V	Blc	227	RS 27,75	RS 6.299,25
36	Ficha de matricula do ensino fundamental, med. 29x21cm	Blc	315	RS 27,75	RS 8.741,25
37	Ficha de histórico escolar. Med. 29x21cm	Und	12250	RS 1,11	RS 13.597,50
38	Ficha cadastro de escola nova 2012, med. 29x21cm	Und	2450	RS 1,11	RS 2.719,50
39	Dossiê do aluno Ens. Fund. med. 44x31cm, papel AP 120g, imp. 01 cor	Und	14000	RS 3,91	RS 54.740,00
40	Dossiê do aluno educação infantil, med. 44x31cm, AP 120g, 01 cor	Und	7350	RS 3,91	RS 28.738,50
41	Declaração de conclusão ensino fundamental, med. 29x21cm. AP 75g	Blc	210	RS 27,75	RS 5.827,50
42	Certificado Escolar. 29x21cm, AP 150g, 01 cor	Und	12600	RS 3,55	RS 44.730,00
43	Ficha individual do aluno em. infantil, med. 29x21cm, AP 75g, 01 cor	Blc	140	RS 27,75	RS 3.885,00
44	Ficha individual do aluno ens. fundamental, 29x21cm, AP 75g, 01 cor	Blc	182	RS 27,75	RS 5.050,50
45	Resumo de freqüência med. 29x21cm, AP 75g, 01 cor	Blc	227	RS 27,90	RS 6.333,30
46	Declaração - PBF med. 29x21cm, AP 75g, 01 cor	Blc	87	RS 27,90	RS 2.427,30
47	ACA - Anos iniciais form. med. 63x31cm, AP 75g, 01 cor	Und	1750	RS 1,33	RS 2.327,50
48	ACA - Anos finais form. med. 63x31cm, AP 75g, 01 cor	Und	1750	RS 1,33	RS 2.327,50
49	Apostila encadernada	folha	309.106	RS 0,28	RS 86.549,68
50	Ficha de Atendimento Individual, med. 29x21cm, papel AP 75g	Blc	297	RS 27,75	RS 8.241,75
51	Ficha de Visita Domiciliar, med. 29x21cm, papel AP 75g	Blc	297	RS 27,75	RS 8.241,75



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.505.334/0001-30

CANTANHEDE/MA
PROC. 2002001/12021
FLS. 619
RUB. 4

Fls. nº 603
Proc. nº 2002001/12021
Rubrica [assinatura]
Setor: [assinatura]

52	Ficha de procedimentos, med. 29x21cm, papel AP 75g	Blc	241	R\$ 27,75	R\$ 6.687,75
53	Ficha de Atividade Coletiva, med. 29x21cm, papel AP 75g	Blc	217	R\$ 29,50	R\$ 6.401,50
54	Ficha de Atend. Odontológico Individual, med. 29x21cm, AP 75g	Blc	217	R\$ 29,50	R\$ 6.401,50
55	Cadastro Individual, med. 29x21cm, papel AP 75g	Blc	332	R\$ 27,75	R\$ 9.213,00
56	Cadastro Domiciliar, med. 29x21cm, papel AP 75g	Blc	332	R\$ 27,75	R\$ 9.213,00
57	Ficha Geral, f/v med. 29x21cm, papel AP 75g	Blc	560	R\$ 27,75	R\$ 15.540,00
58	Mapa de Consulta, med. 29x21cm, papel AP 75g	Blc	168	R\$ 27,75	R\$ 4.662,00
59	Mapa de Visita Domiciliar, med. 29x21cm, papel AP 75g	Blc	192	R\$ 27,75	R\$ 5.328,00
60	Receituário Médico - PSF, F: 16 papel AP 75g	Blc	332	R\$ 16,83	R\$ 5.587,56
61	Requisição de Exame de Laboratório F: 16 papel AP 75g	Blc	490	R\$ 16,83	R\$ 8.246,70
62	Ficha de Atendimento Odontológico, med. 29x21cm, papel AP 75g	Blc	105	R\$ 29,50	R\$ 3.097,50
63	Requisição de Mamografia, med. 29x21cm, papel AP 75g	Blc	87	R\$ 29,50	R\$ 2.566,50
64	Laudo p/Solicitação/Autorização de Procedimento Ambulatorial	Blc	87	R\$ 29,50	R\$ 2.566,50
65	Ficha de Cadastramento da Gestante, med. 29x21cm, papel AP 75g	Blc	140	R\$ 29,50	R\$ 4.130,00
66	Administração de Vitamina A em Puérperas no Pós-Parto	Blc	87	R\$ 29,50	R\$ 2.566,50
67	Laudo Médico de Tratamento Fora do Domicílio - TFD	Blc	87	R\$ 29,50	R\$ 2.566,50
68	Laudo Médico para Procedimentos de Alta Complexidade - APAC	Blc	87	R\$ 29,50	R\$ 2.566,50
69	Laudo para Solicitação de Autorização de Inter. Hospitalar	Blc	122	R\$ 29,50	R\$ 3.599,00
70	Prontuário de Admissão Hospitalar, med. 29x21cm, papel AP 75g	Blc	122	R\$ 27,75	R\$ 3.385,50
71	Folha de Evolução, med. 29x21cm, papel AP 75g	Blc	297	R\$ 27,75	R\$ 8.241,75
72	Prescrição Médica e Relatório de enferma, med. 29x21cm, AP 75g	Blc	297	R\$ 27,75	R\$ 8.241,75
73	Serviço de Enfermagem, med. 29x21cm, papel AP 75g	Blc	350	R\$ 27,75	R\$ 9.712,50
74	Relatório de Cirurgia, med. 29x21cm, papel AP 75g	Blc	122	R\$ 29,50	R\$ 3.599,00
75	Laudo Médico para Solicitação, med. 29x21cm, papel AP 75g	Blc	87	R\$ 29,50	R\$ 2.566,50
76	Conta Hospitalar, med. 29x21cm, papel AP 75g	Blc	87	R\$ 29,50	R\$ 2.566,50
77	Cartão de Aprazamento do Cliente - PSF, F:16, AP 150g	Und	5250	R\$ 1,31	R\$ 6.877,50
78	Boletim de Anestesia, med. 29x21cm, papel AP 75g	Blc	105	R\$ 29,50	R\$ 3.097,50
79	Mapa de Consulta do Médico, med. 29x21cm, papel AP 75g	Blc	122	R\$ 29,50	R\$ 3.599,00
80	Receituário Médico, med. 21x15cm.	Blc	700	R\$ 16,82	R\$ 11.774,00
81	Ficha do SPA, med. 29x21cm, papel AP 75g	Blc	385	R\$ 27,75	R\$ 10.683,75
82	Aviso de Alta, med. 29x21cm, papel AP 75g	Blc	87	R\$ 29,50	R\$ 2.566,50
83	Planilha p/Anotações dos Nasc.Vivos, med. 29x21cm, papel AP 75g	Blc	87	R\$ 29,50	R\$ 2.566,50
84	Planilha para Anotações dos Óbitos, med. 29x21cm, papel AP 75g	Blc	87	R\$ 29,50	R\$ 2.566,50
85	Acidentes por Animais Peçonhentos, med. 29x21cm, papel AP 75g	Blc	87	R\$ 29,50	R\$ 2.566,50
86	Controle Ambulatorial, med. 29x21cm, papel AP 75g	Blc	87	R\$ 29,50	R\$ 2.566,50
87	Procedimentos Básicos, med. 29x21cm, papel AP 75g	Blc	87	R\$ 29,50	R\$ 2.566,50
88	Fichas das Ambulâncias, med. 29x21cm, papel AP 75g	Blc	112	R\$ 3,74	R\$ 418,88



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.505.334/0001-30

CANTANHEDE/MA
PROC. 2202001/2021
FLS. 620
RUB. 4

Fls nº 604
Proc. nº 0402-2012
Rubrica
Setor: *[assinatura]*

89	Boletim de Produção Ambulatorial Individualizado BPA - I	Blc	227	R\$ 27,75	R\$ 6.299,25
90	Ficha de Controle de Tratamento de TB, med. 29x21cm, papel AP 75g	Blc	70	R\$ 29,50	R\$ 2.065,00
91	Cartão de Aprazamento, F: 16 papel AP 150g	Und	4200	R\$ 1,32	R\$ 5.544,00
92	Ficha de Controle de Hanseníase, med. 29x21cm, papel AP 75g	Blc	87	R\$ 29,50	R\$ 2.566,50
93	Ficha de Avaliação Neurológica, med. 29x21cm, papel AP 75g	Blc	87	R\$ 29,50	R\$ 2.566,50
94	Ficha de Anexo VI (Ficha de Inv. de Intercor. Após Alta por Cura)	Blc	87	R\$ 29,50	R\$ 2.566,50
95	Ficha de Situação do Paciente na Suspeita de Recidiva, papel AP 75g	Blc	87	R\$ 29,50	R\$ 2.566,50
96	Protocolo Complementar de Investigação em menores de 15 anos	Blc	87	R\$ 29,50	R\$ 2.566,50
97	Avaliação Situação Psicossocial, med. 29x21cm, papel AP 75g	Blc	87	R\$ 29,50	R\$ 2.566,50
98	Ficha de Notificação Negativa – Paralisia, med. 29x21cm, papel AP 75g	Blc	87	R\$ 29,50	R\$ 2.566,50
99	Ficha de Notificação Negativa – Cólera, med. 29x21cm, papel AP 75g	Blc	87	R\$ 29,50	R\$ 2.566,50
100	Ficha de Notificação Negativa - Leptospirose, med. 29x21cm,	Blc	87	R\$ 29,50	R\$ 2.566,50
101	Ficha de Notificação Negativa – Tétano Neonatal, med. 29x21cm,	Blc	87	R\$ 29,50	R\$ 2.566,50
102	Ficha de Notificação Negativa – Hantavirose, med. 29x21cm,	Blc	87	R\$ 29,50	R\$ 2.566,50
103	Monitor das Doenças diarreicas Agudas, med. 29x21cm, papel AP 75g	Blc	87	R\$ 29,50	R\$ 2.566,50
104	Planilha para Busca Ativa, med. 29x21cm, papel AP 75g	Blc	87	R\$ 29,50	R\$ 2.566,50
105	Planilha I para Busca Ativa, med. 29x21cm, papel AP 75g	Blc	87	R\$ 29,50	R\$ 2.566,50
106	Controle de Zoonoses, med. 29x21cm, papel AP 75g	Blc	87	R\$ 29,50	R\$ 2.566,50
107	Informe Mensal – Profilaxia da Raiva Humana, med. 29x21cm,	Blc	87	R\$ 29,50	R\$ 2.566,50
108	Planilha da Vacinação Seletiva, med. 29x21cm, papel AP 75g	Blc	87	R\$ 29,50	R\$ 2.566,50
109	Ficha de Controle da Tuberculose, med. 29x21cm, papel AP 75g	Blc	87	R\$ 29,50	R\$ 2.566,50
110	Cartão do Usuário Acompanhamento Ambulatorial - Dengue	Blc	87	R\$ 29,50	R\$ 2.566,50
111	Receituário Controle Especial, F: 16 02 vias papel AP 75g	Blc	210	R\$ 19,20	R\$ 4.032,00
112	Cartão sombra menina, med. 29x21cm, papel AP 150g	Und	3850	R\$ 3,60	R\$ 13.860,00
113	Cartão Sombra Menino, med. 29x21cm, papel AP 150g	Und	3850	R\$ 3,60	R\$ 13.860,00
114	Termo de Fiscalização, med. 29x21cm, papel AP 75g	Blc	70	R\$ 29,50	R\$ 2.065,00
115	Programa de Controle de Hanseníase 01, med. 29x21cm, AP 75g	Blc	70	R\$ 29,50	R\$ 2.065,00
116	Localização e Caracterização das Lesões, med. 29x21cm, AP 75g	Blc	70	R\$ 29,50	R\$ 2.065,00
117	Programa de Controle de Hanseníase 02, med. 29x21cm, AP 75g	Blc	70	R\$ 29,50	R\$ 2.065,00
118	Cartão de vacinação do Adulto, med. 29x21cm, AP 150g	Und	2730	R\$ 1,33	R\$ 3.630,90

[assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.505.334/0001-30

CANTANHEDE/MA
PROC. 2202001/2021
FLS. 621
RUB. 7

Fls. nº 605
Proc. nº 0001-280/20
Rubrica
Setor: CPT

119	Confecção de folders dengue, F:8 imp. 4x4 cm papel couche 120g	Und	7000	R\$ 0,80	R\$ 5.600,00
120	Folders câncer de útero/mama, F:8 imp.4x4 cm papel couche 120g	Und	7000	R\$ 0,80	R\$ 5.600,00
121	Folders de câncer de próstata, F:8 imp.4x4 cm papel couche 120g	Und	7000	R\$ 0,80	R\$ 5.600,00
122	Folders da hepatite, F:8 imp. 4x4 cm papel couche 120g	Und	7000	R\$ 0,80	R\$ 5.600,00
123	Folders DST' AIDS, F:8 imp. 4x4 cm papel couche 120g	Und	7000	R\$ 0,80	R\$ 5.600,00
124	Folder hipertensão, F:8 imp. 4x4 cm papel couche 120g	Und	7000	R\$ 0,80	R\$ 5.600,00
125	Folders diabetes, F:8 imp. 4x4 cm papel couche 120g	Und	7000	R\$ 0,80	R\$ 5.600,00
126	Envelope p/ resultado de exames c/ janela	Und	2975	R\$ 0,65	R\$ 1.933,75
127	Envelope p/ resultado de exames med. 26x36cm	Und	3500	R\$ 1,50	R\$ 5.250,00
128	Troca de plantão med. 29x21cm, AP 75g	Bls	35	R\$ 29,50	R\$ 1.032,50
129	Atestado médico F: 16 papel AP 75g	Bls	35	R\$ 8,76	R\$ 306,60
130	Ficha referente ao paciente med. 29x21cm, AP 75g	Bls	35	R\$ 32,28	R\$ 1.129,80
131	Passagem de plantão dos enfermeiros med. 29x21cm, AP 75g	Bls	35	R\$ 29,50	R\$ 1.032,50
132	Ficha de solicitação de leito med. 29x21cm, AP 75g	Bls	35	R\$ 29,50	R\$ 1.032,50
133	Prontuário médico med. 29x21cm, AP 75g	Bls	35	R\$ 32,20	R\$ 1.127,00
134	Acompanhamento de diabético (ficha b - dia) papel AP 75g	Bls	35	R\$ 29,50	R\$ 1.032,50
135	Acompanhamento de gestante (FICHA B - GES) papel AP 75g	Bls	35	R\$ 29,50	R\$ 1.032,50
136	Acompanhamento de pessoas com hanseníase (FICHA B HAN)	Bls	35	R\$ 29,50	R\$ 1.032,50
137	Acompanhamento de tuberculose (FICHA B - TB) papel AP 75g	Bls	35	R\$ 29,50	R\$ 1.032,50
138	Acompanhamento do hipertenso (FICHA B - HA) papel AP 75g	Bls	35	R\$ 29,50	R\$ 1.032,50
139	Atendimento diário papel AP 75g	Bls	315	R\$ 27,75	R\$ 8.741,25
140	Baciloscopia - pesquisa de barra para tuberculose papel AP 75g	Bls	35	R\$ 29,50	R\$ 1.032,50
141	Cartão de entrega de contraceptivo papel AP 150g	Und	1050	R\$ 0,95	R\$ 997,50
142	Cartão de gestante papel AP 150g	Und	1400	R\$ 1,20	R\$ 1.680,00
143	Ficha de acompanhamento do hipertenso e/ou diabético	Bls	35	R\$ 29,50	R\$ 1.032,50
144	Ficha de aprazamento papel AP 75g	Bls	35	R\$ 29,50	R\$ 1.032,50
145	Ficha de controle de contatos de pacientes de tuberculose	Bls	35	R\$ 29,50	R\$ 1.032,50
146	Ficha de distribuição de métodos anticoncepcionais papel AP 75g	Bls	35	R\$ 29,50	R\$ 1.032,50
147	Ficha de identificação do paciente (HANSENIASE) papel AP 75g	Bls	35	R\$ 29,50	R\$ 1.032,50
148	Ficha de notificação/investigação (TUBERCULOSE) papel AP 75g	Bls	35	R\$ 29,50	R\$ 1.032,50
149	Ficha de notificação/investigação (HANSEANISE) papel AP 75g	Bls	35	R\$ 29,50	R\$ 1.032,50
150	Ficha de registro do vacinado papel AP 75g	Bls	35	R\$ 27,75	R\$ 971,25
151	Gerenciador de ambiente laboratorial papel AP 75g	Bls	35	R\$ 27,75	R\$ 971,25
152	Localização de caracterização das lesões (HANSENIASE)	Bls	35	R\$ 29,50	R\$ 1.032,50
153	Mapa mensal de administração da vitamina a em rotina-UF	Bls	35	R\$ 29,50	R\$ 1.032,50



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.505.334/0001-30

CANTANHEDE/MA
PROC. 2202001/2021
FLS. 622
RUB. ✓

Fls. nº 606
Proc. nº 001-28070
Rubrica
Setor: Cpl

154	Marcadores de consumo alimentar papel AP 75g	Bls	70	RS 27,90	RS 1.953,00
155	Pedido de material papel AP 75g	Bls	35	RS 29,50	RS 1.032,50
156	Planilha de diarreia papel AP 75g	Bls	35	RS 29,50	RS 1.032,50
157	Programa nacional de controle a dengue – PNCD (resumo diário do serviço antivetorial) papel AP 75g	Bls	35	RS 29,50	RS 1.032,50
158	RAAS - Registro das Ações Ambulatoriais de saúde formulário da atenção psicossocial no CAPS papel AP 75g	Bls	35	RS 29,50	RS 1.032,50
159	Receita azul controlada – chequinho	Bls	350	RS 19,20	RS 6.720,00
160	Registro de atividade diária do ACS papel AP 75g	Bls	35	RS 29,50	RS 1.032,50
161	Relatório d/situação e acompanhamento d/famílias na área/equipe (RELATÓRIO SSA2) papel AP 75g	Bls	35	RS 29,50	RS 1.032,50
162	Requisição de exames citopatológico – colo útero	Bls	122	RS 27,75	RS 3.385,50
163	Síndrome neurológica por zika/microcefalia papel AP 75g	Bls	35	RS 29,50	RS 1.032,50
164	SISVAN- mapa de acompanhamento nutricional (BOLSA FAMÍLIA)	Bls	35	RS 29,50	RS 1.032,50
165	SIVEP - sistema de informação de vigilância epidemiológica	Bls	35	RS 29,50	RS 1.032,50
166	Solicitação de insumo farmacêutico papel AP 75g	Bls	70	RS 29,50	RS 2.065,00
167	Solicitação de medicamentos papel AP 75g	Bls	70	RS 29,50	RS 2.065,00
168	Testes rápidos para detecção de anticorpos anti-hiv	Bls	35	RS 29,50	RS 1.032,50
169	Prontuário familiar papel AP 75g	Bls	105	RS 27,75	RS 2.913,75
170	Mapa diário de administração de vitamina a em puérperas	Bls	35	RS 29,50	RS 1.032,50
171	Movimento diário de imunobiológico papel AP 75g	Bls	35	RS 29,50	RS 1.032,50
172	Movimento mensal de imunobiológico papel AP 75g	Bls	35	RS 29,50	RS 1.032,50
173	Mapa diário para controle de temperatura papel AP 75g	Bls	35	RS 29,50	RS 1.032,50
174	Ficha complementar – registro de emergência em saúde pública síndrome neurológica por zika/microcefalia	Bls	35	RS 29,50	RS 1.032,50
175	Guia de transferência	Bls	87	RS 29,50	RS 2.566,50
176	Mapa diário de administração de vitaminas a em crianças	Bls	35	RS 29,50	RS 1.032,50
177	Solicitação de medicamentos – caps papel AP 75g	Bls	35	RS 29,50	RS 1.032,50
178	Mapa de controle diário insumos/material papel AP 75g	Bls	35	RS 29,50	RS 1.032,50
179	Mapa de controle diário medicamentos injetável papel AP 75g	Bls	35	RS 29,50	RS 1.032,50
180	Entrega de material/insumo –Unidade Básica de Saúde papel AP 75g	Bls	35	RS 29,50	RS 1.032,50
181	Entrega de medicamentos – unidade básica de saúde papel AP 75g	Bls	35	RS 29,50	RS 1.032,50
182	Entrega de medicamento injetável – unidade básica de saúde	Bls	35	RS 29,50	RS 1.032,50
183	Pedido diário medicamento/insumo papel AP 75g	Bls	35	RS 29,50	RS 1.032,50
184	Solicitação de abastecimento papel AP 75g	Bls	35	RS 29,50	RS 1.032,50
185	Solicitação de material/insumos papel AP 75g	Bls	35	RS 29,50	RS 1.032,50
186	Solicitação de medicamentos injetável papel AP 75g	Bls	35	RS 29,50	RS 1.032,50
187	Consentimento informado c/ 100 folhas papel AP 75g	Bls	35	RS 29,50	RS 1.032,50
188	Ficha de admissão c/ 100 folhas papel AP 75g	Bls	122	RS 27,75	RS 3.385,50
189	Ficha de anamnese papel AP 75g	Bls	35	RS 29,50	RS 1.032,50
190	Ficha de atendimento diário c/ 100 folhas papel AP 75g	Bls	35	RS 29,50	RS 1.032,50
191	Laudo médico c/ 100 folhas papel AP 75g	Bls	35	RS 29,50	RS 1.032,50



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.505.334/0001-30


CANTANHEDE/MA
PROC. 2202001/2021
FLS. 623

Fls. nº 607
Proc. nº 0707-280/20
Rubrica
Setor: CPM

192	Solicitação de procedimento médico e diagnóstico papel AP 75g	Bls	70	R\$ 29,50	R\$ 2.065,00
193	Solicitação de sangue c/ 100 folhas papel AP 75g	Bls	35	R\$ 29,50	R\$ 1.032,50
194	Termo de responsabilidade c/ 100 folhas papel AP 75g	Bls	35	R\$ 29,50	R\$ 1.032,50
195	Capa de prontuário papel AP 150g	Und	3500	R\$ 2,80	R\$ 9.800,00
196	Ficha de Encaminhamento – Ass. Social, med. 29x21cm, papel AP 75g	Blc	262	R\$ 27,40	R\$ 7.178,80
197	Ficha de Identificação da Família f/v papel AP 120g	Und	4550	R\$ 1,31	R\$ 5.960,50
198	Dados sobre o usuário Adulto – Anamnese f/v papel AP 120g	Und	4760	R\$ 1,31	R\$ 6.235,60
199	Dados sobre o Usuário Criança e Adol. – Anamnese f/v papel AP 120g	Und	4410	R\$ 1,31	R\$ 5.777,10
200	Cartão de Atendimento, med. 29x21cm, AP 75g	Und	5250	R\$ 0,96	R\$ 5.040,00
201	Pasta c/ bolso c/ corte e vinco p/ eventos papel AP 180-g policromia.	Und	4375	R\$ 4,00	R\$ 17.500,00
202	Recibo de concessão de Benefícios Eventuais tam. 14,5 x 22 cm	Blc	140	R\$ 20,80	R\$ 2.912,00
203	Ficha de Avaliação Sócio-Econ. dos Usuários – BPC/ LOAS F/V	Blc	210	R\$ 27,45	R\$ 5.764,50
204	Ficha de Avaliação Socioeconômico Bolsa Família F/V	Blc	280	R\$ 27,45	R\$ 7.686,00
205	Cadastro Institucional do Município de Godofredo Viana	Blc	192	R\$ 27,45	R\$ 5.270,40
206	Requerimento de benefício Assistencial 03 vias. med. 29x21cm,	Blc	245	R\$ 42,80	R\$ 10.486,00
207	Convite em policromia 4x4 cores	Und	3850	R\$ 3,76	R\$ 14.476,00
208	Folder tam.31x22cm imp. 4x4, papel couchê 170g - Ass. Social	Und	7000	R\$ 0,95	R\$ 6.650,00
209	Certificado tam.29x21 cm imp.4x0 papel couchê 230g-Ass. Social	Und	3535	R\$ 2,85	R\$ 10.074,75
210	Crachá tam 14x10 com imp. 4 x0 papel couchê 230 g - Ass. Social	Und	3430	R\$ 2,90	R\$ 9.947,00
211	Banner em lona tam. 1,20 x 0,90cm – imp. digital - Ass. Social	Und	70	R\$ 142,00	R\$ 9.940,00
212	Faixa em lona vinilica imp. digital base de solv. 6,00x 0,80m	Und	22	R\$ 610,00	R\$ 13.420,00
213	Envelope para convite em policromia 4x0 cor	Und	3850	R\$ 1,33	R\$ 5.120,50
214	Cartaz Form: 64x42cm impressão 4x0 cor papel couche 115g	Und	3150	R\$ 3,47	R\$ 10.930,50
215	Panfleto tam .15x21cm impressão 4x0 cor papel couche 115g	Und	8750	R\$ 0,62	R\$ 5.425,00
VALOR TOTAL.....					R\$ 1.353.944,93

Valor Global da Adjudicação é de R\$ 1.353.944,93 (um milhão, trezentos e cinquenta e três mil, novecentos e quarenta e quatro reais e noventa e três centavos).

Guimarães – MA, em 01 de outubro de 2020.


José Ribamar Gomes Cardoso
Pregoeiro Oficial

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃES

CANTANHEDE/MA
PROC. Nº 202001/2021
RUB. 624



DIÁRIO OFICIAL



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Fis. nº 608
Proc. nº 0707250/20
Rubrica
Setor: CPL

ADJUDICAÇÃO 1
RESULTADO 6

ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Após analisar a licitação na modalidade PREGÃO na sua forma PRESENCIAL de Nº 028/2020, que tem como objeto o Registro de Preços para eventual Aquisição de Materiais Gráficos para atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Guimarães/MA, conforme Anexo I do Edital do pregão supra, o Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93, tendo em vista o resultado apresentado no processo licitatório supracitado, aprova e adjudica os itens:

EMPRESA	FORT COM GRAFICA E EDITORA LTDA/ CNPJ: 06.025.573/0001-56
ENDEREÇO	Rua Castro Alves, 510, Retiro Natal, São Luís/MA, CEP: 65025-230
REPRESENTANTE	Afrânio José Linhares e Silva Ernst, inscrito no CPF: 032.413.703-64
VALOR TOTAL	R\$ 1.353.944,93 (um milhão, trezentos e cinquenta e três mil, novecentos e quarenta e quatro reais e noventa e três centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Papel Timbrado, policromia 4x0 cor, 29x21cm, papel AP. 75g	Ble	157	R\$ 31,60	R\$ 4.961,20
2	Envelope kafit, med. 29x21cm, impressão 01 cor	Und	3850	R\$ 1,55	R\$ 5.967,50
3	Envelope krafite, med. 31x41cm, impressão 01 cor	Und	280	R\$ 2,30	R\$ 644,00
4	Envelope officio branco, med. 11,5x23cm, impressão 01 cor	Und	3150	R\$ 0,65	R\$ 2.047,50
5	Blocos de cadastro de estab., med. 29x21cm, papel AP 75g	Ble	210	R\$ 27,80	R\$ 5.838,00
6	Autorização de Combustível, 02 vias med. 10,5x15cm papel AP 75g	Ble	385	R\$ 8,55	R\$ 3.291,75
7	Capa de processo em policromia, papel supremo 250g2	Und	9800	R\$ 3,75	R\$ 36.750,00
8	Formulário de req.do contrib., med. 29x21cm 01 via, papel AP 75g2	Ble	262	R\$ 27,76	R\$ 7.273,12
9	Requisição de material, 3 vias med. 21x15cm papel AP 75g, 1 cor	Ble	280	R\$ 15,65	R\$ 4.382,00
10	Formulário único p/ requer. (dados do servidor), papel aperg; 1 cor	Ble	87	R\$ 27,75	R\$ 2.414,25
11	Ordem de compras 3 vias 21x15cm papel AP 75g 01 cor	Ble	262	R\$ 15,62	R\$ 4.092,44
12	Documento de arrecadação municipal - DAM, numerado, med. 22x24cm, papel AP 75g, 3 vias.	Ble	297	R\$ 27,75	R\$ 8.241,75
13	Cartão de protocolo, papel supremo 250g, imp. 1 cor F/V	Und	7000	R\$ 0,64	R\$ 4.480,00
14	Alvará de licencia, papel aperg. med. 29x21cm, papel AP 75g, 1 cor	Ble	262	R\$ 27,80	R\$ 7.283,60
15	Cadastro econômico, 29x21cm, papel AP 75g 1 cor, 4 vias.	Ble	192	R\$ 34,60	R\$ 6.643,20
16	Folha de despacho de processo, 29x21cm, papel apergaminhado 1 cor	Ble	280	R\$ 27,75	R\$ 7.770,00

SEXTA - FEIRA • 02 DE OUTUBRO DE 2020 • GUIMARÃES – DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FIS. nº 609
 Proc. nº 2202001/2021
 Rubrica: 10500
 Setor: 10500

17	Dados pessoais, 29x21cm, papel apergaminhado 1 cor	Blc	175	R\$ 27,75	R\$ 4.856,25
18	Formulário único para requerimento, , papel apergaminhado 1 cor	Blc	297	R\$ 27,75	R\$ 8.241,75
19	Formulário de advertência, 50x2 vias, 29x21cm, papel aper. 01 cor	Blc	122	R\$ 31,75	R\$ 3.873,50
20	Controle de movimentação de veículos, 29x21cm, papel aperg. 01 cor	Blc	157	R\$ 27,75	R\$ 3.885,00
21	Autorização de viagens papel AP 75g	Blc	157	R\$ 23,65	R\$ 3.713,05
22	Boletim escolar, 1º a 5º ano, med. 21x15cm, papel AP 150g F/V	Und	10500	R\$ 2,37	R\$ 24.885,00
23	Boletim escolar, 6º a 9º ano, med. 21x15cm, papel AP 150g F/V	Und	10500	R\$ 2,37	R\$ 24.885,00
24	Boletim educação infantil, med. 21x15cm F/V, papel AP 150g,	Und	7000	R\$ 2,37	R\$ 16.590,00
25	Diário de classe de 1º a 5º ano, capa AP 120g papel AP 75g	Und	3150	R\$ 18,80	R\$ 59.220,00
26	Diário de classe de 6º a 9º ano, capa AP 120g miolo papel AP 75g	Und	3325	R\$ 18,80	R\$ 62.510,00
27	Diário de classe educação infantil (anos iniciais) capa AP 120g miolo papel AP 75g	Und	2275	R\$ 18,80	R\$ 42.770,00
28	Diário de classe educação infantil (anos finais) capa AP 120g miolo papel AP 75g	Und	2275	R\$ 18,80	R\$ 42.770,00
29	Movimento mensal, med. 29x21cm F/V, papel AP 75g, 1 cor	Blc	227	R\$ 23,72	R\$ 5.384,44
30	Ficha de acomp. de desempenho, med. 29x21cm papel AP 75g	Blc	227	R\$ 23,72	R\$ 5.384,44
31	Reg. de desempenho de aluno, med. 29x21cm, imp. 01 cor	Blc	297	R\$ 23,72	R\$ 7.044,84
32	Atas de resultados finais, med. 29x21cm F/V, AP 75g, 1 cor	Blc	227	R\$ 23,72	R\$ 5.384,44
33	Atas de resultados finais, pré-escolar med. 29x21cm, AP 75g,	Blc	157	R\$ 23,72	R\$ 3.724,04
34	Ficha de controle de matrícula, med. 21x15cm F/V, AP 120g	Und	8750	R\$ 1,36	R\$ 11.900,00
35	Ficha de matrícula inicial pré-escolar, med. 29x21cm F/V	Blc	227	R\$ 27,75	R\$ 6.299,25
36	Ficha de matrícula do ensino fundamental, med. 29x21cm	Blc	315	R\$ 27,75	R\$ 8.741,25
37	Ficha de histórico escolar. Med. 29x21cm	Und	12250	R\$ 1,11	R\$ 13.597,50
38	Ficha cadastro de escola nova 2012, med. 29x21cm	Und	2450	R\$ 1,11	R\$ 2.719,50
39	Dossiê do aluno Ens. Fund. med. 44x31cm, papel AP 120g, imp. 01 cor	Und	14000	R\$ 3,91	R\$ 54.740,00
40	Dossiê do aluno educação infantil, med. 44x31cm, AP 120g, 01 cor	Und	7350	R\$ 3,91	R\$ 28.738,50
41	Declaração de conclusão ensino fundamental, med. 29x21cm, AP 75g	Blc	210	R\$ 27,75	R\$ 5.827,50
42	Certificado Escolar, 29x21cm, AP 150g, 01 cor	Und	12600	R\$ 3,55	R\$ 44.730,00
43	Ficha individual do aluno em. infantil, med. 29x21cm, AP 75g, 01 cor	Blc	140	R\$ 27,75	R\$ 3.885,00
44	Ficha individual do aluno ens. fundamental, 29x21cm, AP 75g, 01 cor	Blc	182	R\$ 27,75	R\$ 5.050,50
45	Resumo de frequência med. 29x21cm, AP 75g, 01 cor	Blc	227	R\$ 27,90	R\$ 6.333,30
46	Declaração – PBF med. 29x21cm, AP 75g, 01 cor	Blc	87	R\$ 27,90	R\$ 2.427,30
47	ACA – Anos iniciais form. med. 63x31cm, AP 75g, 01 cor	Und	1750	R\$ 1,33	R\$ 2.327,50
48	ACA – Anos finais form. med. 63x31cm, AP 75g, 01 cor	Und	1750	R\$ 1,33	R\$ 2.327,50
49	Apostila encadernada	folha	309.106	R\$ 0,28	R\$ 86.549,68
50	Ficha de Atendimento Individual, med. 29x21cm, papel AP 75g	Blc	297	R\$ 27,75	R\$ 8.241,75
51	Ficha de Visita Domiciliar, med. 29x21cm, papel AP 75g	Blc	297	R\$ 27,75	R\$ 8.241,75
52	Ficha de procedimentos, med. 29x21cm, papel AP 75g	Blc	241	R\$ 27,75	R\$ 6.687,75
53	Ficha de Atividade Coletiva, med. 29x21cm, papel AP 75g	Blc	217	R\$ 29,50	R\$ 6.401,50
54	Ficha de Atend. Odontológico Individual, med. 29x21cm, AP 75g	Blc	217	R\$ 29,50	R\$ 6.401,50
55	Cadastro Individual, med. 29x21cm, papel AP 75g	Blc	332	R\$ 27,75	R\$ 9.213,00
56	Cadastro Domiciliar, med. 29x21cm, papel AP 75g	Blc	332	R\$ 27,75	R\$ 9.213,00
57	Ficha Geral, f/v med. 29x21cm, papel AP 75g	Blc	560	R\$ 27,75	R\$ 15.540,00
58	Mapa de Consulta, med. 29x21cm, papel AP 75g	Blc	168	R\$ 27,75	R\$ 4.662,00
59	Mapa de Visita Domiciliar, med. 29x21cm, papel AP 75g	Blc	192	R\$ 27,75	R\$ 5.328,00
60	Receituário Médico - PSF, F: 16 papel AP 75g	Blc	332	R\$ 16,83	R\$ 5.587,56
61	Requisição de Exame de Laboratório F: 16 papel AP 75g	Blc	490	R\$ 16,83	R\$ 8.246,70
62	Ficha de Atendimento Odontológico, med. 29x21cm, papel AP 75g	Blc	105	R\$ 29,50	R\$ 3.097,50
63	Requisição de Mamografia, med. 29x21cm, papel AP 75g	Blc	87	R\$ 29,50	R\$ 2.566,50
64	Laudo p/Solicitação/Autorização de Procedimento Ambulatorial	Blc	87	R\$ 29,50	R\$ 2.566,50
65	Ficha de Cadastramento da Gestante, med. 29x21cm, papel AP 75g	Blc	140	R\$ 29,50	R\$ 4.130,00
66	Administração de Vitamina A em Puérperas no Pós-Parto	Blc	87	R\$ 29,50	R\$ 2.566,50
67	Laudo Médico de Tratamento Fora do Domicílio – TFD	Blc	87	R\$ 29,50	R\$ 2.566,50
68	Laudo Médico para Procedimentos de Alta Complexidade – APAC	Blc	87	R\$ 29,50	R\$ 2.566,50
69	Laudo para Solicitação de Autorização de Inter. Hospitalar	Blc	122	R\$ 29,50	R\$ 3.599,00

SEXTA - FEIRA • 02 DE OUTUBRO DE 2020 • GUIMARÃES – DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

70	Prontuário de Admissão Hospitalar, med. 29x21cm, papel AP 75g	Blc	122	R\$ 27,75	R\$ 3.385,50
71	Folha de Evolução, med. 29x21cm, papel AP 75g	Blc	297	R\$ 27,75	R\$ 8.241,75
72	Prescrição Médica e Relatório de enferma, med. 29x21cm, AP 75g	Blc	297	R\$ 27,75	R\$ 8.241,75
73	Serviço de Enfermagem, med. 29x21cm, papel AP 75g	Blc	350	R\$ 27,75	R\$ 9.712,50
74	Relatório de Cirurgia, med. 29x21cm, papel AP 75g	Blc	122	R\$ 29,50	R\$ 3.599,00
75	Laudo Médico para Solicitação, med. 29x21cm, papel AP 75g	Blc	87	R\$ 29,50	R\$ 2.566,50
76	Conta Hospitalar, med. 29x21cm, papel AP 75g	Blc	87	R\$ 29,50	R\$ 2.566,50
77	Cartão de Aprazamento do Cliente - PSF, F:16, AP 150g	Und	5250	R\$ 1,31	R\$ 6.877,50
78	Boletim de Anestesia, med. 29x21cm, papel AP 75g	Blc	105	R\$ 29,50	R\$ 3.097,50
79	Mapa de Consulta do Médico, med. 29x21cm, papel AP 75g	Blc	122	R\$ 29,50	R\$ 3.599,00
80	Receituário Médico, med. 21x15cm,	Blc	700	R\$ 16,82	R\$ 11.774,00
81	Ficha do SPA, med. 29x21cm, papel AP 75g	Blc	385	R\$ 27,75	R\$ 10.683,75
82	Aviso de Alta, med. 29x21cm, papel AP 75g	Blc	87	R\$ 29,50	R\$ 2.566,50
83	Planilha p/Anotações dos Nasc.Vivos,med.29x21cm, papel AP 75g	Blc	87	R\$ 29,50	R\$ 2.566,50
84	Planilha para Anotações dos Óbitos, med. 29x21cm, papel AP 75g	Blc	87	R\$ 29,50	R\$ 2.566,50
85	Acidentes por Animais Peçonhentos, med. 29x21cm, papel AP 75g	Blc	87	R\$ 29,50	R\$ 2.566,50
86	Controle Ambulatorial, med. 29x21cm, papel AP 75g	Blc	87	R\$ 29,50	R\$ 2.566,50
87	Procedimentos Básicos, med. 29x21cm, papel AP 75g	Blc	87	R\$ 29,50	R\$ 2.566,50
88	Fichas das Ambulâncias, med. 29x21cm, papel AP 75g	Blc	112	R\$ 3,74	R\$ 418,88
89	Boletim de Produção Ambulatorial Individualizado BPA - I	Blc	227	R\$ 27,75	R\$ 6.299,25
90	Ficha de Controle de Tratamento de TB, med. 29x21cm,papel AP 75g	Blc	70	R\$ 29,50	R\$ 2.065,00
91	Cartão de Aprazamento, F: 16 papel AP 150g	Und	4200	R\$ 1,32	R\$ 5.544,00
92	Ficha de Controle de Hanseníase, med. 29x21cm, papel AP 75g	Blc	87	R\$ 29,50	R\$ 2.566,50
93	Ficha de Avaliação Neurológica, med. 29x21cm, papel AP 75g	Blc	87	R\$ 29,50	R\$ 2.566,50
94	Ficha de Anexo VI (Ficha de Inv. de Intercor. Após Alta por Cura)	Blc	87	R\$ 29,50	R\$ 2.566,50
95	Ficha de Situação do Paciente na Suspeita de Recidiva, papel AP 75g	Blc	87	R\$ 29,50	R\$ 2.566,50
96	Protocolo Complementar de Investigação em menores de 15 anos	Blc	87	R\$ 29,50	R\$ 2.566,50
97	Avaliação Situação Psicossocial, med. 29x21cm, papel AP 75g	Blc	87	R\$ 29,50	R\$ 2.566,50
98	Ficha de Notificação Negativa – Paralisia,med.29x21cm,papel AP 75g	Blc	87	R\$ 29,50	R\$ 2.566,50
99	Ficha de Notificação Negativa – Cólera, med. 29x21cm, papel AP 75g	Blc	87	R\$ 29,50	R\$ 2.566,50
100	Ficha de Notificação Negativa - Leptospirose, med. 29x21cm,	Blc	87	R\$ 29,50	R\$ 2.566,50
101	Ficha de Notificação Negativa – Tétano Neonatal, med. 29x21cm,	Blc	87	R\$ 29,50	R\$ 2.566,50
102	Ficha de Notificação Negativa – Hantavirose, med. 29x21cm,	Blc	87	R\$ 29,50	R\$ 2.566,50
103	Monitor das Doenças diarreicas Agudas,med.29x21cm, papel AP 75g	Blc	87	R\$ 29,50	R\$ 2.566,50
104	Planilha para Busca Ativa, med. 29x21cm, papel AP 75g	Blc	87	R\$ 29,50	R\$ 2.566,50
105	Planilha I para Busca Ativa, med. 29x21cm, papel AP 75g	Blc	87	R\$ 29,50	R\$ 2.566,50
106	Controle de Zoonoses, med. 29x21cm, papel AP 75g	Blc	87	R\$ 29,50	R\$ 2.566,50
107	Informe Mensal – Profilaxia da Raiva Humana, med. 29x21cm,	Blc	87	R\$ 29,50	R\$ 2.566,50
108	Planilha da Vacinação Seletiva, med. 29x21cm, papel AP 75g	Blc	87	R\$ 29,50	R\$ 2.566,50
109	Ficha de Controle da Tuberculose, med. 29x21cm, papel AP 75g	Blc	87	R\$ 29,50	R\$ 2.566,50
110	Cartão do Usuário Acompanhamento Ambulatorial - Dengue	Blc	87	R\$ 29,50	R\$ 2.566,50
111	Receituário Controle Especial, F: 16 02 vias papel AP 75g	Blc	210	R\$ 19,20	R\$ 4.032,00
112	Cartão sombra menina, med. 29x21cm, papel AP 150g	Und	3850	R\$ 3,60	R\$ 13.860,00
113	Cartão Sombra Menino, med. 29x21cm, papel AP 150g	Und	3850	R\$ 3,60	R\$ 13.860,00
114	Termo de Fiscalização, med. 29x21cm, papel AP 75g	Blc	70	R\$ 29,50	R\$ 2.065,00
115	Programa de Controle de Hanseníase 01, med. 29x21cm, AP 75g	Blc	70	R\$ 29,50	R\$ 2.065,00
116	Localização e Caracterização das Lesões, med. 29x21cm, AP 75g	Blc	70	R\$ 29,50	R\$ 2.065,00
117	Programa de Controle de Hanseníase 02, med. 29x21cm, AP 75g	Blc	70	R\$ 29,50	R\$ 2.065,00
118	Cartão de vacinação do Adulto, med. 29x21cm, AP 150g	Und	2730	R\$ 1,33	R\$ 3.630,90
119	Confecção de folders dengue, F:8 imp. 4x4 cm papel couche 120g	Und	7000	R\$ 0,80	R\$ 5.600,00
120	Folders câncer de útero/mama, F:8 imp.4x4 cm papel couche 120g	Und	7000	R\$ 0,80	R\$ 5.600,00
121	Folders de câncer de próstata, F:8 imp.4x4 cm papel couche 120g	Und	7000	R\$ 0,80	R\$ 5.600,00

Fls. nº 610
 Proc. nº 2202001/2020
 Rubrica
 Setor:

SEXTA - FEIRA • 02 DE OUTUBRO DE 2020 • GUIMARÃES – DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

122	Folders da hepatite, F:8 imp. 4x4 cm papel couche 120g	Und	7000	R\$ 0,80	R\$ 5.600,00
123	Folders DST' AIDS, F:8 imp. 4x4 cm papel couche 120g	Und	7000	R\$ 0,80	R\$ 5.600,00
124	Folder hipertensão, F:8 imp. 4x4 cm papel couche 120g	Und	7000	R\$ 0,80	R\$ 5.600,00
125	Folders diabetes, F:8 imp. 4x4 cm papel couche 120g	Und	7000	R\$ 0,80	R\$ 5.600,00
126	Envelope p/ resultado de exames c/ janela	Und	2975	R\$ 0,65	R\$ 1.933,75
127	Envelope p/ resultado de exames med. 26x36cm	Und	3500	R\$ 1,50	R\$ 5.250,00
128	Troca de plantão med. 29x21cm, AP 75g	Bls	35	R\$ 29,50	R\$ 1.032,50
129	Atestado médico F: 16 papel AP 75g	Bls	35	R\$ 8,76	R\$ 306,60
130	Ficha referente ao paciente med. 29x21cm, AP 75g	Bls	35	R\$ 32,28	R\$ 1.129,80
131	Passagem de plantão dos enfermeiros med. 29x21cm, AP 75g	Bls	35	R\$ 29,50	R\$ 1.032,50
132	Ficha de solicitação de leito med. 29x21cm, AP 75g	Bls	35	R\$ 29,50	R\$ 1.032,50
133	Prontuário médico med. 29x21cm, AP 75g	Bls	35	R\$ 32,20	R\$ 1.127,00
134	Acompanhamento de diabético (ficha b – dia) papel AP 75g	Bls	35	R\$ 29,50	R\$ 1.032,50
135	Acompanhamento de gestante (FICHA B – GES) papel AP 75g	Bls	35	R\$ 29,50	R\$ 1.032,50
136	Acompanhamento de pessoas com hanseníase (FICHA B HAN)	Bls	35	R\$ 29,50	R\$ 1.032,50
137	Acompanhamento de tuberculose (FICHA B – TB) papel AP 75g	Bls	35	R\$ 29,50	R\$ 1.032,50
138	Acompanhamento do hipertenso (FICHA B – HA) papel AP 75g	Bls	35	R\$ 29,50	R\$ 1.032,50
139	Atendimento diário papel AP 75g	Bls	315	R\$ 27,75	R\$ 8.741,25
140	Baciloscopia – pesquisa de barra para tuberculose papel AP 75g	Bls	35	R\$ 29,50	R\$ 1.032,50
141	Cartão de entrega de contraceptivo papel AP 150g	Und	1050	R\$ 0,95	R\$ 997,50
142	Cartão de gestante papel AP 150g	Und	1400	R\$ 1,20	R\$ 1.680,00
143	Ficha de acompanhamento do hipertenso e/ou diabético	Bls	35	R\$ 29,50	R\$ 1.032,50
144	Ficha de aprazamento papel AP 75g	Bls	35	R\$ 29,50	R\$ 1.032,50
145	Ficha de controle de contatos de pacientes de tuberculose	Bls	35	R\$ 29,50	R\$ 1.032,50
146	Ficha de distribuição de métodos anticoncepcionais papel AP 75g	Bls	35	R\$ 29,50	R\$ 1.032,50
147	Ficha de identificação do paciente (HANSENÍASE) papel AP 75g	Bls	35	R\$ 29,50	R\$ 1.032,50
148	Ficha de notificação/investigação (TUBERCULOSE) papel AP 75g	Bls	35	R\$ 29,50	R\$ 1.032,50
149	Ficha de notificação/investigação (HANSEANISE) papel AP 75g	Bls	35	R\$ 29,50	R\$ 1.032,50
150	Ficha de registro do vacinado papel AP 75g	Bls	35	R\$ 27,75	R\$ 971,25
151	Gerenciador de ambiente laboratorial papel AP 75g	Bls	35	R\$ 27,75	R\$ 971,25
152	Localização de caracterização das lesões (HANSENÍASE)	Bls	35	R\$ 29,50	R\$ 1.032,50
153	Mapa mensal de administração da vitamina a em rotina- UF	Bls	35	R\$ 29,50	R\$ 1.032,50
154	Marcadores de consumo alimentar papel AP 75g	Bls	70	R\$ 27,90	R\$ 1.953,00
155	Pedido de material papel AP 75g	Bls	35	R\$ 29,50	R\$ 1.032,50
156	Planilha de diarreia papel AP 75g	Bls	35	R\$ 29,50	R\$ 1.032,50
157	Programa nacional de controle a dengue – PNCD (resumo diário do serviço antiveterial) papel AP 75g	Bls	35	R\$ 29,50	R\$ 1.032,50
158	RAAS - Registro das Ações Ambulatoriais de saúde formulário da atenção psicossocial no CAPS papel AP 75g	Bls	35	R\$ 29,50	R\$ 1.032,50
159	Receita azul controlada – chequinho	Bls	350	R\$ 19,20	R\$ 6.720,00
160	Registro de atividade diária do ACS papel AP 75g	Bls	35	R\$ 29,50	R\$ 1.032,50
161	Relatório d/situação e acompanhamento d/famílias na área/equipe (RELATÓRIO SSA2) papel AP 75g	Bls	35	R\$ 29,50	R\$ 1.032,50
162	Requisição de exames citopatológico – colo útero	Bls	122	R\$ 27,75	R\$ 3.385,50
163	Síndrome neurológica por zika/microcefalia papel AP 75g	Bls	35	R\$ 29,50	R\$ 1.032,50
164	SISVAN- mapa de acompanhamento nutricional (BOLSA FAMÍLIA)	Bls	35	R\$ 29,50	R\$ 1.032,50
165	SIVEP - sistema de informação de vigilância epidemiológica	Bls	35	R\$ 29,50	R\$ 1.032,50
166	Solicitação de insumo farmacêutico papel AP 75g	Bls	70	R\$ 29,50	R\$ 2.065,00
167	Solicitação de medicamentos papel AP 75g	Bls	70	R\$ 29,50	R\$ 2.065,00
168	Testes rápidos para detecção de anticorpos anti-hiv	Bls	35	R\$ 29,50	R\$ 1.032,50
169	Prontuário familiar papel AP 75g	Bls	105	R\$ 27,75	R\$ 2.913,75
170	Mapa diário de administração de vitamina a em puérperas	Bls	35	R\$ 29,50	R\$ 1.032,50
171	Movimento diário de imunobiológico papel AP 75g	Bls	35	R\$ 29,50	R\$ 1.032,50
172	Movimento mensal de imunobiológico papel AP 75g	Bls	35	R\$ 29,50	R\$ 1.032,50
173	Mapa diário para controle de temperatura papel AP 75g	Bls	35	R\$ 29,50	R\$ 1.032,50

Fis. nº 611
 Proc. nº 0702-250/19
 Rubrica: 44.903.0000
 Setor: 44.903.0000

SEXTA - FEIRA • 02 DE OUTUBRO DE 2020 • GUIMARÃES – DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

174	Ficha complementar – registro de emergência em saúde pública síndrome neurológica por zica/microcefalia	Bls	35	R\$ 29,50	R\$ 1.032,50
175	Guia de transferência	Bls	87	R\$ 29,50	R\$ 2.566,50
176	Mapa diário de administração de vitaminas a em crianças	Bls	35	R\$ 29,50	R\$ 1.032,50
177	Solicitação de medicamentos – caps papel AP 75g	Bls	35	R\$ 29,50	R\$ 1.032,50
178	Mapa de controle diário insumos/material papel AP 75g	Bls	35	R\$ 29,50	R\$ 1.032,50
179	Mapa de controle diário medicamentos injetável papel AP 75g	Bls	35	R\$ 29,50	R\$ 1.032,50
180	Entrega de material/insumo –Unidade Básica de Saúde papel AP 75g	Bls	35	R\$ 29,50	R\$ 1.032,50
181	Entrega de medicamentos – unidade básica de saúde papel AP 75g	Bls	35	R\$ 29,50	R\$ 1.032,50
182	Entrega de medicamento injetável – unidade básica de saúde	Bls	35	R\$ 29,50	R\$ 1.032,50
183	Pedido diário medicamento/insumo papel AP 75g	Bls	35	R\$ 29,50	R\$ 1.032,50
184	Solicitação de abastecimento papel AP 75g	Bls	35	R\$ 29,50	R\$ 1.032,50
185	Solicitação de material/insumos papel AP 75g	Bls	35	R\$ 29,50	R\$ 1.032,50
186	Solicitação de medicamentos injetável papel AP 75g	Bls	35	R\$ 29,50	R\$ 1.032,50
187	Consentimento informado c/ 100 folhas papel AP 75g	Bls	35	R\$ 29,50	R\$ 1.032,50
188	Ficha de admissão c/ 100 folhas papel AP 75g	Bls	122	R\$ 27,75	R\$ 3.385,50
189	Ficha de anamnese papel AP 75g	Bls	35	R\$ 29,50	R\$ 1.032,50
190	Ficha de atendimento diário c/ 100 folhas papel AP 75g	Bls	35	R\$ 29,50	R\$ 1.032,50
191	Laudo médico c/ 100 folhas papel AP 75g	Bls	35	R\$ 29,50	R\$ 1.032,50
192	Solicitação de procedimento médico e diagnóstico papel AP 75g	Bls	70	R\$ 29,50	R\$ 2.065,00
193	Solicitação de sangue c/ 100 folhas papel AP 75g	Bls	35	R\$ 29,50	R\$ 1.032,50
194	Termo de responsabilidade c/ 100 folhas papel AP 75g	Bls	35	R\$ 29,50	R\$ 1.032,50
195	Capa de prontuário papel AP 150g	Und	3500	R\$ 2,80	R\$ 9.800,00
196	Ficha de Encaminhamento – Ass. Social, med. 29x21cm, papel AP 75g	Blc	262	R\$ 27,40	R\$ 7.178,80
197	Ficha de Identificação da Família f/v papel AP 120g	Und	4550	R\$ 1,31	R\$ 5.960,50
198	Dados sobre o usuário Adulto – Anamnese f/v papel AP 120g	Und	4760	R\$ 1,31	R\$ 6.235,60
199	Dados sobre o Usuário Criança e Adol. – Anamnese f/v papel AP 120g	Und	4410	R\$ 1,31	R\$ 5.777,10
200	Cartão de Atendimento, med. 29x21cm, AP 75g	Und	5250	R\$ 0,96	R\$ 5.040,00
201	Pasta c/ bolso c/ corte e vinco p/ eventos papel AP 180-g policromia.	Und	4375	R\$ 4,00	R\$ 17.500,00
202	Recibo de concessão de Benefícios Eventuais tam. 14,5 x 22 cm	Blc	140	R\$ 20,80	R\$ 2.912,00
203	Ficha de Avaliação Sócio-Econ. dos Usuários – BPC/ LOAS F/V	Blc	210	R\$ 27,45	R\$ 5.764,50
204	Ficha de Avaliação Socioeconômico Bolsa Família F/V	Blc	280	R\$ 27,45	R\$ 7.686,00
205	Cadastro Institucional do Município de Godofredo Viana	Blc	192	R\$ 27,45	R\$ 5.270,40
206	Requerimento de benefício Assistencial 03 vias, med. 29x21cm,	Blc	245	R\$ 42,80	R\$ 10.486,00
207	Convite em policromia 4x4 cores	Und	3850	R\$ 3,76	R\$ 14.476,00
208	Folder tam.31x22cm imp. 4x4, papel couchê 170g - Ass. Social	Und	7000	R\$ 0,95	R\$ 6.650,00
209	Certificado tam.29x21 cm imp.4x0 papel couchê 230g- Ass. Social	Und	3535	R\$ 2,85	R\$ 10.074,75
210	Crachá tam 14x10 com imp. 4 x0 papel couchê 230 g - Ass. Social	Und	3430	R\$ 2,90	R\$ 9.947,00
211	Banner em lona tam. 1,20 x 0,90cm – imp. digital - Ass. Social	Und	70	R\$ 142,00	R\$ 9.940,00
212	Faixa em lona vinilica imp. digital base de solv. 6,00x 0,80m	Und	22	R\$ 610,00	R\$ 13.420,00
213	Envelope para convite em policromia 4x0 cor	Und	3850	R\$ 1,33	R\$ 5.120,50
214	Cartaz Form: 64x42cm impressão 4x0 cor papel couche 115g	Und	3150	R\$ 3,47	R\$ 10.930,50
215	Panfletos tam .15x21cm impressão 4x0 cor papel couche 115g	Und	8750	R\$ 0,62	R\$ 5.425,00
VALOR TOTAL.....					R\$ 1.353.944,93

Valor Global da Adjudicação é de R\$ 1.353.944,93 (um milhão, trezentos e cinquenta e três mil, novecentos e quarenta e quatro reais e noventa e três centavos).

Guimarães – MA, em 01 de outubro de 2020.

José Ribamar Gomes Cardoso
 Pregoeiro Oficial



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 05.505.334/0001-30

CANTANHEDE/MA
PROC. 2202001/2021
FLS. 629
RUB. ↓

Fls. nº 637
Proc. nº 0001-280/20
Rubrica [assinatura]
Setor: PROCURADORIA

PARECER

Ilmo. Senhor
José Ribamar Gomes Cardoso
Pregoeiro Municipal

Por força das Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/1993 e posteriores alterações, vieram a esta Procuradoria os autos do processo licitatório em destaque para fins de análise e emissão de parecer conclusivo.

O presente Processo Administrativo nº 0707.250/2020: Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL nº 028/2020, Tipo: Menor Preço por item, Objeto: Aquisição de Materiais Gráficos para atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Guimarães/MA, nos termos constantes do Anexo I, do edital.

Em processo de julgamento, foi vencedora a Empresa:

FORT COM GRAFICA E EDITORA LTDA, CNPJ: 06.025.573/0001-56, com Rua Castro Alves, 510, Retiro Natal, São Luís/MA, CEP: 65025-230, com o valor de R\$ 1.346.705,94 (um milhão, trezentos e quarenta e seis mil, setecentos e cinco reais e noventa e quatro centavos).


Valor Global da Adjudicação é de R\$ 1.353.944,93 (Um Milhão, Trezentos e Cinquenta e Três Mil, Novecentos e Quarenta e Quatro Reais e Noventa e Três Centavos).

O Estimado do processo deu-se no valor de VALOR DE R\$ 1.371.177,54 (hum milhão, trezentos e setenta e um mil, cento e setenta e sete reais e cinqüenta e quatro centavos), sendo assim uma economia de R\$ 17.232,61 (Dezessete Mil, Duzentos e Trinta e Dois Reais e Sessenta e Um Centavos). Apreciando o resultado do certame, a autoridade competente.

O processo licitatório transcorreu sem qualquer anormalidade que pudesse implicar na legalidade da presente licitação, tendo sido respeitadas todas as exigências contidas na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e, demais normas pertinentes à espécie, referente à habilitação e julgamento da proposta da empresa licitante, a adjudicação do resultado para a posterior homologação e contratação das empresas vencedoras para o Aquisição de Materiais Gráficos para atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Guimarães/MA.

Dessa forma, nenhum vício persiste no processo licitatório em comento, estando apto a gerar os seus efeitos legais.

Guimarães /MA, 07 de outubro de 2020.


Rosivan Torres Ferreira
OAB – MA 8839
Procurador Geral



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 05.505.334/0001-30

CANTANHEDE/MA
PROC. 2202001/2021
FLS. 630
RUB. 646

Fls. nº 646
Proc. nº 00042010
Rubrica
Setor: *[assinatura]*

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N 028/2020 –SRP

OBJETO: Registro de Preços para eventual Aquisição de Materiais Gráficos para atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Guimarães/MA. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Eu, o Sr. Danielson Torres Ferreira, CPF nº 908.681.533-20, Secretário Municipal de Administração; HOMOLOGA a adjudicação referente ao PREGÃO PRESENCIAL N 028/2020, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação:

EMPRESA	FORT COM GRAFICA E EDITORA LTDA/ CNPJ: 06.025.573/0001-56
ENDEREÇO	Rua Castro Alves, 510, Retiro Natal, São Luís/MA, CEP: 65025-230
REPRESENTANTE	Afrânio José Linhares e Silva Ernst, inscrito no CPF: 032.413.703-64
VALOR TOTAL	R\$ 1.353.944,93 (Hum milhão, trezentos e cinquenta e três mil, novecentos e quarenta e quatro reais e noventa e três centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Papel Timbrado, policromia 4x0 cor, 29x21cm, papel AP. 75g	Blc	157	R\$ 31,60	R\$ 4.961,20
2	Envelope kafit, med. 29x21cm, impressão 01 cor	Und	3850	R\$ 1,55	R\$ 5.967,50
3	Envelope krafite, med. 31x41cm, impressão 01 cor	Und	280	R\$ 2,30	R\$ 644,00
4	Envelope ofício branco, med. 11,5x23cm, impressão 01 cor	Und	3150	R\$ 0,65	R\$ 2.047,50
5	Blocos de cadastro de estab., med. 29x21cm, papel AP 75g	Blc	210	R\$ 27,80	R\$ 5.838,00
6	Autorização de Combustível, 02 vias med. 10,5x15cm papel AP 75g	Blc	385	R\$ 8,55	R\$ 3.291,75
7	Capa de processo em policromia, papel supremo 250g2	Und	9800	R\$ 3,75	R\$ 36.750,00
8	Formulário de req.do contrib., med. 29x21cm 01 via, papel AP 75g2	Blc	262	R\$ 27,76	R\$ 7.273,12
9	Requisição de material, 3 vias med. 21x15cm papel AP 75g, 1 cor	Blc	280	R\$ 15,65	R\$ 4.382,00
10	Formulário único p/ requer. (dados do servidor), papel aperg; 1 cor	Blc	87	R\$ 27,75	R\$ 2.414,25
11	Ordem de compras 3 vias 21x15cm papel AP 75g 01 cor	Blc	262	R\$ 15,62	R\$ 4.092,44
12	Documento de arrecadação municipal - DAM, numerado, med. 22x24cm, papel AP 75g, 3 vias.	Blc	297	R\$ 27,75	R\$ 8.241,75
13	Cartão de protocolo, papel supremo 250g, imp. 1 cor F/V	Und	7000	R\$ 0,64	R\$ 4.480,00
14	Alvará de licença, papel aperg. med. 29x21cm, papel AP 75g, 1 cor	Blc	262	R\$ 27,80	R\$ 7.283,60
15	Cadastro econômico, 29x21cm, papel AP 75g 1 cor, 4 vias.	Blc	192	R\$ 34,60	R\$ 6.643,20
16	Folha de despacho de processo, 29x21cm, papel apergaminhado 1 cor	Blc	280	R\$ 27,75	R\$ 7.770,00
17	Dados pessoais, 29x21cm, papel apergaminhado 1 cor	Blc	175	R\$ 27,75	R\$ 4.856,25
18	Formulário único para requerimento, , papel apergaminhado 1 cor	Blc	297	R\$ 27,75	R\$ 8.241,75
19	Formulário de advertência, 50x2 vias, 29x21cm, papel aper. 01 cor	Blc	122	R\$ 31,75	R\$ 3.873,50
20	Controle de movimentação de veículos, 29x21cm, papel aperg. 01 cor	Blc	140	R\$ 27,75	R\$ 3.885,00

[assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 05.505.334/0001-30

CANTANHEDE/MA
PROC. 2202004/2021
FLS. 631
RUB. 4

Fls. nº 647
Proc. nº 0704.250/10
Rubrica
Setor: *[assinatura]*

21	Autorização de viagens papel AP 75g	Bls	157	R\$ 23,65	R\$ 3.713,05
22	Boletim escolar, 1º a 5º ano, med. 21x15cm, papel AP 150g F/V	Und	10500	R\$ 2,37	R\$ 24.885,00
23	Boletim escolar, 6º a 9º ano, med. 21x15cm, papel AP 150g F/V	Und	10500	R\$ 2,37	R\$ 24.885,00
24	Boletim educação infantil, med. 21x15cm F/V, papel AP 150g,	Und	7000	R\$ 2,37	R\$ 16.590,00
25	Diário de classe de 1º a 5º ano, capa AP 120g papel AP 75g	Und	3150	R\$ 18,80	R\$ 59.220,00
26	Diário de classe de 6º a 9º ano, capa AP 120g miolo papel AP 75g	Und	3325	R\$ 18,80	R\$ 62.510,00
27	Diário de classe educação infantil (anos iniciais) capa AP 120g miolo papel AP 75g	Und	2275	R\$ 18,80	R\$ 42.770,00
28	Diário de classe educação infantil (anos finais) capa AP 120g miolo papel AP 75g	Und	2275	R\$ 18,80	R\$ 42.770,00
29	Movimento mensal, med. 29x21cm F/V, papel AP 75g, 1 cor	Blc	227	R\$ 23,72	R\$ 5.384,44
30	Ficha de acomp. de desempenho, med. 29x21cm papel AP 75g	Blc	227	R\$ 23,72	R\$ 5.384,44
31	Reg. de desempenho de aluno, med. 29x21cm, imp. 01 cor	Blc	297	R\$ 23,72	R\$ 7.044,84
32	Atas de resultados finais, med. 29x21cm F/V, AP 75g, 1 cor	Blc	227	R\$ 23,72	R\$ 5.384,44
33	Atas de resultados finais, pré-escolar med.29x21cm, AP 75g,	Blc	157	R\$ 23,72	R\$ 3.724,04
34	Ficha de controle de matricula, med.21x15cm F/V, AP 120g	Und	8750	R\$ 1,36	R\$ 11.900,00
35	Ficha de matrícula inicial pré-escolar, med.29x21cm F/V	Blc	227	R\$ 27,75	R\$ 6.299,25
36	Ficha de matrícula do ensino fundamental, med.29x21cm	Blc	315	R\$ 27,75	R\$ 8.741,25
37	Ficha de histórico escolar. Med.29x21cm	Und	12250	R\$ 1,11	R\$ 13.597,50
38	Ficha cadastro de escola nova 2012, med.29x21cm	Und	2450	R\$ 1,11	R\$ 2.719,50
39	Dossiê do aluno Ens. Fund. med.44x31cm, papel AP 120g,imp.01 cor	Und	14000	R\$ 3,91	R\$ 54.740,00
40	Dossiê do aluno educação infantil, med.44x31cm, AP 120g, 01 cor	Und	7350	R\$ 3,91	R\$ 28.738,50
41	Declaração de conclusão ensino fundamental, med. 29x21cm, AP 75g	Blc	210	R\$ 27,75	R\$ 5.827,50
42	Certificado Escolar, 29x21cm, AP 150g, 01 cor	Und	12600	R\$ 3,55	R\$ 44.730,00
43	Ficha individual do aluno em. infantil, med. 29x21cm, AP 75g, 01 cor	Blc	140	R\$ 27,75	R\$ 3.885,00
44	Ficha individual do aluno ens. fundamental, 29x21cm, AP 75g, 01 cor	Blc	182	R\$ 27,75	R\$ 5.050,50
45	Resumo de frequência med. 29x21cm, AP 75g, 01 cor	Blc	227	R\$ 27,90	R\$ 6.333,30
46	Declaração - PBF med. 29x21cm, AP 75g, 01 cor	Blc	87	R\$ 27,90	R\$ 2.427,30
47	ACA - Anos iniciais form. med. 63x31cm, AP 75g, 01 cor	Und	1750	R\$ 1,33	R\$ 2.327,50
48	ACA - Anos finais form. med. 63x31cm, AP 75g, 01 cor	Und	1750	R\$ 1,33	R\$ 2.327,50
49	Apostila encadernada	folha	309.10 6	R\$ 0,28	R\$ 86.549,68
50	Ficha de Atendimento Individual, med. 29x21cm, papel AP 75g	Blc	297	R\$ 27,75	R\$ 8.241,75
51	Ficha de Visita Domiciliar, med. 29x21cm, papel AP 75g	Blc	297	R\$ 27,75	R\$ 8.241,75
52	Ficha de procedimentos, med. 29x21cm, papel AP 75g	Blc	241	R\$ 27,75	R\$ 6.687,75
53	Ficha de Atividade Coletiva, med. 29x21cm, papel AP 75g	Blc	217	R\$ 29,50	R\$ 6.401,50
54	Ficha de Atend. Odontológico Individual, med. 29x21cm, AP 75g	Blc	217	R\$ 29,50	R\$ 6.401,50

[assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 05.505.334/0001-30

CANTANHEDE/MA
PROC. 2202001/1202.1
FLS. 637
RUB. 4

Fls. nº 648
Proc. nº 0001-250/12
Rubrica [assinatura]
Setor: ADM

55	Cadastro Individual, med. 29x21cm, papel AP 75g	Blc	332	R\$ 27,75	R\$ 9.213,00
56	Cadastro Domiciliar, med. 29x21cm, papel AP 75g	Blc	332	R\$ 27,75	R\$ 9.213,00
57	Ficha Geral, f/v med. 29x21cm, papel AP 75g	Blc	560	R\$ 27,75	R\$ 15.540,00
58	Mapa de Consulta, med. 29x21cm, papel AP 75g	Blc	168	R\$ 27,75	R\$ 4.662,00
59	Mapa de Visita Domiciliar, med. 29x21cm, papel AP 75g	Blc	192	R\$ 27,75	R\$ 5.328,00
60	Receituário Médico - PSF, F: 16 papel AP 75g	Blc	332	R\$ 16,83	R\$ 5.587,56
61	Requisição de Exame de Laboratório F: 16 papel AP 75g	Blc	490	R\$ 16,83	R\$ 8.246,70
62	Ficha de Atendimento Odontológico, med. 29x21cm, papel AP 75g	Blc	105	R\$ 29,50	R\$ 3.097,50
63	Requisição de Mamografia, med. 29x21cm, papel AP 75g	Blc	87	R\$ 29,50	R\$ 2.566,50
64	Laudo p/Solicitação/Autorização de Procedimento Ambulatorial	Blc	87	R\$ 29,50	R\$ 2.566,50
65	Ficha de Cadastramento da Gestante, med. 29x21cm, papel AP 75g	Blc	140	R\$ 29,50	R\$ 4.130,00
66	Administração de Vitamina A em Puérperas no Pós-Parto	Blc	87	R\$ 29,50	R\$ 2.566,50
67	Laudo Médico de Tratamento Fora do Domicílio - TFD	Blc	87	R\$ 29,50	R\$ 2.566,50
68	Laudo Médico para Procedimentos de Alta Complexidade - APAC	Blc	87	R\$ 29,50	R\$ 2.566,50
69	Laudo para Solicitação de Autorização de Inter. Hospitalar	Blc	122	R\$ 29,50	R\$ 3.599,00
70	Prontuário de Admissão Hospitalar, med. 29x21cm, papel AP 75g	Blc	122	R\$ 27,75	R\$ 3.385,50
71	Folha de Evolução, med. 29x21cm, papel AP 75g	Blc	297	R\$ 27,75	R\$ 8.241,75
72	Prescrição Médica e Relatório de enferma, med. 29x21cm, AP 75g	Blc	297	R\$ 27,75	R\$ 8.241,75
73	Serviço de Enfermagem, med. 29x21cm, papel AP 75g	Blc	350	R\$ 27,75	R\$ 9.712,50
74	Relatório de Cirurgia, med. 29x21cm, papel AP 75g	Blc	122	R\$ 29,50	R\$ 3.599,00
75	Laudo Médico para Solicitação, med. 29x21cm, papel AP 75g	Blc	87	R\$ 29,50	R\$ 2.566,50
76	Conta Hospitalar, med. 29x21cm, papel AP 75g	Blc	87	R\$ 29,50	R\$ 2.566,50
77	Cartão de Aprazamento do Cliente - PSF, F:16, AP 150g	Und	5250	R\$ 1,31	R\$ 6.877,50
78	Boletim de Anestesia, med. 29x21cm, papel AP 75g	Blc	105	R\$ 29,50	R\$ 3.097,50
79	Mapa de Consulta do Médico, med. 29x21cm, papel AP 75g	Blc	122	R\$ 29,50	R\$ 3.599,00
80	Receituário Médico, med. 21x15cm,	Blc	700	R\$ 16,82	R\$ 11.774,00
81	Ficha do SPA, med. 29x21cm, papel AP 75g	Blc	385	R\$ 27,75	R\$ 10.683,75
82	Aviso de Alta, med. 29x21cm, papel AP 75g	Blc	87	R\$ 29,50	R\$ 2.566,50
83	Planilha p/Anotações dos Nasc.Vivos, med. 29x21cm, papel AP 75g	Blc	87	R\$ 29,50	R\$ 2.566,50
84	Planilha para Anotações dos Óbitos, med. 29x21cm, papel AP 75g	Blc	87	R\$ 29,50	R\$ 2.566,50
85	Acidentes por Animais Peçonhentos, med. 29x21cm, papel AP 75g	Blc	87	R\$ 29,50	R\$ 2.566,50
86	Controle Ambulatorial, med. 29x21cm, papel AP 75g	Blc	87	R\$ 29,50	R\$ 2.566,50
87	Procedimentos Básicos, med. 29x21cm, papel AP 75g	Blc	87	R\$ 29,50	R\$ 2.566,50
88	Fichas das Ambulâncias, med. 29x21cm, papel AP 75g	Blc	112	R\$ 3,74	R\$ 418,88
89	Boletim de Produção Ambulatorial Individualizado BPA - I	Blc	227	R\$ 27,75	R\$ 6.299,25
90	Ficha de Controle de Tratamento de TB, med. 29x21cm, papel AP 75g	Blc	70	R\$ 29,50	R\$ 2.065,00
91	Cartão de Aprazamento, F: 16 papel AP 150g	Und	4200	R\$ 1,32	R\$ 5.544,00
92	Ficha de Controle de Hanseníase, med. 29x21cm, papel AP 75g	Blc	87	R\$ 29,50	R\$ 2.566,50



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 05.505.334/0001-30

CANTANHEDE/MA
PROC. 2202001 1202 1
FLS. 633
RUB. _____

Fls. nº 649
Proc. nº 2202001-250/10
Rubrica [assinatura]
Setor: ADM

93	Ficha de Avaliação Neurológica, med. 29x21cm, papel AP 75g	Blc	87	R\$ 29,50	R\$ 2.566,50
94	Ficha de Anexo VI (Ficha de Inv. de Intercor. Após Alta por Cura)	Blc	87	R\$ 29,50	R\$ 2.566,50
95	Ficha de Situação do Paciente na Suspeita de Recidiva, papel AP 75g	Blc	87	R\$ 29,50	R\$ 2.566,50
96	Protocolo Complementar de Investigação em menores de 15 anos	Blc	87	R\$ 29,50	R\$ 2.566,50
97	Avaliação Situação Psicossocial, med. 29x21cm, papel AP 75g	Blc	87	R\$ 29,50	R\$ 2.566,50
98	Ficha de Notificação Negativa – Paralisia, med. 29x21cm, papel AP 75g	Blc	87	R\$ 29,50	R\$ 2.566,50
99	Ficha de Notificação Negativa – Cólera, med. 29x21cm, papel AP 75g	Blc	87	R\$ 29,50	R\$ 2.566,50
100	Ficha de Notificação Negativa - Leptospirose, med. 29x21cm,	Blc	87	R\$ 29,50	R\$ 2.566,50
101	Ficha de Notificação Negativa – Tétano Neonatal, med. 29x21cm,	Blc	87	R\$ 29,50	R\$ 2.566,50
102	Ficha de Notificação Negativa – Hantavirose, med. 29x21cm,	Blc	87	R\$ 29,50	R\$ 2.566,50
103	Monitor das Doenças diarreicas Agudas, med. 29x21cm, papel AP 75g	Blc	87	R\$ 29,50	R\$ 2.566,50
104	Planilha para Busca Ativa, med. 29x21cm, papel AP 75g	Blc	87	R\$ 29,50	R\$ 2.566,50
105	Planilha I para Busca Ativa, med. 29x21cm, papel AP 75g	Blc	87	R\$ 29,50	R\$ 2.566,50
106	Controle de Zoonoses, med. 29x21cm, papel AP 75g	Blc	87	R\$ 29,50	R\$ 2.566,50
107	Informe Mensal – Profilaxia da Raiva Humana, med. 29x21cm,	Blc	87	R\$ 29,50	R\$ 2.566,50
108	Planilha da Vacinação Seletiva, med. 29x21cm, papel AP 75g	Blc	87	R\$ 29,50	R\$ 2.566,50
109	Ficha de Controle da Tuberculose, med. 29x21cm, papel AP 75g	Blc	87	R\$ 29,50	R\$ 2.566,50
110	Cartão do Usuário Acompanhamento Ambulatorial - Dengue	Blc	87	R\$ 29,50	R\$ 2.566,50
111	Receituário Controle Especial, F: 16 02 vias papel AP 75g	Blc	210	R\$ 19,20	R\$ 4.032,00
112	Cartão sombra menina, med. 29x21cm, papel AP 150g	Und	3850	R\$ 3,60	R\$ 13.860,00
113	Cartão Sombra Menino, med. 29x21cm, papel AP 150g	Und	3850	R\$ 3,60	R\$ 13.860,00
114	Termo de Fiscalização, med. 29x21cm, papel AP 75g	Blc	70	R\$ 29,50	R\$ 2.065,00
115	Programa de Controle de Hanseníase 01, med. 29x21cm, AP 75g	Blc	70	R\$ 29,50	R\$ 2.065,00
116	Localização e Caracterização das Lesões, med. 29x21cm, AP 75g	Blc	70	R\$ 29,50	R\$ 2.065,00
117	Programa de Controle de Hanseníase 02, med. 29x21cm, AP 75g	Blc	70	R\$ 29,50	R\$ 2.065,00
118	Cartão de vacinação do Adulto, med. 29x21cm, AP 150g	Und	2730	R\$ 1,33	R\$ 3.630,90
119	Confecção de folders dengue, F:8 imp. 4x4 cm papel couche 120g	Und	7000	R\$ 0,80	R\$ 5.600,00
120	Folders câncer de útero/mama, F:8 imp. 4x4 cm papel couche 120g	Und	7000	R\$ 0,80	R\$ 5.600,00
121	Folders de câncer de próstata, F:8 imp. 4x4 cm papel couche 120g	Und	7000	R\$ 0,80	R\$ 5.600,00
122	Folders da hepatite, F:8 imp. 4x4 cm papel couche 120g	Und	7000	R\$ 0,80	R\$ 5.600,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 05.505.334/0001-30

CANTANHEDE/MA
PROC. 2202002 1202 1
FLS. 639
RUB. ✓

Fls. nº 650
Proc. nº 007.250/10
Rubrica [assinatura]
Setor: [assinatura]

123	Folders DST' AIDS, F:8 imp. 4x4 cm papel couche 120g	Und	7000	R\$ 0,80	R\$ 5.600,00
124	Folder hipertensão, F:8 imp. 4x4 cm papel couche 120g	Und	7000	R\$ 0,80	R\$ 5.600,00
125	Folders diabetes, F:8 imp. 4x4 cm papel couche 120g	Und	7000	R\$ 0,80	R\$ 5.600,00
126	Envelope p/ resultado de exames c/ janela	Und	2975	R\$ 0,65	R\$ 1.933,75
127	Envelope p/ resultado de exames med. 26x36cm	Und	3500	R\$ 1,50	R\$ 5.250,00
128	Troca de plantão med. 29x21cm, AP 75g	Bls	35	R\$ 29,50	R\$ 1.032,50
129	Atestado médico F: 16 papel AP 75g	Bls	35	R\$ 8,76	R\$ 306,60
130	Ficha referente ao paciente med. 29x21cm, AP 75g	Bls	35	R\$ 32,28	R\$ 1.129,80
131	Passagem de plantão dos enfermeiros med. 29x21cm, AP 75g	Bls	35	R\$ 29,50	R\$ 1.032,50
132	Ficha de solicitação de leito med. 29x21cm, AP 75g	Bls	35	R\$ 29,50	R\$ 1.032,50
133	Prontuário médico med. 29x21cm, AP 75g	Bls	35	R\$ 32,20	R\$ 1.127,00
134	Acompanhamento de diabético (ficha b – dia) papel AP 75g	Bls	35	R\$ 29,50	R\$ 1.032,50
135	Acompanhamento de gestante (FICHA B – GES) papel AP 75g	Bls	35	R\$ 29,50	R\$ 1.032,50
136	Acompanhamento de pessoas com hanseníase (FICHA B HAN)	Bls	35	R\$ 29,50	R\$ 1.032,50
137	Acompanhamento de tuberculose (FICHA B – TB) papel AP 75g	Bls	35	R\$ 29,50	R\$ 1.032,50
138	Acompanhamento do hipertenso (FICHA B – HA) papel AP 75g	Bls	35	R\$ 29,50	R\$ 1.032,50
139	Atendimento diário papel AP 75g	Bls	315	R\$ 27,75	R\$ 8.741,25
140	Baciloscopia – pesquisa de barra para tuberculose papel AP 75g	Bls	35	R\$ 29,50	R\$ 1.032,50
141	Cartão de entrega de contraceptivo papel AP 150g	Und	1050	R\$ 0,95	R\$ 997,50
142	Cartão de gestante papel AP 150g	Und	1400	R\$ 1,20	R\$ 1.680,00
143	Ficha de acompanhamento do hipertenso e/ou diabético	Bls	35	R\$ 29,50	R\$ 1.032,50
144	Ficha de aprazamento papel AP 75g	Bls	35	R\$ 29,50	R\$ 1.032,50
145	Ficha de controle de contatos de pacientes de tuberculose	Bls	35	R\$ 29,50	R\$ 1.032,50
146	Ficha de distribuição de métodos anticoncepcionais papel AP 75g	Bls	35	R\$ 29,50	R\$ 1.032,50
147	Ficha de identificação do paciente (HANSENÍASE) papel AP 75g	Bls	35	R\$ 29,50	R\$ 1.032,50
148	Ficha de notificação/investigação (TUBERCULOSE) papel AP 75g	Bls	35	R\$ 29,50	R\$ 1.032,50
149	Ficha de notificação/investigação (HANSEANISE) papel AP 75g	Bls	35	R\$ 29,50	R\$ 1.032,50
150	Ficha de registro do vacinado papel AP 75g	Bls	35	R\$ 27,75	R\$ 971,25
151	Gerenciador de ambiente laboratorial papel AP 75g	Bls	35	R\$ 27,75	R\$ 971,25
152	Localização de caracterização das lesões (HANSENÍASE)	Bls	35	R\$ 29,50	R\$ 1.032,50
153	Mapa mensal de administração da vitamina a em rotina- UF	Bls	35	R\$ 29,50	R\$ 1.032,50
154	Marcadores de consumo alimentar papel AP 75g	Bls	70	R\$ 27,90	R\$ 1.953,00
155	Pedido de material papel AP 75g	Bls	35	R\$ 29,50	R\$ 1.032,50
156	Planilha de diarreia papel AP 75g	Bls	35	R\$ 29,50	R\$ 1.032,50
157	Programa nacional de controle a dengue – PNCD (resumo diário do serviço antiveterial) papel AP 75g	Bls	35	R\$ 29,50	R\$ 1.032,50
158	RAAS - Registro das Ações Ambulatoriais de saúde formulário da atenção psicossocial no CAPS papel AP 75g	Bls	35	R\$ 29,50	R\$ 1.032,50
159	Receita azul controlada – chequinho	Bls	350	R\$ 19,20	R\$ 6.720,00
160	Registro de atividade diária do ACS papel AP 75g	Bls	35	R\$ 29,50	R\$ 1.032,50



CANTANHEDE/MA
PROC. 2202001/2021
FLS. 633
RUB.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 05.505.334/0001-30

Fls. nº 651
Proc. nº 0009-250/P
Rubrica
Setor: ADM

161	Relatório d/situação e acompanhamento d/famílias na área/equipe (RELATÓRIO SSA2) papel AP 75g	Bls	35	R\$ 29,50	R\$ 1.032,50
162	Requisição de exames citopatológico – colo útero	Bls	122	R\$ 27,75	R\$ 3.385,50
163	Síndrome neurológica por zika/microcefalia papel AP 75g	Bls	35	R\$ 29,50	R\$ 1.032,50
164	SISVAN- mapa de acompanhamento nutricional (BOLSA FAMÍLIA)	Bls	35	R\$ 29,50	R\$ 1.032,50
165	SIVEP - sistema de informação de vigilância epidemiológica	Bls	35	R\$ 29,50	R\$ 1.032,50
166	Solicitação de insumo farmacêutico papel AP 75g	Bls	70	R\$ 29,50	R\$ 2.065,00
167	Solicitação de medicamentos papel AP 75g	Bls	70	R\$ 29,50	R\$ 2.065,00
168	Testes rápidos para detecção de anticorpos anti-hiv	Bls	35	R\$ 29,50	R\$ 1.032,50
169	Prontuário familiar papel AP 75g	Bls	105	R\$ 27,75	R\$ 2.913,75
170	Mapa diário de administração de vitamina a em puérperas	Bls	35	R\$ 29,50	R\$ 1.032,50
171	Movimento diário de imunobiológico papel AP 75g	Bls	35	R\$ 29,50	R\$ 1.032,50
172	Movimento mensal de imunobiológico papel AP 75g	Bls	35	R\$ 29,50	R\$ 1.032,50
173	Mapa diário para controle de temperatura papel AP 75g	Bls	35	R\$ 29,50	R\$ 1.032,50
174	Ficha complementar – registro de emergência em saúde pública síndrome neurológica por zica/microcefalia	Bls	35	R\$ 29,50	R\$ 1.032,50
175	Guia de transferência	Bls	87	R\$ 29,50	R\$ 2.566,50
176	Mapa diário de administração de vitaminas a em crianças	Bls	35	R\$ 29,50	R\$ 1.032,50
177	Solicitação de medicamentos – caps papel AP 75g	Bls	35	R\$ 29,50	R\$ 1.032,50
178	Mapa de controle diário insumos/material papel AP 75g	Bls	35	R\$ 29,50	R\$ 1.032,50
179	Mapa de controle diário medicamentos injetável papel AP 75g	Bls	35	R\$ 29,50	R\$ 1.032,50
180	Entrega de material/insumo –Unidade Básica de Saúde papel AP 75g	Bls	35	R\$ 29,50	R\$ 1.032,50
181	Entrega de medicamentos – unidade básica de saúde papel AP 75g	Bls	35	R\$ 29,50	R\$ 1.032,50
182	Entrega de medicamento injetável – unidade básica de saúde	Bls	35	R\$ 29,50	R\$ 1.032,50
183	Pedido diário medicamento/insumo papel AP 75g	Bls	35	R\$ 29,50	R\$ 1.032,50
184	Solicitação de abastecimento papel AP 75g	Bls	35	R\$ 29,50	R\$ 1.032,50
185	Solicitação de material/insumos papel AP 75g	Bls	35	R\$ 29,50	R\$ 1.032,50
186	Solicitação de medicamentos injetável papel AP 75g	Bls	35	R\$ 29,50	R\$ 1.032,50
187	Consentimento informado c/ 100 folhas papel AP 75g	Bls	35	R\$ 29,50	R\$ 1.032,50
188	Ficha de admissão c/ 100 folhas papel AP 75g	Bls	122	R\$ 27,75	R\$ 3.385,50
189	Ficha de anamnese papel AP 75g	Bls	35	R\$ 29,50	R\$ 1.032,50
190	Ficha de atendimento diário c/ 100 folhas papel AP 75g	Bls	35	R\$ 29,50	R\$ 1.032,50
191	Laudo médico c/ 100 folhas papel AP 75g	Bls	35	R\$ 29,50	R\$ 1.032,50
192	Solicitação de procedimento médico e diagnóstico papel AP 75g	Bls	70	R\$ 29,50	R\$ 2.065,00
193	Solicitação de sangue c/ 100 folhas papel AP 75g	Bls	35	R\$ 29,50	R\$ 1.032,50
194	Termo de responsabilidade c/ 100 folhas papel AP 75g	Bls	35	R\$ 29,50	R\$ 1.032,50
195	Capa de prontuário papel AP 150g	Und	3500	R\$ 2,80	R\$ 9.800,00
196	Ficha de Encaminhamento – Ass. Social, med. 29x21cm, papel AP 75g	Ble	262	R\$ 27,40	R\$ 7.178,80
197	Ficha de Identificação da Família f/v papel AP 120g	Und	4550	R\$ 1,31	R\$ 5.960,50
198	Dados sobre o usuário Adulto – Anamnese f/v papel AP 120g	Und	4760	R\$ 1,31	R\$ 6.235,60
199	Dados sobre o Usuário Criança e Adol. – Anamnese f/v papel AP 120g	Und	4410	R\$ 1,31	R\$ 5.777,10



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 05.505.334/0001-30

CANTANHEDE/MA
PROC. 220200412021
FLS. 636
RUB. 4

Fls. nº 652
Proc. nº 07072012
Rubrica
Setor: JPH

200	Cartão de Atendimento, med. 29x21cm, AP 75g	Und	5250	R\$ 0,96	R\$ 5.040,00
201	Pasta c/ bolso c/ corte e vinco p/ eventos papel AP 180-g policromia.	Und	4375	R\$ 4,00	R\$ 17.500,00
202	Recibo de concessão de Benefícios Eventuais tam. 14,5 x 22 cm	Blc	140	R\$ 20,80	R\$ 2.912,00
203	Ficha de Avaliação Sócio-Econ. dos Usuários – BPC/ LOAS F/V	Blc	210	R\$ 27,45	R\$ 5.764,50
204	Ficha de Avaliação Socioeconômico Bolsa Família F/V	Blc	280	R\$ 27,45	R\$ 7.686,00
205	Cadastro Institucional do Município de Godofredo Viana	Blc	192	R\$ 27,45	R\$ 5.270,40
206	Requerimento de benefício Assistencial 03 vias, med. 29x21cm,	Blc	245	R\$ 42,80	R\$ 10.486,00
207	Convite em policromia 4x4 cores	Und	3850	R\$ 3,76	R\$ 14.476,00
208	Folder tam.31x22cm imp. 4x4, papel couchê 170g - Ass. Social	Und	7000	R\$ 0,95	R\$ 6.650,00
209	Certificado tam.29x21 cm imp.4x0 papel couchê 230g- Ass. Social	Und	3535	R\$ 2,85	R\$ 10.074,75
210	Crachá tam 14x10 com imp. 4 x0 papel couchê 230 g - Ass. Social	Und	3430	R\$ 2,90	R\$ 9.947,00
211	Banner em lona tam. 1,20 x 0,90cm – imp. digital - Ass. Social	Und	70	R\$ 142,00	R\$ 9.940,00
212	Faixa em lona vinilica imp. digital base de solv. 6,00x 0,80m	Und	22	R\$ 610,00	R\$ 13.420,00
213	Envelope para convite em policromia 4x0 cor	Und	3850	R\$ 1,33	R\$ 5.120,50
214	Cartaz Form: 64x42cm impressão 4x0 cor papel couche 115g	Und	3150	R\$ 3,47	R\$ 10.930,50
215	Panfleto tam .15x21cm impressão 4x0 cor papel couche 115g	Und	8750	R\$ 0,62	R\$ 5.425,00
VALOR TOTAL.....					R\$ 1.353.944,93


Valor Global da Adjudicação é de R\$ 1.353.944,93 (um milhão, trezentos e cinquenta e três mil, novecentos e quarenta e quatro reais e noventa e três centavos).

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Situação: HOMOLOGADO em 08/10/2020

A Empresa A FORT COM GRAFICA E EDITORA LTDA/ CNPJ: 06.025.573/0001-56, com sede na Praça Rua Castro Alves, 510, Retiro Natal, São Luís/MA, CEP: 65025-230, com o valor de R\$ 1.353.944,93 (Hum milhão, trezentos e cinquenta e três mil, novecentos e quarenta e quatro reais e noventa e três centavos).

Guimarães - MA, 08 de outubro de 2020.


Danielson Torres Ferreira
CPF nº 908.681.533-20
Secretário Municipal de Administração

Rua Dr Urbano Santos, nº 214, Centro - CEP 65.255-000

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃES



DIÁRIO OFICIAL

COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO - CPL



CANTANHEDE/MA
PROC. 2002001/1202
FLS. 637
Fis. nº 653
Proc. nº 6707/2001/20
Pubrica
Setor: CPL

HOMOLOGAÇÃO..... 1
CONVOCAÇÃO..... 6

HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N 028/2020 –SRP

OBJETO: Registro de Preços para eventual Aquisição de Materiais Gráficos para atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Guimarães/MA. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Eu, o Sr. Danielson Torres Ferreira, CPF nº 908.681.533-20, Secretário Municipal de Administração; HOMOLOGA a adjudicação referente ao PREGÃO PRESENCIAL N 028/2020, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação:

EMPRESA	FORT COM GRAFICA E EDITORA LTDA/ CNPJ: 06.025.573/0001-56
ENDEREÇO	Rua Castro Alves, 510, Retiro Natal, São Luís/MA, CEP: 65025-230
REPRESENTANTE	Afrânio José Linhares e Silva Ernst, inscrito no CPF: 032.413.703-64
VALOR TOTAL	R\$ 1.353.944,93 (um milhão, trezentos e cinquenta e três mil, novecentos e quarenta e quatro reais e noventa e três centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Papel Timbrado, policromia 4x0 cor, 29x21cm, papel AP. 75g	Blc	157	R\$ 31,60	R\$ 4.961,20
	Envelope kafit, med. 29x21cm, impressão 01 cor	Und	3850	R\$ 1,55	R\$ 5.967,50
3	Envelope krafite, med. 31x41cm, impressão 01 cor	Und	280	R\$ 2,30	R\$ 644,00
4	Envelope ofício branco, med. 11,5x23cm, impressão 01 cor	Und	3150	R\$ 0,65	R\$ 2.047,50
5	Blocos de cadastro de estab., med. 29x21cm, papel AP 75g	Blc	210	R\$ 27,80	R\$ 5.838,00
6	Autorização de Combustível, 02 vias med. 10,5x15cm papel AP 75g	Blc	385	R\$ 8,55	R\$ 3.291,75
7	Capa de processo em policromia, papel supremo 250g2	Und	9800	R\$ 3,75	R\$ 36.750,00
8	Formulário de req.do contrib., med. 29x21cm 01 via, papel AP 75g2	Blc	262	R\$ 27,76	R\$ 7.273,12
9	Requisição de material, 3 vias med. 21x15cm papel AP 75g, 1 cor	Blc	280	R\$ 15,65	R\$ 4.382,00
10	Formulário único p/ requer. (dados do servidor), papel aperg; 1 cor	Blc	87	R\$ 27,75	R\$ 2.414,25
11	Ordem de compras 3 vias 21x15cm papel AP 75g 01 cor	Blc	262	R\$ 15,62	R\$ 4.092,44
12	Documento de arrecadação municipal - DAM, numerado, med. 22x24cm, papel AP 75g, 3 vias.	Blc	297	R\$ 27,75	R\$ 8.241,75
13	Cartão de protocolo, papel supremo 250g, imp. 1 cor F/V	Und	7000	R\$ 0,64	R\$ 4.480,00
14	Alvará de licença, papel aperg. med. 29x21cm, papel AP 75g, 1 cor	Blc	262	R\$ 27,80	R\$ 7.283,60
15	Cadastro econômico, 29x21cm, papel AP 75g 1 cor, 4 vias.	Blc	192	R\$ 34,60	R\$ 6.643,20
16	Folha de despacho de processo, 29x21cm, papel apergaminhado 1 cor	Blc	280	R\$ 27,75	R\$ 7.770,00
17	Dados pessoais, 29x21cm, papel apergaminhado 1 cor	Blc	175	R\$ 27,75	R\$ 4.856,25

SEXTA - FEIRA • 09 DE OUTUBRO DE 2020 • GUIMARÃES – DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

18	Formulário único para requerimento, , papel apergaminhado 1 cor	Blc	297	R\$ 27,75	R\$ 8.241,75
19	Formulário de advertência, 50x2 vias, 29x21cm, papel aper. 01 cor	Blc	122	R\$ 31,75	R\$ 3.873,50
20	Controle de movimentação de veículos, 29x21cm, papel aperg. 01 cor	Blc	140	R\$ 27,75	R\$ 3.885,00
21	Autorização de viagens papel AP 75g	Bls	157	R\$ 23,65	R\$ 3.713,05
22	Boletim escolar, 1º a 5º ano, med. 21x15cm, papel AP 150g F/V	Und	10500	R\$ 2,37	R\$ 24.885,00
23	Boletim escolar, 6º a 9º ano, med. 21x15cm, papel AP 150g F/V	Und	10500	R\$ 2,37	R\$ 24.885,00
24	Boletim educação infantil, med. 21x15cm F/V, papel AP 150g	Und	7000	R\$ 2,37	R\$ 16.590,00
25	Diário de classe de 1º a 5º ano, capa AP 120g papel AP 75g	Und	3150	R\$ 18,80	R\$ 59.220,00
26	Diário de classe de 6º a 9º ano, capa AP 120g miolo papel AP 75g	Und	3325	R\$ 18,80	R\$ 62.510,00
27	Diário de classe educação infantil (anos iniciais) capa AP 120g miolo papel AP 75g	Und	2275	R\$ 18,80	R\$ 42.770,00
28	Diário de classe educação infantil (anos finais) capa AP 120g miolo papel AP 75g	Und	2275	R\$ 18,80	R\$ 42.770,00
29	Movimento mensal, med. 29x21cm F/V, papel AP 75g, 1 cor	Blc	227	R\$ 23,72	R\$ 5.384,44
30	Ficha de acomp. de desempenho, med. 29x21cm papel AP 75g	Blc	227	R\$ 23,72	R\$ 5.384,44
31	Reg. de desempenho de aluno, med. 29x21cm, imp. 01 cor	Blc	297	R\$ 23,72	R\$ 7.044,84
32	Atas de resultados finais, med. 29x21cm F/V, AP 75g, 1 cor	Blc	227	R\$ 23,72	R\$ 5.384,44
33	Atas de resultados finais, pré-escolar med. 29x21cm, AP 75g,	Blc	157	R\$ 23,72	R\$ 3.724,04
34	Ficha de controle de matrícula, med. 21x15cm F/V, AP 120g	Und	8750	R\$ 1,36	R\$ 11.900,00
35	Ficha de matrícula inicial pré-escolar, med. 29x21cm F/V	Blc	227	R\$ 27,75	R\$ 6.299,25
36	Ficha de matrícula do ensino fundamental, med. 29x21cm	Blc	315	R\$ 27,75	R\$ 8.741,25
37	Ficha de histórico escolar. Med. 29x21cm	Und	12250	R\$ 1,11	R\$ 13.597,50
38	Ficha cadastro de escola nova 2012, med. 29x21cm	Und	2450	R\$ 1,11	R\$ 2.719,50
39	Dossiê do aluno Ens. Fund. med. 44x31cm, papel AP 120g, imp. 01 cor	Und	14000	R\$ 3,91	R\$ 54.740,00
40	Dossiê do aluno educação infantil, med. 44x31cm, AP 120g, 01 cor	Und	7350	R\$ 3,91	R\$ 28.738,50
41	Declaração de conclusão ensino fundamental, med. 29x21cm, AP 75g	Blc	210	R\$ 27,75	R\$ 5.827,50
42	Certificado Escolar, 29x21cm, AP 150g, 01 cor	Und	12600	R\$ 3,55	R\$ 44.730,00
43	Ficha individual do aluno em. infantil, med. 29x21cm, AP 75g, 01 cor	Blc	140	R\$ 27,75	R\$ 3.885,00
44	Ficha individual do aluno ens. fundamental, 29x21cm, AP 75g, 01 cor	Blc	182	R\$ 27,75	R\$ 5.050,50
45	Resumo de frequência med. 29x21cm, AP 75g, 01 cor	Blc	227	R\$ 27,90	R\$ 6.333,30
46	Declaração – PBF med. 29x21cm, AP 75g, 01 cor	Blc	87	R\$ 27,90	R\$ 2.427,30
47	ACA – Anos iniciais form. med. 63x31cm, AP 75g, 01 cor	Und	1750	R\$ 1,33	R\$ 2.327,50
48	ACA – Anos finais form. med. 63x31cm, AP 75g, 01 cor	Und	1750	R\$ 1,33	R\$ 2.327,50
49	Apostila encadernada	folha	309.106	R\$ 0,28	R\$ 86.549,68
50	Ficha de Atendimento Individual, med. 29x21cm, papel AP 75g	Blc	297	R\$ 27,75	R\$ 8.241,75
51	Ficha de Visita Domiciliar, med. 29x21cm, papel AP 75g	Blc	297	R\$ 27,75	R\$ 8.241,75
52	Ficha de procedimentos, med. 29x21cm, papel AP 75g	Blc	241	R\$ 27,75	R\$ 6.687,75
53	Ficha de Atividade Coletiva, med. 29x21cm, papel AP 75g	Blc	217	R\$ 29,50	R\$ 6.401,50
54	Ficha de Atend. Odontológico Individual, med. 29x21cm, AP 75g	Blc	217	R\$ 29,50	R\$ 6.401,50
55	Cadastro Individual, med. 29x21cm, papel AP 75g	Blc	332	R\$ 27,75	R\$ 9.213,00
56	Cadastro Domiciliar, med. 29x21cm, papel AP 75g	Blc	332	R\$ 27,75	R\$ 9.213,00
57	Ficha Geral, f/v med. 29x21cm, papel AP 75g	Blc	560	R\$ 27,75	R\$ 15.540,00
58	Mapa de Consulta, med. 29x21cm, papel AP 75g	Blc	168	R\$ 27,75	R\$ 4.662,00
59	Mapa de Visita Domiciliar, med. 29x21cm, papel AP 75g	Blc	192	R\$ 27,75	R\$ 5.328,00
60	Receituário Médico - PSF, F: 16 papel AP 75g	Blc	332	R\$ 16,83	R\$ 5.587,56
61	Requisição de Exame de Laboratório F: 16 papel AP 75g	Blc	490	R\$ 16,83	R\$ 8.246,70
62	Ficha de Atendimento Odontológico, med. 29x21cm, papel AP 75g	Blc	105	R\$ 29,50	R\$ 3.097,50
63	Requisição de Mamografia, med. 29x21cm, papel AP 75g	Blc	87	R\$ 29,50	R\$ 2.566,50
64	Laudo p/Solicitação/Autorização de Procedimento Ambulatorial	Blc	87	R\$ 29,50	R\$ 2.566,50
65	Ficha de Cadastramento da Gestante, med. 29x21cm, papel AP 75g	Blc	140	R\$ 29,50	R\$ 4.130,00
66	Administração de Vitamina A em Puérperas no Pós-Parto	Blc	87	R\$ 29,50	R\$ 2.566,50
67	Laudo Médico de Tratamento Fora do Domicílio – TFD	Blc	87	R\$ 29,50	R\$ 2.566,50
68	Laudo Médico para Procedimentos de Alta Complexidade – APAC	Blc	87	R\$ 29,50	R\$ 2.566,50
69	Laudo para Solicitação de Autorização de Inter. Hospitalar	Blc	122	R\$ 29,50	R\$ 3.599,00
70	Prontuário de Admissão Hospitalar, med. 29x21cm, papel AP 75g	Blc	122	R\$ 27,75	R\$ 3.385,50

SEXTA - FEIRA • 09 DE OUTUBRO DE 2020 • GUIMARÃES – DIÁRIO OFICIAL

71	Folha de Evolução, med. 29x21cm, papel AP 75g	Blc	297	R\$ 27,75	R\$ 8.241,75
72	Prescrição Médica e Relatório de enferma, med. 29x21cm, AP 75g	Blc	297	R\$ 27,75	R\$ 8.241,75
73	Serviço de Enfermagem, med. 29x21cm, papel AP 75g	Blc	350	R\$ 27,75	R\$ 9.712,50
74	Relatório de Cirurgia, med. 29x21cm, papel AP 75g	Blc	122	R\$ 29,50	R\$ 3.599,00
75	Laudo Médico para Solicitação, med. 29x21cm, papel AP 75g	Blc	87	R\$ 29,50	R\$ 2.566,50
76	Conta Hospitalar, med. 29x21cm, papel AP 75g	Blc	87	R\$ 29,50	R\$ 2.566,50
77	Cartão de Aprazamento do Cliente - PSF, F:16, AP 150g	Und	5250	R\$ 1,31	R\$ 6.877,50
78	Boletim de Anestesia, med. 29x21cm, papel AP 75g	Blc	105	R\$ 29,50	R\$ 3.097,50
79	Mapa de Consulta do Médico, med. 29x21cm, papel AP 75g	Blc	122	R\$ 29,50	R\$ 3.599,00
80	Receituário Médico, med. 21x15cm,	Blc	700	R\$ 16,82	R\$ 11.774,00
81	Ficha do SPA, med. 29x21cm, papel AP 75g	Blc	385	R\$ 27,75	R\$ 10.683,75
82	Aviso de Alta, med. 29x21cm, papel AP 75g	Blc	87	R\$ 29,50	R\$ 2.566,50
83	Planilha p/Anotações dos Nasc.Vivos,med.29x21cm, papel AP 75g	Blc	87	R\$ 29,50	R\$ 2.566,50
84	Planilha para Anotações dos Óbitos, med. 29x21cm, papel AP 75g	Blc	87	R\$ 29,50	R\$ 2.566,50
85	Acidentes por Animais Peçonhentos, med. 29x21cm, papel AP 75g	Blc	87	R\$ 29,50	R\$ 2.566,50
86	Controle Ambulatorial, med. 29x21cm, papel AP 75g	Blc	87	R\$ 29,50	R\$ 2.566,50
87	Procedimentos Básicos, med. 29x21cm, papel AP 75g	Blc	87	R\$ 29,50	R\$ 2.566,50
88	Fichas das Ambulâncias, med. 29x21cm, papel AP 75g	Blc	112	R\$ 3,74	R\$ 418,88
89	Boletim de Produção Ambulatorial Individualizado BPA - I	Blc	227	R\$ 27,75	R\$ 6.299,25
90	Ficha de Controle de Tratamento de TB, med. 29x21cm,papel AP 75g	Blc	70	R\$ 29,50	R\$ 2.065,00
91	Cartão de Aprazamento, F: 16 papel AP 150g	Und	4200	R\$ 1,32	R\$ 5.544,00
92	Ficha de Controle de Hanseníase, med. 29x21cm, papel AP 75g	Blc	87	R\$ 29,50	R\$ 2.566,50
93	Ficha de Avaliação Neurológica, med. 29x21cm, papel AP 75g	Blc	87	R\$ 29,50	R\$ 2.566,50
94	Ficha de Anexo VI (Ficha de Inv. de Intercor. Após Alta por Cura)	Blc	87	R\$ 29,50	R\$ 2.566,50
95	Ficha de Situação do Paciente na Suspeita de Recidiva, papel AP 75g	Blc	87	R\$ 29,50	R\$ 2.566,50
96	Protocolo Complementar de Investigação em menores de 15 anos	Blc	87	R\$ 29,50	R\$ 2.566,50
97	Avaliação Situação Psicossocial, med. 29x21cm, papel AP 75g	Blc	87	R\$ 29,50	R\$ 2.566,50
98	Ficha de Notificação Negativa – Paralisia,med.29x21cm,papel AP 75g	Blc	87	R\$ 29,50	R\$ 2.566,50
99	Ficha de Notificação Negativa – Cólera, med. 29x21cm, papel AP 75g	Blc	87	R\$ 29,50	R\$ 2.566,50
100	Ficha de Notificação Negativa - Leptospirose, med. 29x21cm,	Blc	87	R\$ 29,50	R\$ 2.566,50
101	Ficha de Notificação Negativa – Tétano Neonatal, med. 29x21cm,	Blc	87	R\$ 29,50	R\$ 2.566,50
102	Ficha de Notificação Negativa – Hantavirose, med. 29x21cm,	Blc	87	R\$ 29,50	R\$ 2.566,50
103	Monitor das Doenças diarreicas Agudas,med.29x21cm, papel AP 75g	Blc	87	R\$ 29,50	R\$ 2.566,50
104	Planilha para Busca Ativa, med. 29x21cm, papel AP 75g	Blc	87	R\$ 29,50	R\$ 2.566,50
105	Planilha I para Busca Ativa, med. 29x21cm, papel AP 75g	Blc	87	R\$ 29,50	R\$ 2.566,50
106	Controle de Zoonoses, med. 29x21cm, papel AP 75g	Blc	87	R\$ 29,50	R\$ 2.566,50
107	Informe Mensal – Profilaxia da Raiva Humana, med. 29x21cm,	Blc	87	R\$ 29,50	R\$ 2.566,50
108	Planilha da Vacinação Seletiva, med. 29x21cm, papel AP 75g	Blc	87	R\$ 29,50	R\$ 2.566,50
109	Ficha de Controle da Tuberculose, med. 29x21cm, papel AP 75g	Blc	87	R\$ 29,50	R\$ 2.566,50
110	Cartão do Usuário Acompanhamento Ambulatorial - Dengue	Blc	87	R\$ 29,50	R\$ 2.566,50
111	Receituário Controle Especial, F: 16 02 vias papel AP 75g	Blc	210	R\$ 19,20	R\$ 4.032,00
112	Cartão sombra menina, med. 29x21cm, papel AP 150g	Und	3850	R\$ 3,60	R\$ 13.860,00
113	Cartão Sombra Menino, med. 29x21cm, papel AP 150g	Und	3850	R\$ 3,60	R\$ 13.860,00
114	Termo de Fiscalização, med. 29x21cm, papel AP 75g	Blc	70	R\$ 29,50	R\$ 2.065,00
115	Programa de Controle de Hanseníase 01, med. 29x21cm, AP 75g	Blc	70	R\$ 29,50	R\$ 2.065,00
116	Localização e Caracterização das Lesões, med. 29x21cm, AP 75g	Blc	70	R\$ 29,50	R\$ 2.065,00
117	Programa de Controle de Hanseníase 02, med. 29x21cm, AP 75g	Blc	70	R\$ 29,50	R\$ 2.065,00
118	Cartão de vacinação do Adulto, med. 29x21cm, AP 150g	Und	2730	R\$ 1,33	R\$ 3.630,90
119	Confeção de folders dengue, F:8 imp. 4x4 cm papel couche 120g	Und	7000	R\$ 0,80	R\$ 5.600,00
120	Folders câncer de útero/mama, F:8 imp.4x4 cm papel couche 120g	Und	7000	R\$ 0,80	R\$ 5.600,00
121	Folders de câncer de próstata, F:8 imp.4x4 cm papel couche 120g	Und	7000	R\$ 0,80	R\$ 5.600,00
122	Folders da hepatite, F:8 imp. 4x4 cm papel couche 120g	Und	7000	R\$ 0,80	R\$ 5.600,00
123	Folders DST' AIDS, F:8 imp. 4x4 cm papel couche 120g	Und	7000	R\$ 0,80	R\$ 5.600,00
124	Folder hipertensão, F:8 imp. 4x4 cm papel couche 120g	Und	7000	R\$ 0,80	R\$ 5.600,00
125	Folders diabetes, F:8 imp. 4x4 cm papel couche 120g	Und	7000	R\$ 0,80	R\$ 5.600,00
126	Envelope p/ resultado de exames c/ janela	Und	2975	R\$ 0,65	R\$ 1.933,75

Fis. nº 655
 PROC. nº 0703/2021
 Rubrica: 4.1.1
 Setor: 1.1.1

127	Envelope p/ resultado de exames med. 26x36cm	Und	3500	R\$ 1,50	R\$ 5.250,00		
128	Troca de plantão med. 29x21cm, AP 75g	Bls	35	R\$ 29,50	R\$ 1.032,50		
129	Atestado médico F: 16 papel AP 75g	Bls	35	R\$ 8,76	R\$ 306,60		
130	Ficha referente ao paciente med. 29x21cm, AP 75g	Bls	35	R\$ 32,28	R\$ 1.129,80		
131	Passagem de plantão dos enfermeiros med. 29x21cm, AP 75g	Bls	35	R\$ 29,50	R\$ 1.032,50		
132	Ficha de solicitação de leito med. 29x21cm, AP 75g	Bls	35	R\$ 29,50	R\$ 1.032,50		
133	Prontuário médico med. 29x21cm, AP 75g	Bls	35	R\$ 32,20	R\$ 1.127,00		
134	Acompanhamento de diabético (ficha b – dia) papel AP 75g	Bls	35	R\$ 29,50	R\$ 1.032,50		
135	Acompanhamento de gestante (FICHA B – GES) papel AP 75g	Bls	35	R\$ 29,50	R\$ 1.032,50		
136	Acompanhamento de pessoas com hanseníase (FICHA B HAN)	Bls	35	R\$ 29,50	R\$ 1.032,50		
137	Acompanhamento de tuberculose (FICHA B – TB) papel AP 75g	Bls	35	R\$ 29,50	R\$ 1.032,50		
138	Acompanhamento do hipertenso (FICHA B – HA) papel AP 75g	Bls	35	R\$ 29,50	R\$ 1.032,50		
139	Atendimento diário papel AP 75g	Bls	315	R\$ 27,75	R\$ 8.741,25		
140	Baciloscopia – pesquisa de barra para tuberculose papel AP 75g	Bls	35	R\$ 29,50	R\$ 1.032,50		
141	Cartão de entrega de contraceptivo papel AP 150g	Und	1050	R\$ 0,95	R\$ 997,50		
142	Cartão de gestante papel AP 150g	Und	1400	R\$ 1,20	R\$ 1.680,00		
143	Ficha de acompanhamento do hipertenso e/ou diabético	Bls	35	R\$ 29,50	R\$ 1.032,50		
144	Ficha de aprazamento papel AP 75g	Bls	35	R\$ 29,50	R\$ 1.032,50		
145	Ficha de controle de contatos de pacientes de tuberculose	Bls	35	R\$ 29,50	R\$ 1.032,50		
146	Ficha de distribuição de métodos anticoncepcionais papel AP 75g	Bls	35	R\$ 29,50	R\$ 1.032,50		
147	Ficha de identificação do paciente (HANSENÍASE) papel AP 75g	Bls	35	R\$ 29,50	R\$ 1.032,50		
148	Ficha de notificação/investigação (TUBERCULOSE) papel AP 75g	Bls	35	R\$ 29,50	R\$ 1.032,50		
149	Ficha de notificação/investigação (HANSEANISE) papel AP 75g	Bls	35	R\$ 29,50	R\$ 1.032,50		
150	Ficha de registro do vacinado papel AP 75g	Bls	35	R\$ 27,75	R\$ 971,25		
151	Gerenciador de ambiente laboratorial papel AP 75g	Bls	35	R\$ 27,75	R\$ 971,25		
152	Localização de caracterização das lesões (HANSENÍASE)	Bls	35	R\$ 29,50	R\$ 1.032,50		
153	Mapa mensal de administração da vitamina a em rotina- UF	Bls	35	R\$ 29,50	R\$ 1.032,50		
154	Marcadores de consumo alimentar papel AP 75g	Bls	70	R\$ 27,90	R\$ 1.953,00		
155	Pedido de material papel AP 75g	Bls	35	R\$ 29,50	R\$ 1.032,50		
156	Planilha de diarreia papel AP 75g	Bls	35	R\$ 29,50	R\$ 1.032,50		
157	Programa nacional de controle a dengue – PNCD (resumo diário do serviço antivetorial) papel AP 75g	Bls	35	R\$ 29,50	R\$ 1.032,50		
158	RAAS - Registro das Ações Ambulatoriais de saúde formulário da atenção psicossocial no CAPS papel AP 75g	Bls	35	R\$ 29,50	R\$ 1.032,50		
159	Receita azul controlada – chequinho	Bls	350	R\$ 19,20	R\$ 6.720,00		
160	Registro de atividade diária do ACS papel AP 75g	Bls	35	R\$ 29,50	R\$ 1.032,50		
161	Relatório d/situação e acompanhamento d/famílias na área/equipe (RELATÓRIO SSA2) papel AP 75g	Bls	35	R\$ 29,50	R\$ 1.032,50		
162	Requisição de exames citopatológico – colo útero	Bls	122	R\$ 27,75	R\$ 3.385,50		
163	Síndrome neurológica por zika/microcefalia papel AP 75g	Bls	35	R\$ 29,50	R\$ 1.032,50		
164	SISVAN- mapa de acompanhamento nutricional (BOLSA FAMÍLIA)	Bls	35	R\$ 29,50	R\$ 1.032,50		
165	SIVEP - sistema de informação de vigilância epidemiológica	Bls	35	R\$ 29,50	R\$ 1.032,50		
166	Solicitação de insumo farmacêutico papel AP 75g	Bls	70	R\$ 29,50	R\$ 2.065,00		
167	Solicitação de medicamentos papel AP 75g	Bls	70	R\$ 29,50	R\$ 2.065,00		
168	Testes rápidos para detecção de anticorpos anti-hiv	Bls	35	R\$ 29,50	R\$ 1.032,50		
169	Prontuário familiar papel AP 75g	Bls	105	R\$ 27,75	R\$ 2.913,75		
170	Mapa diário de administração de vitamina a em puérperas	Bls	35	R\$ 29,50	R\$ 1.032,50		
171	Movimento diário de imunobiológico papel AP 75g	Bls	35	R\$ 29,50	R\$ 1.032,50		
172	Movimento mensal de imunobiológico papel AP 75g	Bls	35	R\$ 29,50	R\$ 1.032,50		
173	Mapa diário para controle de temperatura papel AP 75g	Bls	35	R\$ 29,50	R\$ 1.032,50		
174	Ficha complementar – registro de emergência em saúde pública síndrome neurológica por zika/microcefalia	Bls	35	R\$ 29,50	R\$ 1.032,50		
175	Guia de transferência	Bls	87	R\$ 29,50	R\$ 2.566,50		
176	Mapa diário de administração de vitaminas a em crianças	Bls	35	R\$ 29,50	R\$ 1.032,50		
177	Solicitação de medicamentos – caps papel AP 75g	Bls	35	R\$ 29,50	R\$ 1.032,50		
178	Mapa de controle diário insumos/material papel AP 75g	Bls	35	R\$ 29,50	R\$ 1.032,50		

SEXTA - FEIRA • 09 DE OUTUBRO DE 2020 • GUIMARÃES – DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

179	Mapa de controle diário medicamentos injetável papel AP 75g	Bls	35	R\$ 29,50	R\$ 1.032,50
180	Entrega de material/insumo –Unidade Básica de Saúde papel AP 75g	Bls	35	R\$ 29,50	R\$ 1.032,50
181	Entrega de medicamentos – unidade básica de saúde papel AP 75g	Bls	35	R\$ 29,50	R\$ 1.032,50
182	Entrega de medicamento injetável – unidade básica de saúde	Bls	35	R\$ 29,50	R\$ 1.032,50
183	Pedido diário medicamento/insumo papel AP 75g	Bls	35	R\$ 29,50	R\$ 1.032,50
184	Solicitação de abastecimento papel AP 75g	Bls	35	R\$ 29,50	R\$ 1.032,50
185	Solicitação de material/insumos papel AP 75g	Bls	35	R\$ 29,50	R\$ 1.032,50
186	Solicitação de medicamentos injetável papel AP 75g	Bls	35	R\$ 29,50	R\$ 1.032,50
187	Consentimento informado c/ 100 folhas papel AP 75g	Bls	35	R\$ 29,50	R\$ 1.032,50
188	Ficha de admissão c/ 100 folhas papel AP 75g	Bls	122	R\$ 27,75	R\$ 3.385,50
189	Ficha de anamnese papel AP 75g	Bls	35	R\$ 29,50	R\$ 1.032,50
190	Ficha de atendimento diário c/ 100 folhas papel AP 75g	Bls	35	R\$ 29,50	R\$ 1.032,50
191	Laudo médico c/ 100 folhas papel AP 75g	Bls	35	R\$ 29,50	R\$ 1.032,50
192	Solicitação de procedimento médico e diagnóstico papel AP 75g	Bls	70	R\$ 29,50	R\$ 2.065,00
193	Solicitação de sangue c/ 100 folhas papel AP 75g	Bls	35	R\$ 29,50	R\$ 1.032,50
194	Termo de responsabilidade c/ 100 folhas papel AP 75g	Bls	35	R\$ 29,50	R\$ 1.032,50
195	Capa de prontuário papel AP 150g	Und	3500	R\$ 2,80	R\$ 9.800,00
196	Ficha de Encaminhamento – Ass. Social, med. 29x21cm, papel AP 75g	Blc	262	R\$ 27,40	R\$ 7.178,80
197	Ficha de Identificação da Família f/v papel AP 120g	Und	4550	R\$ 1,31	R\$ 5.960,50
198	Dados sobre o usuário Adulto – Anamnese f/v papel AP 120g	Und	4760	R\$ 1,31	R\$ 6.235,60
199	Dados sobre o Usuário Criança e Adol. – Anamnese f/v papel AP 120g	Und	4410	R\$ 1,31	R\$ 5.777,10
200	Cartão de Atendimento, med. 29x21cm, AP 75g	Und	5250	R\$ 0,96	R\$ 5.040,00
201	Pasta c/ bolso c/ corte e vinco p/ eventos papel AP 180-g policromia.	Und	4375	R\$ 4,00	R\$ 17.500,00
202	Recibo de concessão de Benefícios Eventuais tam. 14,5 x 22 cm	Blc	140	R\$ 20,80	R\$ 2.912,00
203	Ficha de Avaliação Sócio-Econ. dos Usuários – BPC/ LOAS F/V	Blc	210	R\$ 27,45	R\$ 5.764,50
204	Ficha de Avaliação Socioeconômico Bolsa Família F/V	Blc	280	R\$ 27,45	R\$ 7.686,00
205	Cadastro Institucional do Município de Godofredo Viana	Blc	192	R\$ 27,45	R\$ 5.270,40
206	Requerimento de benefício Assistencial 03 vias, med. 29x21cm,	Blc	245	R\$ 42,80	R\$ 10.486,00
207	Convite em policromia 4x4 cores	Und	3850	R\$ 3,76	R\$ 14.476,00
208	Folder tam.31x22cm imp. 4x4, papel couchê 170g - Ass. Social	Und	7000	R\$ 0,95	R\$ 6.650,00
209	Certificado tam.29x21 cm imp.4x0 papel couchê 230g- Ass. Social	Und	3535	R\$ 2,85	R\$ 10.074,75
210	Crachá tam 14x10 com imp. 4 x0 papel couchê 230 g - Ass. Social	Und	3430	R\$ 2,90	R\$ 9.947,00
211	Banner em lona tam. 1,20 x 0,90cm – imp. digital - Ass. Social	Und	70	R\$ 142,00	R\$ 9.940,00
212	Faixa em lona vinilica imp. digital base de solv. 6,00x 0,80m	Und	22	R\$ 610,00	R\$ 13.420,00
213	Envelope para convite em policromia 4x0 cor	Und	3850	R\$ 1,33	R\$ 5.120,50
214	Cartaz Form: 64x42cm impressão 4x0 cor papel couche 115g	Und	3150	R\$ 3,47	R\$ 10.930,50
215	Panfleto tam .15x21cm impressão 4x0 cor papel couche 115g	Und	8750	R\$ 0,62	R\$ 5.425,00
VALOR TOTAL.....					R\$ 1.353.944,93

Valor Global da Adjudicação é de R\$ 1.353.944,93 (um milhão, trezentos e cinquenta e três mil, novecentos e quarenta e quatro reais e noventa e três centavos).

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO
 Situação: HOMOLOGADO em 08/10/2020

A Empresa A FORT COM GRAFICA E EDITORA LTDA/ CNPJ: 06.025.573/0001-56, com sede na Praça Rua Castro Alves, 510, Retiro Natal, São Luís/MA, CEP: 65025-230, com o valor de R\$ 1.353.944,93 (Hum milhão, trezentos e cinquenta e três mil, novecentos e quarenta e quatro reais e noventa e três centavos).

Guimarães - MA, 08 de outubro de 2020.

Danielson Torres Ferreira
 CPF nº 908.681.533-20
 Secretário Municipal de Administração

Fls. nº 657
 Proc. nº 2202001/20
 Rubrica: [assinatura]
 Setor: [assinatura]